

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 26 DE OUTUBRO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é annexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceptas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedade Civil — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.827 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1919

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 132:324\$500, supplementar á verba 6ª, n. IV — Rede de Viação Cearense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito de 132:324\$500, supplementar á verba 6ª, n. IV, art. 98 da lei de orçamento da despesa para o exercicio de 1919, afim de occorrer ao pagamento de diarias nos domingos e feriados ao pessoal jornalheiro da Rede de Viação Cearense : revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

ERITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.827, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 132:324\$500, supplementar á verba 6ª, n. IV—Rede de Viação Cearense.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.825, que modifica o decreto n. 13.738 de 27 de agosto de 1919, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 42:500\$, papel, á verba 1ª—Secretaria de Estado—do art. 24 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do mesmo anno.

Decreto n. 13.834, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 132:324\$500, supplementar á verba 6ª, n. IV—Rede de Viação Cearense.

Mensagens:

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Contabilidade Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Caminhos de Ferro e Canaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.825 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1919

Modifica o decreto n. 13.738, de 27 de agosto de 1919, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 42:500\$, papel, á verba 1ª «Secretaria de Estado», do art. 24 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do mesmo anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Attendendo á resolução do Tribunal de Contas, de 12 de setembro ultimo, que negou registro ao credito supplementar de 42:500\$, papel, aberto á verba 1ª do art. 24 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro deste anno, por só poderem os creditos dessa especie ser abertos de accordo com a autorização da tabella B, annexa á lei da despesa e quando não estiver funcionando o Congresso, resolve :

Art. 1º. E' mantido o texto do decreto n. 13.838, de 27 de agosto de 1919, com exclusão da palavra *supplementar*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

ERITACIO PESSOA

J. M. de Azevedo Moraes.

DECRETO N. 13.834 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1919

Abro ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 132:324\$500, suplementar á verba 6ª, n. IV — Rede de Viação Cearense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 3.827, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 132:324\$500, suplementar á verba 6ª, n. IV, art. 98 da vigente lei organica da despesa, afim de ocorrer ao pagamento de diarias nos domingos e feriados ao pessoal jornalheiro da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio

MENSAGENS

Senhores membros do Congresso Nacional—Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministerio da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 2:160\$, para ocorrer ao pagamento de gratificações devidas aos empregados da Imprensa Nacional Alvaro da Rocha Vianna e Carlos Alberto Machado, no corrente exercicio, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica—Aos empregados da Imprensa Nacional Alvaro da Rocha Vianna e Carlos Alberto Machado foi concedido o acrescimo de 30% sobre seus vencimentos na forma do art. 123 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Os referidos serventuários fazem parte do quadro do «Pessoal Permanente» da repartição, para o qual ha, no orçamento da despesa, verba prefixada, de sorte que por ella não pôde correr agora o augmento occasionado pela alludida gratificação.

E como tenham, por outro lado, caducado a autorização que o art. 191 da lei n. 3.154, de 6 de janeiro de 1918, concedia ao Governo para abrir os necessarios creditos para ocorrer a tais despesas, o unico meio a que este Ministerio pode ocorrer para attender ao pagamento é o de solicitar-se um credito especial ao Congresso Nacional, na importancia de 2:160\$, a quanto sommam as gratificações devidas aos dous serventuários, no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919.—Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda—N. 95—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 2:160\$, para pagamento de gratifi-

cações devidas aos empregados da Imprensa Nacional Alvaro da Rocha Vianna e Carlos Alberto Machado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração, — Homero Baptista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 103:602\$723, para pagar o que é devido a Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher e a Francisco de Assis Duarte e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 143, de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA

Ministerio da Fazenda — N. 60 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o excellentissimo Senhor Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 103:602\$723, para pagar o que é devido a Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher e a Francisco de Assis Duarte e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de réis 132:324\$500, suplementar á verba 6ª, n. IV, art. 98 da vigente lei organica da despesa, afim de attender ao pagamento de diarias, nos domingos e feriados, ao pessoal jornalheiro da Rede de Viação Cearense, a que se refere a vossa mensagem n. 138, de 13 do corrente mez, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da referida resolução.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919—Aviso n. 45

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos recebidos com a mensagem do Sr. Vice-Presidente do Senado, n. 138, de 13 do corrente, referentes á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito suplementar de 132:324\$500, para attender ao pagamento de diarias nos domingos e feriados ao pessoal jornalheiro da Rede de Viação Cearense.

Saude e fraternidade.—J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 23 de outubro de 1919

Communicou-se ao ministerio da Fazenda que, na presente data, foi dispensado da commissão em que se achava neste ministerio, o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Elnardo dos Reis Gama Cerqueira.

Requerimentos despachados

Vicente Gindico.—Este ministerio não é organ consultivo de particulares.

Segundo tenente da Brigada Policial Eurico das Chagas Werneck.—Indeferido.

Dia 24

Foi nomeado para o cargo de auxiliar da Bibliotheca Nacional, de accordo com o artigo 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o funcionario addido do Ministerio da Viação e Obras Publicas Henrique Peter.

—Foram exonerados:

O Dr. Thomaz Pereira Caldas, a pedido, do lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional;

Ignacio Viveiros Raposo, de igual cargo, visto ter sido provido effectivamente o que elle exercia interinamente.

—Concederam-se 90 dias de licença, em prolongação e para tratamento de saude, ao bodel da Escola Nacional de Bellas Artes Carlos Alberto Romão.

—Solicitou-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas franquias telegraphicas para os inspectores dos estabelecimentos do ensino, quando se dirigirem a este ministerio, ao Conselho Superior de Ensino e ao presidente ou secretario do mesmo conselho.

—Recomendou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes providencia para que seja elaborado, com brevidade, o submittido

á approvação deste ministerio o regimento interno de que trata o art. 18ª letra d do respectivo regulamento.

Requerimentos despachados

Manoel Tristão.—Indeferido.

Waldemar da Rocha Dias.—Indeferido. O requerente não está nos casos previstos pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, que só pelos funcionarios publicos titulados podem ser invocados como garantia de direitos a reintegração e vantagens do cargo.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 23 de outubro de 1919

Communicou-se ao inspector da Alfandega da Rio de Janeiro que as providencias solicitadas no officio daquella inspectorio, n. 433, de 23 do corrente, cabem á Prefeitura do Districto Federal, á qual está affecta a fiscalização dos generos alimenticios (2.620).

— Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe o recebimento do boletim do movimento do porto e o quadro de demographia sanitaria da cidade de Aracaju, no mez do setembro proximo passado (2.618).

— Restituiu-se o material descriptivo o planta da invenção de «uma fossa extintora Ideal», para que pediram privilegio Luiz Noronha e Manoel Pinto Gaspar, devidamente informado (2.619).

— Remetteram-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio as contas na importancia do 4:367\$350, de fornecimentos feitos a esta directoria, para a construcção de uma garage, no mez do junho do corrente anno (2.621);

Ao Dr. 1º promotor adjunto, os autos do multas lavrados por infracção do regulamento sanitario, contra os Srs. Ottomar Meller (2), João Espindola da Veiga e Antonio de Souza (2.514);

Ao Dr. 2º promotor adjunto, os autos do multas lavrados por infracção do regulamento sanitario, contra os Srs. Joaquim de Oliveira Soares, Dr. José Peixoto Fortuna, Manoel Luiz Simões, Salvador Santos e Francisca A. de Franca Miranda (2); Dr. A. C. Rocha Fragozo, Albino Teixeira Aragão Luiza Oscla (2.615/16);

Ao Dr. 3º promotor adjunto, os autos do multas lavrados por infracção do regulamento sanitario, contra os Srs. José da Silva Leitão (3), Alexandre Moreira Regras, Sebastião Alves Ribeiro, João Celestino da Costa, Antonio Tybiriça, Antonio Villar Duran, Pedro Pinto dos Santos, Sebastião Ribeiro Serpa, José Lopes Vasques, Abel José da Silva, Cesar Bordinello, Santo Scrivano, Paulino Amaro Pereira, Antonio Maria de Oliveira, José F. F. dos Santos, Francisca B. O. Jacobina, Luiz Pereira Cardoso da Oliveira, Manoel L. Ferreira, Eugénia Magalhães Pereira da Silva, J. da Costa Quinta Ferreira, Simão Faetaz, João F. Lopes, Ubaldino do Amaral, Olympio dos Santos e Luiz de Souza Ramos (2.617);

Ao Sr. director geral dos Correios os laudos de inspecção de saude do Antenor Joaquim Peixoto;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos os de Fernando Augusto do Araujo, José Claro de Menezes Mello, Genesio de Lima Camara e Julio Borges Monteiro;

Ao Sr. director da Casa de Correção o de Miguel dos Santos Martins;

Ao Sr. inspector da alfândega desta Capital o de Carlos de Lira e Oliveira.

Restituiu-se ao Sr. director geral do Interior a nota do Sr. ministro do Exterior, de 16 do corrente, tendo esta directoria tomado as providencias sobre o assumpto da mesma.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1919

Olympio Mello (3.684).—Não ha quo deferir; não figura entre as attribuições desta directoria aquella providencia solicitada.

Dia 23

1º districto:

Alberto Militão da Rocha (3.731).—Requeira ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

10º districto:

Carlos José Ribeiro (3.781).—Requeira ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

Francisco Estrella (3.456).—Requeira ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

José Teixeira de Novaes (3.732).—Requeira ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

Dia 24

Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça, pedindo seja esta directoria esclarecida si na renda a que se refere o aviso n. 4.742, de 13 do corrente, deve ser computada a proveniência de estampilhas apostas em certidões, cartas de saude e licenças de preparados pharmaceuticos (2.633);

— Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, que foi deferido o requerimento em quo Carlos Corrêa Ribeiro solicitou permissão para ser aberto o carneiro n. 6.729 do cemiterio de S. João Baptista, para ser nelle sepultado o corpo de Gustavo Lapporte (2.625).

Ao Dr. Procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos a 2ª inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Antopio T. das Neves, Francisco S. Machado, Julio Thomaz da Silva e Joaquim N. Pereira, no dia 1 de novembro, ás 12 horas, nesta directoria (2.637).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem remettidos a esta directoria dous mappas do E. Novo e Meyer (2.644);

Ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 1 de novembro, ás 12 horas, o Sr. Julio Thomaz da Silva, afim de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria (2.635).

Ao Sr. director do Armamento do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 1 de novembro, ás 12 horas, o Sr. Joaquim Nunes Pereira, afim de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria (2.638);

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 1 de novembro, ás 12 horas, o Sr. Antonio Teixeira das Neves, afim de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria (2.639);

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 1 de novembro, ás 12 horas, o Sr. Francisco Simões Machado, afim de ser submettido a inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria (2.610);

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça, as propostas de Barbosa & Albuquerque e Companhia de Viação Brasileira, para o fornecimento de tres viaturas a esta directoria; (2632); a copia do aviso que autorizou a organizao de uma enfermaria de amarelentos no Hospital São Sebastião (2.631); o officio, em original, do director do Instituto Vaccinico Municipal, pelo qual se verifica que foram cumpridas as providencias solicitadas em aviso n. 1.858 deste ministerio (2.636).

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a copia do aviso n. 1.892, de 18 do corrente do Ministerio da Justiça, um exemplar do Regulamento Sanitario, solicitando attenção para o art. 23 e paragrafos, sobre concessão de licenças de que trata o referido aviso (2.642);

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 1:215\$, para pagamento da gratificação e diaria a que tem direito o Dr. Manoel Paes de Azevedo, para estudar a lepra no interior do Paiz, e relativa ao mez de agosto proximo passado (2.631); a folha na importancia de 760\$, de gratificações e diarias a que tem direito o Dr. Manoel Paes de Azevedo, correspondentes a 19 dias do mez do setembro proximo passado (2.630); a folha na importancia de 269\$91, para pagamento da gratificação dos marinheiros do rebocador Republica, relativa a março, abril e maio do corrente anno (2.629); a folha na importancia de 90\$, para pagamento da gratificação ao Dr. José Carino da Silva Pereira, por serviços no Lazareto da Ilha Grande, durante tres dias do mez de setembro proximo passado (2.628); a folha na importancia de 1:181\$, para o pagamento do pessoal empregado nas obras do Lazareto, em setembro proximo passado (2.627); a conta de Vicente dos Santos Caneco na importancia de 3:274\$930, relativa a concertos na lancha Lazareto (2.626); as contas na importancia

de 2:441\$030, de fornecimentos para obras do Lazareto da ilha Grande (2.624); a conta de Isnard & Comp. na importancia de 58\$500, proveniente do concerto de um carro desta directoria (2.623); a conta na importancia de 28:275\$100, de Filismino Soares & Comp., proveniente da aquisição de um casco de lancha e adaptação de um motor á mesma (2.622);

Ao Sr. Dr. chefe de Policia, os laudos de inspecção de saude de Docelociano P. Gomes e Henrique Tallen;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil, os de Carlos Fogaça e Oscar L. da Cunha;

Ao director da Imprensa Nacional, os de Nestor Pereira e Guilherme Cunha;

Ao director geral dos Correios, o de George Ferran;

Ao director da Bibliotheca Nacional, o de Otto Leitão de Sá Brito.

Ao director Geral dos Telegraphos, o de José de Souza e Mello.

Requerimentos despachados

1º districto:

Olívio & Irmão (3.679).—Certifique-se.

Dr. Henrique Cranciro Leão Teixeira (3.697).

— A multa fica reduzida ao minimo.

Carolina de Carvalho Mendes (3.785).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio da Rocha Machado (3.824).—Será relevada a multa si a intimação for totalmente cumprida dentro de 60 dias.

2º districto:

Abelardo Manhães Flores (3.778).—Certifique-se.

3º districto:

Alfredo Ford (3.820).—Certifique-se.

Dr. José Ornellas de Souza (3.783).—Indeferido.

Maria Ucha Martorelli (3.791).—Serão concedidos 90 dias.

Laura Alves de Araujo Pancada (3.708).—Indeferido quanto á substituição do aparelho sanitario. Serão concedidos 30 dias para o cumprimento do resto da intimação.

4º districto:

Antonio Pinto Monteiro (3.746).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Lourenço da Costa Fonseca (3.692).—Serão concedidos 90 dias.

Leandro de Almeida Ribeiro (3.626).—Será relevada a multa.

Antonio Pinto Monteiro (3.603).—Prove o que allega.

João Teixeira de Souza (3.609).—Será relevada a multa se for cumprida a intimação dentro de 30 dias.

5º districto:

Antonio Machado Mendes (3.788).—Certifique-se.

Gesnaldi Spinelli (3.661).—Deferido nos termos do parecer.

Antonio Leite (3.714).—Indeferido.

Juvencio José Marques (3.739).—Serão concedidos 30 dias.

Julio Ribeiro (3.712).—Serão concedidos 30 dias.

6º districto:

Joaquim da Cunha e Silva (3.744).—Será relevada a multa.

7º districto:

Francisco Meira (3.731).—Indeferido.

Rozendo Heitor de Miranda (3.779).—Deferido.

Antonio Pinto Cardoso (3.792).—Certifique-se.

8º districto:

Joaquim Teixeira da Costa (3.712).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel José da Cunha (3.792).—Certifique-se.

9º districto:

José Maria Ferreira (3.897).—Serão concedidos 30 dias.

9º districto:
Agostinho Joaquim de Moura (3.869).—Serão concedidos 30 dias.
José Monteiro (3.816).—Serão concedidos 30 dias.
João Antonio Lordello (3.822).—Serão concedidos 60 dias.
Dr. Manoel Octacilio Wanzeller (3.759).—Prove sua qualidade de profissional.
Carlos Corrêa Ribeiro (3.879).—Deferido.
Americo Foussea (3.803).—Certifique-se.

Despachos do dia 24 de outubro de 1919

Secção pharmaceutica:
João S. de Almeida (754).—Deferido.
Joaquim S. de Almeida (751).—Deferido.
João Mourão Guimarães (688).—Compareça a esta directoria para declarar quaes sejam as indicações do preparado.
Salvador Lovato (710).—Compareça a esta directoria.
João de Oliveira Lins (746).—Compareça a esta directoria afim de declarar as indicações do preparado.
Joaquim S. de Almeida (752).—Deferido.
Octavio Alves de Britto (73).—Deferido.
Elmano de Oliveira Moraes (623).—Deferido, só podendo ser empregado mediante prescrição medica ou de cirurgião dentista.
Elmano Oliveira de Moraes (749).—Deferido.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1919.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1919

Luiz Victor Le Cocq de Oliveira. — Não há que deferir, em vista das informações.
Mario de Saint Brisson. — Indeferido.
Armando Licht. — Sim.
Max Hoepeke. — Sim.
Manoel de Araujo Porto Alegre. — Requerir ao Sr. ministro da Justiça.
Oscar Leterre. — Como requer, em termos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente foram nomeados:

Pericles Theophilo de Serna para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;
Luiz Paulo de Oliveira Flores para identico lugar na Alfandega do Rio Grande, no mesmo Estado.

— Por portaria de 25 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Sebastião de Mello Menezes, para tratar da sua saúde onde lhe convier, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra da mesma data, nos termos do art. 28, do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900 e da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1901, foram concedidas a J. A. da Costa, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 53, licenças para vender estampilhas do sello adhesivo pelo prazo de cinco annos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de outubro de 1919

Sr. ministro da Agricultura:

N. 161—Junto tenho a hora de devolver a V. Ex., para os fins convenientes, o processo que acompanhou o a. l. n. 2.259, de 18 do julho ultimo, desse ministerio, relativo ao pagamento de 14.95 a Arthur da Cunha Barros, visto a divida de que se trata haver si lo liquidada em importancia menor do que a devida, conforme mostra o parecer da Despesa Publica, de fls. do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 162—De accordo com o que propoz a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, peço a V. Ex. se digne de remetter a este ministerio, com a possivel urgencia, uma relação completa do pessoal afiançado desse ministerio, com a indicação do cargo de cada um, data da nomeação, valor da fiança e data da aprovação desta pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 181—Enviando o incluso processo, em que a Municipalidade de Sant'Anna do Livramento solicita cesso, com titulo definitivo, de um terreno que confina com a cidade de Rivera, na Republica Oriental, no trecho que tem como limite as ruas Agrícola e S. Ranly, peço a V. Ex. se digne de emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 182—De accordo com o que propoz a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, peço a V. Ex. se digne de remetter a este ministerio, com a possivel urgencia, uma relação completa do pessoal afiançado desse ministerio, com a indicação do cargo de cada um, data da nomeação, valor da fiança e data da aprovação desta pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 193—De accordo com o que propoz a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, peço a V. Ex. se digne de remetter a este ministerio, com a possivel urgencia, uma relação completa do pessoal afiançado desse ministerio, com a indicação do cargo de cada um, data da nomeação, valor da fiança e data da aprovação desta pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 196—Transmittindo o incluso processo em que o Dr. Alberto Maranhão requer o aforamento de terrenos de marinhãs no lugar denominado Guaxindiba, municipio de S. João da Barra, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a respeito ouvida a Capitania do Porto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 97—De accordo com o que propoz a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, peço a V. Ex. se digne de remetter a este ministerio, com a possivel urgencia, uma relação completa do pessoal afiançado desse ministerio, com a indicação do cargo de cada um, data da nomeação, valor da fiança e data da aprovação desta pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 98—De posse do aviso n. 4.467, de 23 do setembro ultimo, em que V. Ex. me communica que, para cumprimento do art. 274 do

regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, foram postos á disposição deste ministerio tres cândas e dourcatiques, que se tornaram inúteis á Commissão de Limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, rogo a V. Ex. se digne informar-me onde os mesmos se acham, para que se possa providenciar sobre o seu recebimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 99—Havendo o Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital expedido precatória em favor de D. Elisa Carrão de Moura Carijó e dos filhos menores da mesma senhora, Alvaro, Jayme, Jorge, Magdalena, Violeta e Paulo, para melhoria do montepio que percebem como viuva e filhos do desembargador aposentado da Corte de Appellação Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o respectivo processo, para que V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem apostilla os os titulos das referidas pensionistas, na forma deprecada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 425 — De accordo com o que propoz a Procuradoria Geral da Fazenda Publica peço a V. Ex. se digne de remetter a este ministerio, com a possivel urgencia, uma relação completa do pessoal afiançado desse ministerio, com a indicação do cargo de cada um, data da nomeação, valor da fiança e data da aprovação desta pelo Tribunal de Contas.

Outrosim, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que da creação de novas agencias postaes seja dado o encaminhamento áquella Procuradoria pela Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 426 — De posse do aviso n. 440 O, de 12 de agosto ultimo, em que este ministerio pede providencias no sentido de ser atendida a representação feita pela Directoria Geral dos Correios, transmittida, por cópia, com aquelle aviso, o referente ao prejuizo que traz para o serviço de repressão do contrabando postal a demora da atracação das lanchas da alfandega desta Capital nos costados dos navios, tenho mandado remetter a V. Ex., por cópia, as informações que sobre o assumpto prestou a guarda-mórda da mesma alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 427 — Transmittindo, por cópia, o incluso officio n. 429, de setembro ultimo, em que o collector federal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, reclama contra os extravios da correspondencia official, que é enviada, ora para Itaperuna no Estado do Espirito Santo, ora para Pirapetinga de Itaperuna, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem evitadas taes irregularidades.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 428—Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 2.311, de 10 de setembro ultimo, relativo ao pagamento a Jacintho Pereira Junior, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 218\$500, proveniente da gratificação adicional referente aos mezes de abril a dezembro de 1911, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser corrigido o erro de calculo constante da folha annexa ao alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 429—Transmittindo o incluso processo enviado á Directoria da Receita Publica com o officio n. 83, de 10 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará, relativo ao requerimento em que The Amazon Ri-

ver Steam Navigation Company (1911) Limited pode confirmação da isenção de direitos aduaneiros para os materiais constantes da relação junta e despachados, mediante termo de responsabilidade, pelas notas de importação livre ns. 1.231, 1.233 e 1.322, de 1917 e números 128, 134, 238, 380, 407, 574, 599, 600, 601 e 673 de 1918 o que excederam da relação aprovada pela ordem daquella directoria numero 54, de 27 de dezembro do anno passado, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser passado o certificado a que se refere o art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 93 — Tenho presente o officio n. 364, de 6 de setembro proximo findo, com que V. Ex., em virtude da requisição da Comissão de Finanças, dessa Camara, me transmittiu, para emitir parecer sobre o assumpto, um avulso do projecto que manda crear no Estado do Rio de Janeiro uma Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Em resposta tenho a honra de declarar a V. Ex. que, á vista da actual situação financeira do paiz, que não permite augmento de despesa com serviços aduaneiros, não pôde o Governo manifestar-se a favor do projecto.

Releva dizer que os serviços que iriam correr pela repartição que o projecto manda crear tem sido e estão sendo executados com regularidade, sem prejuizo dos interesses publicos e particulares.

Assim, tudo aconselha que a medida proposta seja adoptada em occasião em que se apresentem mais folgadas as condições do Thesouro.

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 237 — Havendo a Camara dos Deputados, em officio n. 181, de 19 de julho ultimo, solicitado providencia no sentido de ser informada, detalhadamente, sobre o emprego da emissão feita para os fins da guerra, ministerio por ministerio, bem como si esse tribunal registrou as despesas feitas pela Policia, por conta da verba secreta e, si não o fez, quaes os fundamentos da recusa, peço a V. Ex. se digno de prestar as necessárias informações, na parte que diz respeito a esse mesmo tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração.

N. 238 — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, copia do decreto numero 13.828, de 22 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 10:603\$723, para pagar o que é devido a Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher e a Francisco do Assis Duarte e sua mulher, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de outubro de 1919

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 141 A — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attentas as razões expostas no vosso officio n. 97, de 29 de setembro findo, resolveu, por despacho de hoje, elevar a quarenta o numero de despachantes dessa repartição.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 817 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 530, de 8 de julho proximo findo, relativo ao recurso interposto por Costa Pereira & Comp. do acto dessa inspeccoria que lhe impoz a multa do art. 38, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, pela differença verificada entre o valor declarado para a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.154, de 22 de julho de 1918, e o arbitrado pelo conferente de sahida, resolveu, por despacho de 11 de outubro do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 818 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 382, de 10 de maio proximo findo, relativo ao recurso interposto por M. Mattos do acto dessa inspeccoria mandando considerar como obras impressas de uma só cor, da taxa de 4\$ por kilo, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 659, de fevereiro do corrente anno, como catalogos impressos para distribuição gratuita, da taxa de 150 réis por kilo, do art. 603 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 819 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 308, de 5 de abril proximo passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Swift do Brasil do acto dessa inspeccoria, que lhe impoz a multa de 600\$, grão minimo da pena comminada no art. 178, letra l, n. III do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 820 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 310, de 24 de abril proximo findo, relativo ao recurso interposto por João M. Ribeiro do acto dessa inspeccoria que lhe impoz a multa de 1:000\$, grão minimo do art. 11, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 821 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 30 de setembro ultimo, remetto-vos, o incluso recurso de Paiva Ferreira, a que se referem os officios ns. 44, de 7 de março de 1914, 70 e 93, de 17 de fevereiro e 28 de maio do corrente anno, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, para o fim de ser ouvida, novamente, a Comissão da Tarifa dessa Alfandega, sobre a classificação da mercadoria que motivou o alludido recurso.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 198 — Remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido do 90 dias de licença feito pela operaria dessa estabelecimento Josephina da Silva Souza, peço providencias no sentido de ser esclarecida a duvida suscitada no parecer de fls. 3 v., do mesmo processo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 198 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, incluso vos restituo a carta patente expedida á Companhia de Seguros Maritimos

e Terrestres Lloyd Sul Americano, acompanhada do processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 534, de 16 do corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 163, de 9 de junho proximo findo, em que Raphael Fernandes pede relevação da pena que lhe foi imposta por essa recebedoria, mandando cobrar, com revalidação, o sello do documento de fls. 2, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, mandar dispensar a revalidação do sello pedida.

N. 149 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 183, de 3 de junho proximo findo, em que Antonio Monteiro de Souza pede reconsideração da decisão deste ministerio que lhe negou provimento ao recurso que interpoz do acto desta Recebedoria, que o multou em 1:200\$, grão minimo do art. 178, letra m, n. IX, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, alterado pelo de numero 12.351, de 6 de janeiro de 1917, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, manter a decisão anterior.

N. 150 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que José Correa Baptista, estabelecido á rua Visconde do Rio Branco n. 19, nesta Capital, pede relevação da pena que lhe foi imposta por essa Recebedoria, mandando completar, com revalidação, o sello do documento de fls. 5 do processo junto, assumpto este que motivou o vosso officio n. 197, de 11 de junho proximo findo, encaminhado á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho de 11 de outubro corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, indeferir o alludido pedido, dispensando, porém, a revalidação do sello devido pelo contracto da firma individual.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1919

Aurora Machado, de 5 de setembro de 1919, pedindo readmissão de operaria da Imprensa Nacional. — Em vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1919

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Para serem prestados os necessários esclarecimentos, remetto-vos o incluso radiotelegramma dessa delegacia, de 10 de julho de 1915, relativo á intimação feita á Matão's Markets.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 116 — Afin de ser cumprido o despacho desta directoria, remetto-vos o incluso processo referente ao relatório do inspector de collectorias Antonio da Costa e Silva, encaminhado com o vosso officio n. 189, de 16 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 232, de 23 de setembro findo, re-

solveu, por despacho do 20 deste mez, annexar a Collectoria das Rendas Federaes do Triumpho á de S. Jeronymo.

N. 138 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 237, de 19 de setembro findo, resolveu, por despacho de 20 de outubro corrente, approvar a transferencia que fizestes para Torres da sede da 25ª circumscripção fiscal, que era em Conceição do Arroio.

N. 199 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 187, de 7 de agosto do corrente anno, relativo ao requerimento de Bins & Friederichs pedindo restituição da quantia de 120\$900 sendo: 66\$300 em ouro e 54\$100 em papel, correspondente aos direitos que pagaram na Alfandega desta Capital, pela nota n. 2.954, de julho ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas a respeito, resolveu, por despacho de 18 de outubro corrente, autorizar a restituição solicitada.

Portarias

N. 18 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetteu ao Sr. collector das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, afim de informar a respeito o incluso officio n. 99, de 12 de junho ultimo, da Collectoria Federal em S. João da Barra.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetteu ao Sr. collector das Rendas Federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, annexo ao seu officio n. 143, de 16 do corrente, relativo á restituição do imposto de consumo pago a mais, solicitada por Amphiphio Nunes da Camara.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1919

Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 44 — Havendo o Tribunal de Contas julgado illegal a concessão de montepio de que trata o processo annexo a vosso officio n. 123, de 5 de agosto de 1918, em que é habilitanda D. Cecilia Sequeira da Graça Couto, viuva do Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica, visto não corresponder a pensão fixada á metade do ordenado do contribuinte, incluso vos devolve o alludido processo, afim de que, tendo em vista a jurisprudencia recentemente firmada, faças expedir novo titulo de conformidade com o ordenado do *de cujus*.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 156 — Devolvendo-vos, devitamento autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 1.063, de 5 de junho ultimo, relativo a fornecimentos feitos a essa Repartição por Francisco Leal & Comp., peço-vos digneis prestar os esclarecimentos pedidos pelo Tribunal de Contas no mesmo processo.

N. 157 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo annexo ao vosso officio n. 1.214, de 2 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o ajudante de chefe de turma da officina de impressão typographica, Manoel Corrêa Pereira Junior, solicita augmento da gratificação adicional, que já lhe foi concedida ex-*ri* do art. 13 do regulamento vigente dessa repartição, resolveu, por despacho de 13 do corrente, mandar elevar a referida gratificação a 30 %.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 501 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi effectuado pelo Thesouro o pagamento da divida, na importancia de

9\$319\$361, proveniente de serviços prestados em 1910, á Prefeitura do Departamento do Alto Purús, por Adelino Fernandes, conforme consta do processo annexo ao aviso do Ministerio da Justiça n. 4.516, de 29 de setembro proximo passado.

A despesa de que trata correu por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 13.772, de 20 de setembro supracitado, ao orçamento vigente do referido ministerio.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 395 — Havendo essa delegacia, como consta do processo annexo ao vosso officio n. 64, de 23 de maio proximo passado, o telegramma de 17 de junho ultimo, annullado o transferido ao Thesouro a importancia de 738\$332, para pagamento da pensionista dona Maria Couto Nina Rodrigues, nos mezes de abril a dezembro do corrente anno, quando devera ter feito tal operação unicamente sobre 749\$997, a quanto montam as pensões relativas aos citados mezes, recommendo-vos providencias para que seja tornada sem effecto a annullação da differença de 8\$333, existente entre as duas importancias.

N. 396 — Tendo em vista o vosso officio n. 141, de 11 do mez passado, declaro-vos que o titulo de D. Herminia Candida Galvão da Costa foi devolvido a essa delegacia com a ordem n. 369, de 24 de dezembro do anno passado, desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 321 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Camilla Alves de Moura e aos menores João, Agenor, Esmeraldo e Iglantina, na qualidade de viuva e filhos do inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Agrario Affonso do Queiroz, conforme consta do processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 118, de 13 de agosto ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc — a) montepio, etc. — Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:333\$332, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 1:443\$332, para o pagamento não só das mesmas pensões no periodo de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 1918, mas ainda do quantitativo de 200\$, destinados ás despesas de funeral ou luto, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

N. 322 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 3.064, de 13 de setembro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral — 8ª Auxilio para construcção de banheiros carrapaticidas, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio concedido ao criador Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza, por ter construido, em 1918, um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda da Barrinha situada no municipio de Entre-Rios, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 320 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 51\$043, para attender ao pagamento da divida proveniente de uma consignação a mais descontada dos vencimentos do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Taulois de Mesquita, em setembro de 1916, em favor da Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação, n. 1.099, de 7 de maio ultimo, e que ora vos remetto, para os fins

indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 205 — Tendo em vista o officio n. 280, de 22 do corrente, da Directoria da Receita Publica, communicando haver sido approvada pelo Sr. ministro a indicação do 3º escripturario do Thesouro Nacional, Jeronymo Medeiros da Rocha, para inspecção as collectorias das Rendas Federaes, nesse Estado, com a diaria de 20\$, declaro-vos, para os devidos fins, que a despesa com o pagamento da mesma corre por conta do credito que foi distribuido a essa delegacia, para as despesas da verba 22ª — Fiscalização o mais despesas dos impostos de consumo, — percentagens, diarias, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 206 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio etc. — Novas concessões», do orçamento vigente deste ministerio, o credito de 1:000\$, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, das pensões de montepio, do DD. Maria José Coelho e Carlota Candida Coelho Trilha, irmãs solteiras do contribuinte João Venancio Coelho, telegraphista do 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com os titulos que acompanharam a ordem desta directoria n. 93, de 8 de maio ultimo.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Nictheroy:

N. 253 — Tendo o Banco dos Funcionarios Publicos reclamado o pagamento da consignação mensal de 74\$670, estabelecida, a favor do mesmo banco, pela pensionista D. Anna Short Vieira, viuva do capitão de fragata Francisco José Vieira, no corrente anno, recommendo-vos informeis si das pensões da referida pensionista foi descontada a alludida consignação, referente ao mez de janeiro deste anno.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1919

João Gualberto Braga Rocha. — Dirija-se á Inspectoria de Portos, querendo.

José Augusto de Souza. — A vista das informações, indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1919

Domingos de Barros Braga, commissario do Lloyd Brasileiro, pedindo certidão de emissão de aplices nominativas. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1919

Processo referente á acção que estão movendo contra a Fazenda Nacional a viuva e filha do Dr. José Calmon Nogueira da Gama, para percepção do pensão correspondente á metade do ordenado do seu marido e pac. — Só poderá ser attendida depois de desistir da acção judicial, nos termos da Procuradoria.

Ludovina de Jesus, pedindo aforamento do cinco braços de terreno, á rua da Imperatriz, 1ª secção do fôro da Fazenda Nacional do Santa Cruz. — Concedo de accordo com os pareceres. Lavre-se o termo e expaça-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.904 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe n. 28, de 11 de setembro ultimo, relativo á fiança de Sylvio Dias Sobral, collector federal do Hiachuelo, no mesmo Estado.

— Sr. 3º procurador da Republica na Seção do Districto Federal:

N. 2.900 — Para a cobrança executiva, remetto com este sete certidões de dividas de concertos de hydrometro ns. 6.703 á 6.709 da série E. I. na importancia total de 216\$700.

— Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 2.908 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 4.572, de 23 do corrente, hoje recebido, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo iniciado com o aviso do Ministerio da Viação n. 2.934, de 19 de agosto de 1918, sobre a rescisão do contracto com a Estrada do Ferro de S. Luiz a Caxias e sobre a apuração da divida de 49:050\$ á que se refere a certidão ajuizada sob n. 1.549 da série E. I.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Araruama:

N. 2.898 — Recommendo-vos intimei's o Sr. Manoel Francisco dos Santos Docea, escriptão dessa collectoria a providenciar no sentido de, nesta procuradoria, no prazo improrrogavel de oito dias, ser satisfeita a exigencia publicada no *Diário Official* do 3 de julho ultimo, e de cujo cumprimento está dependendo o andamento do processo de reforço de fiança efferecida em favor do mesmo escriptão por seu fiador Antonio Francisco Alves da Silva, sob pena de suspensão.

— Sr. collector Federal do Valença — Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.899 — Tendo-vos sido por officio numero 2.563, de 22 de setembro proximo findo, remittido o processo de infracção de regulamento contra a firma Teixeira Porto & Comp. peço-vos que destaques do mesmo e envieis a esta Procuradoria Geral, a parte que pertence ao Thesouro, como sejam a autoação, pareceres, informações e despachos.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.903 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 237, de 26 de agosto ultimo, relativo a substituição de fiança de Sebastião Athanasio do Carvalho, thesoureiro da Administração dos Correios nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 11.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2.905 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 25, de 11 de setembro ultimo, relativo ao reforço de fiança de Graciliano Apolonio da Fonseca, escriptão da Collectoria Federal do Campo do Iritito nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 9 V.

N. 2.906 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 15, de 10 de setembro ultimo, relativo ao reforço de fiança de Agrario Mendes de Souza, collector federal de Maroim nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 7 V.

N. 2.907 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 26, de 11 de setembro ultimo, relativo ao reforço de fiança de Luiz Simões de Oliveira, escriptão da Collectoria de Nossa Senhora das Dóres, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls. 8 v.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.901 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 112, de 5 de junho ultimo, relativo á fiança de D. Isabel Julia Alves, agente postal em Bella Cintra nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 10 v.

N. 2.902 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 90, de 5 de maio ultimo, relativo á fiança de Eduardo Coelho de Souza, agente postal em Ityrapuan, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 9 v.

Requerimentos despachados

A. de Araujo, pedindo certidão.—Requeira á repartição competente.

Joaquim Serrado Pereira da Silva, fazendo identico pedido.—Declare a qualidade em que requer.

Recobedoria do Districto Federal

Expediente do dia 23 de outubro de 1919

Officios expedidos:

N. 384 — A' Directoria da Receita Publica, restituindo o requerimento unido com a ordem n. 65, de 13 do corrente.

N. 432 — A' Directoria da Despesa Publica, restituindo o requerimento de Julio Miguel de Freitas & Comp.

N. 2.078 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, transmittindo para a devida cobrança 179 certidões de divida do imposto de industria e profissões do 6º districto e relativas ao 2º semestre do exercicio corrente.

N. 2.079 — Idem, comunicando que annullou a divida de industrias e profissões em nome de Salim Kalil.

N. 2.081 — Idem, restituindo o requerimento da Empreza Commercio e Industria.

N. 2.082 — Idem, comunicando que annullou a divida de industrias e profissões em nome de Trajano Costa Menezes.

N. 2.083 — Idem, idem idem em nome do Dr. Raul Rocha.

N. 2.084 — Idem, idem idem de sancamento em nome Isaura Moraes.

N. 2.085 — Idem, idem idem de sancamento em nome de Manoel da Silva Ribeiro.

N. 2.086 — Idem, idem idem de penna d'agua em nome de José Gaspar da Rocha Junior.

N. 2.087 — Idem, idem idem em nome de Idalina Maria Teixeira.

N. 2.088 — Idem, idem idem em nome de Gregorio Garcia Seabra.

N. 2.089 — Idem, idem idem em nome de Manoel Machado Leandro.

N. 2.090 — Idem, idem idem em nome de Maria N. Menezes Machado.

N. 2.091 — Idem, idem idem em nome do barão de S. Joaquim.

N. 2.092 — Idem, idem idem em nome do Conde de Carapêbus.

N. 2.093 — Idem, idem idem em nome de Boaventura Pereira Soares.

N. 2.094 — Idem, idem idem em nome de Florindo da Silva Telles Menezes.

N. 2.095 — Idem, idem idem em nome de Tito José Fernandes Couto.

N. 2.096 — Idem, idem idem em nome de Boaventura José Vieira e outros.

N. 2.097 — Idem, idem idem em nome de Antonio Machado Martins.

N. 2.098 — Idem, pedindo ser extrahida certidão de divida de industrias e profissões em nome de Alfredo Pinto Cardoso.

N. 2.099 — Idem, idem idem em nome de Berenger & Comp.

N. 2.100 — Idem, idem ser cancellada a divida de industrias e profissões em nome de Manoel Campos Freire.

N. 972 — A' Alfandega da Parahyba, restituindo o processo de infracção contra Francisco & Comp.

N. 973 — A' Alfandega da Bahia, pedindo o processo que foi restituído áquella alfandega com a ordem da Receita n. 51, de 30 de julho deste anno.

N. 974 — A' Mesa de Rendas de Cananóas, idem o processo de infracção contra Theodoro Martins da Rocha.

N. 975 — A' Collectorio de Pirapóira, restituindo o processo de infracção contra N. Antonio & Irmão.

N. 976 — Idem, idem idem contra N. Antonio & Irmão.

N. 977 — A' Collectoria de Barra, idem idem contra Oscar Vieira & Comp.

N. 978 — A' 1ª Collectoria do Juiz de Fora, idem idem contra Magalhães & Comp.

N. 979 — Idem idem, contra P. de Siquiera & Comp.

N. 980 — Collectoria Trajano Moraes, idem idem, contra Nicola Zagari & Comp.

N. 981 — Collectoria Lima Duarte, idem idem, contra Prista & Comp.

N. 892 — Collectoria de Palmyra, idem idem, contra Salomão Nabit.

N. 983 — 1ª Collectoria S. Paulo, remette processo de infracção contra F. Antonio & Comp.

N. 984 — Delegacia do Thesouro no Espirito Santo, restitue processo de infracção contra Taves Nimer.

N. 985 — Collectoria Prado, idem idem, contra Antonio Rodrigues Neves.

N. 936 — Collectoria Vassouras, communicando que o auto n. 21 foi remittido á Directoria da Receita.

N. 375 — Obras Publicas pede informacão do predio n. 6, do Largo de Santa Rita.

N. 376 — Idem idem do predio n. 20, á rua João Torquato.

N. 377 — Idem idem do predio sem numero, da Avenida Lauro Müller.

N. 378 — Idem idem do predio n. 539, á rua S. Christovão.

N. 379 — Idem idem, do predio n. 410, á rua S. Christovão.

Requerimentos despachados

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

Constança Marques de Carvalho.—Idem.

Antonio Joaquim da Costa.—Faça-se o cancelamento e annotação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria F. da Conceição.—Faça-se o cancelamento proposto, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Felippe Reis.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se, no sentido do parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Albertina Rodrigues do Souza.—Pague o debito, officiando-se, no sentido do parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Mendes.—Feita a correcção proposta, transfira-se. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de se proceder ao cancelamento das dividas apontadas no parecer. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Lucinda de Freitas Camara.—Transfira-se.

Carlos Thomaz de Almeida e outro.—Idem.

Ernestina B. de Andrada e Silva e outro.—Idem.

J. M. de Oliveira.—Idem.

Nogueira & Alfonso.—Idem.

José Conde Castejon.—Idem.

Maria Eugenia de Castro Menezes.—Idem.

Roque de Moraes Costa.—Idem.

Araujo & Passos.—Idem.

Cascardo Santos.—Idem.

Adelaide Ferreira da Cunha Soares.—Idem, de accordo com o parecer.

José Ferreira Barbosa.—Idem. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Costa Pereira Maia & Comp.—Façam a prova exigida no parecer.

Canuto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. — Idem.

Alvaro Luiz Pereira. — Inscreva-se, computando-se a responsabilidade do collectando qualquer divida existente, caso, futuramente, fique provada a successão.

Luiz de Souza Leal. — Satisfaca a exigencia.

Cesario Coelho Duarte. — Idem do parecer.

Manoel da Costa Marques. — Satisfaca a exigencia.

Alzira Lontra Machado. — Idem do parecer.

Lia Rubens. — Intimo-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Raphael Fernandes. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

Joaquim Alves da Cunha. — Idem.

Campos & Comp. — Idem.

Farah & Comp. — Averbese a mudança.

Guilherme de Souza Barbosa. — Selle o documento de fl. 7.

José Pereira Vaz. — Inscreva-se, computando-se a responsabilidade do collectando qualquer divida existente, caso, futuramente, fique provada a successão.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carao. — Junte a interessada um exemplar dos seus estatutos ou do *Diário Official* que os editou.

Emilio Eliou. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Sinaldo Soares. — Em face do parecer, faça-se a inscrição proposta.

Maria da Gloria Leite. — Em face do parecer, indeferido, por ser a divida procedente, uma vez que não foi feita a comunicação no prazo legal.

João Victorio Pareto Junior. — Compra devidamente o despacho de 15 de julho ultimo.

Alice da Silva Oliveira. — Indeferido. Dirija-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica, querendo.

Avelino Teixeira. — Idem.

Dr. Lindolpho Melibeu de Lima. — Restitua-se, de accordo com o parecer e a quem de direito, a quantia de 25\$, classificada a despeza pela forma proposta, soliditando-se o necessario credito pela verba «Reposições e Restituições».

Dr. José Custodio Nunes. — Entreguem-se os documentos constantes da petição retro, mediante recibo.

Empresa de Propaganda e Publicidade. — Selle devidamente o documento de fls. 2 e 3.

Sociedade Edificadora Monte Predial. — Idem o documento de fls.

Dr. Antonio José Martins Tinoco. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de \$15187, mediante a apresentação do conhecimento em original e classificando-se a despeza em «Receita a anular». Quanto á restituição da diferença, requiera em separado.

Pinto Fontes & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Maria Gonçalves de Souza. — Legalise a assignatura da petição de fls. 3.

Lourival Ribeiro de Oliveira. — Nada ha que deferir.

Manoel Pinto Villela. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 200\$, minimo, na forma da lei.

Antonio Bernardino Ennos. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Dr. José Gomes de Neiva. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Joaquim da Silva Novaes. — Completa-lo o selo do documento de fls. 2 a 3, entregue-se, mediante recibo.

Justin Norbert. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

F. Rossi. — Faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a multa de 30\$, minimo, na forma da lei.

José Lourenço Chaves. — A 2ª sub-directoria.

Boaventura José Vieira e outros. — Em face do parecer, archive-se.

Carlos Schray. — Intimo-se Carlos Schray a requerer transferencia do negocio para seu nome, sob pena de ser a mesma feita ex-officio, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias.

José Mirabeau. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Custodio da Fonseca & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Antonio José Tiburcio. — Entregue-se, mediante recibo, a quem de direito, o documento de fls. 3 a 6.

Antonio Gualberto Nabor do Rego. — A 2ª sub-directoria para, examinando o processo, esclarecer o expediente a ser feito.

José do Prado Peixoto. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

A. E. Gaspar & Comp. — A vista do annuncio e das informações, á 2ª sub-directoria, informe de que modo está lançado o estabelecimento.

Raphael Teixeira Pinto. — A vista do parecer, declaro insubsistente o despacho de 31 de dezembro de 1917, bem como a representação n. 406 deste mesmo anno, que motivou o dito despacho. Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

J. Philomeno Gomes & Comp. — Os requerentes como vendedores, não podem expedir aos compradores as mesmas guias dos fabricantes e, sim, nota com os esclarecimentos precisos a ser identificados o pro lucto. Quanto a attestados, não podem ser attendidos.

João Pedro Lopes. — A vista das informações e pareceres, seja mantido o registro, dispensada, entretanto, a multa.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.789—Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 1.781—Ao Sr. ministro da Guerra.

N. 1.782—Ao Sr. Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, respondendo o officio n. 2.466, de 22 deste mez.

N. 1.783—Ao Sr. director da Revista do Supremo Tribunal, respondendo o officio numero 282, de 24 do corrente mez.

N. 1.784—Ao Sr. director do Gabinete, encaminhando a petição da operaria Etelvina Aurora Fernandes Lopes.

Requerimentos despachados

José Martins de Souza. — Sim, em termos.

Augusto José Alves. — Indeferido.

João Ambrozio de Oliveira. — Encaminhe-se.

Afonso Moreira Octaviano. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias do 23 do corrente:

Foi prorogada do accordo com o parecer da Junta Medica, por 60 dias, na forma da lei, a licença concedida, em 15 de agosto ultimo, ao enfermeiro naval de 1ª classe Rodrigo da Costa Loureiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi tornada sem effeito a de 7 do corrente, que nomeou o 1º tenente Custodio Martins Esteves para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi pedido ao Supremo Tribunal Militar a devolução dos papeis referentes ao 1º tenente patrio-mór, reformado, Manoel Alves Pereira que foram remetidos a esse Tribunal em 15 de dezembro de 1916 com o aviso n. 4.193, afim de ser expedida uma nova carta patente.

Foi transmittido ao Supremo Tribunal Militar para os fins convenientes:

Cópia do decreto de 22 do corrente, mandando contar de 17 de agosto de 1907, em resarimento do preferião, a antiguidade da promoção, ao posto de capitão de fragata, do actual capitão de Mar e Guerra, reformado, Alberto Alvaro da Silva;

Cópia do decreto de 22 do corrente, tornando sem effeito o decreto de 18 de setembro ultimo, pelo qual foi annullado o de 9 de junho de 1910, que reformou o capitão-tenente pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho;

Cópia do decreto de 22 do corrente, reformando o 2º tenente ajudante de machinista Dante Vignoli;

Cópia do decreto de 22 do corrente, excluindo do serviço da Armada o 1º tenente commissario Luiz de Queiroz Menezes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1919

Ao ministerio da Fazenda:

Solicitanlo o pagamento do 4553303, de que são credores Corrêa & Comp., conforme o processo do exercicio findos n. 6.703 (aviso n. 4.848);

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 4.819—Attendendo ao que propõe o Estado Maior da Armada em officio n. 661, 4ª secção, de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de conformidade com o aviso n. 3.081, de 26 de agosto de 1916, ora resolvo autorizar o desligamento da respectiva Escola de Aprendiziz Marinheiros Orolivel Gomes Nogueira, que se acha preso no Corpo de Marinheiros Nacionais.

De-se conhecimento ao Estado Maior (officio n. 4.830).

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1919

Cabo, asylado, João Soares de Medeiros. — Indeferido, á vista das informações. (203 A—4º—Estado-Maior).

Joaquim Claudino Ferreira. — Indeferido, na ordenança em vigor ha 51 annos que já estavam em uso, só sendo aproveitados 14 da proposta do requerente. (435—Imp. Naval).

Lloyd Transatlantico Brasileiro. — Indeferido, de accordo com as informações. (2.051—L. Portos e Costas).

Marinheiro nacional grumeta Cid Mattoso Neves. — Proye o que allega. (7.630—C. Marinheiros).

Dia 23

Capitão de corveta engenheiro machinista João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. — Não ha o que deferir, á vista do despacho avarado no requerimento de 11 de setembro ultimo e publicado no *Diário Official* de 21 do corrente. (1.630—1. Machinas).

Enfermeiro Naval de 2ª classe Manoel Augusto Paes Leme. — Indeferido, á vista da informação. (3.763—Saúde naval).

Flavio Costa. — Entreguem-se, mediante recibo. (Req. 23 do outubro).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando os processos de habilitação de herdeiros dos contribuintes do montepio dos

funcionários civis Manoel José Martins e Antonio Lourenço Oliva (avisos ns. 1.541 e 1.547).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 30\$026 à Société do Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 1.539);

De 38:270\$, 371\$250 e 3:030\$000 a Ferreira Passarello & Comp. (avisos ns. 1.540, 1.544 e 1.546);

De 82\$600 à Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança (aviso n. 1.542);

De 12:52\$532 e 9:667\$502 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (avisos números 1.543 e 1.545).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja submettido a exame de radiotelegraphia, na Repartição Geral dos Telegraphos, o 3º sargento do 32º batalhão do 11º regimento de infantaria Miguel Perelli, afim de poder concorrer ás vagas que porventura se derem no quadro de radiotelegraphistas do 2º classe do Exército.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que é approvada a proposta feita pelo chefe da missão franceza de aviação militar, no sentido de só ser facultada a sargentos e cabos a matricula na escola de aviação militar no proximo periodo, sendo fixado em vinte o numero de alumnos.

— Ao Sr. chefe do Departamento de 2ª Linha, declarando que pôde ser feita em apostilla na certidão da patente do major da antiga Guarda Nacional Augusto de Castro Meira a alteração do seu nome que actualmente se assigna Augusto Meira Castro.

— Ao Sr. director de Administração da Guerra, declarando que, segundo communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil não mais necessita do hectare de terra em Deodoro cedido á mesma estrada, conforme se sciificou á repartição a seu cargo em aviso n. 93, de 29 de abril findo.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, autorizando, conforme pediu, a oferecer, por excepção aos professores e adjuntos a regencia de mais turmas de alumnos, além do numero marcado no art. 113 do regulamento do mesmo collegio.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta que fez o encarregado da organização do serviço geographico militar, do 1º tenente Hermenegildo Portocarrero, para fazer parte do quadro do mesmo serviço;

Que é exonerado o major reformado Joaquim Camara, a pedido; do lugar do chefe do serviço do recrutamento da 3ª circumscripção;

Que é posto á disposição do governador do Estado do Pará, conforme solicitou este, o major Luiz Lobo, para servir como commandante da brigada policial do dito Estado;

Que se concede troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes de infantaria Oscar Apocalypso do 3º regimento e Trajano Arruda de Aragão, do 2º regimento;

Que são desincorporadas as sociedade de tiro ns. 506, de Pomba, Estado de Minas Geraes e 597, de Paty, no Rio de Janeiro, visto não mais preencherem os fins de sua organização;

Que são fixados os quantitativos de 1:200\$ e 500\$, respectivamente, para as massas de expediente e limpeza do quartel-general do commandante da 4ª brigada de infantaria;

Que são nomeados o capitão José Pires de Carvalho e Albuquerque, e o 1º tenente Luiz de Lima, assistente e ajudante de ordens do inspector do ensino militar.

Ministerio da Guerra.—N. 72.—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919.

Sr. chefe do Departamento Central — Declaro-vos, em solução á consulta constante do vosso officio n. 1.432, de 22 do mez findo,

que as alterações de officiaes do Exército que serviram em França, por occasião da guerra ultimamente havida na Europa, devem ser averbadas em portuguez, unica lingua admitida nas nossas relações internas.

Na falta de traductor competente, na repartição respectiva, poder-se-ha recorrer a um traductor publico juramentado, correndo a despesa por conta do interessado, official ou praça, si as averbações forem requeridas pelo mesmo interessado, e archivando-se, em qualquer caso, o original e a traducção, para effeito futuro.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 1.392 — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.—Declaro em boletim do Exército que na organização dos mappas a enviar-se á directoria e ás diversas chefias de material bellico deve ser adoptado o seguinte criterio:

1º—Cada corpo ou estabelecimento militar só escripturará no mappa os dizeres da municição que realmente possui.

2º—A municição existente será escripturada nesses mappas por:

a) tiros completos de tal ou qual especie de projectil (ou de salva), comprehendendo-se por *tiro completo* o conjunto de elementos da municição, compostos ou não, necessarios a um disparo, a saber: estojo metallico ou sacco de tela, carga de projecção comprehendendo a escorva, estopilha correspondente, projectil com todos os elementos necessarios a seu funcionamento — carga de arrebitamento ou de ruptura, detonador ou carga de inflamação reforçador ou carga de reforço, etc., inclusive espoleta correspondente;

b) elementos isolados de municição excedentes e que não façam parte dos tiros completos —projectis com cargas de ruptura, ditos vasos, detonadores, reforçadores, espoletas, etc., cargas de ruptura, polvora para carga de ruptura (mencionando o peso total, a marca e o peso liquido de cada carga), estopilhas para tiro de guerra e de salva, estojs metallicos com ou sem carga de projecção para tal ou qual projectil, saccos de tela idem, polvora para carga de projecção (peso total, marca da polvora e peso liquido da carga), etc., cartuchos de tal ou qual especie de projectil carregados ou não (entende-se por cartucho o conjunto do estojo metallico com carga de projecção e projectil carregado ou não, mas sem espoletas nem estopilhas, mencionando-se a existencia desses dois ultimos elementos quando excepcionalmente elles existirem no cartucho), etc.

3º—A escripturação dos mappas —cargas dos corpos ou estabelecimentos militares continuará a ser feita como até agora por elementos destacados da municição quando ella não estiver composta.

Por esta occasião vos declaro que em seguida se deverá publicar o incluso mappa.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo o processo referente á restitução de imposto, solicitada pelos serventes do Hospital Central do Exército (aviso n. 1.553).

Pedindo pagamento das seguintes quantias: No Thesouro Nacional:

De 17:624\$510, sendo: á Companhia Edificadora 100\$; á Companhia Fornecedora de Materiaes 180\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 3:902\$060; a Fontes Garcia & Comp. 7:632\$450; a F. Passos & Comp. 131\$660; a Manoel Pereira da Paixão, 400\$; a Navio & Ennes, 3:139\$200; a Ribeiro Alvos & Comp. 301\$800; a S. Mc. Lauchlan & Comp., 90\$ e á Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil, 1:744\$400 (aviso n. 1.550);

De 3:448\$800 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 1.552);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, de 4 833\$400 á Folha do Norte (aviso n. 1.551).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que ao 2º tenente da antiga Guarda Nacional Durval Gama é concedida licença para assignar se Durval da Silva Gama, visto existir outro individuo do igual nome, conforme pediu.

Requerimentos despaesados

Dia 23 de outubro de 1919

João Henrique Bueno Deschamps, major reformado, pedindo titulo de divida.—Passe-se o titulo.

Carlos Joaquim Barbosa, 1º official aposentado da Contabilidade da Guerra, pedindo pagamento de gratificação atrasada.—Passe-se o titulo.

José Francisco Ferreira da Cunha, 1º tenente, pedindo contagem de tempo.—Indeferrido, á vista do aviso n. 1.334, de 3 do corrente.

Vicente Meggiolaro, reservista do Exército, fazendo uma consulta.—Requeira o que deseja e prove com documentos o que allega.

João Pinto, pedindo augmento de vencimentos.—A falta de recursos organimentarios não permite a concessão do pedido.

Pedro Juvenal Conrado, amanuense da Fabrica de Polvora, pedindo contagem de tempo.—Averbe-se para o computo em epoca oportuna, nos termos que a lei então estatuir.

Osorio Nogueira de Queiroz, continuo, pedindo pagamento de differença de vencimentos.—Aguarde a abertura do credito respectivo.

João Manoel de Faria, tenente-coronel, pedindo uma passagem.—Concedo.

Joaquim Pinheiro da Silva, 3º sargento, pedindo praticar no Hospital do Exército.—Indeferrido, á vista das informações.

João da Gasmão Castello Branco, 2º tenente, pedindo ser considerado aprovado em exames.—Indeferrido de accordo com o parecer do Estado Maior.

João Pessoa Cavalcanti, 2º tenente, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Candido Novaes Junior, 2º sargento, pedindo esclarecimentos.—O petitorio só pôde ter as regalias e os uniformes inherentes ao posto que tem presentemente.

Raul Maços, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Dr. João dos Santos Marques Junior, medico adjunto, pedindo licença.—Concedo 15 dias de licença arbitrados pela junta de saude.

Euripedes Esteves Lima e Joaquim Cardoso da Silveira, 1ºs tenentes, pedindo troca de corpos.—Indeferrido, á vista das informações.

Plinio Ribeiro da Luz, 1º sargento, pedindo inclusão no quadro de amanuenses.—Indeferrido, á vista das informações.

Mario Paes de Barros Filho, reservista, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Aloysio Neiva, Mario Coutinho, Jonathas Filho e Mario Leal Netto dos Reis, ex-officiaes da missão medica, pedindo pagamento de diarias.—Indeferrido, pelos fundamentos do despacho exarado na petição do Dr. Mauricio de Barros Barreto sobre assumpto identico ao dos requerentes.

Léo da Costa, alumno da Escola Militar, pedindo dispensa de um exame.—Indeferrido, á vista das informações.

Carlos Augusto Pinto Pacca, general de divisão, pedindo licença para que seu filho Arriberto Pacca, cabo de esquadra, continue seu tratamento na residencia da familia.—O requerente compareça á Secretaria do Estado;

Antonio Mesquita da Silva, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre Antonio Mesquita do Uruguay. — Como pede.

Manoel Raymundo da Paz Filho, capitão, pedindo permissão para praticar no Laboratorio da Fabrica de Polvora sem fumaça. — Deferido, de accordo com as informações.

José Vaz de Assis, cabo, pedindo exclusão. — Indeferido, á vista das informações.

José Lessa Bastos, 1º tenente, e Antonio Moreira do Abreu Fialho, 2º tenente, pedindo approvação em exames. — Indeferidos, de accordo com o parecer do Estado Maior sobre assumpto semelhante.

Balbino Francellino Barbosa, soldado reformado, pedindo asylo. — Indeferido, á vista das informações.

Oscar Ribeiro Saldanha, 2º sargento, pedindo inclusão no quadro de sargentos instructores. — Indeferido, de accordo com a informação.

João Marinho Pessoa, 3º sargento asylado, pedindo pagamento de diferença de etapas. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Dia 23

Carlos Alberto Kiehl, 1º tenente, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido; o requerente não se afastou da sede de seu corpo, achando-se, ao contrario, em transito no local onde prestou o serviço. Não teve, pois, despezas extraordinárias.

Tiro de Guerra n. 228 (Ponto Nova), por sua directoria, pedindo reincorporação e armamento. — Indeferido á vista das informações.

Emílio Oscar Knuppeln, capitão, pedindo ser considerado approved em exames. — Indeferido de accordo com o parecer do Estado Maior sobre o assumpto.

Antonio de Oliveira Martins, tenente da antiga Guarda Nacional, pedindo expedição de sua patente. — Indeferido á vista das informações.

Archimedes de Leão, alferes, fazendo pedido identico. — Como pede.

D. Anais Rego Monteiro de Andrade, viúva do tenente-coronel Felisberto Pá de Andrade, pedindo melhoria de montepio. — Não pôde ser attendida.

Joaquim Virgilio dos Santos, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo expedição de sua patente. — Indeferido á vista das informações.

José Francisco da Silva, ex-praça, pedindo a via de caderneta de reservista. — Comparêça á Contabilidade da Guerra para a necessidade indemnizatória.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1919

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para que se digno mandar entregar aos interessados, uma vez satisfeito o pagamento do sollo, a excusa do serviço prestado por Francisco Roberto das Neves Galvão e a certidão de assentamentos passada a requerimento de Eduardo Albino dos Santos.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando, que o Sr. ministro resolveu:

Conceder permissão ao musico de 1ª classe reformado Candido Antonio do Nascimento e ao soldado Silvino Ferreira Gonçalves, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem for do estabelecimento, sendo este em São Borj, no Rio Grande do Sul:

Mandar a vir no dito asylo o soldado do 1º regimento de artilharia Antonio Alves Lisboa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a 2º escriptuario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o 3º escriptuario da mesma estrada Luiz Xavier Martins, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1919. — J. Pires do Rio.

Por portarias de 23 do corrente foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil:

A agente de 3ª classe o de 4ª Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, por antiguidade;

A conferente de 1ª classe os de 2ª Arthur Pacheco da Cunha, por antiguidade, Domingos Pinto Lima, por merecimento, João Chrysostomo dos Reis, por antiguidade e Agenor Nunes Mudit, por merecimento;

A conferente de 2ª classe os de 3ª Ernesto França Freire, por merecimento, Joaquim José Alves, por antiguidade, Abel Silva, por merecimento, Estevão Falcão Ribeiro Bastos, por antiguidade, Roberto Rodrigues Braga, por merecimento e Afonso dos Santos Bittencourt, por antiguidade.

— Por outra da mesma data foram nomeados conferentes de 3ª classe da mesma estrada, de accordo com o art. 107, da lei n. 3.674, de janeiro de 1919, os praticantes Curiaçio José Ferreira, Custodio da Rocha Azevedo, Manoel Jardim do Mattos, Octavio Luiz Martins, Homero Barbosa de Araújo, João Bittencourt de Sá e José Cupertino de Souza.

— Por outra ainda da mesma data foram transferidos, por conveniencia do serviço, na mesma estrada, para agentes de 4ª classe os conferentes de 1ª classe João Antonio de Menezes e Geraldino Osorio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1919

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para os fins convenientes; incluso vos remetto, por cópia, os avisos ns. 100, de 30 de setembro findo e 109, de 14 do corrente, em que o Ministerio da Guerra communica haver revogado a circular de 12 de maio de 1917, em virtude da qual as armas e munições, mesmo de caça, não poderiam ser despachadas sem previo conhecimento do mesmo ministerio e declarando, outrossim, que em relação ao assumpto devem ser observadas as disposições constantes dos referidos avisos (aviso circular n. 3 V/1ª).

Identicos aos Srs. directores das Estradas de Ferro Viação Cearense, Piqueto e Itajubá, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, Santa Catharina, Cruz Alta e Santo Angelo e Thezopolis, do Lloyd Brasileiro, da Inspectoria Federal das Estradas e da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

— Sr. ministro da Guerra:

De posse de vossos avisos n. 100, de 30 de setembro findo e 109, de 14 do corrente, communicando ter sido revogada a circular de 12 de maio de 1917, em virtude da qual as armas e munições, mesmo de caça, não poderiam ser despachadas sem previo conhecimento desse ministerio e declarando, outrossim,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

sim, que em relação ao assumpto devem ser observadas as disposições constantes dos mencionados avisos, em resposta tenho a honra de declarar-vos que este ministerio já providenciou assim de que sejam cumpridas as referidas disposições (aviso n. 293 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro-vos, em solução ao officio n. 1.439, de 22 de julho do corrente anno, que, por decreto n. 13.815, de 13 do corrente, foram desapropriados, por utilidade publica, os terrenos necessarios para a construcção de uma estação de carga, auxiliar da Estação do Norte, dessa estrada, de conformidade com as plantas que transmittistes com o officio acima citado (aviso n. 276 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

A vista do que expuzestes em officio n. 11, de 17 do corrente, declaro-vos que ficas autorizado a admitir o engenheiro Mario França Miranda, para exercer o cargo de engenheiro ajudante, com a diaria de 35\$000 (aviso n. 216 V/1ª).

Requerimento despachado

Nestor Pinto da Silva, escrevente da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser nomeado auxiliar de escripta. — Indeferido.

Dia 25

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados: Em resposta ao vosso officio n. 182, de 1 do corrente, solicitando diversas informações relativas ao vapor Campos, do Lloyd Brasileiro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, na inclusa cópia, os esclarecimentos prestados pela directoria daquela empresa, em officio n. 2.173, de 18 deste mez (aviso n. 16 V/1ª).

— Sr. consultor geral da Republica:

Afim de que consulteis com vosso parecer, passo ás vossas mãos o incluso processo, referente ao pedido de pagamento, feito pela firma G. T. Symons & Comp., de Londres, a titulo de despesas de representação, como agente do Lloyd Brasileiro na Europa, desde 1911 (aviso n. 217 V/1ª).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 308 A, do mez corrente, em que o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei numero 3.614, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 298 V/1ª).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 226, de 7 do corrente mez, em que o director da Rede de Viação Cearense solicita isenção de direitos para material destinado áquella rede, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.614, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 299 V/1ª).

Em resposta ao vosso aviso n. 373, de 3 de setembro ultimo, com o qual me transmittistes o processo que ora vos devolvo, referente á autorização solicitada pela Sociedade Anonyma Lloyd Nacional para transferir material diverso importado com isenção de direitos á Sociedade Estaleiros Guanabara, tenho a honra de passar ás vossas mãos, nas inclusas cópias, as informações prestadas a respeito pelo Lloyd Brasileiro e pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial (aviso n. 394 V/1ª).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de submeter á vossa consideração, nas inclusas cópias, o officio da Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial n. 872, de 14 do corrente, bem como a consulta a que allude esse officio, concernentes á necessidade de estabelecer esse ministério a sua jurisdicção technica sobre o trafego no Rio S. Francisco (aviso n. 300 V/1^a).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 108, de 14 do corrente mez, tenho a honra de declarar que, nesta data, expeço as necessarias ordens á directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, no sentido de attender ás requisições de transportes feitas pelo general de divisão Luiz Barbodo, para serviços relativos ás manobras no corrente anno, correndo as respectivas despesas por conta deste ministério (aviso n. 297 V/1^a).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de transmittir-vos, afim de tomardes na consideração que merece, cópia do officio em que o director da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias solicita 5.000 mudas de eucalyptus, para serem plantadas ao longo da dita estrada, assim como 90 saccos de sementes de capim gordura, que serão empregadas para fixar as terras dos taludes dos aterros (aviso n. 296 V/1^a).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem attendidas as requisições de transporte feitas pelo general de divisão Luiz Barbodo, commandante da 2^a região militar, para serviço relativo ás manobras a realizar-se na dita região no corrente anno, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Guerra (aviso n. 277 V/1^a).

Attendendo ao que expuzestes em officio n. 2.541/2^a, de 22 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, nos termos dos arts. 36 e 41, do Regulamento do transportes e do telegrapho, em vigor nessa Estrada, é dispensavel a declaração de valor das bagagens e encomendas apresentadas a despacho, ficando, por esta maneira, sem effeito, a primeira parte do aviso n. 206 V/1^a, de 13 de agosto proximo findo (aviso n. 278 V/1^a).

Em additamento ao aviso n. 152, de 5 de março de 1912, e á vista do que informastes em officio n. 2.961/2^a, de 14 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao 3^o escripturario da 3^a divisão dessa Estrada, Antonio José da Silva, a gratificação adicional de mais 10%, além do igual abono que já percebe, no periodo de 1 de abril de 1911 até 20 de maio do mesmo anno, sobre os vencimentos a que tiver direito, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916 e de conformidade com o art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, por ter completado 20 annos de effectivo serviço antes daquella data (aviso n. 279 V/1^a).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 2.837/2^a, de 7 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2^a classe da 5^a divisão dessa estrada, Raymundo de Souza Tollos, a gratificação adicional de 20 %, no periodo de 1 de abril de 1911 até 28 de julho de 1912, sobre a diaria a que tiver direito, nos termos do aviso numero 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 25 annos de effectivo serviço antes daquella data (aviso n. 280 V/1^a).

Attendendo ao que requereram Pereira Ignacio & Comp., industriaes em S. Paulo e ás informações que prestastes em officio n. 2.958/2^a, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar classificar a agua mineral denominada «Platina» na tabella 13, como as suas congeneres de gaz natural, desde que seja

despachada pela empresa que explora a referida agua mineral (aviso n. 281 V/1^a).

— Sr. inspector federal de Viação Marítima e Fluvial:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conforme comunicação constante do aviso n. 32, de 15 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido formulado pelos armadores allemães, concedeu o livre transito aos navios allemães, nas aguas e portos brasileiros (aviso n. 59 V/1^a).

Segunda secção

Expediente de 24 de outubro de 1919

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem postos á disposição da Inspectoria Federal das Estradas, conforme solicitação da mesma, os funcionarios dessa estrada, guarda-freios de 3^a classe Florentino Francisco do Castro e o escrevente de 3^a classe da 6^a Divisão, Ary Coelho da Silva, afim de serem aproveitados na Commissão do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, com os vencimentos que lhes forem alli designados.

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereram Trajano de Medeiros & Comp., em petições informadas pelos officios dessa Inspectoria n. 107/S, de 14 de fevereiro, 328/S, de 9 do junho e 531/S, de 9 de setembro, tudo do corrente anno, declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvo conceder aos peticionarios, nos termos da clausula XXXVIII do contracto a que se refere o decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, um ramal ferreo particular que, partindo da estrada de ferro Bahia e Minas, nas proximidades da estação Presidente Bueno, se dirija para a serraria que os mesmos estão installando á margem do rio Mucury, devendo os respectivos projectos ser opportunamente submettidos á approvação do Governo (aviso n. 199/V2).

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com as informações prestadas em vosso officio n. 655/S, de 14 do corrente, resolvi deferir o requerimento da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, datado de 24 de setembro proximo findo, no qual solicitou autorização para attender ao pedido que lhe fez a Associação Rural de Bagé, no sentido de conceder transporte gratuito a animaes que figurarem na exposição-feira a realizar-se naquella cidade e o abatimento de 30 % nos preços das passagens para alli vendidas, no dia 9 do corrente, nas linhas do Rio Grande, Santa Maria a Uruguaiana a Santa Anna (aviso n. 200/V2).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro Paraná, e á vista das informações constantes de vosso officio n. 618/S, de 13 do corrente mez, resolvo approvar o accordo por ella firmado com a Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo, do Paraná, para o trafego do ramal que de Antonina se dirige ao lugar denominado Itapema, naquelle Estado; cumprindo que, opportunamente, seja apresentada outra via do accordo, que fica archivado, afim de ser devidamente authenticada (aviso n. 201/2).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, autorizei o director da Estrada de Ferro Central do Brasil a providenciar no sentido de ser attendida a solicitação constante de vosso officio n. 665/S, de 16 do corrente mez, relativo aos funcionarios da mesma, guarda-freios de 3^a classe, Florentino Francisco do Castro e o escrevente de 3^a classe da 6^a Divisão, Ary Coelho da Silva, cujos serviços sejam aproveitados na Commissão do Prolongamento da Estrada de Ferro de Mossoró, com

os vencimentos que lhes forem alli designados (aviso n. 202/V2).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas e á vista das informações constantes de vosso officio n. 654/S, de 14 do corrente mez, resolvo autorizar a a construir um deposito de locomotivas em Natividade, estação situada no kilometro 206 daquella estrada, de accordo com o projecto e o respectivo orçamento na importancia de 24.470\$839, que com este vos são devolvidos, devidamente rubricados pelo director geral de Viação, desta Secretaria de Estado; devendo a despesa realizada com a alludida obra, até aquella importancia, como maximo, ser levada á conta de custeio da mesma estrada, na primeira tomada de contas effectuada depois da sua conclusão, para a qual fica marcado o prazo de seis mezes (aviso n. 203/V2).

Requerimentos despachados

Lydio de Oliveira Franco, pedindo redução de fretos nas Estradas de Ferro Paraná, São Paulo Rio-Grande e Sorocabana, para o carvão de pedra das jazidas de Teixeira Soares. — Indeferido.

Companhia Estrada de Ferro do Cabo Frio, propondo-se a adquirir trilhos usados e ferro velho, dos retirados da Estrada de Ferro Bahia e Minas. — Não pôde ser attendido, á vista da resolução constante do aviso deste Ministerio n. 190/V2, de 15 do corrente mez.

Dia 25

Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para ser informado, o incluso telegramma da presidente da Camara Municipal, vereadores e prefeito do Municipio de Uruburetama, nesse Estado, sobre a ligação da Estrada de Ferro Fortaleza a Sobral via Itapipoca (officio numero 28 V/1^a).

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de prestardes informações a respeito, o incluso requerimento do D. Tyne O'Day & Sons, se propondo a fornecer trilhos para as estradas de ferro dessa rede (officio numero 29 V/1^a).

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Alfredo Guedes Maia, auxiliar da estação;

De 14 dias, com metade da diaria, a Manoel Procopio Filho, tolographista de 5^a classe.

— Por outras de 16 também deste mez, foram, para o mesmo fim, concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno com duas terças da diaria, a José Francisco do Amaral, auxiliar do cabine;

De 50 dias, com metade da diaria, a Alvaro Ferreira Mafra; praticante do conferente.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 180 dias, em prorogação, sendo cinco dias com ordenado, o 175 dias, com metade do ordenado, a José Thimmes Pereira, 3^o official da Administração do Estado de Pernambuco.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 36 dias, com metade da diaria, a Manoel Jardim de Mattos, praticante do conferente;

De 90 dias em prorogação, com a diaria integral, a Pompeu da Costa Soares, operario-ajudante de 1^a classe da 4^a divisão;

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Tancredo Duarte do Amaral, escrevente de 2^a classe da 4^a divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diária, a José Rodrigues do Prado, guarda do 1.º classe da 2.ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diária, a Manoel Pereira Goulart, graxeiro da 1.ª divisão;

De 90 dias, em prorrogação, com a diária integral, a Domingos Balbino, trabalhador addido, da 2.ª divisão;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diária, a Thomaz José Corrêa Gomes, guarda-chaves de 2.º classe;

De um anno de licença, com metade da diária, a Balbino Lopes, guarda-chaves.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De 180 dias, com ordenado, a Oscar da Cunha Corrêa, engenheiro chefe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos do Estado do Ceará.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, com o ordenado, a Deolinda da Costa Lobo, ajudante da agencia do correio do Alto da Boa Vista.

— Por outros de 20 ainda do corrente mez, para o mesmo fim, foram concedidas a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, as seguintes:

De 60 dias, com ordenado, a Izarias Soares Rodrigues, conferente de 2.ª classe;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Clemente Corrêa Coutinho, auxiliar de escripta da 6.ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a Franklin Augusto da Silva Nunes, conferente de 2.ª classe.

Expediente de 25 de outubro de 1919

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a mandar assumir o cargo de administrador dos Correios do Estado de Goyaz, o bacharel Perna de Aragão e Mello, dispensado do cargo de administrador dos Correios do Estado do Sergipe, que exercia em commissão.

Foram encaminhados á Camara dos Deputados os pedidos de licença ao Congresso Nacional, apresentados por Maria Carolina de Souza Ribeiro e José Dias de Souza, ambos diaristas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Manoel Pereira do Mello, carteiro da agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro (avisos ns. 618, 655 e 656, respectivamente).

Requerimentos despachados

Paulo Mathias de Assis Silveira, 3.º official desta Secretaria de Estado, solicitando 90 dias de licença, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Paulo Mathias de Assis Silveira, 3.º official desta Secretaria de Estado, solicitando seis mezes de licença para ausentar-se do paiz e tratar de negócios particulares (requerimento de 22 de outubro corrente). — Indeferido.

Raul Brandão do Valle, aposentado por decreto de 23 do corrente. — Apresente certidão de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data em que houver começado a ter execução o decreto que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão porque deixou ella de ser effectuada, ou se eram isentos de taes impostos.

Frank Corney, representante da Central & South American Telegraph Company, pedindo permissão para lançar e aterrar cabos submarinos ligando as cidades do Rio de Janeiro e de Santos a qualquer ponto do territorio da Republica Oriental do Uruguay. — Compareça á 3.ª secção da Directoria Geral de Obras Pu-

blicas, para habilitar-se á pagar o sello do decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919. Frank Canny, representante da Central & South American Telegraph Company, pedindo permissão, para lançar, aterrar na costa do Brasil, manter e trafegar um cabo telegraphico submarino ligando a cidade do Rio de Janeiro á ilha de Cuba. — Compareça á 3.ª Secção da Directoria Geral de Obras Publicas para habilitar-se á pagar o sello do decreto n. 13.833, de 23 de outubro de 1919.

Compagnie des Cable Sud-Américains, pedindo permissão para lançar e aterrar um cabo submarino entre Rio de Janeiro e Montevideo. — Compareça á 3.ª Secção da Directoria Geral de Obras Publicas, para habilitar-se e pagar o sello do decreto n. 13.831, de 23 de outubro de 1919.

Directoria Geral de Contabilidade Primeira secção

Expediente de 22 de outubro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Costeira, na importancia total de 2:12 \$914, provenientes do passagens fornecidas, no corrente anno, em proveitos dos serviços de obras contra as secças.

A despesa deverá correr por conta do credito extraordinario de 2.500:000\$, aberto pelo decreto n. 13.546, de 14 de abril ultimo (aviso n. 3.238).

Dignae-vos ordenar que, na Procuradoria da Fazenda Publica, á vista do incluso processo, seja lavrada a escriptura de compra e venda do terreno, situado em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil com os respectivos proprietarios Plinio Rozalino Franklin e sua mulher, pela importancia de 1:630\$000.

A despesa com essa aquisição deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho deste anno (aviso n. 3.240).

Dignae-vos ordenar que, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada a escriptura de compra e venda do terreno, situado em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Manoel de Medeiros Vargens e sua mulher, pela quantia de 6:000\$000.

A despesa com essa aquisição deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho deste anno (aviso n. 3.241).

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Gambá, na importancia de 14:900\$, proveniente de aquisição do material feito pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, devendo a despesa correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.872, de 6 de fevereiro de 1918 (aviso n. 3.243).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 11:560\$, proveniente do material adquirido, neste anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; devendo a despesa correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.929, de 20 de março de 1918 (aviso n. 3.244).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Otto Raulino, na importancia de 18:000\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada

de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção constante do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; devendo a despesa correr por conta da consignação «Material» — Para as seis divisões — da verba 6.ª, I, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.245).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. Queiroz & Comp., a quantia de 54\$ em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Illuminação em agosto proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — «Expediente, livros, jornaes, etc.» — verba 10.ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.247).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Christovam Fernandes & Como., na importancia de 88\$50; de Fontes Garcia & Comp., na de 501\$580; de Arnaldo Braga & Comp., na de 725\$940; de Barroso, Wint & Comp., na de 21\$; de J. L. Costa & Comp., na de 365\$050; de Villas Boas & Comp., na de 45\$120; de A. Placido Marques & Comp., na de 2:8:409; de Mayrink Veiga & Comp., na de 620\$996; da Companhia Nacional de Electricidade, na de 746\$; de F. Costa & Comp., na de 393\$400; de Migliora, Valverde & Comp., na de 207\$168; do F. F. Braga & Comp., na de 293\$; de de Borlido Maia & Comp., na de 77\$190, provenientes de material urgente adquirido pela repartição Geral dos Telegraphos, na forma da restricção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do 1918.

A despesa, no total de 3:912\$704, deverá correr por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos» — da verba 3.ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria, se destina a expediente luz e agua, etc.» (aviso n. 3.248).

Segunda secção

Expediente do dia 23 de outubro de 1919

Officios expedidos ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 666 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo de reversão de pensão a que tem direito os filhos menores de Reynaldo Gerth.

N. 667 — Remettendo os titulos de pensão de montepio conferidos a D. Leopoldina Pinto Leite Pitanga e outros, viuva e filhos de José Rodrigues Leite Pitanga Junior.

N. 668 — Remettendo os titulos de pensão de montepio conferidos a D. Adelia Angelina Maia e outros, viuva e filhos de Luiz Augusto de Souza Maia.

N. 669 — Remettendo quatro documentos referentes ao processo de habilitação de montepio de DD. Palmyra e Marietta de Souza Gomes.

Requerimentos despachados

D. Anna de Oliveira Rosa, viuva de Eloy dos Santos Rosa, solicitando os favores do montepio, para si e seus filhos menores. — Deferido.

Victor de Alcantara e Carlos Nolasco de Carvalho, pedindo identicos favores, o 1.º para si e o 2.º para os menores, filhos de Raymundo de Alcantara, de quem é tutor. — Deferido.

Mercedes e Ignez, irmãs de José Pimentel de Oliveira Lima, por seu procurador Dr. Pacifico Gomes de Oliveira Lima, solicitando os favores do montepio. — Completam o sello de dous documentos apresentados.

Afonso Barbosa Gesta, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Complete a certidão apresentada, provando quaes os ordenados simples annuaes que por-

cebeu como agente embarcado e agente postal do Rio Branco.

Edgard de Azevedo Coutinho Duque Estrada, pedindo para ser encaminhada ao Ministerio da Fazenda uma petição. — Requeira a esta directoria os favores que pretende, juntando certidão, provando desde quando é contribuinte, si na data da exoneração estava quito do pagamento das prestações mensaes, qual o valor destas e qual o ordenado simples annua correspondente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1919

Alvaro Soares de Campos, servente do 2º classe, pedindo autorização para consignar a importância de 140\$, pagaveis em 14 prestações mensaes, em favor de Antonio Baptista de Souza. — Como requer, devendo o supplicante apresentar, opportunamente, o fardamento adquirido.

Dia 23

Newton Cesar, carteiro de 3ª classe, pedindo para consignar a importância de 140\$, pagaveis em 14 prestações mensaes, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Indeferido.

Celina Rogiek de Andrade, auxiliar do thesoureiro e outro, pedindo para descontar em suas folhas de pagamento, a importância de 2\$, em favor da Associação Beneficente Postal. — Deferido.

Oscar de Oliveira Aguiar, praticante de 1ª classe e outros, pedindo para sustar a consignação de 500 réis, que fazem em favor da Revista Postal Brasileira. — Deferido.

Americo Pereira Sarmiento, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar a importância de 70\$, pagaveis em 14 prestações mensaes de 5\$, em favor de Antonio Baptista de Souza. — Indeferido.

Dia 25

José Julio Campello de Souza, praticante do Rio Grande do Sul, pedindo remoção. — Indeferido.

Francisco Pimentel, pedindo restituição do documento. — Sim, mediante recibo.

Alfredo Moreira da Costa Lima, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo 150 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Submetta-se a inspecção medica.

Manoel Vieira do Carvalho, pedindo permissão para gozar férias atrasadas. — Deferido, nos termos das informações.

Olympio Alexandre Merceres de Oliveira, carteiro de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Francisco Amalio Grijó Filho, praticante de 1ª classe do Espírito Santo, pedindo ajuda de custo e passagem. — Tendo em vista o disposto no § 3º do art. 405 do regulamento vigente, indeferido.

Mauricio Silva, amanuense desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — A vista do informado, indeferido.

João José de Souza, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

Audifax Lins Caldas, praticante de 2ª classe da administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 180 dias de licença para tratar de sua saúde, a contar de 19 de julho ultimo. — Concedo nos termos da lei.

Tertuliano José Maria, servente de 1ª classe da administração dos Correios da Parahyba, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias nos termos do informado.

Raymundo Fausto de Castilho, chefe de secção da administração dos Correios do Es-

tado do Pará, pedindo dous mezos de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias de licença.

João Luiz Detzi, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo dous mezos de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias nos termos da lei.

Romeu de Miranda e Silva, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 274 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, sem vantagens, nos termos do art. 470 do regulamento vigente.

José Vieira Tosta, praticante de 1ª classe dos Correios do Estado da Bahia, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

Hilario do Carmo e Silva, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Concedo nos termos da lei.

Francisco de Paula Oliveira, 1º official desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

Arildo Sobral, auxiliar do servente, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo o afastamento do serviço por 30 dias, sem vantagens.

Francisco de Paula Oliveira, 1º official desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratar de saúde. — Concedo na forma da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1919

Anna Guedes Corrêa, pedindo permissão para manter na estação de Bello Horizonte quatro cadeiras de engraxates. — Indeferido.

Companhia Fabril da Cachoeira Grande, pedindo cópia do auto de averia. — Só por certidão poderá ser atendida.

Joaquim Pereira Vianna, João Gualberto de Carvalho Gondim, Nafr Ferraz e Avelino Carvalho de Souza, pedindo restituição do documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Carmen Ferreira Soares, pede pagamento dos vencimentos do seu finado esposo Laurindo Ferreira Soares. — Como pede, de accôrdo com o parecer da thesouraria.

Antonio Frederico de Alencar. — Certifique-se.

Anacleto Cavadas. — Aceito o fiador.

Antonio Nestor. — Certifique-se.

Agrícola Vieira. — Certifique-se, de accôrdo com as informações.

Manoel Maria, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Volte ao Gabinete.

Joaquim Gonçalves Pereira. — Certifique-se.

Miguel Olivé & Filhos. — Os requerentes já foram attendidos no que se relaciona á carga ou descarga, em lotação completa, no deavio. Quanto á dispensa da taxa de carga e descarga fóra dessa casa, indeferido.

João Maria da Costa Mattos. — Certifique-se.

João Ferreira, pedindo um lugar de graxeiro. — Não ha vaga.

Pergentino Augusto Tavares Franco Filho, pedindo um passe mensal para a estação de Itacurussá. — Indeferido.

Horacio M. de Oliveira, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

M. Costa, pedindo para ser prorogado o prazo até 31 de dezembro proximo futuro para entrega dos materiaes. — Sim, até 30 de novembro proximo.

Manoel Francisco de Lima Mattos, pedindo restituição de caução. — O primitivo requerimento teve despacho favoravel em 8 de setembro proximo pas a lo. — Compareça, portanto, á thesouraria.

Afonso Dias de Carvalho, pedindo permissão para se utilizar da agua que sobra da caixa da estação de Prudente de Moraes. — Como pede, a titulo precario.

Companhia Brasileira & Britânica de Car-nes. — Certifique-se.

Annibal de Oliveira Barbosa, pedindo um lugar de servente. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios & Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1919

A. G. Figueiredo & Comp., arrendatarios dos lotes ns. 520 a 534 da rua Gamma, solicitando a restituição de tres desses lotes. — Aceito a restituição com a condição de serem contiguos os lotes restituídos.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, solicitando licença para obras nos armazens 13 e 14 da Avenida Rodrigues Alves. — Deferido, comprometendo-se a companhia a restabelecer o estado actual e ficando responsavel por qualquer damno, sem a menor indemnização.

F. C. Diaz & Comp., solicitando redução de armazenagens para 68 farlos de lupul vindos pelo vapor *Talisman*. — Concedo a redução de 30 % sobre a armazenagem effectivamente devida.

Companhia Commercial e Maritima, solicitando relevação total de armazenagem accrescida sobre 13 barricas contendo pão campeche. — Concedo a redução de 60 % sobre a armazenagem effectivamente devida.

Governador do Estado de Sergipe por seu procurador, solicitando redução de armazenagem para 225 volumes contendo material escolar aqui descarregado. — Concedo a redução de 30 % sobre a armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o Sr. Armando Cavalcanti Maciel para exercer o cargo de escriptuario dactylographo do Instituto de Chimica, sendo, por igual acto da mesma data, exonerado do cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco, por ter accettato o primeiro cargo.

— Por igual acto de 25 do corrente, foi nomeado o agronomo Carlos de Albuquerque Bello Filho, para exercer o cargo de auxiliar agronomo do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro.

Expediente de 13 de outubro de 1919

Sr. director da Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa a Directoria Geral do Industria e Commercio, em recado n. 153, de 24 de setembro ultimo, o Sr. ministro resolveu que o porteiro-almofarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo, que havia sido mandado servir, até 31 de dezembro do corrente anno, nessa Escola, Zerobabel José Corrêa, regressasse á respectiva repartição (officio n. 2.540);

— Sr. director do Instituto de Chimica: Em solução ao vosso requerimento de 4 do corrente, solicitando permissão para gozar as férias regulamentares fóra desta Capital, com-

munico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro deferiu o alludido requerimento (officio n. 2.541).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 22 de setembro ultimo, foi nomeado o fiscal da limpeza, addido, da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Alcides Breno para exercer o cargo de porteiro-almoxtarifado da Escola do Aprendizes Artíficos do Estado da Bahia, segundo declara a Directoria Geral de Industria e Commercio, em recado n. 151, de 25 do mez acima citado (officio n. 2.542).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 3 de setembro ultimo, foi posto á disposição desse serviço, afim de ter exercicio na Inspectoria do Estado de S. Paulo, o escripturario da Escola do Aprendizes Artíficos do Estado do Pará, Antonio Alexandre da Cruz, que se achava servindo na Inspectoria Veterinaria de S. Paulo (officio n. 2.544).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 30 de setembro ultimo, foi exonerado Jaymo de Souza do cargo de professor do Patronato Agricola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes (officio n. 2.545).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral: Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 3 de setembro ultimo, foi posto á disposição do Serviço de Povoamento, afim de servir na inspectorie do referido serviço, no Estado de S. Paulo, o escripturario da Escola do Aprendizes Artíficos do Estado do Pará e que se achava servindo na inspectorie veterinaria desse serviço tambem de S. Paulo, Antonio Alexandre da Cruz (officio n. 2.543).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portarias desta data, foram suspensos os seguintes funcionarios desse serviço, á vista das irregularidades apuradas no inquerito administrativo a que se procedeu na Inspectoria Veterinaria do 7º districto: Chefe da Secção do Expediente, Fernando Luiz dos Santos Werneck, por 120 dias; Inspectores veterinarios, Drs. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha e José Pires Filho, respectivamente, do 5º e 7º districtos, ambos por 90 dias; Veterinario, Dr. Epaminondas Alves de Souza, por 60 dias; Auxiliar de 2ª classe, Horacio Simões, por 30 dias.

Outrosim, communico-vos, que, por igual acto da mesma data, foi exonerado a bem do serviço publico, á vista do mesmo inquerito, o auxiliar de 2ª classe da alludida inspectorie, Antonio de Souza Lima.

Quanto ao servento Cesar José da Costa, determina S. Ex. seja elle reprehendido em virtude da responsabilidade que lhe cabe nas irregularidades apuradas no mesmo inquerito (officio n. 2.548).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes: Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 30 de setembro ultimo, foi exonerado Jaymo de Souza do cargo de professor do Patronato Agricola Pereira Lima, nesse Estado (officio n. 2.546);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo: Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria desta data, á vista das irregularidades apuradas no inquerito administrativo a que se procedeu na Inspectoria do 7º districto, foi suspenso por 90 dias, o inspector veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, actualmente com exercicio na Inspectoria do 5º districto, com sede nessa Copital (officio n. 2.547).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portarias desta data, á vista das irregularidades apuradas no inquerito administrativo a que se procedeu na Inspectoria Veterinaria do 7º districto, do Serviço de Industria Pastoral, foram suspensos os seguintes funcionarios do referido serviço: Inspectores Veterinarios: Drs. José Pires Filho e Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, ambos por 90 dias; Veterinario Dr. Epaminondas Alves de Souza, por 60 dias; Auxiliar de 2ª classe, Horacio Simões, por 30 dias.

Outrosim, communico-vos, que, por igual acto da mesma data e tambem em virtude do referido inquerito, foi exonerado, a bem do serviço publico, Antonio de Souza Lima, do cargo de auxiliar de 2ª classe, da alludida Inspectoria do mesmo serviço (officio numero 2.549).

— Sr. director da Despesa Publica: Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria desta data, foi suspenso por 120 dias, á vista das irregularidades apuradas no inquerito administrativo a que se procedeu na Inspectoria Veterinaria do 7º Districto, o chefe da Secção do Expediente da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Fernando Luiz dos Santos Werneck (officio n. 2.550).

— Sr. Dr. Consultor Geral da Republica: Afim de que seja esclarecido pelo vosso illustrado parecer, habilitando o Sr. ministro a resolver a respeito, incluso vos remetto o processo D. A. 526—J—918 (tendo como apenso o de n. D. A. 743—J—918), relativo ao requerimento feito pelo Sr. João Antonio Tavares, pedindo reintegração no cargo de Inspector Agricola do 13º Districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, cargo de que foi destituído pelo decreto de 24 de setembro de 1913 (officio n. 2.551).

Directoria Geral de Industria e Commercio
Primeira secção
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Requerimentos despachados
Dia 22 de outubro de 1919

Gastão de Carvalho, pedindo guia para pagamento da 2ª e 3ª annuidades da patente de invenção n. 9.211.— Deferido.
Dia 23
Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.751, 5.165, 5.890, 7.917, 7.964, 7.981, 7.993, 8.001, 8.709, 8.991, 8.999, 9.337, 9.397, 9.736, 9.849 e 10.137.— Deferido.
Alves Irmão & Comp., Charles Fitz Gerald, E. M. Matarazzo, Gustavo Caldas da Cunha e Francisco Antunes.— Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 31, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios o demais peças das respectivas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1919

Gastão de Carvalho, pedindo guia para pagamento da 2ª e 3ª annuidades da patente de invenção n. 9.211.— Deferido.

Dia 23

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.751, 5.165, 5.890, 7.917, 7.964, 7.981, 7.993, 8.001, 8.709, 8.991, 8.999, 9.337, 9.397, 9.736, 9.849 e 10.137.— Deferido.

Alves Irmão & Comp., Charles Fitz Gerald, E. M. Matarazzo, Gustavo Caldas da Cunha e Francisco Antunes.— Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 31, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios o demais peças das respectivas invenções.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

88ª sessão ordinaria, em 24 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lima e auditores

Thompson Flores e Bueno Brandão Filho, em substituição aos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso: Ministerio da Guerra:

Aviso n. 166, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.798, de 9, que abre o credito especial de 150:000\$, para os trabalhos iniciais de organização das minutas topographicas e dados estatísticos correspondentes que deverão servir de base aos trabalhos do cartographia militar do Estado do Rio Grande do Sul.—O Tribunal resolveu recusar registro ao credito, por constar do mesmo a denominação de — especial — só applicavel aos actos dessa natureza, com fundamento em lei especial e vigencia em dous exercicios.

Ministerio da Fazenda: Aviso n. 221, de 17 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.813, de 15, que abre o credito especial de 45:373\$393, para pagamento de que é devido a Blandino Alves da Silva, em virtude do sentença judiciaria.— Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 435, de 15 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com João José Dias Filho, para arrendamento do predio em que funciona a Sub-administração dos Correios de Diamantina.— Mandou-se registrar o contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Officio n. 585, de 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, com a cópia do contracto celebrado com o engenheiro Luiz Flores de Moraes Rego, para servir na qualidade de geologo e mineralogico—Foi proferido o seguinte despacho: Dê-se registro ao contracto. Faça-se nota da rescisão no contracto anexo, na forma do que ficou ajustado entre as partes no final da clausula I do novo termo de accordo.

Ministerio da Fazenda: Officio n. 2.788, de 18 do corrente, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o processo referente á concessão feita a Vicente dos Santos Caneco & Comp., para durante 10 annos importarem, com isenção de direitos, o material necessario á construção dos estaleiros, onde serão feitos os navios, a que se refere o contracto que assignaram.— Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Tavares do Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 438, de 17 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e Fonseca Almeida & Comp., para o fornecimento de oleos lubrificantes, durante o corrente anno.— O-Tribunal mandou registrar o contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda: Aviso n. 229, de 16 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.796, de 8, que abre o credito especial de 2:429\$920, para pagamento do que é devido a José Vieira de Rezende e Silva, em virtude do sentença judiciaria.— O Tribunal mandou registrar o credito.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores: Aviso n. 4.753, de 13 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 3.798 e 13.805, da mesma data, relativos á abertura do credito de 872:488\$, suplementar á verba 15ª do orçamento do ministerio, para pagamento de differença de vencimentos aos empregados da Guarda Civil.— Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 113, de 11 do corrente, com a cópia do termo de accordo transferindo á Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company

o contracto celebrado pelo Governo Federal com Edward Dwight Trowbridge, para assentamento de um cabo submarino entre esta Capital e a cidade de Nitheroy. — Foi negado registro ao termo de transferencia por não constar no Tribunal o registro do contracto celebrado em virtude do decreto n. 7.500, de 12 de agosto de 1909, nem o do de transferencia a que se refere o decreto n. 8.120, de 28 de julho de 1910.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 170, de 20 do corrente, com o exemplar do *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado pelo commando da quarta região militar com o Dr. José Marianna Pinto Monteiro, para arrendamento do predio destinado a servir de quartel-general do mesmo commando, até 31 de dezembro deste anno. — O Tribunal mandou registrar o contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 429, de 17 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com a Companhia Ceramica Brasileira, para o fornecimento do material durante o corrente anno. — O Tribunal negou registro ao contracto, por não constar que a Companhia Ceramica Brasileira esteja legalmente constituída e habilitada a contractar com o Governo.

N. 3.450, de 18 do corrente, relativo ao adeantamento da quantia de 1:250\$ ao porteiro do ministerio José Alves da Silva, para occorrer ás despesas miudas de prompto pagamento, durante o 4.º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 430, de 10 do corrente, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, que, em sessão de 30 de julho ultimo, negou registro ao contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Villas Boas & Comp., para o fornecimento de 15.000 blocks, modelo «T-1». — Foi mantida a anterior decisão do Tribunal.

N. 437, de 17 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Oeste do Minas com Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento de diversos materias, no corrente anno. — Mandou-se registrar o contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 221, de 14 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.785, de 2, que abre o credito especial de 11:708\$387, para pagamento de pensões de montepio a D. Henriqueta Ferreira dos Santos Pereira e outros. — Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.470, de 26 de setembro ultimo, adeantamento da quantia de 300\$ ao collector federal em Nitheroy Antonio da Araujo Aguiar, para despesas referentes ao alistamento eleitoral em municipios do Estado do Rio de Janeiro. — Mandou-se registrar o adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 433, de 13 do corrente, relativo ao contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com F. R. Moreira & Comp. para o fornecimento de materias, durante o 1.º semestre deste anno, e a que o Tribunal negou registro em sessão de 3 de maio ultimo. — Foi negado registro ao contracto porque já não pôde ter vigencia no semestre corrente, desde que foi o mesmo lavrado para forneci-

mento durante o primeiro semestre de 1919.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 235, de 20 corrente, com a cópia do decreto n. 13.806, de 15, que abre o credito especial de 43:310\$720 para pagar o que é devido a Theophilo Manoel da Silva, em virtude de sentença judiciaria. — Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.461, de 26 do mez passado, adeantamento da quantia de 50\$ ao escrivão da 3.ª Vara Criminal do Districto Federal Oséas Esteves de Jesus, para despesas com o transporte de officiaes de justiça, no corrente anno. — Mandou-se registrar o adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 266, de 9 de julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, para o fornecimento do artigos de expediente e impressos, no corrente anno. — Foi ordenado o registro do contracto.

Finalmente, pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação das quantias de réis 7:990\$513 e 1:200\$, feita pelo thesoureiro do Corpo de Bombeiros desta Capital major Antonio Fernandes e pelo porteiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Luiz Pereira Miciel, respectivamente, com despesas a seu cargo, no corrente anno, e conforme processos relatados pelos Srs. ministros Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 27 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal, em sua sessão de 21 do corrente, em Camapa Reunidas, julgou 21 processos, sendo:

Sabre contractos.....	10
Creditos.....	6
Adeantamentos.....	3
Comprovações de adeantamentos.....	2
	21

Deu vista de um processo relativo a isenção de direitos em virtude de contracto.

PRIMEIRA CAMARA

118.ª sessão ordinaria em 22 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Pedro Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 3.238, de 6 do corrente, pagamento de 70\$ como auxilio de aluguel de casa, relativo a agosto ultimo, ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Arnaldo Miranda.

N. 3.038, de 13 de setembro findo, pagamento de 200\$ a Guilherme Giesbrocht, de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno.

N. 3.053, de 13 do mesmo mez, idem de 63\$666 ao substituto da secção de Botanica do Museu Nacional, Dr. Julio Cesar Diogo, por substituição em julho ultimo.

N. 3.239, de 6 do corrente, idem de 310\$, folha de agosto ultimo das diarias que competem ao ajudante de engenheiro, addido do Serviço de Povoamento, Gaudino Faria,

N. 3.247, de 7, idem de 620\$ idem, idem ao chefe de secção contractado, do Jardim Botânico, Dr. Adolpho Ducke.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos:

Requerimentos:

Da viava Luzia Pedrosa, proprietaria de 674 genho do assucar «Uzina Tres de Maio», em Pernambuco, para material que recebeu dos Estados Unidos, pelo vapor *Ailu*, entrado em agosto do anno passado, no porto do Recife. — Foi o Tribunal de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada, de accordo com o parecer.

Da Companhia Paulista de Louça Esmaltada, para material que recebeu da Inglaterra pelo vapor *Plutarch*, entrado em janeiro deste anno no porto de Santos. — Considerou-se o material sujeito ao pagamento da taxa de cento e cinquenta réis por kilo.

Do Club de Regatas do Flamengo, idem idem, pelo vapor *Desna*, entrado em agosto ultimo, no porto desta capital. — Considerou-se legal a isenção.

Da estrada de Ferro Sorocabana, pelo lito redução da taxa que pagou pelo material electrico e lanternas, recebidas de Nova York pelo vapor *Winnebago*, entrado em fevereiro deste anno no porto de Santos. — Foi o Tribunal de parecer que pôde ser deferido o pedido de que se trata.

De distribuição de creditos:

De 1:140\$, 600\$, 840\$, 1:680\$ e 1:080\$ ao Thesouro Nacional para despesas á conta da verba 5.ª, letra a).

De 186\$200 á delegacia fiscal no Estado do Rio Paulo, idem, idem.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos citados creditos, feita a annullação de que trata o ultimo processo.

De concessão:

De montepio civil:

A D. Mathilde Celestino da Costa.

Apostillas feitas nos titulos de D. Maria José da Silveira Torres, Heloisa e Maria Alberto Torres, cleavando a 5:000\$ annuaes a pensão da primeira e a 2:500\$ e das ultimas, e no de D. Belmira Aurora Ferraz Cardal, aumentando de 1:400\$ annuaes a sua pensão.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De 4:019\$334 a D. Eladia Leal Duarte de Azevedo e outra, sendo 3:360\$ com distribuição de credito ao Thesouro Nacional, á conta da verba 5.ª, letra a), e a restante pela verba Exercicios findos.

De 2\$600, pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pela verba Exercicios findos.

De 271\$766, pela delegacia fiscal em Santa Catharina, a diversos empregados da Alfandega de Florianopolis, como ajuda de custo.

De 393\$145, ao auditor do Tribunal de Contas, Dr. Bueno Brandão Filho, por substituição em julho ultimo.

De 9:631\$ a Cardoso & Pinto, de trabalhos para o Thesouro Nacional, no corrente anno.

De 31:913\$500, 1:030\$ e 17:023\$010 a Silva Santos & Comp., de trabalhos á conta do Ministerio da Fazenda, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.318, de 22 de setembro ultimo, pagamento de 778\$500 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, de transportes ao Ministerio, em 1918. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.010, 4.276, 4.460, 4.475 e 4.599, de

28 de agosto, de 16 e 26 de setembro e 3 de outubro deste anno, pagamento de 3:410\$890, 4:143\$384, 12\$730, 3:846\$230 e 4\$500, respectivamente, a diversos, de fornecimentos ao ministerio, no corrente anno.

N. 4.624, de 4 do corrente, pagamento de 530\$, folha, de setembro findo, de gratificação a diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em comissão na Bahia.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos:

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 281, de 29 do mez passado, pagamento de 2:780\$ à Companhia de Transportes e Carruagens de fornecimentos ao Ministerio no corrente anno.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:
N. 2.422, de 18 do mez passado, pagamento de 66:443\$235, de garantia de juros, à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, no 1º semestre deste anno.—Dou-se vista do processo ao Sr. ministro Tavares de Lyra.

N. 2.611, de 1º do corrente, pagamento de 1.729:960\$619, ouro, como garantia de juros, à Companhia Port of Pará, sobre o capital empregado nas obras do porto de Belém relativos ao 1º semestre deste anno.—Converteteu-se em diligencia o julgamento, para que a directoria informe si houve a assistencia de funcionario do Tribunal, de conformidade com o dispositivo do art. 104, § 9º, n. X, do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

N. 1.624, de 7 de julho ultimo, pagamento de 372:645\$, em apolices, a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção de estrada de ferro entre Divinópolis e Kilometro 48 da de Goyaz, de fornecimento feito, em 1918, à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ns. 1.710 e 422, de 22 de julho e 8 de outubro deste anno, pagamento de 3:400\$ ao engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, de serviços em proveito dos açudes em construção no nordeste, a cargo da Inspectoria da Obras Contra as Seccas.

N. 2.212, de 3 do mez passado, idem de 6:779\$ a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 2.190, de 22 do mesmo mez, idem de 89\$, a José da Silva & Comp., idem a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura Industria e Comercio—Avisos:

Ns. 2.328, e 3.212, de 23 de julho e 2 do corrente, pagamento de 2:070\$ a Braz Antonio Lauria, de trabalhos executados em proveito do Instituto de Chimica, neste anno;

N. 3.167, de 29 do mez passado, idem de 395\$ a Augusto Bracet e outro, por fornecimentos feitos para o Museu Nacional, idem;

N. 3.259, de 7 do corrente, idem de 240\$, folha suplementar de gratificação do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico, relativa aos mezos de maio e junho ultimos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 403, 393 e 412, de 3 e 5 de setembro proximo findo, da Delegacia Fiscal em São Paulo, com os processos relativos a isenções de direitos pretendidas pelas companhias Industrias Reunidas F. Matarazzo (dous processos) e Companhia Paulista de Louça Esmaltada, para os materiaes importados do Liverpool, Nova York e Nova York, vindos, respectivamente, pelos vapores ingles

Camoens, sueco Narrick e nacional Poconé.—O tribunal foi de parecer que podem ser concedidas as isenções de que se trata.

Processos:

De pagamento:

De 230\$ a Euclides Gomes da Saboya, por conta da verba «Exercicios findos», do 1918, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco.—O tribunal resolveu devolver o processo ao Ministerio da Fazenda, para nova classificação, visto já se achar encerrado o exercicio de 1918.

De 8:092\$ a Julio Miguel de Freitas & Companhia, por fornecimentos feitos para a Alfandega do Rio de Janeiro, neste anno;

De 618, a Silva Santos & Comp., por trabalhos executados na Thesouraria Geral e outras dependencias da Directoria Geral de Contabilidade, idem.

De 800\$ a Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho e outro, escripturarios do Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª—Ajudas de custo.

De 825\$171 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por conta da verba «Exercicios findos».

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De 22:19:563\$ a D. Francisca Guedes Mur-tinho e filhas, de pensões, em 1917 e 1918, por conta da verba «Exercicios findos» e distribuição do credito de 13:000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ás mesmas, no corrente anno, por conta da verba 5ª, letra a.—Foi ordenado o registro de pagamento e distribuição de credito.

De distribuição dos creditos:

De 3:36\$, 5:003\$, 2:603\$ e 803\$ ao Thesouro Nacional e 1:000\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas da verba 5ª, letra a—«Novas concessões»;

De 3:478\$755 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da mesma verba, letra b:

De 489\$500 à Delegacia Fiscal na Bahia, idem, idem letra a—«Antigas concessões», mediante annullação da igual importancia no concedido ao Thesouro Nacional.

Foi ordenado o registro da distribuição dos mencionados creditos, feita a annullação indicada no ultimo processo.

De concessão:

De montepio civil a D. Cecilia de Castro Robello de Abreu, viuva do 3º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Fernando de Abreu e a D. Alzira Loutra Machado e menores Golbert, Wilson e Dyrce Loutra Machado, viuva e filhos do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Colbert Faria Machado;

De montepio e meio soldo a D. Celina da Silva Chaves, filha do capitão-tenente, reformado, e capitão de corveta graduado, Fernando da Silva Chaves;

De meio soldo a D. Olga Pfaltzgraff Carneiro de Souza e de montepio civil a mesma e aos menores Claudionor, Osvaldo, Edmundo e Roberto, viuva e filhos do 1º tenente da Brigada Policial Sylvio Carneiro de Souza.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 1.255, de 18 do mez passado, pagamento de 527\$600 à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por passagens e transportes concedidos em proveito do ministerio, em 1918;

N. 1.477, de 14 do corrente, credito de 43\$920 à Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 10ª, mediante annullação de igual importancia no concedido à Directoria de Contabilidade da Guerra.

Foi ordenado o registro do pagamento e distribuição de credito, feita a annullação indicada no ultimo aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.630, de 6 do corrente, pagamento de 225\$, folha do carpinteiro Jardino Coutinho, que trabalhou no Palacio do Catterto, relativa a setembro findo;

N. 4.282, de 16 do mez passado, idem de 238\$709, idem de gratificação ao continuo interino da Directoria Geral da Saude Publica Frankavier Valladares Porto, por substituição do effectivo, relativa a seis dias de julho e todo o mez de agosto deste anno;

N. 4.423, de 23, credito de 39\$209 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 31ª, para pagamento de contas ao jornal A Federação;

N. 4.505, de 27, pagamento de 118\$ a Gomes Pereira, por fornecimento feito em proveito do alistamento eleitoral, neste anno;

N. 4.556, de 1 do corrente, credito de 98:103\$528 ao Thesouro Nacional, por conta do aberto pelo decreto n. 13.777, da mesma data;

N. 4.630, de 7, pagamento de 200\$, folha de gratificação ao continuo interino da Directoria Geral de Saude Publica Frankavier Valladares Porto, por substituição do effectivo, relativa ao mez de setembro proximo findo;

N. 4.637, de 7, idem de 397\$500, folha de diarias do pessoal subalterno extraordinario do Hospital São Sebastião, idem, idem.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuição de creditos mencionados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.615, de 10 do andante, pagamento de 14:469\$ a J. M. Cysne e outros, por fornecimentos feitos ao ministerio, neste anno.—Registraram-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.492, de 23 do mez passado, pagamento de 6:031\$ a Alberto d'Almeida e outros, por fornecimentos feitos em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nesse anno;

N. 2.932, de 11 do corrente, idem de 200\$, folha de differença de vencimentos ao engenheiro Raymundo Saladino de Gusmão, como ajudante da Fiscalização do Porto de Manaus, nos mezos de novembro e dezembro de 1915, por conta do credito aberto pelo decreto numero 10.267, de 12 de junho de 1913.

Determinou-se o registro dos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio—Avisos:

N. 3.241, de 6 do corrente, pagamento de 496\$ a Francisco Ruggiero e Aprigio Meyrelles, de diarias no mez de julho ultimo;

N. 3.245, de 7, idem de 207\$ a Antonio Bueno Lobo, idem, idem em agosto ultimo;

N. 3.250, da mesma data, idem de 69\$ a Dionisio Constantino, de gratificação de serviços prestados em julho e agosto ultimos;

N. 3.311, de 13, idem de 1:372\$, da folha do pessoal da officina typographica da Directoria Geral do Estatistica, em setembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 12\$ a Silva Santos & Comp., por serviços prestados em junho ultimo;

De 2:332\$552 ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, José Marques Zamith Junior e outros, de gratificação por substituição em agosto ultimo.

Pela verba «Exercicios findos»:

De 16:983\$870 a Augusto Gonçalves de Souza Brasil, 303\$190 a Echinique & Comp. e 292\$989 a Ernesto Pires Camargo.

De distribuição de credito:

De 1:200\$, 4:666\$665, 1:200\$, 1:090\$322 e 685\$704 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª.

De 675\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, por conta da mesma verba.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos, feita a annullação indicada no ultimo processo.

De 3:000\$, em apolices, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.699, de 20 de julho ultimo, da despesa feita com a encampação da Estrada de Ferro Theresopolis.—O Tribunal mandou que o processo seja presente às Camaras Reunidas.

De concessão:

De montepio civil:

A DD. Emilia Vallo da Silva Costa, Corina Valle da Silva Costa, Lucia Gloria da Silva Costa, Saira Nicolina e Alice Espinola Teixeira Santos;

Apostilla feita no titulo de D. Emma James Rodrigues da Costa, Maria Carolina, Joao, Laura, Alvaro, Lucia e Lucilia, para o augmento de 1:700\$ annuaes;

De montepio e meio soldo a D. Virginia da Oliveira Coimbra Franco, viuva do 2º tenente engenheiro machinista Joao Franco.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa classificada.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, numero 810, de 24 de setembro ultimo encaminhando o requerimento em que Costa Ribeiro & Comp. pedem isenção do direitos para 1.000 rolos de arame farpado, vindos pelo vapor americano *Santa Clara*, entrado em 20 de junho do corrente anno.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção solicitada nos termos do parecer.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.237, de 18 de setembro ultimo, pagamento de 379\$600 à Companhia Estradas do Ferro S. Paulo-Rio-Grande, proveniente de transportes effectuados em 1918;

N. 1.348, de 23, idem de 1:571\$790 à Empresa de Navegação Sul Fluminense, idem;

N. 1.476, de 14 do corrente, distribuição do credito de 27:000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 10ª;

N. 1.534, de 18, pagamento de 131:254\$323 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no actual exercicio.

O Tribunal ordenou o registro, feita a annullação indicada no penultimo processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.393, de 24 de setembro ultimo, pagamento de 2:345\$590, da folha de gratificação do pessoal extraordinario do Lazareto da Ilha Grande, em agosto ultimo;

N. 4.457, de 26, idem de 440\$300 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos em setembro ultimo;

N. 4.541, de 30, idem de 3:861\$330 a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de fornecimentos em julho ultimo;

N. 4.598, de 3 do corrente, idem de 40\$830 à Casa de Correção da Capital Federal, de encadernações feitas para a Secretaria de Estado em setembro ultimo;

N. 4.763, de 14, distribuição do credito de 400:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.645, de 13 de junho do corrente anno;

N. 4.631, de 6, pagamento de 200\$ a José Augusto Pinto, de auxilio para aluguel de casa em setembro ultimo;

N. 4.817, de 17, idem de 9:639\$ de diarias dos serventes extraordinarios da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia em setembro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.591, de 9 do corrente, pagamento de 16:813\$597 a José Silva & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 265, de 25 de setembro, pagamento de 336\$ a Leão Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos em julho ultimo.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 732, de 3 de julho ultimo, distribuição do credito de 861\$ ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.438, de 22 de janeiro do corrente anno.

N. 2.203, de 3 de setembro ultimo, pagamento de 774\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos à Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, no corrente anno;

N. 2.310, de 11 de setembro, pagamento de 21:529\$400 a Cicero de Figueiredo e outros, de fornecimentos feitos para a Estrada Rio d'Ouro, idem.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, feita a annullação indicada no primeiro aviso.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.244, de 7 do corrente, pagamento da quantia de 469\$, folha relativa a julho ultimo, de diarias aos inspectores de Estações Meteorologicas, Julio Correa de Castro e Claudio Chaves Imbuzeiro.—Recusou-se registro a despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

N. 2.336, de 23 de julho ultimo, idem de 520\$ a *O Imparcial*, de publicações feitas no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 213, de 7 do corrente, solicitando a designação de um ou dous funcionarios do Tribunal de Contas para a tomada de contas do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, José Domingues Doria.—O Tribunal resolveu designar o funcionario indicado nos pareceres para a comissão de que se trata.

Processos:

De isenção de direitos; requerido pelo aviador João Gentil Filho, para uma caixa contendo um aeroplano, recebida pelo vapor *Belém*, entrado em setembro ultimo no porto desta Capital.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, nos termos do parecer.

De distribuição de creditos:

De 2:400\$, 1:080\$, 600\$, 1:680\$ e 2:016\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a);

De 10:388\$, ao mesmo Thesouro, idem das verbas 5ª, letra a) e 21ª;

De 300\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, idem da verba 23ª.

Foi ordenado o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Antonia Pereira de Oliveira.—Julgou-se legal a concessão do montepio, recusando-se, porém, registro a despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

De montepio e meio soldo a D. Maria Clotildes Marques da Rocha.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 1:284\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos à Imprensa Nacional, no corrente anno.—Foi convertido em diligencia o julgamento para que o ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.154, de 1918.

De 3:540\$830 ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional José Marques Zamith Junior e outros, folha, relativa a junho ultimo, de vencimentos por substituição.—Recusou-se registro a despesa, pelo fundamento do parecer.

De 877\$548 aos herdeiros do tenente José Diogo de Oliveira, de diferença do vencimentos do mesmo official, a conta do credito aberto ao Ministerio da Marinha pelo decreto n. 13.389, de 7 de janeiro ultimo.—Recusou-se registro a despesa, por impropriedade de classificação.

De 1:789\$331 ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional Jeronymo Maximo Nogueira Penido e outros, de vencimentos por substituição em setembro ultimo;

De 1:060\$ e 978\$700 a Silva Santos & Comp., de servicos prestados para o Thesouro Nacional, no corrente anno;

De 2\$210, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo, à Companhia Rede Telephonica Bragantina, por exercicios findos.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos referidos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.313, de 22 do mez passado, pagamento de 1:533\$400 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande, de transportes para o ministerio em 1918.—Converten-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si foi em objecto de serviço publico a viagem do marechal, a que se refere o documento de fls. 5.

N. 1.479, de 14 do corrente, distribuição do credito de 2:240\$ à Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará por despesas a conta da verba 10ª.—Mandou-se registrar, mediante a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.468, de 26 do mez passado, pagamento de 361\$272; folha, relativa a gosto ultimo, das gratificações que competem ao pessoal da lancha *Rocha Faria*, da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 4.619, de 4 do corrente, idem 8\$064 ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de addiconaes relativas ao periodo de 1 a 10 de janeiro ultimo;

N. 4.641, de 7, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, como auxilio para aluguel de casa, em setembro findo;

N. 4.644, da mesma data, idem 120\$ ao porteiro da Policia do Districto Federal, José Antonio de Azevedo, idem idem;

N. 4.704, de 10, distribuição do credito de 650\$667 ao Thesouro Nacional, para despesas a conta da verba 23ª.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 278, de 29 do mez passado, pagamento de 11:060\$ a Baptista & Irmãos, pelo serviço de automoveis postos à disposição das embaixadas estrangeiras á posse do Presidente da Republica.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.901 e 431, de 9 de agosto ultimo e 11 de outubro corrente, pagamento da quantia de 941\$ a diversos, de fornecimentos ao ministerio no corrente anno;

N. 2.487, de 23 do mez passado, idem de 24\$ a Borlito Maia & Comp., idem à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno;

N. 2.689, de 6 do corrente, idem de réis 31:983\$250 a Fonseca, Almeida & Comp., idem à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os mencionados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e

designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão ordinária.

O Tribunal de Contas, em sessão da Primeira Camara, realizada em 22 do corrente, julgou 143 processos, assim distribuidos:

De ordens de pagamentos.....	415
De despeza com recusa de registro....	3
De concessão de pensões.....	14
De isenção de direitos.....	9
Sobre outros assumptos.....	2
Total.....	443

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

66ª sessão, em 25 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DOS SRs. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, GUIMARÃES NATAL E PEDRO LESSA — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministro André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.331—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Domingos Tamanqueira; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Edmundo Lins, João Mendes, Muniz Barreto e Guimarães Natal.

Usou da palavra o advogado Dr. João de Souza Vianna.

N. 5.383—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, o capitão-tenente Camillo Corrêa de Sá e Benevides.—Negou-se o habeas-corpus impetrado, contra os votos dos Sr. ministros João Mendes, Viveiros de Castro e Pedro Mibielli.

Usou da palavra o advogado Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior.

N. 5.399—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente, Amaro Raphael.—Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.634—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; aggravantes, Antonio Joaquim Pires e sua mulher; aggravação, Candido de Azevedo Soares.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 2.632—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; supplicante, o Dr. Heitor Pereira Nonahay; supplicados, a Baroneza de Nonahay e outros.—Deu-se provimento à carta, para mandar subir o recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

Recurso extraordinarios

N. 628—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo

Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; embargante, o Dr. Luiz Van Erven; embargada, a Fazenda Municipal.—Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Pedro Lessa, Hermenegildo de Barros e Edmundo Lins.

Impedidos, os Srs. ministros Guimarães Natal e Muniz Barreto.

N. 647—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e André Cavalcanti; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraizo em S. Christovão; recorrido, Pedro Joaquim Chrysostomo.—Não reconheceu do recurso, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Lessa.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Appellações civis

N. 1.813—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Acevedo, Hermanos & Comp. e outros.—Por desempate, foram recebidos os embargos contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, André Cavalcanti, Pedro Mibielli e João Mendes.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidencia do Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.814—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Ausente o Sr. ministro Viveiros de Castro.

Presidencia do Sr. ministro Pedro Lessa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 717—Portugal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Hermenegildo de Barros; embargante, a Condessa d'Eu; embargada, D. Maria Celestina Alves Machado.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedidos, os Srs. ministros Muniz Barreto e Leoni Ramos.

Encerrou-se a sessão às 17 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 25 de outubro de 1919

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Carta testemunhavel

N. 2.631—Rio de Janeiro—Supplicants, Raul R. Reiersen e outro; supplica-lo, Charles T. Mac Laren.—Julgou-se procedente o recurso.

Appellações civis

N. 2.213—Districto Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Antonio Pereira do Amaral Costa.—Negou-se provimento à appellação.

N. 2.444—Districto Federal—Appellantes, tenente Carlos Arthur Pessos Pimentel e outros; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento à appellação.

N. 2.784—Districto Federal—Appellante, capitão José Carlos D'Eperity; appellada, a União Federal.—Regeitaram-se os embargos.

N. 2.836—Pernambuco—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, a Companhia Alíança da Bahia e outros.—Negou-se provimento à appellação.

N. 3.181—Districto Federal—Appellante, Francisco Rebello de Carvalho; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 3.338—Pernambuco—Appellantes, D. Maria Izaura e outra; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento à appellação.

N. 3.319—Districto Federal—Appellantes, Dr. Plínio de Almeida Magalhães e outros; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento à appellação.

N. 3.576—Rio de Janeiro—Appellante, A. Carlos de Miranda Campos; appellado, Duarte Ruy da Costa.—Homologou-se por sentença a desistencia.

N. 3.352—S. Paulo—Appellantes, Raul Lincoln Gustavo e outros; appellados, Francisco de Paula Gomes e sua mulher.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Recurso extraordinarios

N. 1.012—Districto Federal—Recorrente, D. Adelaide Augusta de Almeida Britto; recorrido, José Pinto de Sá Coutinho.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.129—Amazonas—Recorrentes, Luiz Stone e outros; recorrido, Zury Stone.—Não se conheceu do recurso.

N. 1.198—Amazonas—Recorrentes, Gomes & Companhia; recorrida, D. Roza do Espírito Santo Soares.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.002—S. Paulo—(Habilitação)—Habilitando os herdeiros de Joaquim Rodrigues Urbano.—Julgou-se por sentença a habilitação.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. André de Faria Pereira e por parte de Affonso Colucci o sua mulher assigna o prazo a Francisco Antonio de Macedo e sua mulher no recurso extraordinario n. 913 para contrariar os embargos offercidos pelos supplicantes por não terem os supplicados advogado constituído nos autos, penas da lei.—Apregoados, não compareceram, sendo deferido.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 25 de outubro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUEENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.169—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Jacintho Pereira da Cruz.—Foi concedida a ordem de soltura, unanimemente.

N. 3.170—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Mario Paulino de Avellar.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.171—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Firmino José Costa.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de policia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.733—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Gomes Canedo; recorrida, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.767—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Ribeiro Junior; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.768—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Miguel Tahan;

appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.777—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Cezar Augusto dos Santos Ribeiro; appellada, a Justiça.—Deram provimento para reduzir a condenação ao mínimo, unanimemente.

N. 3.810—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Ferreira de Souza; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.811—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Paschoal Lucas; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.816—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Olympio Paulino Alves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.846—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Bessa de Oliveira; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.793—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Teixeira Leal; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 3.850—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Antonio Gonçalves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do Sr. presidente effectivo.

N. 3.832—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Salim Moysés; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento do Sr. desembargador presidente da Camara, effectivo.

N. 3.856—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Durval Ferreira dos Santos; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 3.858—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Alvaro de Souza; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

SORTEIO

Recurso crime

N. 591—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Recurso crimes

Ns. 573 e 584.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 2.989—Ao Sr. desembargador Sá Pereira, presidente.

Appellações crimes

Ns. 3.433, 3.830, 3.743, 3.832 e 3.656—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 3.446, 3.759, 3.784 e 3.764—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 3.753 e 3.416—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.808, 3.895, 3.884, 3.892 e 3.894

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.473, 3.643, 3.770, 3.802, 3.835, 3.860, 3.881, 3.873, 2.672, 3.615, 3.718, 3.769, 3.788, 3.800, 3.807, 3.823, 3.859, 3.875, 3.882 e 3.635.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª praça, com o prazo de nove dias, abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e terreno á rua Nova D. Pedro II n. 1, esquina da rua Souto, em Cascadura

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 2ª praça com o prazo de nove dias, virem ou delle conhecimento tiverem e interessar possa que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação no dia 27 do outubro corrente, ás 13 horas, após a audiência deste juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, onde funciona este juizo, o predio e terreno á rua Nova D. Pedro II n. 1, esquina da rua do Souto em Cascadura, em virtude do carta rogatoria emanada do Tribunal Judicial da 2ª Vara da Camara do Porto, Republica do Portugal, a requerimento de D. Maria da Silva Montinho. O predio e terreno tem as seguintes descrições: Predio e respectivo terreno á rua Nova de D. Pedro II n. 1, esquina da rua Souto em Cascadura, Estrada do Ferro Central do Brasil; o terreno modo de frente para a rua Nova D. Pedro II, 22 metros, por 179 metros de comprimento pela rua do Souto o 21,ª nos fundos para a rua Aguiar, vedação de arame. No centro do terreno ha uma pequena casa de construção ligeira com duas divisões cimentadas e um puxado nos fundos com uma porta e uma janella de frente, para moradia. Foram avaliados o terreno e a casa em 8.000\$ e com o abatimento de 10 % fica reduzido a 7.200\$000. E quem no mesmo predio e terreno quizer lançar compareça no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos que interesse tenham, mandou o juiz passar o presente edital, do qual se extrahirão copias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1919. E eu, He-meterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi.—Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.473, em que é primeiro appellante José de Souza Moreira, segundo appellante Antonio Crivano, appellada a Justiça; 3.643, appellante José Francisco dos Santos, appellada a Justiça; 3.643, appellante Deoclecio de Araujo e Silva, appellada a Justiça; 2.672, appellante João da Fonseca Lima appellados Francisco Gonçalves Valerio e Americo Gonçalves Valerio; 3.613, appellante João da Cruz Barbosa (menor), appellada a Justiça; 3.718, appellante João Gomes da Silva, appellada a Justiça; 3.769, appellante Octavio de Siqueira, appellada a Justiça; 3.770, primeiro appellante Rigoberto Telles, segundo appellante Antonio Cavalcante de Queiroz Monteiro, appellada a Justiça; 3.788, appellante Joaquim da Cunha Filho ou Joaquim da Cunha, appellada a Justiça; 3.800,

appellante Alvaro da Silva Barrozo, appellada a Justiça; 3.802, appellantes Innocencio Dias Lopes e José Domingues de Andrade, appellada a Justiça; 2.807, appellante Joaquim Ferraz Pinto, appellada a Justiça; 3.823, primeiro appellante Eugenio Villarinho, segundo appellante José Monteiro, appellada a Justiça; 3.833, appellante Pedro Pereira da Silva, appellada a Justiça; 3.859, primeiro appellante Nicolau Sermati, segundo appellante José Labanca, appellada a Justiça; 3.860, appellante Agostinho Santoro, appellada a Justiça; 3.873, appellante Arthur Pinto da Cruz, appellada a Justiça; 3.875, appellante Francisco dos Santos, appellada a Justiça; 3.831, appellante Carlos dos Santos, appellada a Justiça; 3.882, appellante José Joaquim Pereira, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de outubro de 1919.—No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 23 do referido mez, e mais os seguintes feitos:—Embargos em agravo de petição n. 3.028, embargante Jeronymo Teixeira Roavista, inventariante e testamenteiro do espolio do finado José Bento Alves de Caralho; embargado, Seraphim Alves de Carvalho;—1.217, embargante, a Fazenda Municipal; embargada, Amélia Nunes de Carvalho;—Embargos de nullidade ns. 1.215, embargante Agostinho Cibril; embargado, Cesar Augusto Ferreira;—1.657, embargante, José Gonzalez Anavez, embargado, Antonio Dias dos Santos;—1.698, embargante, José Lino de Oliveira Leite; embargada, Waldemira, Luiza e Dewert Monteiro Gomes, assistidas e representadas por seu pro-Reynaldo Monteiro Gomes;—1.871, embargante, D. Manoel Rodrigues Peixoto, embargado, Pedro Luiz de Almeida, successor a firma Pedro Almeida & Comp.;—2.207, embargante, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; embargado, Santiago S. Gomes & Comp.;—2.325, embargante, Adolpho Manoel Ribeiro de Quintas; embargados, José Garcez Pereira e sua mulher e Julio Salomone e sua mulher;—2.473, embargante, Antonio Rodrigues da Rocha; embargado, José Antonio Cardoso;—2.523, embargante, Sociedade Anonyma Brasil Mercantil; embargado, Ilasmolever & Comp.;—2.654, embargante, Denise Viant, embargados, Umberto Adamo & Comp.;—e 2.968, embargante, Alberto Iglesias, embargada, D. Francisca Deles Jewer.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 23 de outubro de 1919. No impedimento occasio-nal do secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação a terceiros interessados, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte do commandante José Sergio Ferreira the foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil. O commandante José Sergio Ferreira, nos autos de extravio do accões da Companhia de

Loterias Nacionais, não tendo esta feito dentro do prazo para que foi citada opposição alguma a que fossem as acções furtadas por João Ferreira da Silva, substituídas por outras, uma vez que as ditas acções foram queimadas *ex-vi* dos autos a fls., requer a V. Ex., a expedição de novos editaes que dêem sciência a terceiros, que em virtude dos factos expostos o provados, dez dias após sua publicação, V. Ex. determinará, por sentença a substituição reclamada. Pede deferimento. Districto Federal, 21 de outubro de 1919—Nereidino Alves da Silva, adv. (Devidamente sellada) Despacho—J. Sim em termos. Rio, 21-10-1919. Fortes. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, com o teor do qual cito aos terceiros interessados, para sciência de que, dez dias após a publicação deste, será determinada por sentença deste juízo, a substituição das acções enquadras na cautella n. 736, ns. 108.732 a 831—100 acções; cautella n. 783, números 82.933 a 83.032—100 acções; cautella n. 932, ns. 30.349 a 448—100 acções; cautella n. 323, ns. 49.968 a 50.017—50 acções; cautella n. 324, ns. 50.018 a 50.067—50 acções; cautella n. 969, ns. 54.458 a 557—100 acções; cautella n. 1.014, ns. 58.958 a 59.057—100 acções; cautella n. 1.433, números 25.531 a 680—150 acções; cautella numero 1.251, ns. 75.058 a 157—100 acções; cautella n. 1.277, ns. 77.058 a 157—100 acções; cautella n. 1.281, ns. 77.408 a 457—500 acções; cautella n. 1.350, ns. 68.458 a 557—100 acções. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e dezanove. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.— Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio, 25-10-1919.— José da Silva Lisboa. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 25 de outubro de 1919. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, e a quem interessar possa, que por parte do engenheiro civil João Feliciano Pedrosa da Costa e sua mulher, lhe foi dirigida uma petição, na qual pediam que fosse vendido em praça deste juízo, o predio e respectivo terreno sito á rua Voluntarios da Patria n. 120., que lhes pertence, servindo de base para a mesma venda o preço de 110:000\$, e tendo concordado com esta venda os Drs. fiscaes, subiram os autos á sua conclusão e nellos foi proferido o despacho do teor seguinte: Vistos, etc.—Julgo por sentença a justificação de folhas, para que produza todos os efeitos de direito, em consequencia, havendo por procedente o pedido de folha dons, com o qual concordaram os Drs. fiscaes, curador de Orphãos e procurador da Fazenda Municipal, autorizo a venda em hasta publica do imovel dotal indicada pelos requerentes, servindo de base o preço de cento e dez contos de réis, ficando a importancia da arrematação, depois de deduzidas as despesas legais e descontados os impostos e laudemios devidos, á disposição deste juízo, para ter o destino conveniente, nos termos da conclusão do proprietario, de folhas dons. Custas pelos supplicantes. Rio, 22 de outubro de 1919.— Auto Fortes. Em virtude desta minha sentença, o escrivão passou o presente edital, com o teor do qual o porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação em

primeira praça deste juízo, no dia 17 de novembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, pelo preço de 110:000\$, o predio e terreno sitos á rua Voluntarios da Patria n. 120. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de outubro de 1919. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.— Carlos Affonso de Assis Figueiredo. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 25 de outubro de 1919.— O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores da concordata de A. Bastos & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de concordata em que são supplicantes A. Bastos & Companhia, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem afim de pagar á vista, a porcentagem de 51 %, após a homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de A. Bastos & Companhia, para sciencia da proposta supra bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 152, no dia doze de novembro proximo futuro, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores J. M. Pacheco, Walter & Comp. e W. Wernock. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e dezanove. E eu José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.— Carlos Affonso de Assis Figueiredo. (Devidamente sellado). Conforme o original. Rio, 25 de outubro de 1919.— O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Bonesso & Vasconcellos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Bonesso & Vasconcellos, á rua do Imperador n. 184, Realengo, na forma abaixo :

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Bonesso & Vasconcellos por sentença deste juizo de 27 de setembro de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias, anterior da fallencia. Foram nomeados syndicos

os credores A. Pereira & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, ohtrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de outubro de 1919, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1919. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevonto juramentado subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.— Antonio Paulino da Silva.— Confere, Manoel Pereira Madruga. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Bonesso & Vasconcellos

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Bonesso & Vasconcellos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919.—O escrivão, José Candido de Barros. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados para dentro desse prazo, apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita a requerimento de Carrapatoso Costa & Comp., na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Carrapatoso Costa & Comp., lhe foi dirigida uma petição que reclama a sua inclusão como credor da quantia de 1:414\$410, na lista dos credores da massa fallida de Felippo & Comp., na forma do artigo 87 da lei numero 2.024 2.024 de 1908. Despacho: A. Digam os fallidos e o liquidatario, expedindo-se editaes na forma da lei. Rio, 13 de setembro de 1919.— Paulino da Silva. Tendo fallado os fallidos e liquidatario. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação, sob pena de revelia. E para constar, passaram-se este e outros, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de outubro de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.— Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de J. Fernandes

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias e para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de João do Oliveira, no valor de 15:000\$000.

Rio, 21 de outubro de 1919. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Teixeira

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas dos syndicos Henrique Santos & Comp.

Rio, 23 de outubro de 1919. Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Roberto Holland

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias para os fins legais, as contas do liquidatario Dr. Trajano de Miranda Valverde.

Rio, 22 de outubro de 1919. Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rêllo*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou, d'elle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 6 de novembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do *Forum* á rua dos Invalidos n. 133, trará a publico prégio de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que A. M. Pereira de Carvalho move a Honero de Castro e sua mulher D. Maria de Castro, digo Maria Candida Neves de Castro e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio terreo sito á travessa do Guedes n. 43, freguezia do Espirito Santo e edificado nos fundos do terreno que é dividido da travessa por muro e tijolo e pequena porta de madeira, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente, coberto com telhas de calha e em forma de meia agua. Na frente da casa existe um puxado com telhas francezas, abrigando cozinha, W.C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 3^m,60 por 4^m,30 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 3^m,60 de frente por 17^m,70 de fundos, confrontando pela direita com a parede lateral do predio confinante e pela esquerda com zinco e madeira. A construção é muito antiga de frontal de tijolo, em mau estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 2:500\$; abatendo-se 250\$ dos 10 % fica o liquido de 2:300\$. Predio terreo sito á tra-

vessa do Guedes n. 45, freguezia do Espirito Santo, edificado nos fundos do terreno que é dividido da travessa por muro de tijolo com uma pequena porta de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e cobertura em forma de meia agua, com telhas de calha. Na frente do predio existe pequena meia agua abrigando cozinha, W.C. e tanque para lavagens. As divisões consistem em quatro compartimentos forrados e assoalhados. O predio mede de frente 6^m,20 por 4^m,30 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 6^m,20 de frente por 17^m,80 de fundos confrontando pelos lados (frente e fundos) com os predios de ns. 43 e 47 dos ora executados. A construção é antiga de frontal de tijolo em mau estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 3:300\$; abatendo-se 330\$ dos 10 % fica o liquido de 2:970\$. Predio terreo sito á travessa do Guedes n. 47, freguezia do Espirito Santo, edificado nos fundos do terreno que é dividido da travessa por muro de tijolo com uma pequena porta de madeira, tendo na fachada duas janellas e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e cobertura em forma de meia agua com telhas de calha. Na frente do predio existe uma pequena meia agua abrigando cozinha W. C. e tanque para lavagens. As divisões consistem em quatro compartimentos forrados e assoalhados. O predio mede de frente 7^m,75, por 4^m,30 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 6^m,75 de frente por 18^m,20 confrontando pelos lados com os predios ns. 45 e 49 dos ora executados. A construção é antiga de frontal de tijolos em mau estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 3:300\$; abatendo-se 330\$ dos 10 %, fica o liquido de 2:970\$. Predio terreo sito á travessa do Guedes n. 49, freguezia do Espirito Santo, edificado nos fundos do terreno que é dividido da travessa por muro de tijolo com uma pequena porta de madeira tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e cobertura em forma de meia agua com telhas de calha. Na frente da casa existe uma meia agua abrigando cozinha, W. C. e tanque para lavagens. As divisões consistem em dois compartimentos forrados e assoalhados. O predio mede de frente 4^m,80 por 4^m,30 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 4^m,80 de frente por 18^m,60 de fundos, confrontando pelos lados com os predios ns. 47 e 51 dos ora executados. A construção é antiga de frontal de tijolo, em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 2:000\$; abatendo-se 200\$ dos 10 %, fica o liquido de 2:310\$. Predio terreo sito á travessa do Guedes n. 51, freguezia do Espirito Santo, edificado nos fundos do terreno, que é dividido da travessa por muro de tijolo com uma porta de madeira, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e cobertura em forma de meia agua com telhas de calha. Na frente do predio existe uma meia agua abrigando cozinha, W. C. e tanque para lavagens. As divisões consistem em dois compartimentos forrados e assoalhados. O predio mede de frente 5^m,05 por 4^m,30 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 5^m,05 de frente por 18^m,80 de fundos, confrontando pela direita com o predio de n. 49 dos ora executados e pela esquerda com quem da direito, por onde está dividido por muro de tijolo. A construção é antiga de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 2:610\$; abatendo-se 260\$ dos 10 % fica o liquido de 2:310\$. Importa a presente avaliação na quantia total de 14:300\$; abatendo-se 1:130\$ dos 10 % fica o liquido de 12:870\$992.

Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1919. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio, 24 de outubro de 1919. — Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario, em que são exequentes Raul Goia e sua mulher e executados José Maria Pereira da Silva e o espolio de sua finada mulher, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevo, se processam os autos de executivo hypothecario, em que são exequentes Raul Goia e sua mulher e executados José Maria Pereira da Silva e o espolio de sua finada mulher, nos quaes, pelos exequentes, lhe foi dirigida uma petição, pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia dezoito de novembro do corrente anno, ás treze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados no referido executivo hypothecario, os quaes consistam da escriptura junta aos autos e são os seguintes: Predio e respectivo terreno da rua Belmira, sem numero, na estação da Piedade, freguezia de Inhaúma, edificado no lote numero dezoito, com onze metros e cincoenta centimetros de frente, por trinta e tres metros mais ou menos de extensão da frente ao fundo, tendo uma porta e quatro janellas do frente, tudo do cantaria do arco, com tres salas, cinco quartos, cozinha, compartimento para latrina, caixa d'agua o banheiro com tanque, dividido em commodos para moradia, dividindo por ambos os lados com os executados, sendo o terreno todo murado e com gradil de ferro na frente. Os referidos bens foram de commun accordo, estimados na dita escriptura de hypotheca, no valor de vinte e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis réis (20:000\$000), preço por quanto vão a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1919. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — João Baptista de Campos Tourinho, (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação de credores incertos, com o prazo de dez dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de dez dias virem, que, por este seu juizo o

cartorio do escrivão que este subscrive, se processam o correm seus devidos o legacos termos uns autos de acção summaria, entre, partes, como autores, José da Fonseca Lyra e sua mulher D. Rosa do Nascimento de Jesus Souza Lyra e, como réos, M. Gerin & Comp., e que, por parte dos autores, José da Fonseca Lyra e sua mulher D. Rosa do Nascimento de Jesus Souza Lyra, lho foi dirigida uma petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível—Dizem José da Fonseca Lyra e sua mulher, nos autos da acção summaria que movem contra M. Gerin & Comp. que, querendo levantar a importância depositada pelos réos, na Recebedoria do Districto Federal (fl. 144), já penhorada (fl. 148), vem requerer a V. Ex. que se digne de mandar expedir os editaes, de accordo com o art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, chamando credores incertos. E. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919.—João Gonçalves Machado Netto, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis de valor). A qual petição deu o meritíssimo juiz o seguinte despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de outubro de 1919.—Flaminio do Rezende. Em virtude deste seu despacho, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dois do equal teor para serem publicados, um, no *Diario Official* e o outro pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 22 dias do mez de outubro do anno de 1919. Em, Francisco Lopes de Oliveira Araújo, escrevente juramentado, o escrevi e assigno no impedimento occasional do escrivão.—*Flaminio Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919.—*Francisco Lopes de Oliveira Araújo*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Mario Barata Monteiro no executivo por nota promissoria que por este juiz lhe move Moreira & Silva, na forma abaixo :

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do segunda praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas, no predio da rua Archias Cordeiro n. 240, depois da audiencia do estylo o official do justiça que serve do porteiro, trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação com o referido abatimento, os bens penhorados a Mario Barata Monteiro no executivo por nota promissoria que lhe movem Moreira & Silva e cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma abaixo. Laudo de avaliação—Nós abaixo assignados avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento de Moreira & Silva procedemos a avaliação dos bens penhorados a Mario Barata Monteiro no executivo por nota promissoria que lhe movem os requerentes. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Fabio Luz n. 31, onde os examinámos e avaliamos da forma seguinte: Uma mesa elastica de peroba, systema inglez, com tres taboas, 50\$; seis cadeiras de peroba, systema inglez, com assento de palhinha, 36\$; uma cama de peroba para casal, em bom estado, 60\$; uma meia commoda de peroba com duas gavetas, 40\$; uma

cama de peroba para criança, 20\$; uma machina Singer, para costura, n. 1.498.631, 420\$. Total: 326\$ (trezentos e vinte e seis mil réis). Rio, 13 de setembro de 1919.—*Delio Guarani de Barros*.—*João Ferreira Cavalcanti*. Com o referido abatimento de 10 % fica reduzido a 293\$400 que servirá de base á arrematação e quem os mesmos bens protender arrematar deverá comparecer no dia, mez e hora acima designados afim de effectuar-se a praça o serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação com o referido abatimento. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1919. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda de moveis

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível, etc:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que em praça publica deste juizo que terá lugar no dia 27 do corrente mez, ás doze horas e meia á porta do predio, sede deste juizo, á rua Archias Cordeiro n. 240, sobrado, no Meyer, o official do justiça que servir de porteiro levará a publico preço de venda e arrematação os bens penhorados a José Nunes Ramalho, na acção executiva por nota promissoria que lhe move Emygdio Mendes Reis e cujos bens tendo sido levados á praça, não foram arrematados pelo que vão a esta segunda praça, com o abatimento de dez por cento do preço da avaliação, isto é, uma mesa de cabeceira de peroba clara com pedra marmore por 18\$; uma cama para casal, estylo Maria Antonietta, de peroba por 54\$; um toilette de peroba clara com marmore e espelho bisauté por 63\$; um guarda-casaca de peroba clara com espelho bisauté por 81\$; um guarda-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho bisauté por 81\$; um cortinado de filó com os pertences incompletos para toilette, sendo os pertences de Christoffle, por 36\$; uma guarda-pratas de peroba clara com vidros lavrados por 72\$; um étagere de peroba, clara com espelho bisauté, por 63\$; doze cadeiras estylo japonéz com encosto de couro amarello e assento de palhinha por cincoenta e quatro mil réis (54\$) uma mesa elastica com cinco taboas estylo allemão por 45\$; um guarda-comida de vinhatico com tela de arame por 18\$; uma escrivania systema «bureaux» com gavetas por 27\$; uma escrivania, digo, quatro quadros grandes de paisagens com molduras douradas por 18\$; duas cortinas japonezas por 9\$; quatro quadros pequenos com photographias, 3\$600; dous quadros representando a Ceia do Senhor, sendo um grande e um pequeno por 9\$; uma cama de peroba clara estylo allemão para casal por 54\$; uma guarda-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho por 72\$; uma meza de cabeceira de peroba clara por 18\$; um toilette de peroba clara com marmore e espelho por 63\$; um cabide para centro por 9\$; um pertence completo para toilette, de louca, 13\$500; um tapete de pello amarello por 4\$500; uma cama de vinhatico para casal por 27\$; um guarda-vestidos de vinhatico por 54\$; uma mezinha de vinhatico para cabeceira por 13\$500; um toilette de vinhatico com pedra marmore, de espelho por 35\$; uma machina para costura, antiga e de pó, por 18\$; uma mala por 4\$500; uma meza com taboas e tapete por 9\$; um armario de cosinha com diversas peças bastante usadas por 13\$500; um trem de cosinha com diversas peças,

bastante usadas, 22\$500; um lote de louças diversas usadas por 18\$; importando tudo em 1:101\$600. Estes bens se acham á rua São Luiz Gonzaga duzentos e quarenta e seis, casa do executado onde podem ser examinados pelos protendentes, e na sede do juizo acima declarada serão vendidos a quem mais der sobre o preço actual dos mesmos, em um só lote, devendo o arrematante exhibir no acto o preço da arrematação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919.—Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

INSTITUTO HISTORICO

Por intermedio do Sr. Dr. Dario Callado, genro do saudoso desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, foram oferecidas ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no dia 21 do corrente, octogésimo primeiro anniversario da fundação do mesmo Instituto, trinta e nove documentos que pertenceram áquelle illustre magistrado, que foi socio benemerito e segundo vice-presidente da mesma associação, acompanhados da seguinte carta:

«Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, M. D. Presidente do Instituto Historico — Cordialisimas saudações. Ouvi muitas vezes de meu fallecido e idolatrado marido, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, que os autographos de D. Pedro I, que ora vos remetto, assim como outros documentos, eram destinados ao Instituto Historico. Enviando-vos agora, não faço mais, Senhor Presidente, do que cumprir um dever para com esse Instituto a que elle tanto queria, como aos seus pares, como ainda render esse preito á sua santa memoria, por ser esse um dos seus maiores desejos em vida. Subscrevi-me attenta admiradora.—*Candida Loreti Pitanga*.—Icarahy, 21 de outubro de 1919.

Entre esses documentos, todos importantes, ha varias cartas de D. Pedro I e uma série de estudos do Dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, que foi segundo secretario, logo na primeira directoria do Instituto, eleita em 1838. Das cartas de D. Pedro I moveem especial menção a dirigida a José Bonifacio, em 7 de abril de 1831, datada de «Bordo da nau ingloza surta no porto do Rio de Janeiro», em que o ex-monarcha pedia a José Bonifacio que acceitasse a tutela de seus filhos, e outra, dirigida ao mesmo venerando brasileiro, sobre a grave enfermidade da princeza D. Paula, fallecida, a 15 de janeiro de 1833, e pedindo que caso ella já houvesse fallecido, a depositasse no Convento de Nossa Senhora da Ajuda, ao lado do corpo da imperatriz Leopoldina.

O Sr. Conde Affonso Celso agradeceu vivamente ao Sr. Dr. Dario Callado a preciosa offerta.

Faculdade de Philosophia e Letras

Realiza-se na proxima terça feira, 28, ás vinte e meia horas, no Instituto Historico, a sexta conferencia que sobre a Questão Social está effectuando o Sr. ministro Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, professor da Faculdade de Philosophia e Letras, cujo sumario é o seguinte:

«As mulheres e crianças operarias. Legitimidade da intervenção do Estado, em favor dessas duas classes de trabalhadores, que são as principais victimas do sweating-system. Invalidades operarias. A igualdade de salarios dos operarios dos dous sexos, é uma hypocrisia masculina, tendente a afastar ou reduzir consideravelmente a concorrência feminina. O trabalho da mulher fora do lar é anti-natural, anti-social e anti-economico. A missão social da mulher é ser dona de casa, ser a Providencia e o encanto do

lar. A mulher *pot-au-feu* é a mulher por excellencia, a mulher forte do Evangelho. E' impossivel, porém, impedir o trabalho industrial das mulheres e dos menores: necessidade de diminuir os seus inconvenientes. Exame da legislação dos povos cultos a respeito. Inacção dos poderes publicos no Brasil. A *protecção do puerperio*. E' injustiça fazer pesar o onus dessa protecção exclusivamente sobre os patrones.

Conveniencia da creação de associações operarias. Louvavel iniciativa dos operarios da «America Fabril».

Necessidade da intervenção da *Juntas Industriais*. Opinião das mulheres sobre as leis destinadas a «proteger-as».

A confer. p. a publica.

Estando impedido amanhã o edificio da Escola Deodoro, rua da Gloria n. 23, não se realizarão, por esse motivo, as aulas habituaes da Faculdade de Philosophia e Letras.

Na terça feira haverá as seguintes aulas: A's 16 horas, Psychologia, pelo professor Dr. José de Oliveira Santos; ás 17 horas—Direito Commercial, pelo professor Dr. João Cabral.

Todas as aulas são franquçadas ao publico.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 43/64	14 17/32
Sobre Paris.....	\$158	\$161
Sobre Hamburgo.....	—	\$143
Sobre Italia.....	—	\$388
Sobre Portugal.....	—	\$5924
Sobre Nova York.....	—	\$5971
Libra esterlina, em moeda.....	20\$150	
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	4\$682	
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	
Sobre Montevideo (peso ouro).....	4\$140	
Sobre Hespanha (pesetas).....	\$763	
Sobre Suissa (francos).....	\$712	
Sobre Belgica (francos).....	\$169	
Sobre Japão (yen).....	2\$340	
Sobre Beyrouth.....	14 17/32	
Moedas:		
Francos (papel).....	\$530	
Liras (papel).....	\$163	
Escudos (papel).....	2\$100	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	97\$5000	
Apolices Diversas Emissões de 5 %, miudas.....	930\$900	
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	972\$000	
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	959\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	310\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	490\$500	
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 5 %, nom.....	90\$5000	
Apolices do Estado de Minas Geraes de 500\$, 5 %, nom.....	920\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	12\$500	
Companhia E. do Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	60\$750	
Companhia Predial e do Saucamento do Rio de Janeiro.....	68\$000	
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	86\$000	
Companhia Industrial Norte e Sul Fluminense.....	210\$000	
Vendas a prazo.....		
100 Companhia E. do F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	87\$500	

Vendas por alvará de juizo

1 apolice uniformizada de 1:000\$, 5 %, a..... 97\$5000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1919.—A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Simões Lopes, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e Dr. Vieira Souto, commissario geral da Alimentação Publica.

Tambem foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica em conferencias no Palacio do Cattete, hontem á tarde, os Srs. Dr. Sá Freire, prefeito do Districto Federal; desembargador Geminiano da Franca, chefe de Policia da Capital, o Dr. Pedro Teixeira Soares, presidente interino do Tribunal de Contas.

Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Chefe do Estado, em audiencias, o Dr. Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal; general Bento Ribeiro, chefe do Estado-Maior do Exercito e Dr. Alves de Farias, director do Lloyd Brasileiro.

Estiveram hontem, á tarde no Palacio do Cattete, em visita ao Chefe do Estado, S. Rodrigo, o Sr. D. Benedicto de Souza, bispo do Espirito Santo, acompanhado de seu secretario e o maestro Arthur Napoleão.

Em audiencias, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Deputados Torquato Moreira e Eduardo Tavares; Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina; e Dr. Arthur Peixoto, director da Casa de Correção.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Ibiapaba*, para Recife, Ceará e Camocim, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itapoua*, para Antonina e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Indiana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 80ª loteria do plano 300, 461ª extra do anno de 1919, realizada em 23 de outubro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

23.431.....	2:000\$000
42.421.....	2 000\$000
269.....	200\$000
3.613.....	500\$000
46.402.....	6:000\$000

5.517.....	1:000\$000
58.531.....	200\$000
29.447.....	500\$000
2.203.....	200\$000
793.....	200\$000
36.432.....	200\$000
32.946.....	200\$000
30.776.....	200\$000
2.847.....	200\$000
42.386.....	50:000\$000
36.478.....	1:000\$000
57.989.....	200\$000
45.871.....	2:000\$000
1.484.....	200\$000
50.446.....	200\$000
11.298.....	200\$000
35.647.....	200\$000
43.430.....	200\$000
44.003.....	200\$000
42.738.....	200\$000
26.933.....	200\$000
48.389.....	200\$000
52.321.....	200\$000
45.796.....	500\$000
26.536.....	200\$000
59.877.....	200\$000
49.553.....	500\$000
28.848.....	200\$000
23.743.....	200\$000
23.619.....	200\$000
46.001.....	200\$000
43.270.....	500\$000
52.035.....	200\$000
54.536.....	5:000\$000
37.378.....	200\$000
41.361.....	1:000\$000
49.629.....	2 000\$000
23.721.....	500\$000
5.892.....	200\$000
42.021.....	200\$000
28.910.....	2 000\$000
57.547.....	500\$000
39.916.....	2 000\$000
5.805.....	2 000\$000
23.052.....	200\$000
2.426.....	2 000\$000
45.270.....	2 000\$000
23.480.....	200\$000
39.382.....	200\$000
52.356.....	1:000\$000
37.644.....	200\$000
53.790.....	200\$000
41.490.....	200\$000
29.423.....	200\$000
26.078.....	200\$000
25.358.....	500\$000
55.938.....	500\$000
40.666.....	1:000\$000
27.619.....	200\$000
6.363.....	500\$000
6.345.....	200\$000
58.836.....	200\$000
31.955.....	200\$000
58.495.....	1:000\$000
55.201.....	200\$000
23.423.....	200\$000

Approximações

42.383 e 42.387.....	300\$000
46.401 e 46.403.....	200\$000
51.535 e 51.537.....	400\$000

Dezenas

42.381 a 42.390.....	60\$000
46.401 a 46.410.....	40\$000
51.531 a 51.540.....	30\$000

Centenas

42.371 a 42.400.....	20\$000
46.401 a 46.420.....	15\$000
51.501 a 51.600.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 83 tem 40% e os terminados em 6 tem 5%, exceptuando-se os terminados em 83.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globó — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia da Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de outubro de 1919.

Zona norte—Tempo bom, embora um pouco nublado, tendo hontem, havido bastante insolação. Choveu hontem, pouco, em Escada, Ondina e Iibéos. A temperatura declinou. Zona centro—Tempo, em geral, bom, encoberto, porém, em Minas e Rio de Janeiro. Choveu e trovejou hontem em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, tendo sido pequena a insolação hontem. A temperatura declinou. Zona sul—Tempo, em geral, incerto, encoberto em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, tendo sido a insolação pouca hontem. Choveu e trovejou hontem á tarde e esta manhã, no interior dos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura, em geral, subiu. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Sobral; a menor, 11.0, em Nova Friburgo. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—em geral, instavel, trovoadas (1). Temperatura—em ascensão; accentuada de dia (2). Ventos—predominarão os componentes norte e este (1); rajadas frescas por vezes (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico—Nacional, argentino e uruguayo, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de outubro de 1919 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Cidade	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda.....	738.0	28.0	-1.0	N	3	8	3	B. (b. manhã.)	33.0	19.0	
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim.....	61.6	28.0	—	E	4	4	1	B.	33.0	25.0	
Natal (X).....											
Paratyba.....	61.6	23.0	0.0	SE	5	5	1	B.	28.0	21.0	1.1 C. pm?
Recife.....	61.3	28.0	—	E	5	4	Chão.	B.	30.0	25.0	
Pão de Assucar (X)....											
Aracaju (X).....											
Bahia.....	62.4	27.0	4.0	SE	3	3	Chão.	B. (b.o. manhã.)	27.0	23.0	2.9 Ch. am.
Caetité (X).....											
Januaria.....	59.3	26.6	-2.0	E	6	0	—	V. b.	35.0	15.0	
Pello Horizonte.....	62.2	23.0	-2.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã.)	32.0	23.0	— R. pm.
Theophilo Ottoni.....	62.9	24.0	2.0	NE	1	6	—	B. (o. ns. m.)	35.0	13.0	— Chs am. pm.
Uberaba.....	60.3	21.0	1.0	NE	4	10	—	V. i. (c.v.t.m.)	34.0	18.0	5.4 T. pm. i. am. pm.
Caxambu.....	62.2	21.0	0.0	NE	2	2	—	B. (i. manhã.)	28.0	14.0	
Goyaz.....	60.1	27.0	0.0	S	5	6	—	V. b.	36.0	12.0	
Santa Luzia.....	57.4	24.0	3.0	E	2	4	—	B.	33.0	13.0	
Cuarabá.....	56.4	23.5	1.4	SE	1	0	—	B. (b. manhã.)	33.0	27.5	
Corumbá.....	56.9	23.0	-1.0	E	1	1	—	B. (o. manhã.)	33.0	21.0	0.5 Ch. v. pm.
Victoria (X).....											
Capital Federal.....	63.0	24.0	0.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I.	23.0	22.0	— Chs. pm.
Campes.....	63.6	25.0	0.0	Calma	0	1	—	B. n. (o. m.)	32.0	21.0	— I. am.
Friburgo.....	61.4	25.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	32.0	11.0	— I. am. pm.
Petropolis.....	60.7	24.0	-1.0	SE	1	3	—	B. (o. o. man.)	25.5	18.5	1.4 Ch. pm.
Rezende.....	61.2	21.0	0.0	E	1	4	—	B. (b. manhã.)	30.0	29.0	1.3 C. t. pm.
Cabo Frio.....	62.1	26.0	2.0	NE	2	4	Chão.	B.	27.0	21.0	— I. am. pm.
Therzopolis.....	61.2	22.0	-1.5	N	1	2	—	B. (u. o. man.)	26.5	19.0	— Chs. pm.
S. Paulo.....	62.6	19.0	0.0	SE	1	9	—	I.	27.5	16.5	1.0 C. t. pm.
Santos (X).....											
Paranaguá.....	64.5	20.0	0.0	Calma	0	10	Chão.	I.	21.0	15.0	0.5 Chs. am. c. pm.
Curityba.....				NE	2	10	—	I. (c. t. man.)	—	—	2.4
Florianopolis.....	65.2	20.0	0.0	Calma	0	10	Tranquillo.	M. c. (c. man.)	22.0	18.0	3.2 C. t. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	62.5	21.0	3.0	E	2	8	—	B. (b. man.)	21.0	15.0	— I. am.
Uruguayana.....	61.5	20.0	2.0	E	2	0	—	B. (o. b. man.)	24.0	15.0	— I. am. pm.
Montevideo.....	63.8	16.0	1.0	E	5	6	—		16.0	11.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo: em decimas de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; no, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tonue; sa, saraiva; go, geada; r, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.6	22.1	Lagoa Rodrigo do Freitas.....	0.0	24.8	21.4
Engenho de Dentro.....	0.0	27.5	21.3	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	28.0	20.0
Penha.....	0.0	23.8	16.9	Tijuca (Muda) Collegio Baptista...	0.0	26.1	22.0
S. Januario.....	0.0	27.8	22.2	Nitheroy.....	0.0	27.2	21.6

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria da Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1919.

Zona norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta de dados. Zona centro—Tempo em geral bom. Choveu hontem em alguns pontos dos Estados de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura em geral subiu, menos no Rio de Janeiro e n. que desceu. Zona sul—Tempo incerto. Choveu e trovejou hontem no interior dos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura declinou. A maior temperatura—35.0, verificou-se em Pão de Assucar; e a menor—13.0, em Nova Friburgo. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—ainda muito instavel com alguma chuva e trovoadas (1). Temperatura—conservar-se-ha elevada com mormaço de dia (2). Ventos—variaveis (2); rajadas frescas possiveis (3). Escala de probabilidades—1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico—Nacional e argentino, bom; uruguayo, pessimo. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ca em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão...	738.2	28.0	—	NE	4	7	Chão.	29.5	23.0	0.3	C. am. pm.
Barra do Corda (X)....											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba	62.1	27.0	—	SE	6	5	(II)	30.0	22.0		
Recife (X).....											
Pão de Assucar.....	60.4	28.0	0.0	SE	3	3	—	35.0	20.0		
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité	59.8	23.0	1.0	SE	4	0	—	29.0	16.0		
Januária	58.6	27.0	2.0	SE	6	0	—	34.0	16.0		
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Ottoni (X)...											
Uberaba.....	57.3	26.0	1.0	NE	3	6	—	32.0	20.0	1.4	C. t. r. pm.
Caxambú (X).....											
Goyaz.....	55.8	26.0	-1.0	C	0	8	—	31.0	15.0	—	V. pm.
Santa Luzia.....	53.8	26.0	2.0	C	0	4	—	31.0	14.0		
Cuyabá.....	53.1	28.6	1.1	N	3	8	—	33.0	26.5	—	C. t. pm.
Corumbá.....	52.5	24.0	-3.0	E	4	6	—	35.0	21.0	—	C. t. pm.
Victoria.....	62.3	28.5	1.5	NE	2	1	Pqs. vagas.	25.5	23.0		
Capital Federal.....	58.0	23.0	-1.1	C	0	10	Tranquillo.	25.0	22.0	5.9	C. r. pm.
Campos.....	60.6	28.0	3.0	N	3	0	B. ns. (manhã.)	32.0	18.0	—	R. pm.
Friburgo.....	59.4	23.0	0.0	N	3	9	—	28.0	13.0	—	T. r. pm.
Petropolis.....	59.0	21.0	-1.5	SE	2	9	—	28.5	17.5	0.3	Obs. pm.
Rezende.....	58.5	22.0	-1.0	C	0	10	—	28.0	20.0	6.0	C. t. pm.
Cabo Frio.....	58.1	26.0	1.0	NE	1	8	Chão.	27.0	23.0	0.3	C. r. pm.
Therezopolis.....	59.0	21.0	-1.0	N	3	9	—	28.0	17.0	2.1	L. t. pm.
São Paulo.....	58.0	21.0	-1.0	NE	2	8	—	27.0	17.5	8.5	C. t. pm.
Santos.....	53.0	23.0	-1.0	S	1	10	Tranquillo.	27.0	21.0	4.2	C. t. pm.
Paranaguá.....	57.5	23.0	2.0	NE	1	6	Tranquillo.	22.0	16.0	8.9	C. pm.
Curitiba.....	—	—	—	NW	3	10	—	—	—	3.6	C. am. pm.
Florianopolis (X).....											
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	57.5	20.0	-1.0	S	2	10	—	25.0	18.0		
Uruguayana.....	57.0	21.0	-2.0	SE	2	3	—	28.0	20.0	—	Ns. am.
Montevideo (X).....											
Buenos Ayres (X).....											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa secca; B, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sn, surrada; go, gela; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.5	30.4	21.4	Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1.8	27.8	24.4
Eugenho do Dentre.....	0.2	31.7	20.3	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	4.0	31.0	21.0
Penha.....	1.4	29.7	21.2	Tijuca (Muda) Collegio Baptista....	1.3	31.9	21.6
S. Januario.....	1.2	29.8	21.2	Nitheroy	0.2	30.4	21.0

Nota — (X) não veio telegramma.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 10 de outubro de 1919

PREZIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Confederação, Diniz, Teixeira Junior, Sayão, o suplente Sá e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Magalhães, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do 1º secretario da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, communicando que foi aprovado, em sua ultima sessão, um voto de profundo pesar pelo passamento do Sr. Agostinho Torres, presidente desta junta. — Mandou-se agradecer e archivar.

A junta recebeu mais os seguintes pezames: Dr. Octavio da Silva Costa e Associação dos Empregados no Commercio.

Foi designado o dia 5 de novembro proximo para eleição de um deputado na vaga do finado Sr. Agostinho Torres.

Requerimentos

De British Portland Cement Manufacture, Limited, Inglaterra, para registro da marca «Newhaven Sussex», com tres circumferencias concentricas e um escudo, que distingue cimento de seu fabrico. — Deferido.

De Nascimento Silva & Comp., para registro da marca «Casa Beethoven», que distingue pianos, harmoniums, pianos mecanicos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De United States Rubber Company, Estados Unidos, para registro da marca «Red Haven», que distingue quaisquer artigos feitos de borracha ou material contendo borracha, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De United Turkey Red Company, Limited, Escocia, para registro de duas marcas consistentes na palavra «Croftol», que distinguem detergentes, antisepticos e desinfectantes, de seu fabrico. — Deferido.

De Amaral & Comp., para registro da marca «Epson», que distingue os calçados de seu fabrico. — Deferido.

De Jacintho Mello da Silva, para registro da marca «Giroflé», que distingue uma qualidade especial de pão, de seu fabrico. — Deferido.

De Guincau & Comp., para registro da marca «Tinta Anti-Ferrugem», com a figura de um vapor, que distingue tintas para pintura, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De J. Amaral, para registro da marca «Café e Bêrras Gerez», entre aspas, que distingue cervejas, licores, cognac, vermouth, etc., de seu commercio. — Deferido.

De J. R. Kanitz, para registro das marcas «Lala», «Neutralina», «Alvurina» e «Selma», todas entre aspas, que distinguem extractos, essências, óleos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

Do mesmo, para registro da marca «Económica», entre aspas, que distingue extractos, brilhantinas, óleos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De L. Siqueira & Comp., para registro da marca «Veneziano», que distingue fios, barbantes e cordas, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Queiroz, Moreira & Comp., para registro das marcas «Moca», com a figura em rosto de uma mulher e «Cigarros Pelotenses», que distinguem cigarros, cigarritos, fumo em corda e desfiado, charutos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De João Vieira, para registro da marca «Atelier do Bordados», com a figura de duas mulheres sentadas, uma bordando á machina e outra á mão, que distingue os artigos de seu commercio: ponto *four*, *picot*, *festoné* á machina, etc. — Deferido.

De Francisco P. Barbosa, para registro da «A Samaritana», que distingue rendas, bordados, meias, cordões, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Lebrão & Comp., para registro da marca «Geloia do Morango», que distingue geloia de morango e todas as geloias de seu fabrico. Deferido.

De Alberto de Carvalho, para registro da marca «Vogue-Studio», que distingue photographias de qualquer qualidade, retratos a oleo, crayon, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Luiz Oswaldo de Carvalho, para registro da marca «Uramina», em um florão formado de dous ramos de uranazeiro, com folhas, flores e fructos, que distingue um preparado pharmaceutico, de seu fabrico. — Deferido.

De Phoenix Knitting Works, Estados Unidos para registro da marca «Phoenix», que distingue meias, de seu fabrico. — Deferido.

De Philadelphia Quartz C.º, Estados Unidos, para registro da marca consistente nas iniciaes P-Q, ligadas por um traço, que distingue silicato de soda, quer solido, em liquido ou em pó, de seu fabrico. — Deferido.

De Allaire, Woodward & C.º, Estados Unidos, para registro da marca «El Vampiro», disposta em baixo de um losango contendo a letra C, que distingue um pó insecticida para destruição de insectos, de seu fabrico. — Deferido.

De Inez San Miguel, para registro da marca «Perfumaria Mercolisada», com a figura de uma mulher, que distingue agua de toilette, de colonia, de alfazema, vinagre de toilette, etc., de seu fabrico particular. — Deferido.

De Blacklock & Macarthur Limited, Escocia, para o registro de tres marcas consistentes na representação de um escudo com a figura da cabeça de um veado e ladeado pelas palavras «Sig Brand», que distingue tintas, óleos vegetaes, óleos para iluminação, etc., de seu fabrico. — Deferido, contra os votos dos deputados Couto, Sayão o suplente Sá;

De Liverpool Borax Company, Limited, Inglaterra, para registro das marcas «Lito e Algor», que distinguem productos de substancias minerais, para construcção e decoração, substancias quimicas usadas nas industrias, etc., de seu fabrico. — Deferido, contra o voto do deputado Diniz e suplente Sá;

De Castro de Almeida & Comp., para o registro da marca «Eclatine Montarlier», que distingue cremes, pomadas e pastas para o rosto, perfumarias em geral, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido, unicamente para os productos designados e com exclusão dos declarados geralmente;

De M. P. da Silva & Comp., para o registro da marca «Arnazem Graudeia», sobre um filete, que distingue cereaes em geral, conservas de carne e peixe, azeitonas, azeites, xarques, etc., de seu commercio. — Apresentem declarações nitidas e sem emendas, como a lei exige;

De M. Aguiar & Comp., para registro da marca «Queijaria São Marcos Carioca», entre dous frisos vermelhos, que distingue queijos, manteiga e productos lacteos, de seu fabrico. — Deferido.

De F. Sampaio & Comp., para registro da marca consistente em uma circumferencia encerrando as lettras «F. S.», que distingue perfumarias de sua industria. — Declare os artigos para que deseja a marca e requiera como marca e não contra-marca;

De Sir Titus Salt, Bart., Sons & Co., Limited, Inglaterra, para registro da marca «Belwarp», com a figura de um leão com as patas deanteiras sobre um sino, que distingue

pannos e fazendas de lã, estambre ou cabelo, de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, contra o voto do deputado Teixeira;

De Liggett & Myers Tabacco Co., Estados Unidos, para registro da marca «Chesfield», que distingue cigarros, de seu fabrico e commercio. — Indeferido, por falta de certificado do paiz de origem;

De Oliveira & Ennes, para o registro da marca «Especifico Ennes contra a febre aphtosa», que distingue um preparado para a febre aphtosa, de seu fabrico. — Indeferido, por não estarem as declarações de conformidade com a lei e não estar o rotulo de accordo com a petição.

De Salgado & Comp., para deposito de tres marcas «Aympre, Humaytá» e outra consistente no desenho do panorama da praia de Botafogo, vendo-se o Pão de Assucar ao fundo, registradas na Junta Commercial de Minas Geraes sob os ns. 412 a 414, respectivamente, para distinguir manteiga e outros productos de lacticinios, de seu fabrico. — Deferido.

De Dr. Francisco Ayres de Oliveira Bastos, para deposito da marca «Elizir de Quebra Peira», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 4.033, para distinguir os productos pharmaceuticos de seu fabrico. — Deferido.

De Antonio Marques, para deposito da marca «Expresso Paraná», registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.527, que distingue os volumes, papeis e impressos de seu commercio de transportes e mensageiros. — Deferido.

De Jorge Bosnyak, para deposito da marca «Fabrica de Balas Victoria», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 4.022, para distinguir balas, doces e bombons, do seu fabrico. — Deferido.

De Jorge de Carvalho, para deposito da marca «Yaya», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.868, para distinguir agua de colonia, de toilette, sabonetes, etc. — Deferido.

De Carlos de Castro Cunha, para deposito da marca «Gottas Gomenoladas», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 422, para distinguir um preparado medicinal do seu fabrico. — Deferido.

De Firmina Cesar Salão, para deposito da marca «Xarope Peitoral», formula da vinva Salão, em rotulo rectangular com dizeres e registrada na Junta Commercial do Pará, que distingue um preparado pharmaceutico. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Sociedade Anonyma Cooperativa Sul-Brasil e Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, para archi-vamento de seus estatutos e demais documentos constitutivos. — Deferidos.

De Sociedade Anonyma de Seguros la Rural, para registro de sua carta-patente concedida pelo Ministerio da Fazenda. — Deferido.

De Companhia Nacional de Armazens Geraes e Eboli & Comp., para archi-vamento de balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

De Visconti & Comp., J. C. Miranda & Comp., Limitada, Ponce & Guimarães, Farah, Michirel & Comp., Liebhauer, Lius & Comp., Firmino Fontes & Irmãos, Hadhiya & Irmãos, Santos & Fonseca, Pessoa & Comp., A. Martins & Comp., Oliveira & Velloto, A. C. Leite & Comp., Antonio Andrade & Comp., para archi-vamento de seus contractos. — Deferidos.

De F. Venancio & Comp. e Costa & Ferreira, para archi-vamento de seus contractos: — Regularizem as firmas por haver identicas registradas.

De Silva Rodrigues & Comp., Marques Rosa & Baptista, Agenor Lemos & Comp. e Hadhiya & Irmão, para archi-vamento de seus distractos. — Deferidos.

Do Adelino Moraes & Comp., Firmino Fontes & Irmãos, Fernandes de Abreu & Comp., Manoel do Pinho & Comp., Thomé & Barbosa, Francisco Alberto Frederico Rudolpho, Luciano Amaral & Comp., V. Marques Rosa, Carlos Laubisch, Hirth & Comp. (sociedade em commandita por acções), Viuva Rial, A. de Oliveira & Maia, Coelho & Abreu, Antonio Rodrigues & Almeida, J. Corrêa da Silva & Comp., para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Fiuza & Fonseca, para o registro de sua firma. — Declarem o genero do commercio. De Wirth & Woerdenbag, para o registro de sua firma. — Façam reconhecer a firma social.

De A. Ribeiro Alves & Comp., para ser registrado o contracto para venda de todos os productos fabricados por Joseph Huon & Comp. — Deferido.

De Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, para ser registrada uma escriptura publica dando autorização a sua mulher para exercer o commercio. — Deferido.

De Mario do Campos Cunha o outro, para ser registrada uma procuração da Companhia Leme Ferreira, nomeando-os seus procuradores. — Registre-se.

De Antonio M. Lorga, Adelina Teixeira Machado e Viuva Paulina Hoh Rial, os dous primeiros para cancellamento de suas firmas e a ultima para cancellamento da firma de seu finado marido Antonio Rial Garcia. — Deferidos.

De J. F. do Sá, Domingos Gonçalves Guimarães, Nacle Jarjura Deccacho, E. Spiller Junior, M. J. Gomes Ferreira o Cardozo Segura & Comp., anote-se no registro da firma do primeiro a mudança de seu estabelecimento para a rua de S. Pedro n. 198; no registro de firma do segundo, a mudança para o largo da Carioca n. 17, 1º andar; no registro de firma do terceiro, a mudança para a rua General Camara n. 283; no registro de firma do quarto, a mudança para a rua da Alfandega n. 143; no registro de firma do quinto, a mudança para a rua Buenos Ayres n. 284 e no registro de firma do sexto, para os armazens dos predios ns. 178 e 180 da rua do Senado. — Deferido.

De A. Ferreira Pacheco, para anotar-se no registro de sua firma que ampliaram o seu estabelecimento commercial com o predio annexo á rua da Uruguayana, sendo agora 458 e 169 os numeros do referido predio da rua da Uruguayana.

De Delahim Rodrigues, para anotar-se no registro de sua firma a abertura da sua filial á mesma rua Frei Caneca n. 36. — Deferido.

De A. L. Stutfield, para anotar-se no registro de sua firma que abriam um escriptorio á avenida Rio Branco n. 39, 1º andar. — Deferido.

Do Alexandre Ribeiro & Comp., para anotar-se no registro de sua firma que adquiriram para depositos de seu estabelecimento, o predio n. 70 da mesma rua do Ouvidor o mais á rua Vieira Fazenda n. 69 e Barão do S. Felix n. 58. — Deferido.

Do De Vicenzi & Comp. e A. Silva Pereira, para serem transferidos aos primeiros os livros diario e copiado, rubricados para a firma De Vicenzi & Irmãos e ao segundo o livro copiado rubricado para sua antecessora Silva Pereira & Souza. — Deferidos.

Nos autos do agravo em que são agravantes Mestre & Blatgé, agravados Isnard & Comp. o a junta, esta denegou seguimento ao recurso por falta de qualidade dos agravantes para interpor o recurso que foi archivar.

Nos autos do agravo em que é agravante Pinheiro Braga e agravada a junta, esta deu o mesmo despacho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1919. — Mario Soar es Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 16 de outubro de 1919.

Contractos

De Santos & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Joaquim Henriques dos Santos e Antonio José da Fonseca, para o commercio de seccos e molhados, á rua S. Januario n. 199, com o capital de 16:000\$000.

De Pessoa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Getúlio da Frota Pessoa e Edmundo Pessoa do Mello, para o commercio de comissões e consignações, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º andar, com o capital de 50:000\$000.

De Firmino Fontes & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Oscar Fontes, Carlos Firmino Fontes e Erico Fontes, para o commercio de ferragens etc., á rua da Carioca n. 9, com o capital de 100:000\$000.

De Eichbauer Lins & Comp., firma composta dos socios solidarios Drs. Mario Guimarães de Barros Lins, Antonio Ferreira Gandra e João Eichbauer, para o commercio de garage, á rua Moura Brasil n. 74, com o capital de 30:000\$000.

De Farah Michirel & Comp., firma composta dos socios solidarios Abrahão Farah Serur, Jorge Abdo Michirel e Rachid Chaib, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 308, com o capital de 112:000\$000.

Do Visconti & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Visconti e Oscar Visconti, para o commercio de restaurant, á rua Boa Vista n. 2, com o capital de 60:800\$000.

De J. G. Miranda & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Luiz da Silva, José de Carvalho Miranda e Heraclito Domingues, para o commercio de artigos sanitarios, etc., com o capital de 230:000\$000.

Do Antonio Andrade & Comp., firma composta do socio solidario Antonio Alves Pereira de Andrade, e do socio commanditario João Adolpho da Silva, para o commercio de malas, etc., á rua do Livramento n. 84, com o capital de 10:000\$000.

De A. C. Leite & Comp., firma composta do socio solidario Annibal da Costa Leite e do socio de industria Mario José Botelho, para o commercio de pharmacia, á rua Salvador Corrêa n. 60, com o capital de 4:000\$000.

De A. Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Martins e Alberto Ramalho dos Santos, para o commercio de seccos e molhados, á rua Corrêa Dutra n. 94, com o capital de 18:000\$000.

De Oliveira & Velloso, firma composta dos socios solidarios Joaquim Gonçalves de Oliveira e Antonio Pereira Velloso, para o commercio de café e bilhares, á rua S. Christovão n. 533, com o capital de 20:000\$000.

De Achiya & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Hasuo Hachiya, Gosuko Hachiya, Senich Hachiya e Kenhure Hachiya, para o commercio de artigos japonezes, á rua Theophilo Ottoni n. 83, com o capital de 300:000\$000.

De Ponce & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Alberto Ponce de Leon e José Ferreira Guimarães, para o commercio de fabrico de balas, etc., á rua do Lavradio n. 118, com o capital de 10:000\$000.

Distractos

Do Silva Rodrigues & Comp., retiram-se os socios D. Elvira dos Santos Rocha, nada recebendo e o socio Fausto da Silva Rodrigues; na importancia de 5:000\$000.

De Agenor Lemos & Comp., retira-se o socio Descartes Gonçalves Maia, recebendo a importancia de 1:980\$, ficando com o activo e passivo o socio Agenor Lemos.

Do Marques Rosa & Baptista, retira-se o socio Francisco Baptista Teixeira Marques, recebendo a importancia de 110:400\$, ficando com o activo e passivo o socio Victor Marques Paula Rosa, na importancia de 110:400\$000.

Do Hachiya & Irmão, retira-se o socio Kenhure Hachiya, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Gosuko Hachiya, na importancia de 80:000\$000.

Junta Commercial, 27 de outubro de 1919. — G. Barbado.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1ª a 24 de outubro de 1919.....	4.304:515\$710
Renda arrecadada em 23 de outubro de 1919....	147:444\$091
Total.....	4.451:959\$801
Em igual periodo de 1918...	2.308:163\$451
Diferença para mais em 1919.....	2.143:796\$350

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 23:	
Em ouro.....	153:331\$333
Em papel.....	120:522\$360
Total.....	282:853\$693
Renda arrecadada de 1 a 23	5.206:891\$013
Em igual periodo de 1918...	3.110:120\$859
Diferença a maior em 1919.	2.096:770\$154

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.622

M. R. Marques, estabelecido nesta praça, á rua Fernão Cardim ns. 21 e 23, com fabrica de fumos e cigarros, apresentam para registro a marca acima «97», a qual se compõe de duas cornucopias, do dentro das quaes sahem chafutos, cigarros e pacotes de fumo, rodeando as mesmas uma esphera em cujo centro existe o numero 97, tendo em baixo duas florzinhas de fumo e fóra da esphera o titulo «Flor do Prado», Em cima, á direita, a firma M. R. Marques, tel. 3713 villa—Rio de Janeiro o á esquerda—Rua Fernão Cardim 21 e 23 ant. Santa Anna Faria, Engenho do Dentro. A alludida marca servirá para distinguir fumos, cigarros, cigarilhas e charutos de sua fabrica, podendo a mesma marca variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Capital Federal, 14 de agosto de 1919, — M. R. Marques.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 14 de agosto de 1919.

Registrada sob n. 14.622, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919. — Isidoro Campos, director.

CERTIFICADOS

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 263

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Amorim», que distingue mortallas de cigarros do fabrico de Vieira Amorim & Comp., registrada na Junta Commercial da Parahyba sob o n. 263, foi depositada nesta junta em 23 do corrente com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 2º official archivista desta junta, crevi e assigno. Secretaria da Junta Commer-

cial da Capital Federal, 25 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$100.) Visto. Junta Commercial, 25 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
N. 3.835

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Rio Branco Triplezero», para distinguir a farinha de trigo do commercio de João Zaconteguy & Belloc, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero tres mil oitocentos e trinta e cinco, foi depositada nesta Junta em dous de outubro corrente, com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official archivista desta Junta, escrevi o assigno.

Secretaria, da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre estampilhas no valor total de \$100. Visto. Junta Commercial, 25 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.843 e 3.849

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Pomada Santa Lucia», para distinguir um preparado pharmaceutico de Manoel José de Alencastro Guimarães e a marca «Blenostase», para distinguir producto identico do mesmo, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numeros tres mil oitocentos e quarenta e tres e tres mil oitocentos e quarenta e quatro, respectivamente, foram depositadas nesta Junta em dous de outubro corrente com uns exemplares da folha official daquelle Estado, onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official archivista desta Junta, escrevi o assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre estampilhas no valor de \$100). Visto. Junta Commercial, 25 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE MINAS GERAES
N. 412

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas «Humayta», «Botafogo» e «Aymoré» para distinguir os productos de lacticinios do fabrico de Salgado & Comp., registradas na Junta Commercial de Minas Geraes sob os ns. 412, 413 e 414, respectivamente, foram depositadas nesta Junta em 16 do corrente com uns exemplares da folha official daquelle Estado, onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 2º official archivista desta Junta, escrevi e assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de outubro de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre \$100 em estampilhas).

Visto. J. C., em 24 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director.

N. 416

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que a marca «Iracema», para distinguir uma qualidade de manteiga do fabrico de José Gomes Pereira, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob o numero quatrocentos e dezesseis, foi depositada nesta Junta em vinte e cinco de setembro ultimo com um exemplar da folha official daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos

Torres de Oliveira, segundo official archivista desta Junta, escrevi o assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1919. Estava selado com duas estampilhas, uma do valor de mil réis e outra de cem réis e assignado Carlos Torres de Oliveira, 2º official. Visto J. C., em 25 de outubro de 1919.—*Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL (*)

O Dr. Octavio Kelly, Juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital vierem ou delle conhecimento tiverem e interessar possa, ter designado os seguintes locais para servirem de sede ás secções eleitoraes nas eleições a se realizarem no dia 26 de outubro proximo futuro, para preenchimento das vagas de Deputados federaes pelos 1º e 2º districtos, desta Capital e intendentes municipais, servindo do presidentes das respectivas mesas as autoridades judiciais e os cidadãos eleitos para funcionarem nas eleições da presente legislatura e seus secretarios abaixo mencionados:

- 1 — 1ª secção da Garça — Escola Municipal, rua Marquez de S. Vicente n. 238 — Presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível.
- 2 — 2ª secção da Garça — Agencia da Prefeitura, rua Jardim Botânico n. 153 — Presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Criminal.
- 3 — Secção unica do Copacabana — Agencia da Prefeitura, rua Barroso n. 71 — Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível.
- 4 — 1ª secção de Lagôa — Escola Municipal, rua Marquez de Olinda n. 45 — Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos.
- 5 — 2ª secção de Lagôa — Escola Municipal, rua Sorocaba n. 39 — Presidente, Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível.
- 6 — 3ª secção de Lagôa — Escola Publica, rua Real Grandeza n. 169 — Presidente, Dr. 3º procurador da Republica.
- 7 — 4ª secção de Lagôa — Escola Municipal Joaquim Nabuco, rua General Severiano n. 152 — Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível.
- 8 — 5ª secção de Lagôa — Ministerio da Agricultura, pavimento terreo — Presidente, Guilherme de Souza Barbosa, secretario, tabellião de notas do 1º Officio desta Capital.
- 9 — 1ª secção da Gloria — Escola Rodrigues Alves, rua do Cattete n. 147 — Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.
- 10 — 2ª secção da Gloria — Sylogeu, praça da Iapa — Presidente, Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível.
- 11 — 3ª secção da Gloria — Instituto de Surdos Mudos, rua das Laranjeiras n. 232 — Presidente, Dr. 2º procurador dos Feitos.
- 12 — 4ª secção da Gloria — Agencia da Prefeitura, rua do Cattete n. 192 — Presidente, Dr. 1º curador do Orphãos.
- 13 — 5ª secção da Gloria — Escola Deodoro, Cão da Gloria n. 126 — Presidente, Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, secretario, tabellião de notas do 2º Officio desta Capital.
- 14 — 1ª secção de S. José — Escola Nacional de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 199, presidente Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

- 15 — 2ª secção de S. José — Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, presidente Dr. 2º procurador da Republica.
- 16 — 1ª secção da Candelaria — Repartição Geral dos Telegraphos, praça Quinze de Novembro, presidente Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal.
- 17 — 2ª secção da Candelaria — edificio do Correio Geral, pavimento terreo, presidente Dr. 1º procurador da Republica.
- 18 — 1ª secção de Santa Rita — Escola Municipal Afonso Penna, rua Camerino n. 51, presidente Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.
- 19 — 2ª secção de Santa Rita — edificio do Externato do Collegio Pedro II, presidente Dr. 1º adjunto de promotor.
- 20 — 1ª secção de Ilhas — Estação Telegraphica de Zumbi, presidente Dr. 2º promotor publico.
- 21 — 2ª secção de Ilhas — Escola Municipal, rua Formosa n. 41, presidente Francisco Gomes de Lima Filho, secretario, tabellião de notas do 3º offcio desta Capital.
- 22 — 1ª secção do Sacramento — Escola Polytechnica, largo de S. Francisco de Paula, presidente Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível.
- 23 — 2ª secção do Sacramento — Secretaria da Justiça, praça Tiradentes, presidente, Dr. 3º promotor publico.
- 24 — 3ª secção do Sacramento — Agencia da Prefeitura, rua dos Andradas n. 95, presidente, major Augusto Cesar Malta de Campos; secretario, tabellião de notas do 4º offcio desta Capital.
- 25 — 1ª secção de Santo Antonio — 6ª delegacia de Saude, rua do Rezende n. 121, presidente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível.
- 26 — 2ª secção de Santo Antonio — Escola Municipal, rua do Rezende n. 182, presidente, Dr. procurador criminal da Republica.
- 27 — 3ª secção de Santo Antonio — Repartição de Obras Publicas, rua do Riachuelo n. 287, presidente, Alfredo Antonio do Couto; secretario, tabellião de notas do 9º offcio desta Capital.
- 28 — Secção unica de Santa Thereza — Escola Municipal Machado de Assis, rua Curvello n. 50, presidente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.
- 29 — 1ª secção de Sant'Anna — Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 42, presidente, Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível.
- 30 — 2ª secção de Sant'Anna — Escola Barão do Rio Branco, rua Frei Caneca n. 119, presidente, Dr. 2º curador de Orphãos.
- 31 — 3ª secção de Sant'Anna — Escola Benjamin Constant, praça Onze de Junho, presidente, Dr. Eloy Angelo de Andrade Camara; secretario, tabellião de notas do 5º offcio desta Capital.
- 32 — 1ª secção da Gamboa — Agencia da Prefeitura, rua Barão de S. Felix n. 92, presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.
- 33 — 2ª secção da Gamboa — Escola Municipal, rua da America n. 166, presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal.
- 34 — 3ª secção da Gamboa — Escola Municipal, rua da Harmonia n. 80, presidente, Dr. curador do Anseitos.
- 35 — 4ª secção da Gamboa — Escola Municipal, ladeira do Faria n. 31, presidente, Alberto Receve; secretario, tabellião de notas do 6º offcio desta Capital.
- 36 — 1ª secção do Espirito Santo — Deposto Publico, rua Machado Coelho n. 124, presidente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível.
- 37 — 2ª secção do Espirito Santo — Escola Normal, largo do Estacio de Sá, presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal.

- 38—1ª secção da S. Christovão — Internato do Collegio Pedro II, Campo de S. Christovão, presidente, Dr. juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos.
- 39—2ª secção do S. Christovão — Escola Nilo Peçanha, avenida Pedro Ivo n. 233, presidente, Dr. 1º promotor publico.
- 40—Secção unica do Engenho Velho—Agencia da Prefeitura, praça da Bandeira, presidente, Dr. juiz do direito da 3ª Vara Criminal.
- 41—1ª secção da Tijuca — Agencia da Prefeitura, rua Pinto do Figueiredo n. 11, presidente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil.
- 42—2ª secção da Tijuca — Escola Municipal, rua Condo de Bomfim n. 801, presidente, Dr. 3º promotor publico.
- 43—1ª secção do Andarahy — Escola Municipal, rua Major Avila n. 83, presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil.
- 44—2ª secção do Andarahy — Escola Municipal, rua Visconde de Abatê n. 59, presidente, Dr. 4º promotor publico.
- 45—3ª secção do Andarahy — Escola Oswaldo Cruz, boulevard Vinto o Oito do Setembro n. 166, presidente, Dr. setimo adjunto do promotor.
- 46—1ª secção do Engenho Novo—Escola Ramiz Galvão, rua D. Anna Nery n. 551, presidente, Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal.
- 47—2ª secção do Engenho Novo — Escola Municipal, rua Vinto o Quatro de Maio numero 595, presidente, Dr. curador de Resíduos.
- 48—3ª secção do Engenho Novo—Estação da Limpeza Publica o Particular, rua Dona Anna Nery n. 474, presidente João Alves Pedreira Ferreira; secretario, tabellião de notas do 7º officio desta Capital.
- 49—1ª secção do Meyer — Escola Municipal, rua Dias da Cruz n. 203, presidente, Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.
- 50—2ª secção do Meyer—Agencia da Prefeitura, rua Dias da Cruz n. 183, presidente, Dr. 4º adjunto do promotor.
- 51—3ª secção do Meyer — Escola Municipal, rua Archias Cordeiro n. 354, presidente, Dr. 5º adjunto do promotor.
- 52—1ª secção do Inhaúma—Escola Municipal, rua Engenho de Dentro n. 98, presidente, Dr. juiz da Provedoria.
- 53—2ª secção do Inhaúma—Escola Municipal, rua Lavares (Encantado), presidente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil.
- 54—3ª secção do Inhaúma — Escola Publica, rua Dr. Manoel Victorino n. 549, presidente, Dr. 3º procurador dos Feitos.
- 55—4ª secção do Inhaúma — Escola Publica (Quintino Bocayuva), rua Vital n. 26, presidente, Dr. 3º adjunto do promotor.
- 56—5ª secção do Inhaúma — Escola Publica, rua José dos Reis n. 106, presidente, Alberico Freire de Sant'Anna; secretario, o tabellião de notas no 8º officio desta Capital.
- 57—1ª secção do Irajá — Escola Municipal Masculina, largo do Madureira, presidente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Criminal.
- 58—2ª secção do Irajá—Escola Publica, rua da Estação (Penha), presidente, Dr. 2º adjunto do promotor.
- 59—Secção unica de Jacarépaguá — Agencia da Prefeitura, presidente, Dr. 6º adjunto do promotor.
- 60—1ª secção do Campo Grande— 8ª Pretoria Civil, presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Civil.
- 61—2ª secção do Campo Grande— Escola publica, praça D. João Esberard, presidente, Dr. 1º procurador dos Feitos.
- 62—3ª secção do Campo Grande— Escola Municipal Masculina, estrada de Santa Cruz sem numero, presidente, Dr. curador de Massas.
- 63—1ª secção do Santa Cruz—Secretaria do Matadouro, presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.

65—2ª secção de Santa Cruz—Escola Municipal D. João VI, presidente, Dr. 6º Promotor Publico.

67—Secção unica de Guaratiba—Escola Raymundo Corrêa (Monteiro), presidente, Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal.

E, para constar, mandou o juiz expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1919. Eu, Homotero José Pereira Guimarães, escrivão, que o subscreevi.—*Octavio Kelly.*

SERVIÇO ELEITORAL

SEGUNDA SECÇÃO ELEITORAL DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

O Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, 7º adjunto do promotor publico, no exercicio do cargo de 3º promotor publico interino e presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia do Sacramento:

Pelo presente edital são convocados os mesarios dessa secção, Frederico Rocha e Acacio de Freitas, para comparecerem nessa secção eleitoral, para installação da respectiva mesa, no dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio do Ministerio da Justica, á praça Tiradentes, para eleição de intendentes municipais e um deputado federal pelo 1º districto, ficando igualmente convocados os eleitores dessa secção, do que para constar mandei passar o presente. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Alvaro da Silva Porto, secretario designado, o escrevi.—*Alvaro do Rego Martins Costa.*

CONVOCAÇÃO DE MESARIOS

O Dr. André de Faria Pereira, 6º promotor publico, presidente da 2ª secção eleitoral do Santa Cruz, etc.:

Convoca pelo presente aos mesarios Dr. José de Almeida Reis e Carlindo Pimentel Coelho, para comparecerem no edificio da Escola Publica D. João VI, em Santa Cruz, ás 9 horas do dia 26 do corrente, assim do se constituir a mesa que ha de presidir a eleição para deputado e intendentes, que terá lugar nesse dia. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1919. Eu, Pery Teixeira, secretario designado, o escrevi.—*André de Faria Pereira.*

CONVOCAÇÃO DE MESARIOS

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 2ª Vara Criminal e presidente da 1ª secção eleitoral da Gloria, no Districto Federal, etc.:

Convoca pelo presente aos mesarios Archimedes Johnston Soutinho e Henrique Luiz Jean Jacques, para comparecerem no edificio da Escola Rodrigues Alves, á rua do Catete, no proximo dia 26, ás 9 horas, assim de constituirem a mesa que presidirá a eleição para deputado e intendentes, que se realizará nesse dia. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1919.— Eu, Domingos Yorio, escrivão, o subscreevi.—*Arthur da Silva Castro.*

Juiz da Primeira Promotoria Publica

De convocação de mesarios, com o prazo de 10 dias

O Dr. Murillo Fontainha, primeiro promotor publico, presidente da 2ª secção eleitoral de S. Christovão, etc.:

Faz saber aos mesarios da referida secção, Drs. Genaro Christo Lassance Cunha e Mario dos Passos Machado Monteiro, que no dia 26 do corrente ás 9 horas precisas, na Escola Nilo Peçanha, á Avenida Pedro Ivo n. 235, terão inicio os trabalhos eleitoraes para constituição do Conselho Municipal e uma vaga

do deputado pelo 2º districto. E para que chegue ao conhecimento dos ditos mesarios se extrahe este e mais um para ser publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1919. Eu, João Pereira Caldas, secretario, o escrevi.—*Murillo Fontainha, presidente. Está conforme o original.*—*João Pereira Caldas, secretario.*

SERVIÇO ELEITORAL

LAGOA

Quarta secção

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, presidente da mesa eleitoral do districto municipal da Lagoa, etc.:

Nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, Srs. Gaspar Frago do Albuquerque e Oldemar do Amaral Martinho, para comparecerem no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Joaquim Nabuco, á rua General Soveriano n. 152, assim do se proceder á eleição marcada para esse dia. Dado e passado em 16 de outubro de 1919. E eu, Raul Pinto de Mondonça, secretario, o escrevi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da mesa eleitoral da secção unica do districto do Engenho Velho, etc.:

Faz saber a todos quanto interessar possa que, nos termos do art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, convoco o unico mesario Sr. Arnaldo Ibrahim Garcia, designado para constituir a mesa eleitoral da secção unica do districto do Engenho Velho, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura, situado na praça da Bandeira, para comparecer nesse edificio, no dia 26 de outubro corrente, ás 9 horas da manhã, assim do se proceder as eleições de intendentes e de um deputado no Districto Federal; marcadas para o dia, hora e mez acima referidos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1919. Eu, Oseas Esteves de Jesus, escrivão, o escrevi.—*Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.*

Ministerio da Justica e Negócios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convidado o 3º official desta directoria Adolpho Nery a comparecer ao serviço desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser exonerado.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 25 de outubro de 1919.—*J. Pedrosa.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE NOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente ás 8 horas da manhã nesta inspeccoria:

Ernesto Isnard, João Rosca de Rezende, Paulino Alencar de Araripe, Edgar Alves da Fonseca, Luciano Alves de Bragança, Luiz Motta e José Ramos.

Turma suplementar: Martins F. Bueno de Andrada, Anthero Ramos, Joaquim Gonçalves de Lima, Luiz Weihmann, Democrito de Vasconcellos Linhares, Maxwell Gomes de Almeida e José Maria do Nascimento.

Prova regulamentar: Oswaldo Belfort Arantes e Seizi Sasahi.

Prova regulamentar pratica; Antonio Joaquim Coutinho Filho.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de outubro de 1919. — O inspector, capitão H. Müller.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Por esta repartição se faz publico terem sido abortas hoje, ás 12 horas, as propostas apresentadas em concorrência publica para o serviço de conclusão das obras do edificio da Delegacia Fiscal do Bello Horizonte. Foram quatro as propostas abortas correspondentes a outros tantos proponentes julgados idoneos, sendo uma proposta de Garcia de Paiva & Pinto, na importancia de 434:290\$430; uma do Dr. José Dantas na de 480:000\$000; uma de Antonio Dias da Silva e Manoel da Costa Azevedo na de 418:084\$435; e uma de Francisco Narbona na de 474:283\$249.

Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de outubro de 1919. — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverão despachal-a e retrahal-a no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Cães do Porto

Armazem n. 4

Manifesto n. 531—Fernandes Mourão: Um barril de quito sem numero, consignado a Fernandes Mourão & Comp., vindo do Havre, no vapor francez *Amiral Rigault Genovilly*, em 8 de julho de 1919.

Armazem n. 7

Manifesto n. 181—Alphonse Karr: Uma caixa n. 447, consignada ao mesmo; Aliance—Porto Alegre: uma caixa n. 42 (não consta); AA de A: Duas caixas ns. 2 e 11, consignadas a Abel de Andrade; ABC: Vinte barris ns. 1 a 20, consignados a A. Dixon & Comp.; AII: Uma caixa n. 1.866, consignada a F. Veiga & Comp.; Alminko: Uma caixa n. 1, consignada a Comp. Goral Comercio; Losango B 235: Uma caixa n. 38 (não consta); Quadrilongo BC: Duas caixas ns. 7 e 23, consignadas a Jordallo & Comp.; CIF: Duas barricas sem numero (não constam); Quadrilongo CGC: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a Corrêa Graça; C—O—II 5.067: Uma caixa n. II 4.967 (não consta); CPC: Uma caixa n. 1 (não consta); DO: Cincoenta caixas ns. 1 a 50, consignadas a Dautt & Oliveira; DQC—PWC: Uma caixa n. 1.294/1 e um engradado numero 1.294/3 (não constam); Losango III—23.367—Pavanaguá: ns. 1 a 7 (não constam); Miga B: Um fardo sem numero (não consta); John S. Fitch: Cinco caixas ns. 1 a 4 e 1, e um pacote sem numero, consignados ao mesmo; MGV de M—Aracaju: Tres caixas ns 536 a 538 (não constam); LSC: Doz caixas sem numero, consignadas a Luis & Curt; L—7.208—S: Cincoenta e sete barricas sem numero, (não constam); MG: Uma caixa n. 1 (não consta); MC: Dois amarrados de caixas ns. 2 e 3 (não

constam); NACCO—CB: Sete barricas e uma caixa sem numero, consignadas a Comp. Bizet; RAC: Um pacote n. 600/54 (não consta); SNOW—CC: Duas caixas ns. 29 e 73.548, consignadas a Couto & Comp.; Sem marca e sem numero: Quatro caixas e um barril (não constam); TSC—Santos: Uma caixa n. 26 (não consta); USPIC—quadrilongo BC: Quatro fardos sem numero (não constam); VFBC: Sete caixas sem numero, consignadas a V. F. Bouças & Comp., vindas de Nova York, no vapor americano *Charlton Hall*, em 13 do março de 1919.

Armazem n. 17

Manifesto n. 299—G—725—triangulo AFS: uma caixa n. 1078, consignada a Antonio Fernandes dos Santos; Triangulo F—COSTA: uma caixa n. 101, consignada a F. Costa & Comp.; Triangulo F—GARCIA: Uma caixa n. 8 (não consta); IN: Cincoenta e quatro caixas ns. 333 a 360 e 364 a 391, consignadas a Imprensa Nacional; LPG—Paranaguá: Uma caixa n. 309, consignada a Frederico Lange; Losango SSMC—MTD: Uma caixa numero 457, consignada a Singer S. Manufatura Co; vindas de Nova York, no vapor inglez *La Place*, em 23 de abril de 1919.

Manifesto n. 298—SS: Uma caixa numero 5.333 (pertencente a carga do vapor francez *Amiral Froude* do Havre), vindo de Montevideo, no vapor francez *Ceylan*, em 23 de abril de 1919. Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1919. — O ajudante da inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico a seguinte sentença:

Constata-se da leitura do presente processo que o 2º official aduaneiro, Omar Britto, apprehendeu, no dia 2 de setembro proximo passado, ás 21 horas, em poder de um individuo que tentava sair pelo posto dos armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, vindo de bordo do vapor italiano *Ré Vittorio*, 250 charutos.

Scienco do facto pela communicacão de fls. 2, mandou esta inspectoria se instaurasse processo e, assim, foi lavrado o auto de apprehensão de fls. 3.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* de 28 do referido mez de setembro um edital convidando o dono dessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revella: allegar o que entendesse a bem de seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar dentro desse prazo, foi lavrado o termo de perempção regulamentar, fazendo se logo depois a necessaria classificacão e avaliacao.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630. § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se o liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro, Omar Britto, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega, 25 de outubro de 1919. — J. P. de Paula e Silva.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 25 de outubro de 1919. — Paulo Emilio de Oliveira, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Hilton*, atracado em 14 de setembro de 1919:

Armazem n. 2 — PCA: 400 saccos sem numero, rotos.

FS ou F: 483 ditos idem, idem.

HC: 400 ditos idem, idem.

WE—45—PC: 390 ditos idem, idem.

Napor francez *Dupleix*, atracado em 19 do setembro de 1919:

Armazem n. 5—BMC: 1 caixa n. 183, re-
pregada.

MA: 1 encapado n. 603, avariado.

C—90—B: 1 caixa n. 20, repregada.

OOC: 1 dita n. 9.403, idem.

OMO: 1 dita n. 65, idem.

P de SC: 1 dita n. 9.426, idem;

Idem: 1 dita n. 9.430, idem.

Idem: 1 dita n. 9.428, idem.

RHC: 1 dita n. 3.164, idem.

Idem: 1 dita n. 429, idem.

RC: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

RA: 1 dita n. 4, repregada.

RSC: 1 dita n. 423, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 dita n. 421, idem.

RA: 1 dita n. 2, idem.

RHC: 1 dita n. 874, idem.

SAC: 2 dita n. 500, idem.

Silva: 1 dita n. 8.746, idem.

SS: 1 tambor n. 30.387, idem.

Victor: 1 caixa n. 1.000, idem.)

JP: 1 dita n. 1.023, idem.

Idem: 1 dita n. 1.011, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

Idem: 1 dita n. 1.016, idem.

Idem: 1 dita n. 1.044, idem.

Idem: 1 dita n. 1.023, idem.

Idem: 1 dita n. 1.026, idem.

JMR: 1 dita n. 2.127 ou sem numero, avariada.

JMP: 1 dita n. 124, repregada.

Idem: 1 dita n. 121, idem.

Idem: 1 dita n. 8.634, idem.

Idem: 1 dita n. 8.636, idem.

Idem: 1 dita n. 8.633, idem.

JMR: 1 dita n. 393, idem.

JMP: 1 dita n. 1.032, idem.

Idem: 1 dita n. 9.733, idem.

LPT: 1 dita n. 139, idem.

MVC: 1 dita n. 270, idem.

HB: 1 dita n. 2.484, idem.

MP: 1 dita n. 603, idem.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 61, idem.

Idem: 1 dita n. 63, idem.

DNG: 1 caixa n. 101, repregada.

DIA: 1 engradado n. 3.233, repregado e avariado.

Drogaria Berrine: 1 caixa n. 1.767, re-
pregada.

DVC: 1 dita n. 7.331, idem.

D—A&H: 1 dita n. 10.304, idem.

FC&C: 1 dita n. 2.573, idem.

F.H.C: 1 dita n. 9.478, idem.

GM—5566: 1 dita n. 6, idem.

Geraldes: 1 dita n. 9.418, idem.

GM—5566: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

GM—5565: 1 dita n. 3, repregada.

Granado: 1 dita n. 67, idem.

HC: 1 dita n. 823, idem.

Idem: 1 dita n. 820, idem.

Idem: 1 dita n. 838, idem.

Idem: 1 dita n. 833, idem.

[illegible]

Vapor nacional *Belem*, atracado em 17 de setembro de 1919.
Armazem n.º 9—G14L: 1 caixa n.º 807, reprogada e avariada.

GS&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
MTB: 1 dita n. 7.276, idem, idem.
MVC: 2 ditos ns. 885 e 886, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 880, idem, idem.
NP: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 5 e 6, idem, idem.
Idem: 1 cesto, roto.
102: 2 caixas ns. 1.128 e 1.130, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 1.131 e 1.132, idem, idem.
Idem: 2 ditos ds. 1.151 e 1.136, idem, idem.
NC: 1 dita n. 3, idem, idem.
Pacheco: 2 ditos ns. 1 e 9, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 44, idem, idem.
RHC: 2 ditos ns. 4 e 2, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 44, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 28 e 15, idem, idem.
VJ&C: 1 dita n. 1.067, idem, idem.
WC: 1 dita n. 250, idem, idem.
ULC: 13 pedras marmores, quebradas.
AM 5 engradados ns. 1/5, avariados.
ACC: 1 caixa n. 7.788, repregada e avariada.
AF: 2 ditos ns. 6 e 10, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 7 e 1, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 27, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 44 e 15, avariadas, idem.
AP: 2 ditos ns. 41.238 e 41.259, repregadas e avariadas.
BSV: 2 ditos ns. 13 e 20, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 11, avariada.
Idem: 2 ditos ns. 15 e 14, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 18, idem, idem.
BSV: 1 engradado n. 10, idem, idem.
B&C: 2 fardos ns. 7.282 e 7.303, avariados.
BEC: 1 caixa n. 10.327, idem.
CFCI: 1 dita n. 191, repregada e avariada.
CV: 2 ditos ns. 501 e 502, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 500 e 503, idem, idem.
C: Iovino: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4 e 5, idem, idem.
DS: Napoles: 1 dita n. 11, idem, idem.
Idem: 1 fardo n. 12, roto.
LC: 16 caixas, repregadas.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 2 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, idem.
Idem: 3 ditos, idem.
Fapor inglez *Plutarch*, atracado em 21 de setembro de 1919:
Interno 15—Alumiro—BR—381: 1 caixa n. 143, repregada e avariada.
BC: 1 dita n. 1, idem, idem.
BMCLTD: 2 amarrados ns. 2.571 e 2.572, avariados.
CSC: 1 caixa n. 9.915, repregada e avariada.
FF—Casa Edison: 1 dita n. 12.701, idem, idem.
CNCN: 3 ditos ns. 10, 15 e 15, avariadas.
D. Norris: 2 ditos ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
FMI—15.488: 70 rolos de arame, avariados.
Rodrigues Pereira & Comp.: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
Winteross—BMC: 1 dita n. 2, idem, idem.
Idem—GP: 1 dita n. 2, idem, idem.
Vapor inglez *Newton*, atracado em 21 de setembro de 1919:
Interno 16—Gallia: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.
Gallia: 2 saccos sem numeros, rotos e avariados.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Lutetia: 2 ditos idem, idem.

Sultana: 1 dito idem, idem.
Gallia: 60 ditos idem, idem.
Idem: 12 ditos idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1919.—O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Mount Hood*, atracado em 22 de setembro de 1919:
Armazem interno n. 3 — Sem marca: 200 saccos sem numeros, rotos e avariados.
Vapor inglez *Phidias*, atracado em 26 de setembro de 1919:
Armazem n. 3 — Sem marca: 200 saccos sem numero, avariados.
Idem: 20 ditos rotos.
Armazem n. 4 — AIG: 1 dito idem.
LC: 1 dito idem.
OO: 3 ditos idem.
Idem: 1 dito idem.
VANDERMEY: 3 ditos idem.

Vapor inglez *Cavour*, atracado em 20 de setembro de 1919:
Armazem n. 6 — MVC: 1 caixa n. 103, repregada.

Vapor inglez *Persian Prince*, atracado em 29 de setembro de 1919:
Armazem n. 7 — Antunes: 1 caixa n. 1, repregada.
DLG—CIA—EE: 1 dita n. 82, idem.
Julio Bento Cirio: 1 dita n. 916.253, idem.
OG: 1 dita n. 12, idem.
RGG: 1 dita n. 2.501, idem.
Idem: 1 dita n. 2.512, idem.
Idem: 1 dita n. 2.505, idem.
Idem: 1 dita n. 2.500, idem.
Idem: 1 dita n. 2.513, idem.
RGG: 1 caixa n. 2.496, repregada.
LFC: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
LSC: 1 dita n. 2, idem.
CCC—USMC: 1 dita n. 17.322-2, idem.
USMC: 1 dita n. 16.861-B, idem.

Vapor nacional *Belém*, atracado em 27 de setembro de 1919:
Armazem n. 9—R: 50 pedras marmore, quebradas.
ULC: 25 ditos, idem.
Vapor inglez *Plutarch*, atracado em 29 de setembro de 1919:
Armazem n. 15 interno—Aluminko—BR313: 1 caixa n. 143, repregada e avariada.
Idem—315: 1 dita n. 143, idem idem.
BR—F—F—Casa Edison: 1 dita n. 18.702, idem.
ENI 15.288: 992 rolos de arame, avariados.
G—510—G: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Winteross—228: 3 barricas sem numeros, idem.

Winteross—MBC: 2 caixas ns. 6 e 15, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
C—N—N—C: 3 ditos ns. 9, 16 e 12, idem.
B—M—C—LTD: 2 barricas ns. 2.567 e 2.568, vasando.
Idem: 16 tambores, avariados.
LKG: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
RR: 1 dita n. 21, idem.
Vapor italiano *Sofia*, atracado em 1 de outubro de 1919:
Armazem n. 18—NC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

JG: 1 dita n. 1.031, idem.
Idem: 1 dita n. 1.036, idem.
Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1919.—O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Mount Hood*, atracado em 22 de setembro de 1919:
Armazem interno n. 3—Sem marca: 401 saccos sem numero, rotos e avariados.

Vapor francez *Dupleix*, atracado em 6 de outubro de 1919:
Armazem n. 5—BP: 1 caixa n. 4.821, repregada e via.

VWC: 1 dita n. 23, repregada.
Armazem n. 4—AVC—Pelotas 1 dita, repregada e avariada.
CTC: 1 quinto, vasando.
VMC: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor americano *Mont Clair*, atracado em 6 de outubro de 1919:
Armazem interno n. 7—Aromco—D.B.B.: 2 saccos sem numero, rotos.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
AMC: 1 caixa n. 112, repregada.
I—CNCN—R—486: 1 dita n. 1, idem.
Coloris Co.: 1 dita sem numero, avariada.
Idem: 1 encapado idem, idem.
CPC: 1 caixa n. 500, repregada.
CCC: 1 dita n. 556, idem.
CSC: 1 dita n. 19, idem.
EL&C: 1 dita n. 72, idem.
FM&G: 4 ditos n. 29.399, idem.
MPT: 1 dita n. 128, idem.
M—ICO—ACP: 1 caixa, repregada.
Idem—Granado: 1 dita n. 12, idem.
SSMCo: 1 dita n. 203, idem.
MTD—SSMCo: 1 dita n. 1.113, idem.
IR—Stock: 1 dita n. 1.444/14, idem.

Vapor inglez *Veslois*, atracado em 4 de outubro de 1919:
Armazem n. 17—GCC: 1 caixa n. 02.141, repregada.

HSC: 1 dita n. 51, idem.
JSC: 1 dita n. 2, avariada.
Lino: 1 amarrado de caixas n. 239, repregada.

Lino: 1 caixa n. 2.504, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.215 e 2.216, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.205 e 2.208, idem.
LHFC: 2 ditos ns. 5.012 e 5.491, idem.
Idem: 1 dita n. 5.629, idem.
Idem: 1 dita n. 237, avariada.
Idem: 2 engradados ns. 173 e 171, rotos.

Moreno Borlido & Comp.: 1 caixa n. 451, idem.

M. Winiki: 1 dita sem numero, idem.
Museu Nacional: 1 dita sem numero, idem.
MBC: 1 dita n. 17, idem.
MBC—S36: 1 dita n. 2, idem.

WF—299—PC: 2 ditos ns. 714 e 702, idem.
Idem: 1 dita n. 152, idem.
AC—59—C: 1 dita n. 0.251, idem.
Idem: 1 amarrado caixa n. 0.251, idem.
2.275: 1 pacote sem numero, violado.
RFC: 1 caixa n. 1.718, repregada.
CRP&C: 1 dita n. 1, idem.
Sem marca: 2 encapados sem numero, rotos.

SM-12.821: 1 caixa n. 9, repregada;
 SM-18.819: 1 dita n. 7, idem.
 SS&C: 1 dita n. 02.094, idem.
 SCM-PHC: 2 barricas ns. 16.270 e 13.271, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 15.267 e 15.273, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 15.401 e 13.260, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 13.257, idem.
 SSNC: 1 dita n. 128, repregada e avariada.
 S: 1 dita n. 2, avariada.
 TSA: 1 dita n. 51, idem.
 H: 1 dita n. 10.017, repregada e avariada.
 WHC-AGM-Bazar Internacional: 1 dita n. 11, repregada.
 AREAS: 2 ditos ns. 850 e 875, idem.
 AH — n. 41 — JMC: 1 dita n. 1, idem.
 B — R: 3 ditos n. 53, 41 e 26, idem.
 BCC: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.
 BRDRR: 2 ditos ns. 24 e 20, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 9 e 13, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 23 e 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Idem: 1 engradado n. 32, repregado.
 B-N-S: 4 caixas n. 641, idem.
 FGC: 1 encapado sem numero, rôto.
 W-C-L: 1 caixa n. 13.310, repregada.
 Casa Sporteman: 1 dita n. 453, idem.
 CRC: 1 dita sem numero, idem.
 Christovão 10 ditos idem, avariada.
 DRD: 2 engradados: ns. 2.612 e 2.610, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.611 e 2.608, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.613 e 2.609, idem.
 DRP: 1 caixa n. 2.593, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.603, idem idem.
 EG: 2 ditos ns. 803 e 807, idem idem.
 Vapor francez *Garonna*, atracado em 3 do outubro de 1919:
 Armazem n. 18 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.
 SARIMAO 1 dita n. 18, avariada.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 AGC: 1 dita n. 4.412, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.443, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 7, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.517, idem.
 CCM: 1 dita sem numero, idem.
 C&M: 1 dita n. 216, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 215, idem idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 3.563, idem idem.
 Drumond & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
 JPS: 1 dita n. 537, repregada e avariada.
 Casa Sucena — Idem: 1 dita n. 538, idem idem.
 JNL: 1 dita n. 304, avariada.
 JAM: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 LB&F: 1 dita n. 201, repregada.
 LD: 1 dita n. 1, avariada.
 L de R: 1 dita n. 163, repregada e avariada.
 MA — 102.736: 1 barrica n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 PC: 1 caixa n. 126, idem.
 RC: 1 dita n. 9.227, idem.
 Sarimão: 1 dita n. 20, avariada.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem.
 AJC: 1 caixa n. 709, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 800, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
 AH: 1 dita n. 505, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 507, idem, idem.
 AB&C: 1 dita n. 4.836, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.837, repregada.

AR: 1 dita n. 971, idem.
 JC: 1 dita n. 974, idem.
 Idem: 1 dita n. 980, avariada.
 Idem: 1 dita n. 970, idem.
 BB: 1 dita n. 513, repregada.
 CSC: 1 dita n. 2.509, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.514, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.519, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.516, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.515, idem.
 Armazem n. 8:
 OLS: 3 ditos, repregados e avariados.
 VIC: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 CTC: 2 ditos, idem, idem.
 TBC: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 Armazem n. 8—TBC: 3 caixas, repregadas e avariadas.
 Idem: 4 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 CTC: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 4 ditos, idem idem.
 FYA: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 2 ditos, idem idem.
 GZC: 1 dita, idem idem.
 FIC: 1 dita, idem idem.
 FREILIMI: 1 dita, idem idem.
 LIC: 2 ditos, idem idem.
 NZC: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 AI: 3 barris, idem idem.
 Idem: 2 ditos, idem idem.
 Almeida Chaves & C.: 3 caixas, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 AJ: 1 dita, idem idem.
 CR (ancora) Cº: 3 ditos, idem idem.
 Armazem n. 8:
 CR (Ancora) Cº: 3 caixas, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 CTC: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 3 ditos, idem idem.
 AAC: 4 quintos, vazando.
 C.N.C.: 4 decimos, vasando.
 FMC: 1 quinto, idem.
 FAC: 4 ditos, idem.
 G.S.C.: 4 ditos, idem.
 GZC: 4 ditos, idem.
 Henrique Santos: 5 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 JFC: 2 ditos, vasando.
 JMPL: 1 decimo, vasio.
 Granado: 55 quintos, vasando.
 Idem: 2 ditos, vasio.
 MFS: 1 encapado n. 2.180, vasando.
 PC: 10 quintos, idem.
 PIC: 8 quintos, vasando.
 Teixeira Borges: 27 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, vasio.
 SAC: 30 ditos, vasando.
 VMC: 9 decimos, idem.
 GZC: 1 quinto, vasio.
 SAC: 1 dito, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, de outubro de 1919. — O ajudante de inspetor, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Conway*, atracado em outubro de 1919:

Armazem n. 2—Granado: 1 caixa n. 0.124, repregada e avariada.

LIC: 1 sacco n. 79, avariado.

577: 8 sacco, idem.

OCC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 caixa n. 316, idem idem.

Silva: 1 dita n. 34, idem idem.

SCM-PHC: 1 barrica n. 258, idem idem.

Vapor americano *Chicago Bridge*, atracado em outubro de 1919:

Armazem n. 2—AFI: 5 caixas ns. 16, 8, 3, 49 e 22, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 60, 61 e 28, idem idem.

Idem: 5 amarrados de caixas ns. 49, 47, 31, 18 e 62, idem idem.

MAA: 1 caixa n. 1, idem idem.

AFI: 1 dita n. 13, idem idem.

BMC Ltd: 2 ditos ns. 2.631 e 2.611, idem idem.

Bolças: 4 ditos ns. 2, 4, 2 e 6, idem idem.

BKD: 1 dita n. 535, idem idem.

EC: 2 barricas ns. 55 e 67, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 1, idem idem.

CWC: 1 dita n. 18.383, idem idem.

CIA: 2 ditos ns. 2 e 5, idem idem.

Contorillo: 2 amarrados de caixa ns. 12 e 83, idem idem.

CPF: 3 caixas ns. 3, 2 e 4, repregadas e avariadas.

EAC: 3 amarrados de caixas ns. 52, 12 e 23, idem idem.

ELC: 2 caixas ns. 3 e 8, idem idem.

EB: 1 dita n. 111, idem idem.

Fontes: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 7, 63, 5 e 849, idem idem.

LMN: 1 dita n. 10, idem idem.

Fontes: 1 dita n. 8, idem idem.

FIC: 1 dita n. 7, idem idem.

CGDECO: 3 amarrados de caixas ns. 73, 86 e 52, idem idem.

HV: 1 caixa n. 262.098/3, idem idem.

Mortulania: 2 ditos ns. 6 e 7, idem idem.

IMC—2/7: 1 engradado n. 35, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 23 e 26, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

INC: 1 dita n. 2, idem idem.

JBO: 2 ditos ns. 1.395 e 1.399, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 12, 1.400, 13 e 8, idem idem.

Idem: 5 ditos ns. 17, 38, 44, 3 e 6, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.391, idem idem.

JBO—35.033: 3 ditos ns. 4, 1 e 2, idem idem.

JBC: 1 dita n. 2, idem idem.

Leasey: 1 dita n. 9.072, idem idem.

MFC: 2 ditos ns. 54 e 55, idem idem.

MM: 3 ditos ns. 3, 2 e 1, idem idem.

WE—1.071: 1 rolo encapado n. 240, idem idem.

HC—R—20LR—H—Tister: 3 caixas sem

numeros repregadas idem.

OC: 1 dita n. 19.056, idem idem.

OTCAR—172: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem.
54: 1 dita n. 230, idem.
Idem: 1 dita n. 251, repregada.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
S&M: 1 dita n. 7.679, idem.
SACW: 1 dita n. 212, idem.
Armazem 18 — AR: 1 caixa n. 3, avariada.
Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
GZ&C: 1 dita n. 17, idem. idem.
A&P: 1 fardo n. 106, rôto.
CA&C: 1 caixa n. 1, repregada.
Idem: 1 ditas n. 17, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
CAMPONESA: 1 dita n. 8, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
CPCIA: 1 dita n. 4.835, avariada.
CLP: 1 dita n. 4.837, idem.
FREULINI: 1 dita n. 50, repregada.
FG: 1 dita n. 16, repregada.
GZC: 1 dita n. 9, avariada.
Idem: 1 dita n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
1 dita n. 1, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 12, repregada.
MIS: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
Armazem n. 8—ALMEIDA CHAVES & COMP.
PANHIA: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
CHP—VC: 1 dita, idem, idem.
CRC&Co.: 3 ditas, idem.
Armazem n. 8—CR—Cº: 3 caixas, repregada e avariada.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
CTC: 3 ditas, idem idem.
Idem: 8 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
CZC: 1 dita, idem idem.
CE—Cº: 2 ditas, idem idem.
TBC: 1 dita, idem idem.
Almeida—Chaves & Comp.: 1 dita, idem idem.
CASA—HEIM: 1 dita, idem idem.
CMC: 1 dita, idem idem.
HLYIC: 1 dita, idem idem.
FA: 1 dita, idem idem.
L de N—Legation de Noruegue: 1 dita, idem idem.
TBC: 1 dita, idem idem.
L de N—Legation de Noruegue, 3 ditas idem idem.
Idem: 3 ditas, idem idem.
TBC: 3 ditas, idem idem.
VMC: 3 ditas, idem idem.
Idem: 2 ditas, idem idem.

CMC: 1 dita, idem idem.
 Freilmi: 1 caixa, repregada e avariada.
 FA: 2 ditas, idem idem.
 FYA: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem idem.
 GIC: 1 sacco, roto.
 M: 3 barricas, repregadas idem.
 Casa Heim: 3 caixas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 IMC: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 OLS: 2 ditas, idem idem.
 RBC: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 NZC: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 AAC: 1 quito, vasando.
 GZC: 12 ditas, idem.
 Idem: 2 decimos, idem.
 Granado: 12 quintos, idem.
 BFC: 8 decimos, idem.
 Idem: 3 ditas, vasios.
 MM: 1 encapado, vasando.
 WC: 7 quintos, idem.
 PLC: 40 ditas, idem.
 Idem: 1 decimo, idem.
 SAC: 3 quintos, vasando.
 Teixeira Borges: 20 ditas, idem.
 Idem: 3 ditas, vasios.
 DSJC: 1 dito, vasando.
 Vapor americano *Monte Clair*, ilha do Catu.
 Ilha do Cajú — MHC: 1 caixa n. 1, avaria externa.
 Idem: 2 ditas n. 1/2, idem idem.
 SACIA — Idem: 2 ditas, 3/4, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1919. — O ajudante de inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de novembro proximo futuro terão incio no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero 12.965 de abril de 1918, os exames para pilotos e machinistas da Marinha Mercante.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os á declarada rua até o dia 14, instruídos com os documentos, conforme determina o art. 195 do citado regulamento: certidão de idade, ou documento que a supra, identidade, das viagens feitas e de officinas, das taxas e emolumentos.

A cobrança da taxa de exames a que se refere o art. 205 do mesmo regulamento será effectuada pelo secretario da Escola Naval, no mencionado Archivo nos dias 13 e 14 de novembro.

Escola Naval, 27 de outubro de 1919. — *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás Sras. costureiras matriculadas sob ns. 734 a 1.600 nos dias 28 e 30 do corrente até ás 14 horas.

Outrosim, de ordem do Sr. coronel intendente da Guerra, previno ás Sras. costureiras e alfaiates, que a falta de qualquer peça de fardamento verificada no acto da entrega da respectiva guia, perderá o direito de continuar a manufacturar, desde que não fique plenamente provado com certidão da autoridade competente o extravio allegado.

Intendencia da Guerra, 25 de outubro de 1919. — *Capitão Sá Lavangeira*.

Departamento da Segunda Linha

Pelo presente edital são convidados a comparecer neste Quartel General nas segundas, quartas feiras e sabbados, das 13 ás 15 ho as, até o dia 25 de novembro proximo futuro, para serem attendidos, os cidadãos que já padiram o relacionamento de seus patentes de officiaes da Guarda Nacional ao Ministerio da Guerra e á commissão de organização das forças de 2ª Linha.

Os officiaes que são brasileiros nos termos do art. 69 da Constituição Federal devem apresentar os documentos justificativos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Quartel General do Departamento da 2ª Linha, 25 de outubro de 1919. — *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*, general.

2º Regimento de Artilharia Montada

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM DURANTE O ANNO DE 1920

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo deste regimento, faço publico que no dia 17 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, na sede do regimento no Curato de Santa Cruz serão recebidas propostas para fornecimento, durante o anno de 1920 proximo vindouro, dos generos alimenticios e forragens abaixo declarados: por kilo: arroz nacional, assucar refinado de 1ª, idem de 2ª, bacalhau de caixa, idem de tina, banha, batatas nacionaes, café moído, idem em grão, carne verde de vacca; idem de porco, idem de vitella, idem de carneiro, carne secca (em mantas e patos de 4 e 2), farinha de mandioca, feijão preto, lentilha, manteiga nacional, matto, massa branca para sopa, goiabada, peixe salgado, queijo de Minas, toucinho, sal commun, pão de trigo de 100 e 120 grammas, temperos e verduras, sobre mesa (frazão de duas bananas ou duas laranjas), alfafa nacional, idem estrangeira, capim verde por kilo, milho secco, por litro, azeite doce, vinho do Rio Grande, e vinagre nacional.

A concorrência obedecerá ás condições especificadas nas instrucções sobre concorrência e contractos, do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917 e publicada no *Diário Oficial*, de 6 de janeiro do anno findo.

Para mais explicações na secretaria do regimento todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 24 de outubro de 1919. — *Canrobert Pereira da Costa*, 4º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Ultimo o Sr. Antonio Lopes da Silva, ex-agente do Correio de Funiil, neste Estado, a recolher, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, aos cofres desta adminis-

tração, a importancia de 1698 (cento e sessenta e nove mil réis), total das res: onsabilidades que lhe foram impostas pelas portari s: i- meros 1.012, de 2 de julho de 1913, da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 505 (cincoenta mil réis); n. 400, de 10 do março de 1914, da mesma directoria geral, na importancia de 168700 (dezesseis mil e setecentos réis) e n. 403, do 31 de maio de 1916, desta administração, na importancia de 1028300 (cento e dois mil e trezentos réis).

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 24 de outubro de 1919. — *Geonísio Curvello de Mendonça*, administrador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 100 TONELADAS DE FIO DE FERRO GALVANIZADO DE 5 m/m DE DIAMETRO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que serão recebidas até ás 13 horas do dia 3 do mez de novembro de 1919, na 3ª secção da Sub-directoria Technica desta repartição, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 100 toneladas de fio de ferro galvanizado de 5 m/m de diametro.

O fio deve ter a resistencia mecanica absoluta de 785 kilos, ser de ferro macio homogeneo e coberto de uma camada de zinco lisa, sem estria, rachas ou farpas, devendo supportar dez dobras e desdobrar em angulo recto sem quebrar ou rachar e não apresentar outro qualquer defeito.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada, cabendo a preferencia do direito ao signatario da proposta mais barata, sendo o preço maximo admitido de £ 44-0-0 por tonelada.

O material deverá ser entregue no almoxarifado desta repartição até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão depositar na thesauraria desta repartição, a quantia de réis 3:000\$ (tres contos de réis), para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accolta a proposta, se negar a assignar o contracto, ficará sem direito á restituição da quantia depositada, que reverterá em favor da Fazenda Nacional. Caberá, então, o fornecimento ao immediato na relação de preços. Caso este tambem se negue a fornecer, será annullada a concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na primeira via e conterão o preço em moeda ingleza, por extenso e em algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que não contiverem o preço e uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tambem tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional.

Como prova de idoneidade é indispensavel a apresentação dos recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes da ultima collecta, referentes ao ramo do commercio em que empregue o proponente a sua acti-

idade e para o qual se ache devidamente habilitado.

Esses documentos, acompanhados do recibo do depósito de tres contos de réis (3:000\$) feito na thesouraria, serão entregues na referida 3ª secção tecnica em envolvero fechado e rubricado exteriormente pelo concorrente com indicação de sua residencia.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

A Repartição reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

O contracto para o fornecimento de que trata este edital, só se considerará valido depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

As propostas serão abertas e lidas ás 13 horas do dia 4 do mesmo mez em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade ou de seus procuradores legalmente constituídos, devendo cada um rubricar a de todos os demais.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919.—Francisco Bhering, sub-director, interino. (.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE 200 QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, COM UM SÓ TAMPO, EM SÃO PAULO, EXISTENTES NO DEPOSITO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de novembro do corrente anno, no gabinete do engenheiro sub-chefe de tracção, na Estação do Norte, em São Paulo, serão recebidas propostas para compra de 200 quartolas vasias, de oleo, com um só tampo, que se encontram no Deposito do Norte.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão as propostas abertas e lidas na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas pelo Sr. sub-chefe de tracção o proponentes, ou propositos, lavrando-se uma acta que por todos se á assignada.

As propostas cujos autores não tenham sido considera os idoneos não serão abertas.

O proponente preferido, desde que receba aviso, dado pelo Sr. sub-chefe de Tracção, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas, dentro do prazo de cinco dias, ao Sr. agente da Estação do Norte, retirando-as em seguida, mediante recibo, de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Findo esse pra-o, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A primeira via das propostas será sellada na importancia de 600 réis, com estampilhas federaes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um cutro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as

clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de outubro de 1919.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada Antonio Leite Soares a comparecer no escriptorio da 2ª divisão, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de justificar sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de outubro de 1919.—José Ricardo de Albuquerque.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Casa Raunier

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE ÁS OPERAÇÕES DA SOCIEDADE NO ANNO SOCIAL

Comprido o dispositivo dos nossos estatutos e tendo em vista a resolução tomada pelos Srs. accionistas na assembleia geral realizada em 31 de dezembro de 1918, a directoria vem dar contas aos Srs. accionistas das operações do anno social e do modo por que tem exercido o honroso mandato que lhes foi conferido, submettendo ao seu exame, discussão e deliberação o inventario e balanço, de accordo com as prescripções legais.

Os Srs. accionistas não ignoram que, devido a grande guerra europeia que convulsionou o mundo inteiro, o commercio de modas, artigos para senhoras e homens, e os negocios de alfaiataria, soffreram sensiveis alterações não só quanto a difficuldade do supprimentos por falta de mercados para comprar, como ao transporte, oscillações cambiaes e numerosas outras cousas, d'ahi resultando falta absoluta de artigos do seu negocio, o consequente diminuição nas vendas. Esta grande crise, nos mercados productores, ainda persiste muito embora tenham cessado as hostilidades entre os paizes em guerra, mas é que a paralyção prolongada das fabricas europeas não pôde cessar immediatamente, taes e tantos são os esforços a ser empregados, para restabelecer aquillo que tantos annos custou a fazer, mas que de um momento para outro desapareceu já pela depredação propria das barbaridades da guerra, já pelo abandono motivado pelas necessidades da mesma guerra: já pelos prejuizos que tão prolongada cessação de negocio acarretaram.

Reflectindo, como não podia deixar de reflectir sobre a nossa casa, todos estes factores ao mesmo tempo que as despesas não podiam soffrer modificação profunda, não criamos maiores prejuizos devido as forças do nosso activo social, a economia e a grande actividade que dispensamos no giro dos negocios.

No balanço junto encontraram os Srs. accionistas explicação clara da situação da sociedade. As verbas de immoveis no activo e emprestimo no passivo soffreram modificação de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria em 30 de maio de 1919.

Sobre estas modificações deverão os Srs. accionistas se pronunciar na assembleia geral extraordinaria para que foram convocados.

O director Eduardo Georges Raunier ferido duas vezes no campo da batalha, e depois feito prisioneiro pelo inimigo, está ainda em tratamento na França.

Os Srs. accionistas deverão oger a directoria, cujo mandato expirou, e bem assim os membros do conselho fiscal.

A directoria ministrará aos Srs. accionistas na assembleia qualquer outra informação que for solicitada.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1919.

BALANÇO GERAL EM 30 DE ABRIL DE 1919

Activo	
Accionistas.....	2.035:000\$000
Automoveis.....	19:417\$300
Bancos.....	81:072\$080
Cauções.....	500\$000
Caixa.....	9:890\$310
Devedores.....	128:144\$360
Fazendas geracs.....	1.304:933\$600
Filial de S. Paulo.....	189:664\$810
Immoveis e fundo commercial.....	2.316:530\$100
Movels e utensiliós.....	244:876\$800
Diversas contas.....	2.521:172\$957
	8.931:192\$315

Passivo

Capital por accões.....	5.420:000\$000
Caução da directoria.....	300:000\$000
Conta de emprestimo.....	4.593:350\$000
Filial de Paris.....	685:389\$300
Contas de directores.....	186:788\$200
Diversas contas.....	745:664\$755
	8.931:192\$315

Os directores, M. R. Rodrigues. — M. V. Caillaux. — O guarda-livros, A. de Balsemão.

PARERE DO CONSELHO FISCAL DA S. A. CASA RAUNIER REFERENTE ÁS OPERAÇÕES DA SOCIEDADE NO ANNO SOCIAL

A commissão fiscal da S. A. Casa Raunier tendo procedido a exame do balanço, inventario e demais documentos apresentados pela directoria para prestação das contas de gestão e encontrado tudo exacto e conforma com a escripturação, é de parecer que sejam approvadas as mesmas contas para os devidos e legaes effeitos.

As operações realizadas posteriormente em virtude da autorização da assembleia geral extraordinaria em 27 de maio de 1919, modificarão algumas verbas do balanço como a de immoveis no activo e emprestimo no passivo: modificações estas que deverão ser objecto da assembleia geral extraordinaria já convocada.

Somos portanto de parecer que as contas da directoria devem ser approvadas pela assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas.—J. M. Pucheu.—Benjamin Romano da Glosria.—Fridolino Carlos.

Companhia de Lactcinios de Juiz de Fora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE LACTCINIOS DE JUIZ DE FORA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1919

Aos 30 dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito (1919), reunidos na sede da Companhia, á Avenida Municipal n. 167, nesta cidade, treze accionistas, representando por si e procuração 475 accões com igual nu-

meros votos, o Dr. Francisco de Andrade Botelho, representando os Srs. Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, directores gerentes, substituindo o director presidente Antonio Monteiro Junqueira, que se achava ausente. declarou haver numero legal para funcionar a assembléa e propôs para presidente da reunião o accionista Dr. José Procopio Teixeira, o qual foi accedido por unanimidade, que assumindo o posto cedido para 1º e 2º secretários os Srs. F. Botelho Junqueira e Adhemar B. Andrade. Pelo 1º secretario foi lida a acta da sessão anterior e ninguém fallando sobre ella, foi approvada, sendo então lido pelo Dr. Francisco de Andrade Botelho o relatório referente a negocio do anno findo, que é approvedo sem discussão. Pelo 2º secretario foi lido o parecer do conselho fiscal que approva as contas e o balanço do anno findo, sendo ambos referendados.

Procedeu-se em seguida á eleição para os cargos de director presidente, director gerente, membros do conselho fiscal e seus suplentes. Recolhidas as cédulas e verificadas deram o seguinte resultado: Para presidente — Tenente Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira, 470 votos; para director gerente, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, 470 votos; para membros do conselho fiscal Antonio de Andrade Ribeiro, 472 votos, Dr. Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira, 470 votos, Dr. José Procopio Teixeira, 464 votos; para suplentes, Dr. Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, 460 votos, Dr. Edgard Quinet de Santos, 457 votos, F. Botelho Junqueira, 420 votos, e outros menos votados. O presidente da mesa declara eleitos e empossados os mais votados, os quaes, por seus representantes o procurador, assumiram os cargos para os quaes foram eleitos.

Em seguida, nada mais tendo a tratar o Sr. presidente da assembléa mandou que fosse lavrada a presente acta, a qual vai por mim 2º secretario, escripta e assignada, sendo também, depois de lida, assignada pela mesa e demais accionistas.

Juiz de Fôra, 30 de agosto de 1919. — Dr. José Procopio Teixeira. — F. Botelho Junqueira, 1º secretario. — Adhemar B. Andrade, 2º secretario. — Dr. Francisco de Andrade Botelho. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, por si e por procuração de Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira e Companhia Leitaria Leopoldinense. — F. Botelho Junqueira, por si e por procuração de Antonio de Andrade Ribeiro, por procuração do Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira, por procuração do Dr. Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira. José Monteiro Ribeiro Junqueira. — Dr. Edgard Quinet de Santos. — Dr. Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.

Grace & Comp.

Sociedade anonyma

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — 1ª secção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de outubro de 1919, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.499, o seguinte documento, referente a Grace & Comp., sociedade anonyma, a saber: Publicação da forma do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1919. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre duas estampilhas federaes do valor total de 14\$000). Visto, J. C. em 24 de outubro de 1919. — Isidoro Campos, director. (Estava á margem o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

SOCIEDADES CIVIS

Faculdade de Theologia das Igrejas Evangelicas no Brasil

(Extracto dos Estatutos)

A Associação da Faculdade de Theologia das Igrejas Evangelicas no Brasil rege-se-ba pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

Tem por fim a Faculdade de Theologia das Igrejas Evangelicas no Brasil fornecer instrução de accordo com um programma adequado aos membros das igrejas que se destinem ao ministerio ou á propaganda das doutrinas bíblicas.

Sua administração será exercida por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Essa directoria representará a Faculdade activa e passivamente em juizo e, no geral, em suas relações com terceiros.

Os estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral em duas sessões consecutivas, com intervallo de quatro mezes, e que voto por dous terços de membros presentes em mudança.

Os membros da Associação da Faculdade de Theologia das Igrejas Evangelicas no Brasil não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a directoria da Faculdade ou seus representantes contraírem em seu nome. A Faculdade se encorporará por tempo indeterminado, no caso porém, de dissolução os bens e haveres restantes serão distribuidos pelos associados proporcionalmente as quantias com que tenham cooperado para organização e sustento da Faculdade.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1919.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.573—Memorial descriptivo da invenção de uma machina aperfeçoada, para fazer rapidamente infusão de café ou de chá denominada «Machina Victorina», para que pretenda privilegio Arthur Higgins, brasileiro, professor, domiciliado nesta Capital.

Consiste esta invenção em uma nova machina para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, podendo também aquecer qualquer infusão sem alteral-a, por meio de vapores d'agua, e ainda fornecer agua fervida Desenho 1 (unico).

Esta nova machina poderá ser feita de folha de flandres, aluminio, ou de outro metal, estanhado, nickelado, ou prateado.

Consta esta nova machina das partes seguintes: fogareiro, lampada para alcool, fervedouro, aquario, cafeteira e bule para chá.

O fogareiro (a) é uma caixa cylindrica, ou com a forma de tronco de cone, sem tampa, tendo uma abertura lateral (b) para a entrada da lampada com alcool, (c) e em volta furos circulares, ou com outra forma, para a tiragem do ar aquecido.

A lampada para alcool (c) é formada por uma pequena vasilha collocada sobre uma chapa circular, munida de um friso no centro e de um pegador, levando uma rodela de madeira, ou de couro, ou de cortiça na parte central, sobre a qual é collocada a vasilha para alcool.

Sobre essas duas peças é posta uma tampa com a forma de uma pequena caixa cylindrica com o fundo voltado para cima, no qual existe uma abertura circular para a passagem e um pouco de estopa que o deitada dentro da vasilha com alcool, mas de modo que não fique essa tampa em contacto com a referida vasilha para não ferver o conteúdo.

O fervedouro ou caldeira (d) é a parte mais importante da machina, e consta de peças seguintes: a caixa, (e) o interceptor, (f) os tubos intermediarios, (g) o tubo conductor, (h) o tubo abastecedor, (i).

A caixa (e) tem a forma cylindrica, a sua tampa é conica, com o vertice um tanto prolongado para cima (j) e é soldada pelo bordo na beirada superior da caixa.

O fundo da caixa tem a forma conica e é soldada pela beirada na parte interna mediana da caixa, com o lado concavo para baixo.

A parte cylindrica da caixa e a respectiva tampa poderão formar uma só peça ficando um todo inteiro.

A parte inferior, cylindrica, da caixa do fervedouro (k) entra por encaixe no bordo superior do fogareiro, (l).

O interceptor ou diaphragma é uma chapa circular curva, com uma abertura circular no centro, por cujo bordo é soldada na parte interna superior da tampa da caixa do fervedouro, com o lado concavo para baixo.

Fica assim esta chapa no centro do interior da referida caixa. A sua extremidade será soldada parcialmente, com uma pequena dobra, na parte interna cylindrica da caixa.

O seu fim é interceptar a entrada brusca da agua fria sobre a quente.

Os tubos intermediarios, (gg), em numero de dous, são cylindricos, ou ligeiramente conicos; são ligados por um dos extremos, pelo mais grosso, quando foram conicos, sobre dous furos existentes em opposição, no prolongamento do vertice da tampa da caixa, ficando ambos dirigidos para fora e um pouco para cima, para se ligarem pelo extremo livre nas pontas do tubo conductor.

O tubo conductor (h) é ligado pelas pontas aos extremos livres dos tubos intermediarios, situados na parte superior da caixa do fervedouro, ficando esse tubo com a parte central curvada sobre a cafeteira (m) e com os lados paralelos aos lados da machina (nn).

Assim, esse tubo depois de ligado por uma das pontas ao extremo superior de um dos tubos intermediarios, dirige-se para cima em linha recta, passa por cima de todo o aparelho em linha curva, e desce pelo lado opposto ao da subida, em linha recta, indo ligar-se na extremidade superior do outro tubo intermediario.

Na parte curva desse tubo conductor existe no lado voltado para baixo, uma pequena abertura guardada com o bocal, (o) por onde sahi a agua fervendo, que pelos lados desse mesmo tubo sobe, para entrar na cafeteira ou no bule para chá.

O tubo abastecedor (i) conduz a agua fria do aquario para o fervedouro. É elle soldado por um dos extremos sobre o bordo de um pequeno orificio existente na tampa da caixa do fervedouro, quasi no bordo respectivo, dirigido para cima e ligado pelo outro extremo na beirada do outro orificio, existente no fundo do aquario.

O aquario ou recipiente da agua fria (p) terá a forma cylindrica ou a de tronco de cone, lava uma tampa plana e solta, sobre a qual colloca-se a cafeteira ou o bule para chá.

O aquario é ligado sobre a parte superior do fervedouro por dous ou tres pequenos tubos e por um pegador.

A cafeteira (q) é uma vasilha cylindrica ou com a forma de tronco de cone, munida na parte superior interna de um recipiente cylindrico com rebô no fundo, (r) para receber o pó do café e coar a infusão do mesmo logo que a agua a ferver começar a entrar pelo orificio munido de bocal, existente na tampa dessa vasilha, que além disso terá pegador e bico.

O bule para chá é igual a cafeteira, porém o receptaculo para a folha do chá tem a

forma de funil e leva um pequeno coador de tela de alame na parte estreita.

O fervedouro, ou caldeira; da «Machina Victoria», poderá ser fabricado com os lados concavos das respectivas partes, tampa, fundo e interceptor, voltados para cima, quando isso for conveniente. Neste caso o tubo condutor será ligado directamente na tampa da caixa do fervedouro, deixando por isso de existirem os tubos intermediarios.

Dada essa modificação, o tubo abastecedor passará a ser soldado nos bordos da orificios feitos no centro da tampa do fervedouro e do fundo do aquario que poderá tomar a forma conica com o vertice para baixo.

O tubo condutor, acima referido, poderá ser substituído por outro que partindo do vertice, da tampa do fervedouro dirija-se directamente em linha recta para cima, atravessando o fundo do aquario e terminando um pouco acima do nível dessa peça. Neste caso a cafeteira e o bule para chá terão um tubo no interior, soldado em linha vertical, no centro do fundo, aberto para fora, para ser enfiado pela parte inferior no extremo superior do tubo que partindo da tampa do fervedouro atravessa o fundo do aquario.

Em resumo: reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos deste invento o seguinte:

1ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, conforme a descripção feita neste memorial, denominada «Machina Victoria»;

2ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, formada por: um fogareiro com lampada para alcool, um fervedouro como se achia descripto neste memorial, encaixado no fogareiro, um aquario ou recipiente de agua fria, ligado sobre o fervedouro, para o qual passa a agua fria por meio de um tubo aberto para o interior dessas peças e tendo o aquario uma tampa plana sobre a qual collocam-se a cafeteira ou o bule para chá;

3ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá tendo um fervedouro conforme a descripção feita neste memorial, do qual sobe a agua fervendo pelos dois lados do centro de um tubo que contorna quasi todo o aparelho em linha recta vertical nos lados, e curvas na parte superior onde existe uma abertura pequena, com bocal, por onde sahe a agua fervendo para entrar na cafeteira ou no bule para chá;

4ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá tendo um fervedouro formado por uma caixa cylindrica, com tampa conica, tendo o vertice um tanto prolongado, podendo essas duas peças formarem um todo inteirico, sendo o respectivo fundo conico, com o lado concavo voltado para baixo e levando no centro do interior da caixa uma peça circular curvada, com uma abertura no centro, com a parte convexa voltada para cima, e soldada parcialmente pelo bordo da abertura do centro na parte interna da tampa da caixa. Além disso, podendo o fervedouro ser fabricado com os lados concavos das respectivas partes, tampa, fundo e interceptor, voltados para cima, quando isso for conveniente;

5ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, tendo uma lampada para alcool formada por uma pequena vasilha collocada sobre uma chapa circular munida de friso circular no centro e na borda e de um pegador, levando no centro uma rodela de madeira, de ouro ou de cordão, na parte central, sobre a qual é posta a vasilha para alcool, e por uma tampa sobre essas duas peças, com forma cylindrica, com o fundo voltado para cima, no qual existe uma abertura circular para a passagem de um pouco da estopa que de autmo é deitada na vasilha para alcool, mas de

modo que essa tampa não fique em contacto com a vasilha para alcool.

6ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, tendo um tubo ligado pelos dois extremos sobre a tampa do respectivo fervedouro, em comunicação com o interior do mesmo e pelos quaes sobe a agua fervendo para sair por uma abertura existente no centro curvo desse tubo para entrar na cafeteira ou no bule para chá, podendo porém esse tubo ser substituído por outro que partindo directamente do vertice da tampa do fervedouro dirija-se para cima em linha recta, atravessando o fundo do aquario e terminando ao nível dessa peça, tendo neste caso a cafeteira e o bule para chá um tubo soldado no lado interno do respectivo funil em linha vertical e aberto para fora para ser enfiado na parte superior do tubo que atravessa o aquario;

7ª, uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, tendo a cafeteira assim como o bule para chá na parte superior da respectiva tampa um orificio provido de um bocal, na parte externa, e de ralo na interna para receber e espargir a agua fervendo proveniente do fervedouro da machina.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1919. — Arthur Higgins.

N. 10.574—Memorial descriptivo de um novo preparado formicida, denominado «Formidavel», para o qual pedem privilegio Rodolpho Schomaker, domiciliado à praia do Zumbi, ilha do Governador, Districto Federal, e Dr. Annibal Vargas, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a um novo preparado formicida, denominado Formidavel, obtido com os seguintes ingredientes, de accordo com as formulas apresentadas a titulo de exemplo, para o qual obtivemos garantia provisoria por portaria de 19 de junho do corrente anno.

O formicida Formidavel tem a grande vantagem de não ser inflamavel, e dissolver-se muito facilmente n'agua; é empregada sobre duas formulas, sobre o mesmo principio que é o phosphor, sendo o mesmo fabricado em massa e em pastilhas.

Para fabricar o formicida Formidavel em massa juntamos os seguintes ingredientes:

Farinha de trigo.....	1 kilo
Phosphor.....	500 grammas
Petroleo.....	5 litros
Agua.....	5 ditos

Estes ingredientes são misturados e levados ao fogo até ferver, então tira-se do fogo e bate-se até esfriar, e conseguir a mistura perfeita; depositando-se depois de frio em recipientes apropriados de capacidade mais ou menos de 4 kilos; estando prompto para o consumo.

Obtemos o formicida Formidavel em pastilhas do seguinte modo:

Farinha de trigo.....	100 grammas
Assucar.....	200 »
Agua.....	250 »
Phosphor.....	25 »

Depois de bem misturados estes ingredientes levamos ao fogo até ferver; uma vez bem asseados estes ingredientes, espalhamos sobre uma superficie liza afim de esfriar, e depois de bem secos são cortadas em pequenas pastilhas, as quaes serão acondicionadas em latas hermeticamente fechadas. A farinha de trigo citada nas formulas do presente memorial, pôde ser substituída por polvilho ou qualquer outra farinha sem alterar o caracteristico principal da invenção, que é o phosphor.

Modo de usar:

A massa formicida Formidavel é applicada do seguinte modo. Dissolve-se 1 kilo da massa em 10 litros d'agua, mexendo-se até ficar bem

misturado, e o liquido obtido será despejado com uma bacia nos orificios (bueiros do formigueiro) formando depois de sua applicação gazes em grande quantidade e mais pesados que o ar, de sorte que desceendo pelos canaes, deslocando o ar, enchendo o formigueiro, produzindo a morte das formigas pela asphyxia, bem como o envenenamento de todo o alimento que as mesmas tenham armazenado no interior do formigueiro.

As pastilhas são fabricadas especialmente para serem applicadas nos lugares onde é difficil a applicação de qualquer marea de formicida, por exemplo nos formigueiros em baixo de uma grande arvore, em baixo de blocos de pedras, muros, casas e semelhantes. Estas pastilhas são conduzidas para o interior dos formigueiros pelas proprias formigas que as levam como alimento; e uma vez no interior dos mesmos, dissolvem-se pela humidade existente no interior dos formigueiros e assim envenenam todo alimento que se encontra depositado nos mesmos, produzindo deste modo a morte infallivel das formigas.

Reivindicção:

Um novo preparado formicida, denominado Formidavel; caracterizado pelo facto de ser composto dos seguintes ingredientes, farinha de trigo ou qualquer outra, phosphor, petroleo e agua, para fabricar o Formidavel em massa, e farinha de trigo ou qualquer outra, assucar, phosphor e agua para fabricar as pastilhas, substancialmente como descripto e representado a titulo de exemplo nas formulas do presente memorial.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1919. — Por procuração, Oscar Duprat.

ANNUNCIOS

BOBINAS

Papel branco, aspero, para impressão do «Diario Official», em bobinas de 66 a 68 cm. de largura, 4 grammas cada metro corrente, com 5.000 a 6.000 metros de cumprimento.

A Directoria da Imprensa Nacional precisa saber o preço do artigo posto no Almojarifado, para aquisição provavel de 400 bobinas e entrega immediata.

Propostas até terça-feira, 28 de corrente, ás 15 horas.

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume a 2\$000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Arthur Duarte Ribeiro:

Annuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1916..... 5\$000

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1917..... 10\$000
Promptuario dos impostos do consumo..... 6\$000
Sollo. (Abecedario do imposto dol. 6\$000
Manual do collector federal
 G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda, 10\$000.

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

A «Globo»

Sociedade de Seguros de Vida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o que preceitua o art. 18 dos estatutos, ficam, pelo presente aviso, convidados os Srs. associados para uma reunião que se realizará na sede social, á rua da Uruguayana n. 47, ás 3 horas, em 30 do corrente mez, para o fim de serem tratados varios assumptos sociaes, especialmente o que objectiva o art. 20 dos estatutos e tomarem conhecimento do desempenho dado pela directoria ás incumbencias que lhe foram conferidas pela assembléa geral extraordinaria, em sessão de 8 de setembro do corrente anno. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1919. — A directoria.

Companhia Constructora Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1ª convocação

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 2 horas da tarde, no dia 28 do corrente mez, na sede da companhia á rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, adoptada pelo conselho fiscal, aconselhando a liquidação da companhia e resolverem a respeito. Nos termos da lei, o capital deve ser representado, por mais de dous terços. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1919. — Joaquim Machado de Mello, presidente.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Fernandes Braga

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia de Manoel Fernandes Braga, previnem aos Srs. interessados que se acham diariamente no Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Principe de Março n. 66, sala 12, das 13 ás 15 horas, a fim de prestarem qualquer informações que se tornem necessarias.

Outrosim communicam que as publicações subsequentes serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1919. — Camillo Mourão & Comp., syndicos.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

Escritorio — Rua Visconde de Inhaúma n. 36 — Sobrado

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem das 13 ás 15 horas, nos dias 6 a 11 de novembro proximo futuro, e dessa data em diante ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer em 1 de novembro de 1919.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Companhia Brasileira Commercial e Industrial

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores para a assembléa geral de constituição da referida sociedade que terá lugar aos vinte nove dias do mez de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sede provisoria da Companhia, á rua do Rosario n. 60, 1º andar.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1919. — Os fundadores.

Companhia Lugolina

Nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidamos os Srs. subscriptores a se reunirem á rua do Rosario n. 85, 1º andar, no dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde, a fim de ser feita a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens pertencentes ao accionista Dr. Eduardo França, bens esses com que o referido accionista faz sua entrada na companhia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1919. — Os incorporadores

Empresa de Armazens Frigorificos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 17 dos Estatutos são convidados os Srs. accionistas desta empresa para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 1 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, na sua sede social, á rua da Saude (Praça Mauá) n. 1, a fim de se tratar da reforma dos estatutos, no intuito de ser creada uma secção commercial.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1919. — João Teixeira Soares, presidente.

Fallencia de Hilario Christo da Silva

O syndico no processo de fallencia de Hilario Christo da Silva, que ora se processa na 4ª Vara Cível, avisa a todos os interessados, que foi marcado o novo prazo de 20 dias, para a apresentação de creditos e o dia 21 de novembro proximo futuro, para a primeira assembléa geral. — O syndico, Arthur Duarte.

Sociedade Anonyma «A Razão»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social á rua da Quitanda n. 63, a fim de resolverem sobre a reforma dos estatutos sociaes, propostas relativas ao art. 9º dos estatutos e quaesquer assumptos de interesse social. Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções na sede social até o dia 28 do audante, vespéra da assembléa.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1919. — Luiz José de Mattos, director-gerente.

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo se realizado por falta de numero legal a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 24 do corrente, são convidados novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede social da empresa, á rua Primeiro de Março n. 96, 3º andar, para tomar conhecimento de factos referentes á alta administração da companhia e de uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1919. — O presidente, Elycio de Carvalho.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e pel novo systemas

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta feira 22 de outubro de 1919, foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 603, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 16.603.

Inscrição n. 636, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 56.636.

Inscrição n. 263, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 3.263.

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscrição 637, pelos tres algarismos finais do premio maior 7.637 da primeira Loteria Federal da semana (segunda-feira, 20 de outubro de 1919).

Inscrição 603, pelos tres algarismos finais do premio maior 16.603 da segunda Loteria Federal da semana (quarta-feira, 22 de outubro de 1919).

Inscrição 200, pelos tres algarismos finais do premio maior 89.200 da terceira Loteria Federal da semana (quinta-feira, 23 de outubro de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida e cada inscripção concorre a tres sorteios por semana.

Gendolo, Labourieau & Decourt

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 248

DOMINGO, 26 DE OUTUBRO DE 1919

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Cardiff

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

A navegação entre os portos comprehendidos neste districto consular e os do Brasil, no decurso do 3º trimestre de 1917, foi feita exclusivamente por vapores brasileiros.

Registraram as saídas dos seguintes, em numero de 11, arquivando um total de 8.845 toneladas líquidas, e tripulados por 425 homens:

Aracaty para Pernambuco.
Tibagy para Rio de Janeiro.
Guahyba para Rio de Janeiro.
Araguary para Rio de Janeiro.
Taquarey para Rio de Janeiro.
Corcovado para Rio de Janeiro.
Mucury para Rio de Janeiro.
Tupy para Rio de Janeiro.
America para Rio de Janeiro.
Gurupy para Santos.
Jaculy para Santos.

Esses vapores, que aqui chegaram em lastro, procedentes do porto do Havre, para onde haviam transportado grandes carregamentos de generos nacionaes, levaram para o Brasil mercadorias no valor de £ 35.833-0-0.

Não houve entradas directamente dos portos brasileiros, e o movimento de saídas, acima mencionado, em confronto com o que havia sido verificado em igual trimestre de 1916, representa um augmento de duas embarcações e a diminuição de 11.831 toneladas — convertida em ingleza a tonelagem brasileira — e 32 pessoas de equipagem.

COMMERIO

O volume da exportação para o Brasil se elevou a kilogrammas 25.334.678, no valor de £ 35.833-0-0, equivalente a 318.963\$987 em nossa moeda, calculada ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.

Correspondem aos embarques de carvão kilogrammas 25.334.513, £ 35.515-0-0 ou 315.692\$833, e aos de outras mercadorias, em pequenas quantidades, kilogrammas 165, £ 368-0-0 ou 3.271\$152. Comparado esse resultado com o que havia sido registrado no mesmo periodo do anno anterior, verifica-se um augmento de kilogrammas 15.744.125, £ 2.181-0-0 ou 19.386\$909 nas exportações de carvão, e kilogrammas 2.790.555, £ 23.230-0-0 ou 206.669\$250 nas das demais mercadorias, entre as quaes se encontram folhas de Flandres, ferro manufacturado, cimento, creolina, tintas, etc., cujas remessas foram nullas no corrente trimestre.

Não houve importação directa do Brasil, tendo se encaminhado para os seguintes destinos as quantidades e valores das mercadorias exportadas: /

Destinos	Quantidade kilogrs.	Valores £
Pernambuco.....	1.412.830	2.052-0-0
Rio de Janeiro.....	20.062.450	23.723-0-0
Santos.....	3.830.183	4.733-0-0

INFORMAÇÕES GERAES

Fretes

São desconhecidas as cotações officiaes dos fretes para os portos brasileiros.

Entretanto, segundo declarações feitas nos conhecimentos de carga e referentes a mercadorias efetivamente embarcadas durante o trimestre, pôde-se estabelecer as medidas de 100s. por tonelada para Pernambuco, 115s. para o Rio de Janeiro e 120s. para Santos; contra 37s. 6d., 45s. e 47s., respectivamente, nos tres mezes correspondentes de 1916.

PREÇO DO CARVÃO

Os preços desse producto se mantiveram estacionarios durante todo o trimestre.

Para a qualidade conhecida como Cardiff 2nd., ou seja a mais communmente exportada para o Brasil, elle foi de 31s. 6d. por tonelada, contra uma media de 30s. 10d. em 1916.

TAXAS DE DESCONTOS

Vigoraram, em todo o decurso do trimestre, as taxas de 2 1/2 % em praça e 5 % official. Esta ultima, cotada a 6 % em julho de 1916, baixou a 5 % nos mezes subsequentes, para assim se manter até o presente.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 30 de setembro de 1917. — D. Oliveira Alves, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do districto consular de Cardiff e os do Brasil no 3º trimestre de 1917

ENTRADAS

Não houve.

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras, a vapor.....	11	8.845	425	35.883

N. 2 — Mappa da quantidade, valor e preços correntes das mercadorias exportadas do districto consular de Cardiff para o Brasil, no 3º trimestre de 1917

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA INGLEZA £	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 D.	PREÇOS CORRENTES		
					Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	Kilogs.	23.331.513	33.515	7315:002\$835	33/-	33/-	33/-
Mercadorias diversas....	"	165	368	3:271\$132			
Total	"	23.331.678	33.883	318:933\$987			

N. 3 — Quadro demonstrativo da taxa de desconto e do preço dos fretes para o Brasil na praça de Cardiff, durante o 3º trimestre de 1917

DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Official.....	5 %	5 %	5 %
Em praça.....	22 %	22 %	22 %

FRETES			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	—	100/-	—
Rio de Janeiro.....	—	100/- a 120/-	120/- a 125/-
Santos.....	—	120/-	—

N. 4 — Preços correntes de carvão coke e carvão em "briquettes" vigoreados no mercado de Cardiff durante o 3º trimestre de 1917

QUALIDADES	JULHO Toneladas	AGOSTO Toneladas	SETEMBRO Toneladas
Cardiff de 1ª classe.....	33/-	33/-	33/-
" " 2ª classe.....	31/6	31/6	31/6
Drys.....	30/-	30/-	30/-
Outros.....	28/6	28/6	28/6
Monmouth de 1ª classe.....	30/-	30/-	30/-
" " 2ª classe.....	23/-	29/-	29/-
Rhondda n. 3.....	30/9	30/9	30/9
" n. 2.....	27/-	27/-	27/-
Coke.....	47/6 a 63/-	47/6 a 63/-	47/6 a 63/-
Carvão em briquettes.....	30/-	30/-	30/-

Consulado Geral em Assumpção

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1917

NAVEGAÇÃO

De accordo com as informações ao alcance deste Consulado Geral, o trafego de embarcações durante o 3º trimestre do anno em curso, entre os portos de ambos os paizes foi o seguinte:

Entradas

Navios nacionais 10, com 4.086 toneladas e 210 tripulantes.
Navios estrangeiros 20, com 6.114 toneladas e 551 homens de tripulação

Feitas as comparações com os trimestres anteriores, o resultado:

	Entradas	Saídas
1º trimestre.....	57	55
2º trimestre.....	60	62
3º trimestre.....	72	70

A estatística local indica qual tenha sido o movimento da navegação no porto de Assumpção nos mezes de julho, agosto e setembro, como está especificado no mappa que vai annexo, n. 1 B.

E' de conveniencia chamar a attenção da autoridade competente no sentido de promover augmento no movimento de embarcações nacionaes que navegam entre Montevideo e os portos do Matto Grosso, escalando em Assumpção, devido á oportunidade favoravel que hoje se apresenta para a condução de artigos que de toda origem procuram elementos de facil e rapido transporte.

Além disso, qualquer medida em favor da navegação nacional recabe em bom proveito para a nossa produção industrial ou agrícola, de que são adquiridos muitos artigos até bem pouco tempo desconhecidos e que hoje, graças á cessação do commercio de outras procedencias com o Paraguay, vieram substituí-los e são aceitos sem relutancia, dadas as condições favoraveis de apresentação e fabrico.

O Lloyd Brasileiro, cujos navios procedem de Montevideo, apenas faz uma viagem por mez, sendo os vapores obrigados a terem demorado percurso pelo accumulo de carga a bordo, que demanda grande cuidado na navegação nos rios Paraná e Paraguay, que nem sempre, como acontece agora, offerecem passo franco em suas aguas.

E' por demais sabido que na renovação da frota da companhia nacional de que me occupo cogitou-se e teve execução o plano de serem adquiridas embarcações adequadas á linha de Maltto Grosso, o que determinou a construção do *Caceres*, *Miranda* e *Murtinho*, optimos navios, sem rival para conduziem quantidade de carga em estado minimo; entretanto, por uma medida cujo alcance não conheço, só estão em actividade dois desses cargueiros, o que tem trazido grandes inconvenientes á condução de mercadorias, tanto para portos do Brasil, no rio Paraguay, como para Assumpção.

E' de esperar que os dirigentes do Lloyd Brasileiro tomarão em muita conta a boa occasião de promover a navegação com este paiz, tanto mais agora que os bons preços pagos por navios da bandeira estrangeira tem induzido a duas companhias a cessar a navegação entre portos argentinos e paraguayos e esse vacuo pôde concorrer a tornar mais remunerativa a condução de cargas de Montevideo e Buenos-Aires.

COMMERIO

São por demais significativos os dados que offerece a «Reparação de Estatística» local ao tratar do intercambio commercial do Paraguay com os paizes estrangeiros para, sem maior trabalho, haver a demonstração de que as relações directas entre o Brasil e esta Republica são quasi nullas, situação essa creada pela falta de iniciativa nossa em promover a maior importação de artigos brasileiros, maxime na época presente, que factores de ordem economica, que são do dominio publico, nos deixam aberto um campo de acção que, intelligente e perseverantemente aproveitado, vem concorrer no momento, como futuramente, a assegurar mais um mercado para as nossas industrias, que fatalmente procurarão maior expansão nas suas vendas para o estrangeiro.

Os dois elementos principais de emprender commercio exterior temos nós: mercadoria e meios de condução; este ou aquelle, propriamente nacionaes, devem merecer o apoio dos poderes publicos para que a navegação, sendo facil, intensifique o commercio brasileiro com as nações vizinhas.

Dados obtidos da repartição paraguaya melhor collaboram em demonstrar o diminuto de nossa exportação, isto é, aquella que trazida por via fluvial, vem ter á Assumpção; entretanto a escassez de artigos de outra origem induzem a crer que outro não é o paiz que abastece este mercado, mesmo que os productos nacionaes que aqui chegam através de intermediarios são tidos como de outras terras e englobados na estatística concorrente aos paizes por onde passam em em transito.

Aqui indico as principais mercadorias chegadas durante o terceiro trimestre:

	Quantidade Kilos	Valor Ouro
Café.....	38.353	7.740.60
Assucar.....	474.625	41.629.40
Féijão.....	—	—
Tabaco.....	70	35.00
Arroz.....	41.030	830.40
Cacau.....	4.440	216.00

COMMERIO INTERNACIONAL DO PARAGUAY

Os mappaes ns. 2, 3, 4, 6 e 7 indicam qual tenha sido o commercio do Paraguay com os paizes estrangeiros, assim como a renda das Alfandegas, principais artigos exportados, preços correntes e movimento de giros e outros documentos do indole bancaria negociados pelos bancos estabelecidos no Paraguay durante o periodo de que me occupo.

Conveniente salientar que o quadro n. 6, onde fica enumerado o valor de lettras e outros documentos bancarios, negociados durante o 3º trimestre, a parte relativa ao Brasil nada menciona quanto a relações financeiras que se tinham produzido com intervenção dos bancos da praça, podendo haver a presumpção de que esse facto seja a consequencia do pouco commercio entre ambos os paizes, presumpção essa que perdo qualquer fundamento ao ser sabido que toda e qualquer transacção é sempre feita por intermedio dos estabelecimentos cuja só é Montevideo e Buenos-Aires, e das quaes praças esta aqui é tributaria.

Ora, dentro das providencias que devem ser tomadas para garantir o commercio directo entre o Paraguay e o Brasil constituo base primordial facilitar a franca negociação de documentos; nenhuma medida seria tão conveniente, e que viesse preencher lacuna tão grande como ter o Banco do Brasil um seu representante em Assumpção, munido de poderes sufficientes para reunir toda a serie de papéis bancarios e negociaes sem intervenção estrangeira. As grandes difficuldades que se deparam em fazer trazer ou levar dinheiro ao Brasil, a sujeição a uma tabella de cambio calculada em segunda mão, pois as cotações são pedidas previamente a Buenos-Aires ou Montevideo, são sufficientes para indicar medidas que venham por termo a uma situação tão anomala, com grave prejuizo de importantes interesses que devem ser amparados.

O mappa n. 5, que trata da taxa de descontos cambios e fretes, foi obtido por informação particular e digna de fé.

Consulado Geral em Assumpção, 30 de outubro de 1917.— Mario de Azeite, vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 5 — Quadro da cotação do camb'lo, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Assumpção correspondente ao 3º trimestre de 1917

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	\$ 8.50 por 10000	O mesmo	O mesmo
» a França.....	560 a 570	»	»
» a Inglaterra.....	40 1/4	»	»

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	12 a 18 %	O mesmo	O mesmo
Em praça.....			

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Porto Martinho.....	12.50 por ton.	O mesmo	O mesmo
Cotimba.....			

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos de Assumpção no 3º trimestre de 1917

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	10	4.083	219	—
Estrangeiras.....	20	6.114	551	—
	30	10.230	761	—

SAÍDAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
Brasileiras.....	14	5.579	215	Kilos	Libras
Estrangeiras.....	20	6.114	551	828.664	£ 12.836
	34	11.723	766	828.664	£ 12.836

N. 1 A — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e o Paraguay no 3º trimestre de 1917

ENTRADAS				SAÍDAS		
PORTOS	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Assumpção.....	30	10.230	761	34	11.723	766
Villa Encarnação.....	20	5.173	605	20	5.173	605
Villa Conceição.....	13	6.122	510	13	6.122	510
Somma.....	72	21.527	1.876	76	23.020	1.881

N. 1 B — Navegação — Movimento de julho, agosto e setembro neste porto

EMBARCAÇÕES A VAPOR								EMBARCAÇÕES A VELA					
BANDEIRA	ENTRADAS				SAÍDAS				BANDEIRA	ENTRADAS		SAÍDAS	
	PASSAGEIROS		Tonelagem	Numero	Numero	Tonelagem	PASSAGEIROS			Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem
	Interior	Exterior					Interior	Exterior					
Paraguaya.....			26.829	287	292	36.089			Paraguaya.....	473	20.188	471	20.188
Argentina.....			61.634	142	110	82.043			Argentina.....	55	20.323	58	23.094
Uruguay.....	3.387	1.934	4.034	3	3	4.031	2.403	1.737	Uruguay.....	—	—	—	—
Brasileira.....			2.088	8	8	4.988			Brasileira.....	5	1.780	5	1.780
Boliviana.....			993	6	6	988			Boliviana.....	—	—	—	—
	3.387	1.934					2.403	1.737					
Sommas.....	3.341		92.608	416	449	92.777	4.142		Sommas.....	533	42.291	345	41.999

M. 2 — Preço dos seguintes gêneros, em pesos paraguayos, cotizados na praça de Assumpção

PRODUCTOS	UNIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	PRODUCTOS	UNIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Couros vaccuns seccos.....	Kilo	17	16	15.50	Milho duto.....	Kilo	2.80	3	3.50
" " salgados.....	"	11.50	10.50	9.75	" branco.....	"	4.50	4.40	4.80
" de capivara.....	Um	25	25	26	Tartago pelado.....	"	1.60	1.70	1.80
" de cabra.....	"	18	18	8	Tabaco pito.....	11 1/2 k	70	72	75
Chifre de novilho.....	"	0.50	0.50	0.50	" regular.....	"	74	76	79
Cerdas de petro.....	Kilo	—	—	—	" bom.....	"	73	80	81
" vaccuns.....	"	10	11	11	" dobre.....	"	82	83	90
Lã borrega.....	"	24	26	28	" Paitou.....	"	90	90	100
Penna de garça branca.....	Gramos	8	9	9	" Pará.....	"	1.10	1.10	1.20
" avestruz.....	Kilo	70	70	70	Harva Mbororoviré.....	"	4.50	4.50	4.50
Sebo de vacca.....	"	8	8.25	8.50	" moida.....	"	7.10	7.10	7.10
Manha de porco.....	"	10	10.50	11	Productos florestaes:				
Productos agricolas:					Cedro.....	Vara			
Jolvilho.....	Kilo	5.80	5.80	5.80	Cufupay.....	40x40	25	25	25
Alfafa.....	"	1.10	1.05	1	Peteraby.....	"	28	28	28
Amendoa de coco.....	"	4	4.50	5	Ibyrapita.....	"	21	24	24
Farelo.....	"	1.10	1.10	1.10	"	"	20	20	20
" de amendoim.....	"	0.60	0.80	0.80	Palmes negras.....	Cm2	9	9	9
Azeite.....	"	20	20	20	Potos de quebracho.....	7/ onco	0.30	0.30	0.30
Parinha 1ª.....	"	5.20	5	5	Rolos.....	Ton.	8	8	8
					Extracto de quebracho.....	"	125	125	125

M. 3 — Intercambio por paizes

(Valor em \$ ouro)

PAIZES	PROCEDENCIA				DESTINO			
	Julho	Agosto	Setembro	Total	Julho	Agosto	Setembro	Total
Allemanha.....	160	95	43	298	—	—	—	—
Argentina.....	120.288	210.169	155.708	486.165	383.529	390.961	462.395	1.236.885
Brasil.....	8.240	7.955	13.850	30.045	155	8	530	693
Hespanha.....	31.127	18.718	17.353	71.198	19.614	3.200	141.232	167.126
França.....	6.984	6.716	4.425	18.125	6.844	—	16.673	23.517
Hollanda.....	1.952	379	272	2.603	—	—	—	—
Inglaterra.....	160.516	108.245	53.944	322.705	4.812	—	—	4.812
Italia.....	15.935	20.405	7.974	44.314	9.083	1.176	8.219	18.478
Estados Unidos.....	80.740	53.513	71.786	211.029	8.354	6.807	6.061	21.222
Uruguay.....	14.326	2.488	5.694	22.508	57.621	63.818	18.914	140.353
Varios.....	2.180	5.363	4.698	12.241	—	—	480	480
Sommas.....	454.462	437.106	341.724	1.233.292	492.042	466.000	675.554	1.615.596

M. 4 — Movimento economico — Comercio exterior — Valor da importação e exportação por todas as alfândegas do Paraguay

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO — VALOR \$ OURO				EXPORTAÇÃO — VALOR \$ OURO			
	Julho	Agosto	Setembro	Total	Julho	Agosto	Setembro	Total
Assumpção.....	425.111	414.639	314.973	1.154.723	303.916	331.923	519.276	1.155.115
Concepción.....	10.096	1.012	7.520	18.628	76.011	23.496	23.835	123.342
Encarnación.....	10.498	9.831	8.491	28.820	83.122	91.458	91.215	265.795
Pilar.....	5.452	8.542	9.709	23.703	11.679	11.598	17.133	40.410
Ayolas.....	3.217	2.880	794	6.921	—	—	525	525
Humaitá.....	48	172	937	1.157	6.500	247	4.570	11.317
Villeta.....	—	—	—	—	8.805	2.288	1.000	12.093
Total.....	454.462	437.106	341.724	1.233.292	492.042	466.000	675.554	1.615.596
Anno 1916.....	382.281	401.362	437.549	1.221.192	607.199	433.092	427.723	1.470.014

N. 6. — Movimento de documentos bancarios sobre o exterior expedidos por todos os bancos da Republica do Paraguay

PAISES	MESES EM PESOS OURO			
	Julho	Agosto	Setembro	Total
Argentina.....	861.138	769.568	1.018.318	2.649.024
Uruguay.....	32.903	70.888	63.732	167.513
Brasil.....	—	—	—	—
Allemanha.....	—	—	—	—
Espanha.....	10.720	3.338	5.111	19.169
Estados Unidos.....	21.558	4.922	30.571	57.051
França.....	18.324	6.307	7.269	32.300
Inglaterra.....	23.332	5.703	17.533	46.568
Italia.....	5.119	2.963	3.193	11.280
Portugal.....	—	—	—	—
Summa.....	973.034	864.194	1.147.718	2.985.036

N. 7. — Renda das Alfandegas do Paraguay no 3º trimestre de 1917

IMPORTAÇÃO	VALORES ABRUCADADOS							
	Julho		Agosto		Setembro		Total	
	Pesos ouro	\$ Papel	Pesos ouro	\$ Papel	Pesos ouro	\$ Papel	Pesos ouro	\$ Papel
Direitos geraes.....	—	2.360.283	—	2.831.577	3.113	2.335.481	3.113	8.727.341
Adicional 1½ %.....	—	166.859	—	160.998	111	114.188	11	442.045
Consumo interno.....	—	12.196	—	8.928	12.842	12.842	—	33.968
Capatazias.....	17	314.876	26	421.700	267	387.653	310	1.127.231
Armazenagem.....	3	18.321	—	26.673	10	13.337	11	58.331
Estatística.....	—	5.935	—	5.686	4	4.422	4	10.041
Varios.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Summa.....	19	3.878.492	3.438.612	3.438.542	3.507	3.067.923	3.531	10.401.956

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 13 do corrente ficou encerrada a inscripção á livre docencia neste instituto, tendo-se inscripto os seguintes candidatos: Ernani da Costa Braga, Luciano Gallet e Carlos de Lemos Peixoto, para livres docentes do piano.

De accordo com o disposto no art. 51 do regulamento anexo ao Decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1911, é este o programma do concurso:

1º Execução de uma peça de difficuldade transcendental, indicada um mez antes da realisação do concurso;

2º Execução de uma ou mais peças escolhidas pela commissão em um repertorio de seis composições, que o candidato apresentará no acto do concurso.

3º Leitura completa, á primeira vista, de uma peça (manuscripta) escripta especialmente para o acto pelo director ou por pessoa por elle designada e apresentada ao candidato quinze

minutos antes da prova. Transposiçao da mesma em um tom dado (facultativa);

4º Realisação de um canto ou baixo dado a quatro partes;

5º Explicar a alumnos a construcção de um tempo de concerto ou de sonata, escolhido pela commissão dentre seis apresentadas pelo candidato, observando as particularidades architecturais da obra, illustrando, si preciso for, de exemplos, analysando as phrases, motivos e rythmos e apreciando o sentimento geral da obra sob o ponto de vista esthetico (facultativa);

6º Conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa).

E a seguinte a peça indicada, na conformidade do n. 1 do programma acima: Bach-Busone: Chacone.

Instituto Nacional de Musica, 21 de outubro de 1919. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio numero 131 da rua do Lavradio, ou seu legitimo procurador, a comparecer, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no referido predio, afim de

assistir á vistoria sanitaria que nelle vao effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de outubro de 1919. — O secretario, J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 89 da rua Barão de Ubá, para no prazo de cinco dias, comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 121, afim de tomar conhecimento da intimação expedida pela 7ª Delegacia da Saude, para o referido predio.

Secretaria da Directoria Geral, 21 de outubro de 1919. — O secretario, J. Pedrosa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Industrial Fluminense requereu aforamento de terrenos accrescidos, fronteiros aos de marinhãs de que já é foreira do ns. 97 A e 97 C, na praia de Marubhy, em Nitheroy, confrontando ao norte com o mar e os accres-

cidos ns. 691 já aforados á mesma companhia; ao sul com terrenos de marinhã n. 97 A, pertencentes á mesma companhia; a léste com o mar no prolongamento dos accrescidos nos herdeiros de A. Gonçalves da Ponte; a oeste com os accrescidos n. 691 já á mesma aforados.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem suas reclamações com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, findo o qual a nenhum se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1919.
—O sub-director, *João Marcano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5%, papel, de ns. 451.350 e 451.351, do valor nominal de 1:000\$ e a de n. 7.015, do valor nominal de 200\$, pertencentes a Feliciano Silveira Fabião, viúva, brasileira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de outubro de 1919.—O inspector, *P. Chagas Galvão*.

Ministerio das Relações Exteriores

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

De ordem do Senhor Ministro, convido o Primeiro Secretario de Legação em disponibilidade Euzébio de Queirós Coutinho Mattozo Camara a apresentar-se a esta Secretaria de Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de agosto de 1919.—*L. L. Fernandes Pinheiro*, Secretario Geral.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INSPECTOR DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, communico aos interessados que na segunda-feira proxima, 27 do corrente, ao meio-dia, os candidatos inscriptos para essa prova serão submettidos á inspecção do saude neste instituto.—*Julio de Noronha*, capitão secretario.

2ª bateria isolada de artilharia de costa

FORTE DO VIGIA — LENE

De ordem do Sr. capitão commandante o presidente do conselho de administração desta bateria, faço publico a quem interessar que no dia 28 do corrente mez e anno, ás 14 horas, se recebem propostas para fornecimento durante o anno de 1920 dos generos abaixo declarados:

Por kilo — Açúcar, arroz, batatas nacionais, bacalhão, café moído, carne verde, carne de porco, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão nacional, matto em folhas, manteiga nacional, massa para sopa, peixe (fresco ou secco), queijo do Minas, sal commum, sobre-mesa (duas laranjas ou duas bananas), sabão virgem, toucinho de Minas, pão, verduras e temperos.

Por litro — Vinagre e azeite doce.

Os generos serão todos de primeira qualidade. As propostas serão em tres vias sem rasuras ou emendas e assignadas pelos pro-

ponentes. Os concurrentes apresentarão na occasião da entrega das suas propostas documentos que provem terem pago o imposto de industria e profissão e estarem quitescom a Prefeitura e a Fazenda Nacional. Para mais informações os interessados poderão se dirigir diariamente das 10 ás 14 horas á secretaria desta bateria, no Forte do Vigia. Quartel no Leme, 24 de outubro de 1919.—*Waldemar Brito de Aquino*, 1º tenente, servindo de secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções, publicadas no Boletim do Exército n. 44, do 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso ao primeiro posto de pharmaceuticos do Exército, nas vagas que se verificarem em 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 30 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo da paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior.

De accordo com o art. 128, da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, ninguém poderá ser nomeado sem que apresente caderneta, ou pelo menos, o certificado de alistamento.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 4 de agosto de 1919.—*Coronel Dr. Antonio de Franco Lobo*, chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

CAMPINHO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho administrativo do grupo, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo mencionados, em vista da falta de concurrentes á sessão de 15 deste mez ou da rejeição do preços que excederam ao limite máximo, previsto:—Por kilogramma: manteiga, pão, lenha e capim; por duzia: ferraduras sem rampão para cavallos e muares; por milheiro: cravos paulistas n. 7; por unidade (expediente)—ardozia n. 8, carimbo de borracha; esta para papel, limpa ponnas de louça, pasta de oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidros pequenos, raspadeiras «Hodgers», tesouras «Hodgers», reguas de madeira de um metro, idem de 0m,60, idem de 0m,30, idem de borracha de 0m,50; talões—modelos ns. 25, idem 26, idem 25 para forragem, idem 26 para ferragem, idem n. 21, idem n. 20, idem n. 21, talões de baixa ao Hospital modelo n. 32; por novello: barbante grosso e fino; por caixa: coletores para pregar papéis, papel para machina de escrever, papel com envelopes para cartas officias com o timbre do Grupo, papel carbonado, penna «Mallat» ns. 10 e 12; por duzia: canetas de madeira, lapis preto, lapis bicolor e lapis de borracha «Faber»; resma:

papel «l'Inme» pautado (sete kilos), papel alinasso liso (sete kilos), papel timbrado para officios; caderno: papel Hollanda n. 2, papel pardo para embrulho; por folha: papel matta, borrão; por litro: tinta preta «Saralima»; por vidro: gomma arabica nacional, tinta carmin, tinta para carimbo; por cento: envelopes timbrados para officios (pequenos—0m,16x0m,27; grandes—0m,17x0m,30); por milheiro: vales diarios modelos ns. 71 e 72, pernoites modelo n. 69.

Os artigos deverão ser todos de 1ª qualidade.

As propostas serão em duplicata, escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas, e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, apresentando estes no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os concurrentes apresentarão documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpria o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega das propostas, a quantia de 200\$ (duzentos mil réis) em moeda corrente, perdendo o direito a esta, em favor do cofre do conselho administrativo, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais disposições, nos termos previstos nas instruções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917.

Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou acampamento dentro do Districto Federal.

Quaesquer outras informações sobre o assumpto serão prestadas aos interessados, todos os dias, na secretaria do Grupo.

Quartel em Campinho, 20 de outubro de 1919.—*Adolpho Andrade Costa*, 2º tenente, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANTE DA ESTAÇÃO CENTRAL

Tendo sido annullada a concorrência publica realizada em 25 de junho ultimo e em virtude da resolução constante do aviso numero 81 V/1, de 21 de março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de ordem da directoria faço publico que serão recebidas, nesta secretaria, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, novas propostas para o arrendamento de botequim-restaurante da estação Central.

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente.

b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 6:000\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente seladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do conyite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

Fica reservado á estrada o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

BASES PARA O CONTRACTO DE ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO CENTRAL, A QUE SE REFERE O EDITAL DE... DO CORRENTE MEZ

1.^a O contracto durará pelo espaço de cinco annos, a contar da data da sua assignatura.

2.^a O arrendatario ficará obrigado a pagar, á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia correspondente ao aluguel de cada trimestre que será civil e contado de 1.^o de janeiro de 1920, considerando-se vencido o trimestre iniciado, si, porventura for, antes de terminado, rescindido, por qualquer motivo, o presente contracto.

3.^a O arrendatario ficará também obrigado ao pagamento de todas e quaesquer despesas com esgoto, iluminação, agua, hygiene sanitaria, ventilação, aquecimento, impostos federaes e municipaes, etc., etc., que corresponderem aos serviços do estabelecimento, installado, para a regularidade e fiscalização respectivas, osapparelhos convenientes e necessarios, correndo por sua conta os concertos e reparações que se tornarem precisos nesses apparelhos e respectivos encanamentos.

4.^a O arrendatario manterá o seu estabelecimento bem sortido, quer como botequim, quer como restaurant, de modo a offerecer aos freguezes todo o bem estar e conforto necessarios, tendo sempre á disposição delles generos e bebidas de primeira qualidade, bem preparados e servidos com perfeição.

5.^a O arrendatario conservará sempre o botequim-restaurant em boa ordem e asseio, devendo os caixeiros e demais pessoal que estiver em serviço dos freguezes usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

6.^a O arrendatario não permitirá que sejam feitos em seu estabelecimento freguezes

que não se achem decentemente vestidos; e não consentirá dentro do mesmo agglomeração de pessoas, algazaras, desordens e pratica de actos offensivos á moral e á decencia.

7.^a As portas externas do estabelecimento de verão ser fechadas, diariamente, a uma hora da madrugada; ás internas, porém, poderão permanecer abertas até mais tarde, conforme for combinado entre a administração da estrada e a Prefeitura Municipal, no interesse dos viajantes; ficando, todavia, entendido que a administração da Estrada será licito mandar fechar totalmente o estabelecimento em qualquer occasião que essa medida lhe parecer necessária á manutenção da ordem no recinto da estação e suas cercanias, sem que ao arrendatario assista o minimo direito a qualquer reclamação por prejuizos e danos. Partindo da Central ás 5 horas da madrugada o trem S 1, deve o botequim estar aberto com antecedencia, para attender aos passageiros desse trem.

8.^a Nem no botequim, nem no restaurant, serão permitidos outros ramos de commercio estranhos aos respectivos generos do negocio, inclusive a venda de pão, salvo o previsto na clausula 21.^a

9.^a Os preços dos generos concernentes ao botequim e ao restaurant são os constantes da lista annexa ao presente contracto, a qual será revista pela administração semestralmente.

Logo após a assignatura do presente contracto, será essa lista impressa pelo arrendatario, que fornecerá á Sub-Directoria da 2.^a divisão duzentos (200) exemplares e todas as vezes que, na revisão semestral, soffrer essas listas alterações quaesquer o arrendatario fará nova impressão para distribuição. Nos impressos deverá constar a data da aprovação respectiva. Dentro do estabelecimento, nos logares mais apropriados, terá o arrendatario sempre exposta essa lista, impressa em typos de corpo grande.

10.^a O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula anterior redução de 30 % (cincoenta por cento) em qualquer refeição que funcionario da estrada faça dentro do estabelecimento, desde que esse funcionario se apresente devidamente uniformizado; e igual redução fará no café, leite, chá, pão e outros comestiveis consumidos no estabelecimento, excluidas apenas as bebidas, alcoholicas ou não, para as quaes não haverá redução. Nas despesas de 100 réis, o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento dos 50 réis em moeda desse valor.

11.^a O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada e, bem assim, todas as recommendações que, para boa ordem do botequim-restaurant, forem feitas pela Sub-diretoria do Tráfego, que, por intermedio do inspector do 1.^o districto e do agente da Central, será o fiscal do presente contracto.

12.^a O arrendatario respeitará também, no seu ramo de negocio, todos os regulamentos federaes, municipaes e policiaes.

13.^a O arrendatario não consentirá ajuntamento ou permanencia de pessoal da estrada; podendo, em casos de insistencia, recorrer ao agente, que providenciaria, tornando efectiva a presente clausula.

14.^a O arrendatario fará, á sua custa, todos os reparos de que carecer a parte arrendada,

durante o tempo deste contracto, garantindo com mobiliario e utensilios necessarios ao estabelecimento e reformando uma o outros todas as vezes que o máo estado respectivo o exigir á juizo da directoria, para o bem estar e conforto dos freguezes.

15.^a O arrendatario fará, dentro do prazo improrogavel de sessenta (60) dias, todas as obras e trabalhos exigidos pela perfeita installação de seu estabelecimento como botequim e restaurant de primeira ordem, apto a proporcionar a seus freguezes completo conforto, tanto no que for concernente aos serviços de café, bebidas, confeitos e doces, como no que for concernente ás refeições de restaurant. O não cumprimento desta clausula importará, ipso facto, na rescisão do presente contracto, sem que assista ao arrendatario direito a indemnização alguma.

Todas as vezes que, á juizo da directoria, for necessario renovar pinturas, substituir mobiliario ou utensilios, o arrendatario o fará sob pena de o fazer a Estrada á custa delle, si, decorrido o prazo de 30 dias depois de notificado, não der cumprimento á exigencia.

16.^a O arrendatario, sempre que tiver de cumprir por si proprio a clausula anterior, deverá communicar previamente á directoria, para que essa possa providenciar quanto á fiscalização desse serviço pela 3.^a divisão, afim de que o trabalho feito não destoe da boa harmonia e disposição que deve existir com o resto do edificio.

17.^a O arrendatario ficará responsável pelos estragos que possam sobrevir ao edificio não provenientes de força maior.

18.^a A directoria competirá impôr multas de 200\$ a 500\$, por infracção das clausulas do presente contracto, sem prejuizo de qualquer outra no mesmo explicitamente estipulada.

19.^a Fica o arrendatario sujeito á multa comminada na clausula anterior si seus empregados, prepostos e representantes, provocarem conflictos dentro do estabelecimento; ou em quaesquer ponto da estação; si em tais casos não preferir a directoria da Estrada declarar rescindido o presente contracto, sem direito ao arrendatario de reclamar indemnização alguma.

20.^a Nos casos de impontualidade do pagamento do aluguel trimestral, cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do trimestre; de incorrecção nos serviços do botequim ou do restaurant; pouco asseio ou má qualidade dos generos; agglomeração, dentro do estabelecimento, de pessoas estranhas á estrada; pratica, ali, de actos immoraes; demora de mulhoes de vida equívoca; funcionamento de jogos de qualquer especie; poderá a directoria considerar rescindido o presente contracto, ficando o arrendatario obrigado, respeitado o previsto na clausula 22.^a, a despejar, dentro do curto prazo de oito a 15 dias, independente de acção ou interpegação judicial, o local e perdendo o direito ás benfeitorias que tiver feito, e proceder-se-ha como na clausula seguinte.

21.^a Si, antes de terminar o contracto, o arrendatario fechar o estabelecimento; a directoria poderá contractar com outros o arrendamento do mesmo, sem que o arrendatario tenha direito a qualquer especie de reclamação ou indemnização.

22.^a As armações, mostradores, mobiliario, utensilios e vasilhames pertencentes ao botequim-restaurant, depois de decorrido o prazo de

tres annos contados da data da lavratura deste contracto, passarão a propriedade da estrada, que entrará de posse dos mesmos immediatamente, mediante termo assignado pelo contractante e pela sub-directoria do trafego ou por funcionario por esta designado.

Até conclusão do contracto, nenhuma importância será cobrada ao arrendatario pelo aluguel das armações, mostradores, mobiliario, utensilios e vasilhames, que, em virtude desta clausula, passarem a pertencer á estrada.

23ª

Quando, por infracção das clausulas deste contracto, incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que for fixado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhames e o mais que lhe pertencer, caso essa rescisão se verifique antes do prazo previsto na clausula anterior, sem que ao arrendatario assista direito a indemnização de qualquer especie.

24ª

O arrendatario poderá instalar no interior do salão em que funciona o botequim-restaurant uma armação de-estilo moderno para a venda de cigarros, charutos, fumos e outros artigos para fumantes, ficando na obrigação de contribuir, porém, com a importância annual de 1:200\$, paga em prestações trimestraes adiantadamente e até o dia 1.º do primeiro mez de cada trimestre, em beneficio dos cofres da Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O pagamento será feito na thesouraria da estrada, ficando comprehendido que a redução de 50 % a que se refere a clausula 10ª não é extensiva aos artigos constantes do ramo de negocio do que trata o presente, assim como fica tambem comprehendido que esta contribuição é distincta da de que cogita a clausula 2ª deste contracto. A armação destinada á venda de cigarros, charutos, etc., não está incluída no disposto da clausula 23ª.

25ª

O arrendatario assume tambem, pelo presente contracto, o compromisso de destinar a totalidade da renda bruta dos annuncios e reclames que admitir nas paredes, armação, mobiliario e vasilhame do seu estabelecimento, a auxilio dos patrimonios das diversas associações e mutua solidariedade benefi-

cente, mantidas actualmente pelo pessoal da estrada. Taes annuncios e reclames ficarão sujeitos á prévia approvação da administração da estrada, quer quanto aos dizeres, desenhos e emblemas, quer quanto ao local em que devem ser collocados e ainda quanto aos preços contractados. Os pagamentos das quotas trimestraes, semestraes ou annuaes serão effectuados directamente na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Fica entendido que os annuncios e reclames do proprio arrendatario não estarão sujeitos ao onus da presente clausula.

26ª

O arrendatario não poderá transferir a outros este contracto sem prévia autorização, por escripto, da directoria desta estrada, que julgará da idoneidade do novo arrendatario; e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, na qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

27ª

O arrendatario apresenta como seus fiadores e principais pagadores ao exacto cumprimento das condições do presente contracto os Srs.: , que ficarão responsaveis pelo pagamento das quotas de arrendamento, multas ou quaisquer quantias que o arrendatario venha, porventura, a dever á estrada.

28ª

O arrendatario obriga-se a aperfeiçoar os serviços do refeições, bebidas e vasilhames com os melhoramentos que forem apparecendo e que sajam de reconhecida utilidade para este ramo de negocio, incorrendo nas multas previstas na clausula 18ª, e depois na rescisão do contracto não der cumprimento a esta clausula, uma vez intimado para isso.

E, tendo assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1919.
— José Ricardo de Albuquerque.

Lista dos preços para a venda de generos no botequim-restaurant da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil a que se referem as clausulas 9ª e 10ª do respectivo contracto:

Cervejas

De qualquer das marcas superiores, garrafa..... 1\$200

De qualquer das marcas superiores, meia garrafa..... 570
De qualquer das marcas inferiores, garrafa..... 1\$000
De qualquer das marcas inferiores, meia garrafa..... 500
Da marca «Brahma Porter», garrafa..... 2\$100
Da marca «Brahma Porter», meia garrafa..... 1\$300
Da marca «Columbak» (Antartica), garrafa..... 1\$500
Da marca «Columbak» (Antartica), meia garrafa..... 500
Chopp, um..... 500

Vinhos

Madeira, Sherry, Moscatel, Porto, etc, calice..... 5700
Bordeaux, commun, garrafa..... 3\$000
Bordeaux, commun, meia garrafa..... 1\$500
Virgem ou verde, garrafa..... 2\$000
Virgem ou verde, meia garrafa..... 1\$200

Bebidas diversas

Agua mineral estrangeira, garrafa..... 2\$000
Agua mineral nacional, garrafa..... 1\$000
Refrescos, um..... 500
Ginger Ale nacional, um..... 1\$000
Soda e Biltz, etc, uma..... 500
Whisky, cognac, etc., dose..... 300
Vermuth, dose..... 500
Licores, meio calice..... 5700
Gin, meio calice..... 5400
Aperitivo, um..... 5700
Café, chicara pequena..... 5400
Café, chicara grande..... 5300
Chá, chicara..... 5400
Chocolato, chicara..... 5500
Leite, copo..... 5300
Leite, chicara..... 5300

Almoco ligeiro

De café ou chá simples ou com leite, pão e manteiga..... 5800

Comidas

Sopas, uma..... 500
Canja, uma..... 1\$000
Peixe, prato..... 1\$500
Entradas, prato..... 1\$200
Grolhadas, prato..... 1\$400
Assados, prato..... 1\$100
Legumes, prato..... 5700
Saladas, prato..... 5800
Sobremesa, prato..... 1\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição das Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 25 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição das Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda, sem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal; dentro do involucre fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

O Involucre contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 %, da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura ao contracto, salvo

o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes da qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

8ª

A diferença da preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto da clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor, que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

10ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais tarafa.

15ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de outubro de 1919.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ferro, ferragens, tintas, etc.

921 litros de alcool de 40º, por litro.....	4\$800
3.100 litros de alcool de 30º, por litro.....	4\$500
25 litros de acido carbonico, por litro.....	3\$530
11 litros de acido muriatico, por litro (em vasilhame com rolha de vidro), por litro.....	3\$500
87 kilos de agua raz rectificada, por kilo.....	3\$800
170 kilos de alvaia de zinco de 1ª qualidade, por kilo....	2\$800
Tres kilos de alvaia de chumbo de 1ª qualidade, por kilo....	2\$000
40 kilos de azul flor de anil, por kilo.....	6\$500
40 kilos de amarello chromo, por kilo.....	2\$100
400 kilos de aço de bolha em barra de 1 1/4" x 1/2", e 2" x 1/2", por kilo.....	3\$000
50 kilos de aço Palmeira em barra de 2" x 1/4" e 2" 1/2" x 1/4", por kilo.....	2\$500
88 kilos de aço Palmeira sextavado de 3/4", 7/8" e 1", por kilo.....	4\$600
200 kilos de aço octavado de 5/8", 3/4", 7/8" e 1", por kilo....	4\$600
Tres kilos de arame de ferro zincado de 2 m/m, por kilo....	4\$000
Dois alifantes com cabos de 28", por um.....	40\$000
100 ancinhos de ferro reforçados com 12 dentes, por um....	3\$100
30 ancinhos de ferro reforçados com 14 dentes, por um....	4\$000
12 ancinhos de ferro reforçados com 16 dentes, por um....	4\$200
Oito almofaças patente, por uma.....	3\$000

Dous kilos de arestas de ferro sortidas em tamanhos e grossuras, por kilo.....	5\$000
38 litros de azeite doce, por litro.....	4\$800
48 baldes de ferro perfurados, amostra n. 47, por um....	11\$00
30 baldes de ferro zincado, cravados, reforçados de 12", amostra n. 48, por um.....	5\$500
12 baldes de ferro zincado, cravados, reforçados de 14", amostra n. 48, por um.....	6\$000
Tres duzias de bicos para lampadas de carbureto, qualquer numero, por duzia.....	3\$000
Duas bombas para desentupir pennas, por uma.....	38\$000
Seis borrachas diaphragma para bombas-Goulds, por uma....	30\$000
23 brochas de cabelo (crina) para caiação n. 00, por uma....	4\$800
Quatro brochas francezas com anel n. 4, por uma.....	4\$250
Seis brochas francezas com anel n. 8, por uma.....	2\$670
Duas brochas francezas com anel n. 10, por uma.....	3\$670
Seis brochas francezas com anel n. 12, por uma.....	5\$100
Cinco kilos de breu em pedra, por kilo.....	4\$000
308 latas de um kilo de creolina nacional «Cruzvaldina», por uma.....	1\$300
Dous cestos do Porto de taquara forte, médios, amostra n. 31, por um.....	3\$000
286 cabos de madeira preparados para picaretas, por um....	1\$500
24 cabos de madeira preparados para marretas, por um....	\$700
24 cabos de madeira preparados para enxadas, por um....	\$300
36 cabos de madeira preparados para pás, por um.....	1\$900
25 kilos de cabo de linho branco de 0,03 de diametro, por kilo.....	6\$000
25 kilos de cabo de linho branco de 0,04 de diametro, por kilo.....	6\$000
20 kilos de cabo de manilha de 0,035 de diametro, por kilo....	3\$800
20 kilos de corda de linho nacional, imitação á franceza de 0,015, por kilo.....	4\$590
Seis kilos de corda de linho nacional, imitação á franceza de 0,006, por kilo.....	4\$300
400 kilos de carbureto de calcio «Tigre» 7/15, por kilo....	\$700
Cinco pellos de camurça de 0,40 x 0,15 (mais ou menos), por uma.....	17\$000
23 kilos de colla da Bahia de 1ª qualidade, por kilo.....	2\$400
Tres kilos de colla para pintura, por kilo.....	1\$000
Dous milheiros de capsulas de chumbo, por milheiro.....	30\$000
750 kilos de chumbo em lingot de 2 m/m e 3 m/m, por kilo....	1\$700
51.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, por kilo.....	\$780
300 kilos de cano de chumbo para agua de 0,025 de diametro interno, por kilo.....	\$780
1.832 kilos de cano de chumbo para agua de 0,030 de diametro, por kilo.....	\$780
2.330 kilos de cano de chumbo para agua de 0,040 de diametro interno, por kilo.....	\$780
1.300 kilos de cano de chumbo para agua de 0,050 de diametro interno, por kilo.....	9780
Seis chaves inglezas combinadas de 12" amostra n. 57, por uma.....	15\$000
Seis chaves inglezas D. M. C. de 0,07 de boca, amostra n. 55, por uma.....	35\$000
7.900 kilos de carvão de pedra para forja, peneirado, por kilo.....	\$180
2.500 kilos de carvão de coque nacional, por kilo.....	\$130
Seis colheres de aço para pedreiro sortidas, por uma.....	2\$700
12 pares de dobradiças de ferro, junta reforçadas de 2", por par.....	\$260
12 pares de dobradiças de ferro machina, reforçadas de 2", por par.....	\$100
Sete espanadores de pennas n. 20 amostra n. 65, por um....	2\$500
Nove espanadores de pennas n. 40 amostra n. 66, por um....	4\$500
Seis espanadores de pennas n. 60 amostra n. 67, por um....	6\$500
226 escovas de piassava com cabo, dobradas, n. 16 amostra n. 63, por uma.....	\$780
96 escovas de piassava sem cabo, dobradas, n. 16 amostra n. 63, por uma.....	\$600
60 escovas de raiz n. 116 para animaes amostra n. 14, por uma.....	1\$500
Sete escovas de piassava para animaes, por uma.....	2\$000
Seis escarradores hygienicos de ferro esmaltado com pé de ferro batido, por um.....	14\$000
43 enxadas de 3 libras C n. 40, por uma.....	7\$500
36 enxadas de 3 1/2 libras C n. 40, por uma.....	8\$500
Uma enxó de carpinteiro com cabo, médio, por uma.....	7\$000
16 escalas de madeiras articuladas de 2 metros, com mola, por uma.....	4\$800
411 kilos de estopa branca alvejada, por kilo.....	1\$700
400 kilos de estopa alcatroada, desfiada, estrangeira, por kilo.....	2\$100
2.350 kilos de estanho em verguinhas de 1ª qualidade, marca Carneiro, por kilo.....	6\$500

15 chapas de ferro galvanizado em chapas n. 22 de 48x81, por chapa.....	21\$000
Quatro chapas de ferro patente em chapas de 1/8 x 4" x 6", por uma.....	60\$000
Quatro chapas de ferro patente em chapas de 1/16 x 4" x 6", por uma.....	30\$000
Tres chapas de ferro patente em chapas de 0,010 x 3" x 6", por uma.....	336\$000
Tres chapas de ferro patente em chapas de 0,003 x 3" x 6", por uma.....	438\$000
Tres chapas de ferro patente em chapas de 0,000 x 4" x 6", por uma.....	438\$000
Dois chapas de ferro patente em chapas de 0,003 x 2 1/2" x 5", por uma.....	30\$000
Uma chapa de ferro patente em chapas de 0,003 x 4" x 7", por uma.....	420\$000
688 kilos de ferro patente em vergalhões de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 2 1/2", por kilo.....	\$730
510 kilos de ferro patente em barras de 3/4" x 1 1/8", 1 1/4" x 1 1/2", 1 1/2" x 3/8", 2" x 1/2", 2" x 1 1/4", 2 1/2" x 1 1/2", por kilo.....	\$730
Quatro barras de ferro BB com cantoneira de 2" x 5/16", com o comprimento médio de 6", 60, por barra.....	23\$000
26 kilos de ferro Sacco em barra de 7/8" x 1/4" 1" x 1 1/4", por kilo.....	1\$400
36 foices nacionais de 1/2 roça, por uma.....	3\$000
6 foices Collins, tamanho grande, por uma.....	3\$300
12 facas reforçadas de cortar capim, por uma.....	2\$300
12 facas Collins de 14" com cabo e bainha de sola, por um.....	40\$000
24 fichos de ferro 1/2 fio por fora de 0,30, por um.....	1\$300
24 fichos de ferro 1/2 fio por fora de 1,00, por um.....	4\$800
24 fechaduras de ferro de caixa para portas, por uma.....	5\$300
6 fechaduras de ferro de caixa para portas com trinco, maçaneta e pertences, por uma.....	6\$300
Tres duzias de folhas de serra, Victor de 12" para metaes, por duzia.....	5\$200
Tres duzias de folhas de serra, Goldemberg de 10", 12" e 14", por duzia.....	5\$200
Oito latas de 4 litros de Formida Caparema, por uma.....	9\$800
36 folhas de cimento superior de 0,41 x 0,63, por uma.....	2\$300
316 kilos de graxa do tipo Grande, de 1ª qualidade, em beixas, por kilo.....	4\$300
30 kilos de graxa Kistone, por kilo.....	2\$300
300 kilos de graxa patente automobol Grease, por kilo.....	4\$600
15 kilos de gaxeta de mealhar de lulo em corda, alcatroada, por kilo.....	6\$000
Um litro de glicerina pura, por litro.....	9\$000
14.400 litros de gasolina para auto-caminhões, por litro.....	\$600
Uma grossa de giz branco cylindrado, por grossa.....	3\$000
84 latas de 18 litros de kerozeno brilhante, por uma.....	41\$000
250 folhas de lixa em paño Bayes sortidas em numeros, por uma.....	\$150
108 folhas de lixa em papel Navarre sortidas em numeros, por uma.....	\$220
1 1/2 duzia de limas chatas bastardas de 6", por duzia.....	1\$400
1 1/2 duzia de limas chatas bastardas de 10", por duzia.....	2\$300
1 1/2 duzias de limas chatas bastardas de 12", por duzia.....	2\$300
4 1/2 duzias de limas chatas bastardas de 14", por duzia.....	3\$000
1 1/2 duzia de limas chatas bastardas de 16", por duzia.....	5\$300
1 1/2 duzia de limas de meias cannas bastardas de 6", por duzia.....	4\$000
1 1/2 duzia de limas meias cannas bastardas de 8", por duzia.....	4\$000
Um duzia de limas meias cannas bastardas de 10", por duzia.....	24\$000
Uma duzia de limas meias cannas bastardas de 12", por duzia.....	3\$000
Uma duzia de limas meias cannas bastardas de 14", por duzia.....	3\$000
1 1/2 duzia de limas triangulares bastardas de 3", por duzia.....	6\$000
2 1/2 duzias de limas triangulares bastardas de 4", por duzia.....	7\$300
1 1/2 duzia de limas triangulares bastardas de 6", por duzia.....	4\$300
1 1/2 duzia de limas triangulares bastardas de 10", por duzia.....	6\$000
Tres duzias de limas grossas de meia canna de 12", por duzia.....	30\$000
1/2 duzia de limas redondos bastardos de 6" x 1 1/4", por duzia.....	10\$000
Uma duzia de limas redondos bastardos de 8" x 5/16", por duzia.....	4\$300
1 1/2 duzia de limas redondos bastardos de 10" x 3/8", por duzia.....	40\$000
1 1/2 duzia de limas redondos bastardos de 12" x 1/2", por duzia.....	24\$000
19 lamparinas de cobre para soldar n. 3, amostra n. 19, por uma.....	40\$000
Tres lamparinas de cobre para soldar n. 3, amostra n. 19, por uma.....	4\$000

Seis lamparinas de latão de soldar a gasolina, tamanho médio, por uma.....	36\$000
20 metros de lona marfim encorpada de 1,80 de largura, por metro.....	36\$000
500 achas de lenha grossa de 1", 10 de comprimento, por uma.....	\$400
Tres machados Collins de 5 libr., por um.....	8\$000
Tres machadinhas Collins n. 2, por uma.....	4\$800
13 kilos de mealhar de lulo inglês, por kilo.....	6\$000
25 metros de mangueira de lona de 1 1/4", por metro.....	4\$500
42 metros de mangote de borracha de 3" com arame interno encoberto, para bomba Goukls, por metro.....	3\$000
Dois medidas de decalitro, de ferro zincado, por uma.....	18\$000
4 1/2 kilos de Naphthalina em bolas, por kilo.....	4\$500
Tres latas de 18 litros de oleo especial Mobiloil para motor, por uma.....	33\$000
Tres latas de 18 litros de oleo de ricino para lubrificação, por uma.....	28\$000
Dois latas de 18 litros de oleo para transformador, por uma.....	33\$000
Dois latas de 18 litros de oleo Safety para dynamo, por uma.....	12\$000
42 vidros de 0.400 de oleo fino relojaria, por um.....	4\$700
200 kilos de oleo de linhaça cru genuino, por kilo.....	3\$000
60 litros de oleo de mocotó, por litro.....	2\$000
3.420 litros de oleo para automoveis Eugene n. 5, por litro.....	4\$500
25 kilos de ocre nacional, por kilo.....	\$110
40 kilos de ocre amarello, lavado, por kilo.....	\$130
33 kilos de potassa refinada, por kilo.....	\$330
21 latas de 18 litros de pixo nacional, por uma.....	8\$300
Quatro kilos de pó de sapatos, em sacotes, por kilo.....	\$600
30 pinceis chatos ou redondos encastoados, sortidos em numeros, por um.....	\$900
Quatro kilos de palha franceza de empelhar moveis ns. 1, 2, 3 e 5, por kilo.....	2\$300
463 pás de lico n. 2, Standard, por uma.....	8\$000
432 picaretas de aço inglesas de ponta e pá de 7 1/2 libr., de primeira qualidade, por uma.....	7\$000
Seis pharoes de bombeiros com cabos, amostra n. 29, por um.....	42\$000
Cinco pedras para amolar alfanges, por uma.....	4\$200
463 kilos de pontas de paris com cabeças, sortidas em tamanhos, por kilo.....	4\$000
2 1/2 centos de parafusos de ferro com porcas, cabeças boleadas 40x6, por cento.....	8\$200
2 1/2 centos de parafusos de ferro com porcas, cabeças boleadas 60x6, por cento.....	11\$000
2 1/2 centos de parafusos de ferro com porcas, cabeças boleadas 60x8, por cento.....	21\$300
2 1/2 centos de parafusos de ferro com porcas, cabeças boleadas 100x8, por cento.....	24\$300
Dois grossas de parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1" x 6", por grossa.....	2\$100
Dois grossas de parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1" x 8", por grossa.....	2\$600
Dois grossas de parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1" x 3/16", por grossa.....	3\$700
Dois grossas de parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/4" x 8", por grossa.....	3\$000
Dois grossas de parafusos de ferro, fenda cabeça chata de 1 1/2" x 3/16", por grossa.....	4\$800
10 kilos de parafusos de ferro, com rosca e porca, cabeça sextavada de 5/8" x 0,03 com 23 fios de rosca, por kilo.....	4\$300
20 kilos de parafusos de ferro, com rosca e porca, cabeça sextavada de 5/8" x 0,10 de comprimento inclusive a cabeça, por kilo.....	4\$300
23 kilos de parafusos de ferro, com rosca e porca, cabeça sextavada de 5/8" x 0,07, por kilo.....	4\$300
50 kilos de parafusos de ferro, com rosca e porca, cabeça sextavada de 5/8" x 0,12 com 0,08 de fio de rosca, por kilo.....	4\$300
Seis pinguelins reforçados para animacs de carro, por um.....	20\$000
55 latas de meio litro de Rupy para limpar metaes, por uma.....	4\$800
18 regadores de folha dobrada, grandes, proprios para rega de jardins, amostra n. 26, por um.....	13\$000
Tres regadores de folha dobrada, pequenos, proprios para rega de jardins, amostra n. 31, por um.....	7\$000
Dois kilos de roço rei, por kilo.....	\$000
Seis registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/4", por um.....	44\$000
Seis registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/2", por um.....	20\$000
Seis registros de passagem de ferro galvanizado de 2", por um.....	24\$000

42 páus do Sapólio nacional «Pola», por um.....	\$300
115 kilos de sabão virgem especial, por kilo.....	\$900
50 kilos de sebo amarello, coado, por kilo.....	\$5800
600 kilos de solda de estanho preparada 33% de estanho o 67% de chumbo, por kilo.....	\$5500
33 kilos de seccante branco, marca Castello, em pacotes, por kilo.....	\$5350
Tres kijas de sal amoniaco crystalizado para pilhas electricas, por kilo.....	\$5000
Quatro meios de sola engraxada, por um meio.....	\$15000
Dois meios de sola grossa em flor, por um meio.....	\$65000
Dois meios de sola do sertão engraxada, por um meio.....	\$305000
Um meio de sola da Praia Grande, por um meio.....	\$25000
21 saccos de algodão trançado, por um.....	\$5800
15 saccos de anagema, por um.....	\$3500
11 latas de 5,800 de tinta Olsina de qualquer cor, por uma.....	\$105000
Cinco kilos de terra de sienne crua, por kilo.....	\$5200
Cinco kilos de terra de sienne queimada, por kilo.....	\$5200
Cinco kilos de terra de sienne carcella, por kilo.....	\$5500
Quatro torques de gazista de 12", por uma.....	\$5500
Duas trenas de fio metalico Chesterman de 10 metros, por uma.....	\$15000
Tres trenas de fio metalico Chesterman de 20 metros, por uma.....	\$25000
Duas trenas de fio metalico Chesterman de 25 metros, por uma.....	\$25000
20 metros de tubo de borracha com lona, reforçado de 3/4, por metro.....	\$9500
50 metros de tubo de borracha com lona, reforçado de 3/4 guarnecido de arame externo por metro.....	\$125000
12 vassouras de palha, americanas de seis fios, amostra n. 33, por uma.....	\$3500
Oito vassouras de cabelo n. 20, Cavallinho, amostra n. 34, por uma.....	\$5000
210 vassouras de piassava dobrada, amostra n. 37, por uma.....	\$5100
82 vassouras de piassava Cattete, amostra n. 36, por uma.....	\$5300
57 vassourinhas de piassava, por uma.....	\$250
13 kilos de vermelhão de sapateiro, por um.....	\$120
10 kilos de vermelhão lavado, por kilo.....	\$130
Oito kilos de verde composto Hard Millore, por kilo.....	\$2500
Sete kilos de verde Londres Hard Millore, qualquer numero, por kilo.....	\$2500
Tres kilos de verde nativo R. V., por kilo.....	\$5300
10 kilos de verde Paris, kilo.....	\$4000
Uma caixa de velas de sebo, por uma caixa.....	\$25000
95 pacotes de velas locomotoras n. 6, por um.....	\$2500
12 vidros brancos de 0,70x0,70x3 m/m, por um.....	\$1500
Seis vidros foscos de 0,64x0,57x3 m/m, por um.....	\$5000
12 folhas de zinco liso de 2,00x1,00 n. 12 por uma.....	\$15500
29 kilos de zarcão genuino, por kilo.....	\$5900

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, convido aos interessados constantes da relação contida no presente, a virem receber na Thesouraria desta repartição, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de 30 dias, os saldos de cações, que serão restituídos mediante a apresentação dos respectivos recibos.

Secção da Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 15 de outubro de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação dos cações relativos aos exercicios de 1912 a 1918, cujos interessados deitaram de reclamar os saldos, que deverão ser restituídos na Thesouraria da Repartição das 12 ás 15 horas mediante apresentação dos respectivos recibos, dentro do prazo de 30 dias, fmeles os quos serão recolhidos ao Thesouro Nacional.

Nome—Local do serviço—Saldo a restituir

1. Antonio de Souza Dias, Becco das Escadinhas n. 11.....	\$5070
2. João Ozorio (hombeiro hydraulico) rua da Escola n. 14 (muro do Pinto).....	\$5023
3. Jacomo Lausilotti, rua General Camara n. 332.....	\$5417
4. Maria Hortencia Teixeira, rua Senador Euzebio n. 20.....	\$5704
5. Casemiro Pereira Cotta, rua Senador Euzebio ns. 19 e 49 A.....	\$515826
6. Estephania dos Reis, rua Sacramento n. 46.....	\$5580
7. Francisco Pinto de Carvalho, rua General Camara n. 226.....	\$100
8. J. A. Costa, rua Frei Caneca n. 215.....	\$573
9. Avelino Sanches, Ladeira do Barroso n. 123.....	\$5430
10. Parani & Companhia, rua do Ouvidor n. 139.....	\$25125
11. Eduardo P. Gufile, rua B. de S. Gonçalo n. 63.....	\$53500
12. Joaquina Augusta Loureiro, rua Luiz Gama ns. 28 e 30.....	\$25535
13. A. Assumpção & Comp., rua da Saude n. 107.....	\$25210

14. Mathilde Luiza Baptista Pimentel, rua General Camara n. 181.....	\$54423
15. Casemiro Pereira Cotta, Avenida Gomes Freire numero 77 e 79.....	\$35412
16. Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Euzebio n. 319.....	\$75000
17. Isaura Alice do Amaral Silva, rua Jeronymo de Lemos n. 16.....	\$5000
18. Eduardo Augusto Moscoso, rua D. Cecilia n. 5.....	\$5825
19. Alexandre Pereira da Costa, rua Senador Euzebio numero 37.....	\$435
20. Luiz B. Pinto, rua N. S. Copacabana X, F. Werneck.....	\$5050
21. Igreja Evangelica Fluminense, rua Camerino n. 102.....	\$200
22. João de Lamare S. Paulo, rua Visconde de Caravellas n. 91.....	\$5002
23. Camacho & Comp., rua da Quitanda n. 161.....	\$5000
24. Alberto de Faria, rua Senador Euzebio ns. 91 e 93.....	\$75340
25. Maria Fonseca, rua Barão de Itapagipo ns. 141 e 143.....	\$103200
26. A. J. Garcia & Comp., avenida Rio Branco n. 95.....	\$300
27. Antonio Ferreira Soares, rua General Roca ns. B 1 e C 1.....	\$540
28. João Leopoldo Modesto Leal, rua Visconde de Itana n. 32.....	\$500
29. Antonio Joaquim dos Santos, rua Vianna Drummond ns. I e II.....	\$125050
30. Manoel Bonfim, rua D. Carlos 1º.....	\$2200
31. Alfredo dos Santos, rua Senador Pompeu n. 205.....	\$820
32. Basilio Simões Coelho, rua Archias Cordeiro n. 135.....	\$5465
33. Antonio da Silva Marques, rua Conselheiro Mayrink n. 132.....	\$5052
34. Maria Mileski, rua Barão de S. Francisco Filho numeros 23 e 27.....	\$300
35. Gregorio do Paiva Meira, rua D. Luiza n. 283.....	\$500
36. Antonio Corrêa da Silva, rua Esperança n. 4.....	\$13500
37. João Corrêa, rua Dr. Archias Cordeiro n. 212.....	\$5860
38. Joaquim Alves Ribeiro, rua do Cattete ns. 318 e 320.....	\$5800
39. João Ferreira de Almeida, rua Camerino n. 132.....	\$200
40. Dr. Francisco Regis de Oliveira, rua Aqueducto numero 156.....	\$500
41. João Gentil, avenida Rio Branco n. 173.....	\$5290
42. João Fernandes do Couto, rua Buenos Ayres n. 135.....	\$5375
43. Hermano Cardoso da Silva Ramos, rua Ouvidor n. 159.....	\$25375
44. Francisco Regis de Oliveira (Dr.), ladeira da Gloria.....	\$5730
45. Antonio da Silva Leitão, rua General Roca n. 201.....	\$5600
46. A. G. Fontes, avenida Gomes Freire n. 134.....	\$5000
47. Joaquim da Costa Leite, rua Visconde de Itana numero 74.....	\$100
48. Antonio Rodrigues Fernandes, Estrada Real Santa Cruz n. 2201.....	\$526
49. Antonio Marques de Oliveira, travessa Alice Figueiredo n. 9.....	\$5010
50. Victor Parames Domingues, rua João Alvaros n. 50.....	\$15330
51. P. Goldschmidt, rua 1º de Março n. 110.....	\$850
52. Alice Dias, entre rua Lino Teixeira e Magalhães Castro.....	\$5031
53. A. Vieira da Silva, rua Silva Rego n. 40.....	\$5010
54. Albano Gomes de Oliveira, rua José dos Reis n. 111.....	\$15070
55. João Manoel de Moraes, rua Leopoldina ns. 30 e 32.....	\$5062
56. M. A. Corrêa & Comp., rua Buenos Ayres n. 13.....	\$150
57. Agostinho Alves da Costa, rua Dr. Dias da Cruz n. 683.....	\$356
58. Maria Luiza da Cruz Barroso, rua Antonio dos Santos n. 37.....	\$3370
59. Joaquim Corrêa Marques, rua Francisco Murtori n. 108.....	\$800
60. Antolmo Jorge, rua 25 de Março n. 163.....	\$5947
61. Manoel José Ferreira Viçeiros, Estrada Real do Santa Cruz n. 62, antigo.....	\$5817
62. João de Almeida Cardoso, Estrada da Freguezia n. 59.....	\$5010
63. Augusto Cesar Guimarães, rua Francisco Bazarrio ns. 12 e 14.....	\$205810
64. Paulo Maria de Lacerda, rua Buenos Ayres n. 235.....	\$105300
65. Provedor da Santa Casa de Misericordia, rua General Polydoro (cemiterio).....	\$5380
66. Bertha Lemos, rua Leopoldina n. 8.....	\$5286
67. Emilia Candida de Souza, rua D. Romana n. 35.....	\$544
68. J. Pereira & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 170 e 174.....	\$5340
69. Onofre Gonçalves Martins (concente), rua Teixeira Ribeiro.....	\$5000
70. Lourenço Rodrigues, rua Cezario n. 248.....	\$5755
71. Lloyd Brasileiro, Praça das Marinhassom numero.....	\$5800
72. Paulo de Frontin (Dr.), rua das Larangeiras n. 206.....	\$350
73. Francisco Bonifica de Menozes, rua Costa Barros n. 9.....	\$5080
74. Zeferino Esposto, rua José Domingues n. 73.....	\$5370
75. Alberto Magalhães Conto, travessa Maria Amelia n. 1.....	\$5370
76. Fonseca & Cardoso, rua Dr. Archias Cordeiro n. 144.....	\$5739
77. Leopoldo Bernardo dos Santos, rua Paim Pamplona n. 49.....	\$5418

78. Francisco Lourenço, Estrada Real do Santa Cruz numero 400.....	15\$71	122. Francisco Fernandes de Oliveira, rua Casemiro do Abreu n. 32.....	\$100
79. Luiz da Rocha Miranda (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 6.....	2\$830	123. Antonio R. Farino, rua Haddock Lobo n. 441.....	\$100
80. F. Machado, rua Alvaro n. 46.....	\$684	124. Maria Francisca de Freitas, Campo d'Areia sem numero.....	\$100
81. Alexandre Magno de Castilho, rua Sete de Setembro n. 196.....	14\$000	125. Mario Nazareth (Dr.), Estrada da Freguezia n. 143.....	\$100
82. Luiza de Souza, Estrada Nova do Engenho da Pedra n. 172.....	9\$169	126. Attila Pinheiro, rua Itaqui.....	\$100
83. Mario Emma Hemion, rua Figueiredo Magalhães n. 82.....	18\$742	127. Henrique Martinsen, rua S. Pedro n. 65.....	\$309
84. Luiz Pereira de Oliveira, rua Leandro s/n.....	6\$035	128. José Rangel Junior, Estrada Campo d'Arcia n. 1.....	\$100
85. Luiz Teixeira (Dr.), rua do Catteto n. 325.....	\$820	129. José Moreira de Souza, rua Marechal Rangel n. 146.....	\$100
86. Abel Augusto de Carvalho, rua Dr. Silva Gomes n. 54.....	\$100	130. João Jacintho da Costa, rua Durão.....	\$100
87. Adelaide de Oliveira Fross, rua Marquez de Abrantes n. 231.....	3\$600	131. Ilza Enequina Lade, rua Anna Silva.....	\$100
88. J. Gabiso (Dr.), rua Christovão Colombo n. 9, antigo.....	3\$700	132. João Octaviano da Cunha, estrada Portella n. 65.....	\$100
89. Elias Adolam Jordão, Estrada Real do Santa Cruz numero 1.979.....	3\$035	133. José Pereira, becco João Pereira n. 56.....	\$100
90. Moysés Alves Cardoso, rua Adalgiza n. 18.....	\$109	134. Alfredo Barral Carvalho, rua D. Silvana n. 25.....	\$218
91. João Pacheco, rua Dr. Padilha n. 141.....	\$088	135. Antonio Joaquim da Costa, rua Junqueira n. 10.....	\$100
92. Francisco Ilias Fontes, rua Commendador Ferreira Sampaio n. 14.....	\$360	136. Terra & Irmão, rua Araujo n. 14.....	\$100
93. José Garcez, rua engenheiro Mario Nazareth n. 69.....	\$664	137. Agripina da Fonseca Barros, rua Assis Cancio numero 63.....	\$100
94. Manoel Antonio de Freitas, rua Ernestina n. 60.....	\$259	138. Amelia Esberard, rua do Paraizo n. 85.....	2\$872
95. Maria Henriqueta da Costa Dinna, rua do Monte n. 65.....	\$200	139. Cesar Augusto de Mello, rua da Misericordia n. 56.....	\$950
96. Francisco de Castro Junior (Dr.), rua professor Francisco de Castro s/n.....	1\$700	140. Ottilia Cabral, rua S. José n. 18.....	\$100
97. Augusto Henrique Almeida Junior, rua Francisco Zieze n. 431.....	\$100	141. Francisco José Noya e Silva, praça Tiradentes n. 46.....	\$170
98. Companhia Sul America, rua D. Luiza s/n.....	1\$700	142. Camillo Jansen, rua Senador Octaviano n. 113.....	1\$000
99. A mesma, rua Santa Christina n. 101.....	1\$800	143. Pedro Jacintho de Almeida, rua Guarany n. 47.....	\$100
100. Abel Augusto de Carvalho, rua Dr. Silva Gomes numero 541.....	2\$100	144. José Nunes da Fonseca, rua Cataguazes n. 8.....	\$100
101. João de Moraes Macedo, rua Araujo Leitão n. 169.....	1\$797	145. Adelino José de Oliveira, avenida Atlantica n. 812 A.....	\$586
102. Octavio Ferreira Vaz, rua Dr. Vieira Souto n. 334.....	11\$312	146. Gabriella Botelho Martins Ferreira, rua Desembargador Izidro n. 52.....	4\$100
103. David Rodrigues de Almeida, rua do Senado n. 157.....	20\$200	147. Alvaro Pinto Ribeiro, rua S. José n. 122.....	\$190
104. Hidelonso da Cruz Faria, rua das Laranjeiras n. 414.....	\$300	148. Jaymo de Oliveira, rua General Andrade Neves n. 85.....	6\$000
105. Toribio Felix de Almeida, rua Honorina sem numero.....	\$100	149. João Sebastião e Joaquim da Conceição, rua Francisco Vidal n. 78.....	\$100
106. Alberto Salvador Scovino, rua Nepomuceno n. 91.....	\$100	150. Agostinho dos Santos, rua Azeredo Coutinho n. 75.....	\$100
107. Roque Ludovino Cavalcanti, rua D. Clara n. 2.....	\$100	151. Maria Dantas Barbosa, rua Dr. Manoel Victorino numero 123.....	6\$133
108. Manoel José de Azevedo, rua Oliveira Braga n. 325.....	\$100	152. Horacio Cardoso, estrada Intendente Magalhães numero 14.....	\$100
109. José de Almeida Marques, Estrada Rio das Pedras n. 63.....	\$100	153. Guilherme Pellstadius, rua Senador Nabuco n. 67 A.....	2\$100
110. Heitor da Silva Costa, rua Prefeito Barata n. 89.....	1\$100	154. José Carina, rua do Senado n. 169.....	\$200
111. João Francisco Pereira Junior, rua Botafogo n. 83.....	1\$774	155. Frederico L. de Almeida Brandão, rua Luiz de Camões n. 46.....	28\$090
112. Nestor Monteiro, rua Faria n. 58.....	\$100	156. Magdalena de Oliveira, rua Dr. Piragibe n. 13.....	3\$170
113. Francisco Rodrigues Rosas, travessa Persico n. 43.....	\$100	157. Manoel de Souza Aballo, rua Passagem do Gado numero 279.....	\$100
114. Margarida Karl, rua Guanabara n. 12.....	\$100	158. Catharina Alexandre Lopes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 225.....	\$090
115. Maria de Miranda Cardoso, rua Antonio Badajós numero 46.....	\$100	159. Orlando da Fonseca Rangel, avenida Mem de Sá numero 313.....	3\$040
116. Francisco dos Santos, rua D. Luiza n. 45.....	\$100	160. A. J. Nogueira, rua do Passeio n. 48.....	3\$923
117. Armando Gonçalves Capella, rua Bittencourt n. 12.....	\$100	161. Luiz José Monteiro Torres, rua Senador Euzebio n. 57.....	\$070
118. Albino Gomes do Pinho, rua Mendes n. 17.....	\$100	162. Antonio de Souza, estrada Intendente Magalhães n. 30.....	\$100
119. José Ferreira Lago, rua Durão n. 48.....	\$100	163. Arbuckle & Comp., rua da Saude n. 162.....	\$080
120. Manoel Fernandes Gallinha, rua Cupertino n. 89.....	\$100	164. João Barros, ladeira da Conceição n. 39.....	7\$979
121. José Gonçalves Ribeiro, rua Faria n. 46.....	\$100	Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de outubro de 1919.— A. J. Mendes Campos, guarda livros.	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 6 de novembro proximo futuro, ás tres horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 412.

2ª

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipais, e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, do accôrdo como o disposto no art. 3 da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a con-

dição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas, na integra no *Diario Official*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes,

Dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, compilar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente da interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que monores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Publicas, 1 de outubro de 1919.
F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Objectos de expediente, etc.

- 3 arquivos de aço com gavetas, tamanho officio, um por 57\$5000.
- 6 carretois de 3 kilos de arame para grampear papeis, ns. 18, 20 e 23, por um 14\$000.
- 4 kilos de barbaute corda de novellos, por kilo 3\$500.
- 10 kilos de barbaute pardo grosso em novellos, por kilo 7\$500.
- 12 kilos de barbaute fino de diversas cores, em novellos, por kilo 7\$500.
- 112 blocos notes com 100 folhas em 1/4, estreitos, papel de linho, por um 1\$800.
- 51 blocks notes com 100 folhas, formato pso, por um 1\$800.
- 78 borrachas com escovas para machinas de escrever, por uma 600 réis.
- 1 caixa de 18 borrachas Venus, por caixa 12\$000.
- 33 borrachas de Eberhard n. 210, para dous usos, por uma 600 réis.
- 36 borrachas de Faber n. 2.003, por uma 600 réis.
- 12 borrachas para lapis-finta, por uma 500 réis.
- 24 buvards de madeira com rosea de metal de 0,17 x 0,40, por um 2\$000.
- 40 litros de benzina nacional, por litro 4\$000.
- 12 cadernetas em branco para notas, com capas de marroquim em 1/8, por uma 2\$500.
- 30 cadernetas em branco de 200 folhas numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro, com cantoneiras de 0,20 x 0,25, por uma 3\$500.
- 28 cadernetas em branco de 100 folhas, numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,20 x 0,25, por uma 3\$500.
- 108 cadernetas em branco de 100 folhas, numeradas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,16 x 0,21, por uma 3\$000.
- 21 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas, capa de marroquim em 1/8 por uma, 4\$000.
- 31 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas em 1/4 numeradas capa de panno-preto por uma, 3\$000.
- 12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para planimetria por uma, 2\$000.
- 12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para nivelamento por uma, 2\$000.
- 12 cadernetas com 100 folhas capa de carneira para residencia por uma, 2\$500.
- 11 duzias de canetas Eagle Pencil n. 1 e 2 por duzia, 2\$800.
- 1 duzia de canetas de borracha preta sortidas por duzia, 8\$000.
- 230 caixas de 1/2 groza colchetes Self para prender papeis de n. 40 á 45 por caixa, 1\$200.
- 20 caixas de 1/2 groza colchetes Swift n. 43 por caixa, 4\$000.
- 12 latas de colchetes O. K. tamanho pequeno por lata, 1\$000.
- 17 latas de colchetes O. K. tamanho medio por lata, 1\$200.
- 6 latas de colchetes O. K. tamanho grande por lata, 1\$100.

- 6 caixas de 100 colchetes Gem para prender papeis pequenos por caixa, 1\$000.
- 117 copos de 1/2 crystal, sem pé, para agua por copo, 4\$500.
- 18 cestas de vime para papeis, tamanho medio por cesta, 3\$000.
- 1 par de cestas de vime para papeis para cima de mesa formato almaco por par, 14\$000.
- 3 caixas de 100 cantoneiras de metal para prender papeis, tamanho medio, por caixa, 1\$200.
- 18 cartonegens de papel Hollanda de 33 linhas, com 100 folhas, por uma, 4\$000.
- 12 carneiras brancas, surradas de 10 pés para encadernação, por uma, 18\$000.
- 3 peças de cabeceado de seda, duplo para encadernação, por peça, 8\$000.
- 3 peças de cabeceado de seda, singello para encadernação, por peça, 6\$000.
- 1.000 discos para relógios, de ronda de Boston, Mass, com 0,98 de diametro, por milheiro, 59\$000.
- 5 centos de envelopes de papel branco apergaminhado de 0,10 x 0,13, por cento, 3\$000.
- 8 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,10 x 0,15, por cento, 3\$500.
- 5 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,28 x 0,14, por cento, 6\$000.
- 200 centos de envelopes de papel amarello encorpado de 0,12 x 0,18, por cento, 2\$000.
- 5 centos de envelopes de papel azul encorpado de 0,10 x 0,17, por cento, 3\$500.
- 6 escovas para unhas com cabo de osso, por uma, 2\$500.
- 10 escovas para limpeza da machina de escrever, por uma, 1\$500.
- 76 fitas para machinas de escrever Underwood e Remington de copia e bi-colores, por uma, 4\$000.
- 4 fitas para machinas de escrever Royal de copia e bi-colores, por uma, 4\$000.
- 6 pacotes de fio de 2 1/2 para encadernação, por um, 1\$500.
- 6 furadores de papel de 6", com cabo de madeira, por um, 1\$800.
- 91 vidres n. 26, de gomma arabica liquida G. Torrayé, com pincel, por um, 2\$500.
- 1 kilo de gomma arabica em grão, clara e escolhida, por kilo, 3\$200.
- 1.000 grampos para machina de grampear papeis, por milheiro, 1\$000.
- 9 indices em brochura de 100 folhas, formato almaco, por um, 4\$000.
- 62 duzias de lapis pretos redondos de Eagle Pencil ou Eberhard Faber n. 2, por duzia, 4\$800.
- 15 duzias de lapis pretos graphito da Siberia, qualquer numero, por duzia, 6\$000.
- 26 duzias de lapis bi-colores (azul e encarnado) American Pencil n. 193, redondos, por duzia, 6\$000.
- 2 caixas de 12 lapis de cores sortidas, por caixa, 3\$000.
- 10 duzias de lapis de borracha para dous usos, American Pencil, por duzia, 12\$000.
- 4 limpa-pennas de louca, por um, 2\$000.
- 1 kilo de lacre francez, em páos n. 8, por kilo, 10\$000.
- 20 livros em branco de 100 folhas numeradas de 0,330 x 0,220, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, por um, 4\$000.
- 4 livros em branco de 200 folhas numeradas de 0,433 x 0,295, papel Hollanda, encadernação de panno preto, por um, 12\$000.

- 12 livros em branco de 100 folhas numeradas de papel 1/2 Hollanda, formato almanco, encadernação de panho preto, por um, 3\$000.
- 13 livros copiadores de 500 folhas de 0,38x0,26, papel japonéz, numerados, com índices, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 13\$000.
- 6 livros copiadores de 500 folhas de 0,38x0,21, papel japonéz, numerados, sem índices, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 17\$000.
- 5 livros copiadores de 500 folhas de 0,287 por 0,210, papel japonéz, numerados com índices, encadernação de papel de couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 14\$000.
- 2 livros copiadores de 500 folhas de 0,378 por 0,240, papel japonéz, com índice, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, por um, 16\$000.
- 6 pelles de marroquim verde escuro com 40 pés, para encadernação, por uma, 27\$000.
- 6 vidros de 160 grammas de óleo especial para machinas de escrever, por um, 3\$000.
- 21 panos de lona para copiadores, qualquer tamanho, por um, 2\$000.
- 4 caixas de 100 folhas de papel carbono lentic preto, um só uso, por caixa, 12\$000.
- 21 caixas de 100 folhas de papel carbono Derby, azul e preto, um só uso, por caixa, 12\$000.
- 16 caixas de 50 x 30 do papel para cartas com envelopes, Diplomata T. Mill, por caixa, 6\$500.
- 17 caixas de 50 x 50 de papel para cartas com envelopes, em 1/8, T. Mill, por caixa, 5\$500.
- 37 resmas de sete kilos de papel Golem, 33 linhas, pautado, por uma, 16\$000.
- 13 resmas de sete kilos de papel Golem liso, formato almanco, por uma, 15\$500.
- 21 resmas de cinco kilos de papel pautado, de 33 linhas, por uma, 14\$000.
- 4 resmas de cinco kilos, do papel liso, formato almanco, por uma, 12\$000.
- 2.603 folhas de papel de linho Spalding Linen Bond em folhas fechadas de 0,21x0,16 por uma, 5010.
- 23 resmas de 500 folhas de papel de linho em folha aberta de 0,96 x 0,68, 20 kilos, No Protest Bond, por uma, 68\$000.
- 30 resmas de papel de linho azulado, para capa de processos, por uma, 30\$000.
- 1.305 folhas de papel de embrulho, encorpado de 1,26x0,93, apergaminhado, por uma, 5\$000.
- 96 caixas de papel mata borrão Duplex, em tiras para buvards, por cento, 4\$000.
- 113 folhas de papel mata borrão, cartão, grosso para copiadores, por uma, 3\$000.
- 25 folhas de papel impermeavel para copiadores de 0,38 x 0,23, por uma, 3\$000.
- 12 folhas de papel impermeavel para copiadores em 1/4, por uma, 3\$000.
- 336 pacotes de papel hygienico manilha marca Agua com 1.000 folhas, por um, 15\$000.
- 48 peças de 10,00 de papel forro prussiato de 1,10x1,00 de Norton & Gregory, por uma, 30\$000.
- 12 peças de 10,00 de papel tela transparente de 1,30, por uma, 40\$000.
- 3 peças de 10,00 de papel Canson sem forro, por uma, 20\$000.
- 20 folhas de papel Canson, por uma, 3\$000.
- 4 peças de 10,00 de papel quadrado sem forro de 0,75, por uma, 18\$000.
- 3 peças de 10,00 de papel vegetal de 1,44 por uma, 18\$000.
- 1 peça de 10,00 de papel sem fim, sem forro de 1,47, por uma, 28\$000.
- 600 folhas de papel cartão de cores, formato A, 50 kilos, por uma, 3\$500.
- 500 folhas de papel para capas de duas faces, formato A, diversas cores, por uma, 3\$000.
- 400 folhas de papel granito escuro, por uma, 2\$000.
- 400 folhas de papel marmore, por uma, 2\$000.
- 80 kilos de papel apergaminhado de 96x66 de 16 kilos, por kilo, 3\$000.
- 400 kilos de papel apergaminhado de 96x66 de 40 kilos, por kilo, 3\$400.
- 608 kilos de papel de impressão massa especial de 16 kilos, por kilo, 2\$500.
- 1.000 kilos de papel de impressão massa especial de 20 kilos, por kilo, 2\$000.
- 720 kilos de papel de impressão massa especial de 24 kilos, por kilo, 2\$500.
- 128 kilos de papel Royal Bond de 16 kilos, por kilo, 3\$400.
- 240 kilos de papel Royal Bond de 24 kilos, por kilo, 3\$400.
- 3 resmas de papel liso ordinario BP, para provas, 17\$000.
- 40 resmas de papel registro de 84x60, por uma, 110\$000.
- 100 kilos de papelão hamburguez n. 4, por kilo, 1\$500.
- 400 kilos de papelão hamburguez n. 6, por kilo, 1\$500.
- 200 kilos de papelão hamburguez, n. 10, por kilo, 1\$500.
- 400 kilos de papelão hamburguez, n. 30, por kilo, 1\$500.
- 400 kilos de papelão hamburguez, n. 40, por kilo, 1\$500.
- 41 caixas de 100 pennas Mallat n. 10, por uma, 4\$000.
- 73 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, por uma, 6\$000.
- 45 caixas de 100 pennas Mallat n. 11, por uma, 5\$000.
- 40 caixas de 100 pennas Mallat n. 110, por uma, 7\$000.
- 9 caixas de 100 pennas Perry n. 420, por uma, 5\$000.
- 2 caixas de 32 pennas Ronds ns 3. e 4, por uma, 1\$800.
- 7 caixas de 100 pennas Legal n. 1 F, por uma, 7\$000.
- 8 caixas de 100 pennas Legal n. 2.199 M, por uma, 7\$000.
- 30 caixas de 100 pennas D. Leonardt n. 316, douadas, por uma, 5\$000.
- 2 caixas de 100 pennas J. Globo n. 1.030, por uma, 3\$500.
- 3 pacotes de pello superior ns. 2 e 3, para copiadores, por um, 3\$000.
- 9 caixas de 100 percevejos Grip de metal, sortidos em tamanhos, por uma, 6\$000.
- 1 pasta de oleado para papeis n. 156, com flores, por uma, 6\$500.
- 1 pasta portatil de couro com duas chaves de 0,40x0,28, 28\$000.
- 6 peças de 47,9 de panho de linho preto n. 371, de 1ª qualidade, para encadernação, por uma, 12\$000.
- 6 reguas de borracha preta de 0,30, por uma, 2\$000.
- 6 reguas de borracha preta de 0,10, por uma, 2\$000.
- 3 reguas de madeira com filete de metal de 0,30, por uma, 2\$800.
- 4 reguas de madeira graduadas de 0,50, por uma, 1\$800.
- 300 sabonetes Santelmo, Guitry, por um, 600 réis.
- 60 litros de tinta para escrever Blue Back Stephens, por litro, 6\$000.
- 41 litros de tinta para escrever, preta Sardinia, por litro, 3\$000.
- 6 litros de tinta para escrever, preta de cópia, Stephens, por litro, 7\$000.
- 19 meios litros de tinta para escrever, carmin Sardinia, por meio litro, 1\$800.
- 12 litros de tinta para escrever, escurato Carter's, por litro, 10\$000.
- 42 vidros pequenos de tinta para carimbo, A. Maurin, diversas cores, por vidro, 1\$200.
- 5 kilos de tinta para impressão, Vignette, 210 Ch. Lauriaux, por kilo, 4\$000.
- 39 bisnagas de tinta para desenho «Le Franco», diversas cores, por uma, 1\$000.
- 6 tinteiros de vidro com tampa de metal n. 2, por um, 4\$500.
- 6 tinteiros de vidro duplo, por um, 7\$000.
- 78 toalhas de linho de 1,06x0,55, por uma, 2\$500.

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 12 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e com as datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolturo fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Armazariado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um original, também fechado e lacrado, em que figurará cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o emolumento do deposito da quantia de 500\$00, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, confirmada e decretada no aviso n. 34, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viaç. e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber e a aquella primeiro deposito restituído após assignatura do contracto salvo do que se recusar cumprir e se formalizando, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que do. lugar o mesmo contracto.

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de

funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na íntegra, no *Diario Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reintendencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

VIII

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de outubro de 1919. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

6.750 litros de cal de Cabo Frio ensacada, por litro.....	3079
6.000 litros de cal de Carandahy ensacada, por litro.....	5030
2.900 litros de cal de marisco comum ensacada, por litro....	2350
183 barricas de 150 kilos brutos de cimento americano Dova, Atlas ou Alpha, por barrica.....	265000
5 couceiras de pinho de Riga de 7,00x0,228x0,076, por uma.....	385850
20 folhas de pinho de Riga de 3,00x0,228x0,010 aparelhadas de uma face, macho e fêmea, por uma.....	65560
50 manilhas de barro, rectas, de 6", por uma.....	25100
50 manilhas de barro, rectas, de 8", por uma.....	35930
100 manilhas de barro, rectas, de 9", por uma.....	45200
100 manilhas de barro, rectas, de 12", por uma.....	75000
6 pernas de serra de pinho branco de 4,90x0,07x0,010 sem aparelho, por uma.....	105000
6 pernas de serra de pinho do Paraná de 4,90x0,076x0,010 sem aparelho, por uma.....	65370
6 pernas de serra de pinho do Paraná de 4,90x0,110x0,076 sem aparelho, por uma.....	45320
12 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,110x0,076 sem aparelho, por uma.....	115000
6 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,076x0,076 sem aparelho, por uma.....	95570
40 pernas de pinho de Riga de 5,00x0,07x0,08 aparelhadas quatro faces, por uma.....	115200
32 taboas de peroba de Campos de 4,00x0,10x0,02 sem aparelho, por uma.....	125150
2 duzias de taboas de canella, estreitas, de refugo, escolhidas, sem aparelho, por duzia.....	305000
2 duzias de taboas de canella, largas, de refugo, escolhidas, sem aparelho, por duzia.....	495000
6 taboas de pinho de Riga de 5,00x0,228x0,030 sem aparelho, por uma.....	135300
40 taboas de pinho de Riga de 5,00x0,228x0,030 aparelhadas, duas faces, macho e fêmea, por uma.....	105900
12 taboas de cedro da Bahia de 4,00x0,10x0,02 aparelhadas, duas faces, junta secca, por uma.....	115400
1 cento de telhas nacionaes marca Carrão, por cento...	405000
1 cento de telhas chatas imitação ás francezas, por cento	365000
18 1/3 milheiros de tijolos de alvenaria Santa Cruz, por milheiro.....	805000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 17 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Linchudo n. 287, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajá.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nelle incluíndo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º, da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos coíres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que foram julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na íntegra, no *Diario Official*.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas imediatamente.

6ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença do preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 10 de outubro de 1919. — *Alfonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe de secção.

Artigos para auto caminhões e electricidade

Entregues no almoxarifado geral — Rua Frei Caneca n. 112

Artigos para auto caminhões:	
12 aros de borracha massica Unito States de 1.050×129 com collocação, por um.....	410\$000
8 aros idem idem idem de 955×90, com collocação, por um.....	390\$000
6 aros idem idem idem de 860×100, com collocação, por um.....	380\$000
4 aros idem idem idem idem de 720×100, com collocação por um.....	370\$000
3 pares correntes de 1 3/4" × 3/4" × 1" para auto-caminhão Saurer, por par.....	500\$000
Artigos para electricidade:	
12 boxes couplings rectos de 1/2", por um.....	\$600
100 pares cleats isoladores para fios com os respectivos parafusos, por par.....	\$300
3 chaves monophases de 30 amperes com fuzíveis, por uma.....	3\$500
3 campainhas electricas n. 6, por uma.....	3\$500
3 rolos, fita isolante, branca Okonite, por um.....	4\$500
360 kilos fio W. P. n. 8 por kilo..	6\$000
120 metros fio D. B. R. C. n. 10, por metro.....	\$700
150 metros fio D. B. R. C. n. 12, por metro.....	\$500
40 metros fio flexivel n. 18, por metro.....	\$400
20 metros fio de chumbo duplo n. 14, por metro.....	1\$100
21 fuzíveis de rolha de 20 amperes, por um.....	\$100
30 grampos de ferro batido de 1/2" para postes de trilhões conforme a amostra existente no Almoxarifado Geral, por um.....	3\$800
60 isoladores com pinos rectos de 25×78, por um.....	2\$500
8 interruptores pendentes, por um.....	2\$500
20 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 25 velas, por uma.....	2\$500
12 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 50 velas, por uma (opacas).....	4\$000
84 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 50 velas, por uma.....	3\$000
22 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 100 velas por uma (opacas).....	4\$500
24 lampadas electricas Philips de 1/2 wat 100 velas, por uma.....	4\$000
25 lampadas electricas Edison de 25 velas, 120 volts, por uma.....	1\$500
120 lampadas electricas Edison de 50 velas, 120 volts, por uma.....	4\$500
25 lampadas electricas Edison de 100 velas, 120 volts, por uma.....	4\$000
5 lampadas electricas Edison de 400 velas, 120 volts, por uma.....	1\$5000
10 pilhas seccas tipo V 1 por uma.....	7\$000
62 pilhas seccas, Red Seal por uma.....	3\$200
1 quadro de madeira de 0,40×0,50 com roldanas de porcellana e parafuzos, por um.....	5\$000
20 rosetas para cleats com fuzíveis por uma.....	\$800
12 supportes com chaves, aranhas e buchas, por um.....	1\$800
30 tubos de porcellana para ferro, por um.....	\$050
15 metros tubo flexivel de 1/2" por metro.....	1\$600
8 tulipas de vidro, diversas por uma.....	1\$200

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 19 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta na final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda, sem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, povando estar quites dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferido terão de fazer uma outra caução do valor de 10 %, da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, o antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra assignadas pelo chefe da secção de Contabilidades da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7.º
No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento, dentro do prazo estipulado na cláusula 6.ª, ficará o mesmo sujeito à multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

8.º

A diferença de preços dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na cláusula 7.ª, será por conta do fornecedor, que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo, a fim de na cláusula 6.ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9.º

O contractante que incidir nas penalidades previstas na cláusula 7.ª, por mais de uma vez, dará motivos e que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

10.º

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.º

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.º

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de aceitar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.º

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

14.º

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.º

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16.º

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 13 de outubro de 1919. — F. J. de Fonseca Braga, chefe da secção.

2.ª divisão

Materiais entregues no abastecimento da Estação de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajá

Ferragens, tintas, etc.

195 litros de álcool de 40º por litro..... 1\$300

500 kilos de alvaide de zinco de 1ª qualidade por kilo..... 2\$800

160 kilos de agua raz rectifica-
por kilo..... 3\$300

12 ancinhos de ferro reforça-
dos de 12 dentes por um..... 3\$100

21 ancinhos de ferro reforça-
dos de 14 dentes por um..... 4\$700

48 baldes de ferro zincado cra-
vados de 12", amostra nu-
mero 48 por um..... 6\$300

36 baldes de ferro zincado cra-
vados de 14", amostra nu-
mero 48 por um..... 6\$300

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 1 por
duzia..... 8\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 2 por
duzia..... 10\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 3 por
duzia..... 13\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 4 por
duzia..... 15\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 5 por
duzia..... 18\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 6 por
duzia..... 21\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 7 por
duzia..... 23\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 8 por
duzia..... 32\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 9 por
duzia..... 33\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 10 por
duzia..... 44\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 11 por
duzia..... 54\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 12 por
duzia..... 64\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 13 por
duzia..... 73\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 14 por
duzia..... 92\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 15 por
duzia..... 117\$000

1 duzia de brochas francezas
de anel oval n. 16 por
duzia..... 110\$000

6 bandeiras nacionais de 4
pannos com os emblemas
em tecido por uma..... 70\$000

50 duzias de metal para gaz
acetyleno sortidos em nu-
meros, por duzia..... 3\$000

4.000 kilos de carbureto de calcio,
quacquer numero, por
kilo..... 5\$750

8 cadinhos recozidos Morgan,
n. 83, por um..... 5\$300

11 toneladas de carvão de po-
dra para forja, peneirado,
por tonelada..... 180\$000

100 kilos de corda de linha, imi-
tatio a franceza, de 1ª
qualidade (diversas gros-
suras) por kilo..... 4\$700

239 latas de 1 kilo de creolina
«Pearson», por lata..... 2\$300

200 kilos de estanho em vergui-
nhas, de 1ª qualidade,
Carneiro legitimo, por kilo..... 6\$300

700 kilos de estopa branca na-
cional, por kilo..... 4\$500

120 escovas de piassava dobrada,
com cabo, n. 16, amos-
tra n. 63, por uma..... 5\$780

12 espanadores de penna n. 40,
amostra n. 63, por um..... 4\$500

12 espanadores de penna n. 60,
amostra n. 67, por um..... 6\$500

54 latas de 4 litros de formici-
da «Capanema», por lata..... 9\$600

150 metros de filele para ban-
deiras (branco, verde e
encarnado) por metro..... 3\$000

140 latas de 18 litros de gazoli-
na para auto-caminhão,
por lata..... 12\$500

600 kilos de graxa «Galema»,
n. 3, por kilo..... 5\$000

100 kilos de gesso commum, por
kilo..... 3\$000

900 litros de kerozene brilhante,
por litro..... 3\$10

36 lampadas n. 1 para carbu-
reto, por uma..... 41\$000

6.000 kilos de metal velho grosso,
por kilo..... 4\$800

600 kilos de oleo de linhaca, cru,
genuino, por kilo..... 3\$200

2.200 kilos de oleo para texes,
«Galema», por kilo..... 5\$000

4.500 kilos de oleo para cylindros,
«Galema», por kilo..... 4\$300

90 litros de oleo de colza, de
1ª qualidade, por litro..... 28\$000

50 kilos de ocre nacional, de
1ª qualidade, por kilo..... 5\$120

800 kilos de parafusos de ferro
com cabeça e porcas sex-
tadas, de diversos ta-
manhos e grossuras, por
kilo..... 4\$500

300 kilos de pontas de Paris com
cabeças sortidas em tama-
nhos, por kilo..... 4\$500

200 kilos de potassa refinada por
kilo..... 3\$300

50 kilos de pó de sapato em pa-
cotes, por kilo..... 5\$000

1 duzia de pinceis chatos ou
redondos encastoados nu-
mero 12, por duzia..... 7\$000

7 duzias de pinceis chatos ou
redondos encastoados n. 13
a 20 (uma duzia de cada),
por duzia..... 9\$300

10 duzias de pinceis chatos ou
redondos encastoados nu-
meros 21 a 30 (uma duzia
de cada), por duzia..... 21\$000

50 kilos de seccante branco Cas-
tello em pacotes, por kilo..... 4\$350

25 galões de sete libras de ver-
niz Black Japão. Nobles
Hoare, por galão..... 27\$000

22 galões de sete libras de ver-
niz Hard Carriage, Nobles
Hoare, por galão..... 28\$000

15 galões de sete libras de ver-
niz Flattingo Nobles Hoare,
por galão..... 23\$000

15 galões de sete libras de ver-
niz Gold Size Nobles Hoare,
por galão..... 29\$000

5 galões de sete libras de ver-
niz Crystal Nobles Hoare,
por galão..... 23\$000

120 kilos de vidol em latas de
um e dois kilos, por kilo..... 4\$800

60 kilos de vernelho lavado
por kilo..... 5\$130

20 kilos de vernelho, de sapa-
teiro, por kilo..... 5\$120

120 vassouras de piassava dobra-
da amostra n. 37, por
uma..... 4\$100

48 vassouras de piassava Cat-
tete amostra n. 36, por
uma..... 4\$300

36 vassouras de palha americanas com seus fios, amarra n. 35, por uma.....	3\$000
200 vassourinhas de piassava, por uma.....	\$250
150 kilos de zarcão genuino, por kilo.....	1\$800

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção do Expediente

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidade e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo na garage á rua Estacio de Sá numero 4.

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que constará cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse fulto no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-lão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, do que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento de multas a que der lugar o mesmo contracto.

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que concorrerem as propostas dos que foram julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no Diário Official.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A

igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto; no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não aceitação do qualquer uma de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

2ª DIVISÃO

Materiaes entrejuas na garage á rua Estacio de Sá n. 4

Ferragens, tintas, etc.:

12 alicates de corte Universal do 8" por um.....	6\$000
50 kilos de alvaído de zinco de 1ª qualidade por kilo.....	2\$800
48 kilos de agua raz rectificada por kilo.....	3\$300
36 litros de alcool de 36º por litro	4\$500
48 litros de alcool de 40º por litro	1\$800
5 litros de acido chlorhydrico por litro.....	5\$000

2 litros de amonea liquida por litro.....	4
20 kilos de arame de aço (qualquer grossura) por kilo.....	7\$500
24 bicos para lanternas a gasolina por um.....	3\$000
26 latas de um kilo de creolina Pearson, por uma.....	2\$500
6 pelles de camurça fina do 0,50x0,45, por uma.....	47\$000
6 chaves inglesas cabo de madeira com 0,30 de booca, por uma.....	16\$000
1.500 kilos de carvão de pedra para forja, peneirado, por kilo.....	\$181
500 kilos de carbureto de calcio Tigra de 7/15, por kilo.....	\$750
30 metros decor reia Balata de 2", por metro.....	4\$200
100 metros de correia de sola singela, nacional de 1ª qualidade de 1 1/4", por metro.....	2\$750
23 kilos de estanho em verguinhas de 1ª qualidade, Carneiro, por kilo.....	6\$500
1 kilo de esponjas finas para lavagem de automoveis, por kilo.....	23\$500
200 kilos de estopa branca nacional, por kilo.....	1\$500
200 kilos de estopa branca, alvejada, por kilo.....	1\$700
4 kilos de esmeril em pó, qualquer numero, por kilo.....	2\$600
3.000 latas de 18 litros de gasolina para auto-caminhões, por lata.....	12\$500
300 kilos de graxa patente automobilo Grease, por kilo.....	4\$100
4 kilos de giz em pedras, por kilo	\$600
300 folhas de lixa em panne Davies, qualquer numero, por folha.....	\$180
30 folhas de lixa em papel Navarro, qualquer numero, por folha.....	\$220
25 kilos de metal patente Strachsa, por kilo.....	40\$000
2.000 litros de óleo para automoveis Engine n. 3, por litro.....	1\$500
500 metros cubicos de oxigenio (gaz), por metro cubico.....	4\$000
50 kilos de potassa refinada, por kilo.....	\$350
115 kilos de pontas de paris em cabecças sortidas ou tamanho, por kilo.....	1\$500
240 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabecças sextavadas (qualquer tamanho e grossura), por kilo.....	4\$300
63 kilos de porcas de ferro sextavadas, qualquer tamanho, por kilo.....	4\$500
40 kilos de papelão de asbesto de 1/8", por kilo.....	3\$900
15 kilos de papellio hydraulico, por kilo.....	9\$000
301 litros de Ockwork para limpar metacos, por litro.....	5\$000
20 kilos de talco de veneza, por kilo.....	3\$500
12 vassouras de piassava dobrada, por uma.....	1\$100
12 vassourinhas de piassava, por uma.....	\$250

Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção do expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 20 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de

1939, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2.ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

5.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

6.ª

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7.ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6.ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a

repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.ª

A diferença de preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 7.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6.ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9.ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

10.ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não accitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.ª

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16.ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 14 de outubro de 1939.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

SEGUNDA DIVISÃO

Materiaes entregues no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, Ponta do Cajú

Materiaes de construcção:

4.030 metros, couceiras de pinho do Riga de 0,228x0,076, de 6 a 10 metros sem aparelho por metro corrente.....	55620
900 metros, couceiras de peroba de Campos, de 0, 228x0,076, de 8 a 10 metros sem aparelho por metro corrente.....	93200

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 18 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1.º semestre de 1939, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2.ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas imediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito à multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

VIII

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offorcimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 %, a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 11 de outubro de 1919. — *Udelfonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

MATERIAES ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA ESTADIA DE FERRO DO RIO DO OITO — FONTE DO CASO

Objectos de expediente, etc.:

150 blocks notes de papel meio li-
nho pautado em 1/4 por um. 4\$200
5 duzias de canetas de madeira
Faber, por duzia..... 3\$500
100 latas de colchete O. H. nº. 0,
1, 2, 3 e 4, por lata..... 1\$300

200 centos de envelope de pa-
pel amarello encorpado de
12x18, por cento..... 2\$500
30 centos de envelope de papel
pardo de 0,14x0,10, con-
forme a amostra, por cento. 3\$700
12 milheiros de grampos para ma-
china Cachet Grampon, por
milheiro..... 17\$500
21 duzias de lapis tinta Venus nu-
mero 162 ou Dixon n. 2.054,
por duzia..... 7\$500
12 duzias de lapis preto Faber n. 2,
por duzia..... 4\$800
3 duzias de lapis de borracha
para dous usos Faber, por
duzia..... 18\$000
20 resmas de seto kilos de papel
A. B. C. pautado, formato
almasso 33 linhas, por resma. 2\$500
40 resmas de cinco kilos de papel
pautado formato almasso,
resma..... 12\$000
30 resmas de cinco kilos de papel
liso formato almasso, por
resma..... 11\$000
210 rolos de papel fita para appa-
relho telegraphico Morse,
por rolo..... \$800
3.000 folhas de papel de embrulho
encorpado de 1,26x0,93,
apergaminhado, por folha.. \$200
25 caixas de 100 pennas Mallat
n. 10, por caixa..... 4\$500
25 caixas de 100 pennas Mallat
n. 12, por caixa..... 6\$500
36 litros de tinta preta de escre-
ver Sardinha, por litro..... 3\$500
46 vidros de 1/8 de tinta escar-
late de escrever Stephens ou
Carter, por vidro..... 3\$500
40 vidros de 0,100 de tinta para
apparelho telegraphico Mor-
se, por vidro..... 1\$800
40 vidros de 0,030 de tinta para
carimbo de metal, por vidro. 4\$500

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 11 de novembro, proximo futuro, ás treze horas na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Ilhuchuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envelope fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

O envelope contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução

do valor de 10 %, da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que a perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a comdição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4.ª

Todos os envelopes deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaos, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que foram julgados idoneos pela commissão do funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abartas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diario Official*.

5.ª

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

6.ª

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7.ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito à multa de 30 %, sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9.ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pela Director Geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

10.ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em

cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de 20 %, a quantidade de artigos contratada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 9 de outubro de 1919. — Hedeonzo O. P. de Carvalho, pelo chefe da secção.

Material de fundição de ferro e bronze

263 caixas de ferro fundido com tampas de ferro batido em xadrez para registros reguladores, amostra n. 90, por uma.....	12.000
24 caixas idem idem idem idem para registros de incendio, amostra n. 91, por uma.....	20\$000
70 caixas idem idem idem idem para registros geracos, amostra n. 92, por uma.....	30\$000
3 caixas idem idem para manômetros, amostra A, por uma.....	40\$000
12 caixas idem idem com ralos para sargetas de aguas pluvias, amostra n. 94, por uma.....	110\$000
5 caixas idem idem com tampões, amostra n. 98, por uma.....	170\$000
3 caixas idem idem com tampões hermeticos, amostra n. 100, por uma.....	170\$000
50 pares de flanges de ferro fundido de ligação de canos de chumbo, com parafusos de ligação, amostra n. 95, por par.....	2\$500
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0",10, por um.....	36\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0",15, por um.....	50\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0",20, por um.....	60\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0",30, por um.....	82\$000
2 parafusos de bronze para registro de correção de 0",40, por um.....	100\$000

21 peças de bronze de 0",08 com flange e bolsa, com os parafusos e porcas de ligação de bronze, amostra n. 74, modificada, por uma.....	70\$000
100 registros de bronze com macho e resca de 0",010 para derivação, por um.....	6\$500
2 registros de correção de ferro fundido de 0",08 completos inclusive os parafusos de ligação, por um.....	100\$000
33 registros de idem idem idem de 0",10 idem idem idem, por um.....	150\$000
3 registros de idem idem idem de 0",12 idem idem idem, por um.....	183\$000
7 registros de idem idem idem de 0",15 idem idem idem, por um.....	263\$000
3 registros de idem idem idem de 0",20 idem idem idem, por um.....	410\$000
1 registro de idem idem idem de 0",25 idem idem idem, por um.....	490\$000
1 registro de idem idem idem de 0",30 idem idem idem, por um.....	720\$000
1 registro de idem idem idem de 0",40 idem idem idem, por um.....	900\$000
54 registros de incendio simples, amostra n. 97, por um.....	95\$000
15 ralos para caixas de sargetas de aguas pluvias, amostra n. 93, por um.....	75\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0",10 com dois flanges, com 0",10 de comprimento, 0",015 de espessura e 0",12 de furação, por um.....	20\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0",10 com dois flanges com 0",20 de comprimento, 0",015 de espessura e 0",12 de furação, por um.....	23\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0",10 com dois flanges com 0",30 de comprimento, 0",015 de espessura e 0",12 de furação, por um.....	30\$000
3 supprimentos de ferro fundido de 0",10 com dois flanges com 0",40 de comprimento, 0",015 de espessura e 0",12 de furação, por um.....	21\$000
6 tubos curvos de ferro fundido de ponta e bolsa de 0",10 x 0",017 de espessura, 45°, por um.....	40\$000
6 tubos de ferro fundido em joelho de flange e bolsa, com derivante de 0",10 x 0",017 de espessura, por um.....	40\$000
44 tubos em T de ferro fundido de 0",10 de ponta e bolsa, com derivante de 0",10 em flange, 0",012 de espessura e 1",00 de comprimento, por um.....	48\$000
1 tubo em T, de ferro fundido, de 0",15, de ponta e bolsa, com derivante de 0",10 em flange, 0",015 de espessura e 1",00 de comprimento, por um.....	58\$000
3 tubos em T, de ferro fundido, de 0",17 de ponta e bolsa, com derivante de 0",10 em flange, 0",015 de espessura e 1",00 de comprimento, por um.....	65\$000

2 peças de ferro fundido, de 0",10 bolsa e flange, com 0",14 de diametro na bolsa, 0",015 de espessura, furação de flange 0",12 e comprimento total 0",25, por uma.....	21\$000
2 peças de idem idem de 0",10, bolsa e flange, com 0",15 de diametro na bolsa, 0",015 de espessura, furação 0",12 e comprimento total 0",25, por uma.....	23\$000
2 peças idem idem de 0",10, bolsa e flange, com 0",16 de diametro na bolsa, 0",015 de espessura, furação do flange 0",12 e comprimento total 0",25, por uma.....	23\$000
50 tampas de ferro batido em xadrez, de 0",245 x 0",215 x 3/8" de grossura, por uma.....	75\$000
62 virolas lisas, de ferro fundido, de 0",150 de diametro interno, 0",017 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	17\$000
2 virolas idem idem idem de 0",150 idem idem 0",020 de espessura, 0",10 de largura, por uma.....	20\$000
3 virolas idem idem idem de 0",170 idem idem 0",017 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	22\$000
7 virolas idem idem idem de 0",200 idem idem 0",020 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	23\$000
3 virolas lisas de ferro fundido de 0",220 de diametro interno, 0",020 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	23\$000
6 virolas idem idem idem de 0",250 idem idem 0",020 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	21\$000
6 virolas idem idem idem de 0",300 idem idem 0",020 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	38\$000
3 virolas idem idem idem de 0",320 idem idem 0",020 de espessura, 0",30 de largura, por uma.....	41\$000
2 virolas idem idem idem de 0",450 idem idem 0",025 de espessura, 0",40 de largura, por uma.....	95\$000
2 virolas idem idem idem de 0",460 idem idem 0",025 de espessura, 0",40 de largura, por uma.....	98\$000
2 virolas idem idem idem de 0",475 de diametro interno, 0",025 de espessura e 0",40 de largura, por uma.....	112\$000
2 virolas idem idem idem de 0",520 de idem idem 0",025 de espessura e 0",40 de largura, por uma.....	124\$000
2 virolas idem idem idem de 0",570 idem idem 0",025 de espessura e 0",40 de largura, por uma.....	110\$000
2 virolas idem idem idem de 0",670 idem idem 0",025 de espessura e 0",40 de largura, por uma.....	172\$000
1 virola idem idem idem de 0",990 de idem idem 0",030 de espessura e 0",40 de largura, por uma.....	352\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 21 de novembro proximo futuro, ás tres horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 dos artigos cujas qualidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo na garage, á rua Estacio de Sá n. 4.

2ª

O envoltório, contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 200\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º, da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o poderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no Diário Official.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados, idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

Os artigos de que trata a concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractante, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assi guadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

7ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que o mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

9ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

10ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20% a quantidade de artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de outubro de 1919.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

SEGUNDA DIVISÃO

Materiaes entregues na garage á rua Estacio de Sá n. 4

Materiaes para automóveis :

12 aros de borracha massica United States 1000 X 120 com col-	
lação, por um.....	440\$000
12 aros de borracha massica United States 955 X 90 com col-	
lação, por um.....	390\$000

10 aros de borracha massica United States 860 X 100 com col-	
lação, por um.....	380\$000
10 aros de borracha massica United States 720 X 100 com col-	
lação, por um.....	370\$000
27 kilos de arruellas de aço de pressão de 1/4" e 1", por kilo.....	10\$000
6 businas para auto-caminhão, por uma.....	16\$000
12 camaras de ar de 037 X 5, por uma.....	55\$000
10 camaras de ar de 760 X 120, por uma.....	30\$000
10 camaras de ar de 880 X 120, por uma.....	46\$000
10 camaras de ar de 895 X 135, por uma.....	49\$000
6 pares de correntes de 1 3/4" X 3/4" X 1" para auto-caminhões Saurer, por par.....	500\$000
40 kilos de fibra em pasta de 1/2" e 1 1/4", por kilo.....	15\$000
10 pneumáticos anty Goodyear de 37 X 5, por um.....	372\$000
6 pneumáticos anty United States de 760 X 120, por um.....	153\$000
6 pneumáticos anty United States de 880 X 120, por um.....	240\$000
6 pneumáticos anty United States de 895 X 135, por um.....	390\$000
12 peras de borracha para businas n. 12, por uma.....	6\$000
10 metros de tubo de borracha de 2 m/m para agua quente, por metro.....	9\$000
36 velas de explosão Pignon plainada, por uma.....	12\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, fica intimada, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a Sra. Honorina Luiza Martins, proprietaria dos predios ns. 271 e 273 da rua Aquidaban, a pagar a multa de 100\$, relativa a cada um dos predios, de sua propriedade, visto ser o de n. 271 abastecido pelo de n. 273, por intermedio do hydrometro.

Outrosim, fica, também, intimado, dentro do mesmo prazo, o Sr. Antonio José Pinheiro, proprietario do predio n. 31 da rua Dr. Manoel Victorino, a instalar hydrometro em sua propriedade e a pagar a multa de 200\$ em que incorren, pelo não cumprimento das anteriores intimações.

Ainda, pelo presente, ficam intimados dentro do mesmo prazo, o Sr. Francisco Domingos Machado Junior, proprietario do predio n. 39 da rua Amalia, a concertar o ramão interno e collocar um deposito de capacidade de 1.200 litros naquella immovel, e D. Honorina Luiza Martins a regularizar o abastecimento interno dos predios ns. 271 e 273 da rua Aquidaban, de modo a ficarem servidos o primeiro por penna de agua e o segundo por hydrometro, exclusivamente.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 14 de outubro de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Expediente

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 21 de novembro proximo futuro, ás tres horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1920 dos artigos cujas qualidades e preços máximos

constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo na garage á rua Estacio de Sá n. 4.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução de valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

IV

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos, lhes serão restituídas immediatamente.

VI

Os artigos de que trata esta concorrência, deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dous dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

VII

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

VIII

A differença do preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo esta differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou de caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

IX

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, ou cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de 20 % a quantidade do artigos contractada, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

XVI

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 15 de outubro de 1910.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da Secção.

2ª DIVISÃO

Materiaes entregues na garage á rua Estacio de Sá n. 4

Objectos do expediente, etc.:	
1 cento de discos para relógio de ronda, por cento.....	4\$000
4 fitas para machinas do escrever Underwood, por uma.....	4\$000
6 vidros n. 26 de gomma arabica liquida G. Torrays com pincel, por um.....	2\$600
1 resma de 7 kilos de papel Godom de 33 linhas formato almasso por resma.....	16\$000
1 resma de 500 folhas do papel de linho No. Protest Bond para machina de escrever, por resma....	34\$000
1 cento de tiras do papel matta borrao Duplex para buvards por cento.....	4\$600

1 caixa de 100 pennas Mallat n. 10, por caixa.....	4\$000
2 caixas de 100 pennas Mallat n. 12, por caixa.....	6\$000
6 sabonetes Santelmo Guitry, por um.....	\$600
2 litros de tinta preta do escrever Sardinha, por litro.....	3\$500
6 toalhas de linho de 1,06x0,53, por uma.....	3\$500

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, DURANTE O 4º TRIMESTRE DE 1910

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de outubro de 1910, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 4º trimestre de 1910, de: 8.000 kilos de tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" 1/4 de diametro interno, 6.500 kilos de tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" 1/2 de diametro interno e 500 kilos de tubos de ferro galvanizado, com luvas, de 1" de diametro interno, ao preço maximo de 950 réis por kilogramma.

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

O envolvero, contendo a proposta, deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida, no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a condição 2ª, é feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 12 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante à medida que lhe forem apresentadas as guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade, dentro de 48 horas depois dessa apresentação. Os artigos que forem recusados deverão ser substituídos dentro do prazo de dois dias.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na condição 5ª, ficará o mesmo sujeito à multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto a qualquer parte.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lides serão restituídas imediatamente.

Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na condição anterior (6ª) correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na condição 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução à Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de inter-pellação judicial.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abate.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1919.
F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 10 de novembro proximo futuro, ás treze horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1920, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasura, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112, ou no almoxarifado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º, da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 34, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lides serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos, pelos contractantes, dentro de dois dias, após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito à multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir mais contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de inter-pellação judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia o hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1919.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

FORRAGENS, ETC., ETC.

Relação dos artigos entregues no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

6.156 kilos de alfafa, por kilo.....	\$100
1.654 talhas (16 feixes) de capim verde, por talha.....	\$600
48 saccos de 38 kilos de farello, por sacco.....	\$5000
548 saccos de 60 kilos de milho vermelho superior nacional, por sacco.....	14\$000
140 litros de sal grosso, por kilo.	\$200

Relação dos artigos entregues no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

228 saccos de 60 kilos de milho vermelho superior nacional por sacco.....	15\$000
---	---------

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Terriia — Petropolis — Estado do Rio.
N. 5.034 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio

N. 41.523 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 603 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.038 — Avenida Central — Antonia M. F. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathomaciro — Affonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Penteado — Alice (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.837 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Scabra — Campos — Estado do Rio.

N. 340 B — Engenho de Dentro — Frederico Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Agra dos Leis — Estado do Rio.

N. 618 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Seraphim Clare & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.252 — Rio de Janeiro — Antonio Almeida Silva — Ignorado — Florianopolis — Santa Catharina.

N. 734 B — Avenida Central — Administração da Provincia do Pará — Thomaz Nwolands Junior — Belém do Pará.

N. 3.211 — Estação Central — José Rodrigues de Faria — Esmeraldo — Mació — Alagoas.

N. 6.836 — Rio de Janeiro — Maria Luz Vianna — Dorothea Costa — S. Luiz do Maranhão.

N. 5.419 B — Avenida Central — Maria S. Cardoso Tavares — Ziziinha — Therezina — Piahy.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 8 de novembro de 1918. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 1920 (*).

De conformidade com o despacho do Sr. director geral, constante do processo Expediente 935/19, fago publico para conhecimento dos interessados que esta Directoria receberá até o dia 24 de novembro do corrente anno propostas para fornecimento durante o exercicio de 1920 dos artigos de material, constantes da relação abaixo, de accordo com as seguintes condições:

I

As propostas encerradas em envelopes, devidamente fechados e lacrados

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

com a declaração dos nomes de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes serão entregues na 3ª secção desta Sub-Directoria até ás 14 horas do dia 24 de novembro do corrente anno, não sendo recebidas as apresentadas fóra desso prazo.

II

Os proponentes deverão depositar previamente na thesouraria desta repartição a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis) como garantia á assignatura dos contractos para fornecimento dos artigos adjudicados; perderão essa importância, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recuzem a assignar os dentro do prazo de tres dias a contar de data em que lhes for feito o respectivo convite.

A prova desse deposito é indispensavel para o recebimento das propostas.

III

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sellada a primeira, escripta sómente no avverso a segunda, ambas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borros ou quaesquer defeitos que possam ocasionar dúvidas futuras, com as seguintes declarações:

a) nomes de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) numero de ordem dos objectos, unidades e quantidades estabelecidas;

c) preços em moeda nacional sem isenção de direitos aduancieiros para os artigos de procedencia estrangeira, comprehendendo os preços a entrega dos artigos no Almoarifado desta repartição ou no local que designar o edital.

IV

A Directoria designará uma comissão de funcionarios para proceder ao julgamento de idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

que não estiverem devidamente selladas, salvo si logo após á abertura os interessados cumprirem as prescrições da lei do selo federal;

que mencionarem os objectos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;

que se referirem a artigos diferentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas;

que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;

que, por qualquer forma, deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de réis 1:000\$ (um conto de réis) para garantir a execução dos respectivos contractos; essa quantia será levantada depois de findos os prazos estipulados no mesmo, não estando os contractantes em débito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento de idoneidade e abertura e leitura das propostas, e antes de se proceder a essas formalidades, deverão os concorrentes exhibir documentos que proveem:

a) idoneidade para contractar;

b) quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes, a que estiverem sujeitos;

c) deposito da quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

VIII

A directoria geral se reserva o direito de julgar, livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, e, bem assim, o de aceitar, parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com a diferença, para menos, nos preços, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas;

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos;

As propostas devem ser abertas e lidas, deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade; cada um rubricará a de todos os outros;

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra;

As propostas não poderão conter, além de uma forma de completa submissão, a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer;

A concurrencia (preferencia), cabe de direito ao autor da proposta mais barata;

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

Os contactos serão lavados de accordo com a circular da directoria geral, sob n. 313, de 15 de janeiro de 1910, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer, durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas, quaesquer quantidades de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás maximas estabelecidas no edital.

XI

Esta concurrencia será encerrada ás 14 horas do dia 24 de novembro do corrente anno, ficando designado o dia 25 do mesmo mez, ás 13 horas, para o julgamento da idoneidade dos concorrentes e abertura e leitura das propostas recebidas, actos esses que terão lugar no gabinete desta sub-directoria.

XII

A 3ª secção desta sub-directoria prestará quaesquer informações relativamente ao processo da concurrencia e o almoxarifado desta repartição as que se referirem aos artigos objectos desta edital.

As propostas deverão ter de margem á esquerda cinco centimetros no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, em 21 de outubro de 1919. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Relação dos artigos de material objecto desta concorrência com a declaração das respectivas quantidades e preços máximos

Numero de ordem — Artigos — Unidade	Preço maximo de unidade	Quantidade	Importancia total	Numero de ordem — Artigos — Unidade	Preço maximo de unidade	Quantidade	Importancia total
1. Adriza, peça.....	25\$00	2	48\$00	35. Idem, idem, com tres pannos, uma.....	33\$000	6	198\$000
2. Agulha para coser processos, uma.....	5\$150	6	29\$90	36. Idem, idem, com quatro pannos, uma.....	33\$000	6	198\$000
3. Idem, ponta de lança para machina Kock, uma.....	5\$00	12	60\$00	37. Idem, idem, com cinco pannos, uma.....	63\$000	2	126\$000
4. Alcool de 36 graus, litro.....	4\$140	48	209\$320	38. Bandeira de ferro esmaltado para quatro copos, uma.....	5\$300	42	222\$600
5. Algodão trançado, branco ou de cor, para alforges, metro.....	4\$300	50	215\$000	39. Barbante corda, de 1 a 3 kilos, em novellos de grs. peso liquido, kilo.....	4\$200	20	84\$000
6. Alumínio, kilo.....	18\$000	2	36\$000	40. Idem fino, peso liquido, em novellos de 250 grs. kilo.....	6\$300	1.000	6.300\$000
7. Alvaído, kilo.....	18\$000	2	36\$000	41. Idem grosso, peso liquido, kilo.....	5\$600	100	560\$000
8. Antepara de folha para espreiteira, uma.....	48\$00	20	960\$00	42. Benzina para limpeza de machinas de escrever, contendo 250 grs., vidro.....	4\$800	40	192\$000
9. Agua raz, litro.....	2\$300	42	96\$60	43. Bisnaga de tinta para machina Koneo, uma.....	5\$300	40	212\$000
10. Alcatrão, kilo.....	4\$300	4	17\$20	44. Borça de mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.....	4\$100	50	205\$000
11. Arame do cobre recosido, kilo.....	4\$400	5	22\$00	45. Block com 10 caixas simples, para assignantes, fecho Yale & Ferve, tipo moderno, um.....	330\$000	400	132.000\$000
12. Amellas de borracha para tubos de caldeira, uma.....	6\$300	10	63\$00	46. Idem, de aço, gravado, para alicate sinete, par.....	35\$000	200	7.000\$000
13. Armario de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico e com 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.....	8\$200	6	49\$200	47. Bábina de papel para machina de calcular, uma.....	4\$700	40	188\$000
14. Idem idem, fechado com «rideau» tipo 10 A, um.....	125\$000	3	375\$000	48. Bolsa para caixa de collecta, tipo moderno, uma.....	50\$000	300	15.000\$000
15. Idem idem, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, com 2m,30 x 1m,25 x 0m,30, tipo 10 B, um.....	107\$000	3	321\$000	49. Idem, idem, tipo antigo, uma.....	50\$900	50	2.500\$000
16. Idem idem, fechado com «rideau» tipo 10 C, um.....	135\$000	3	405\$000	50. Borracha em lençol para carimbação, kilo.....	7\$800	20	156\$000
17. Alcanado de couro do Rio Grande (inteiro), superior, de 1m,80 de largura, um.....	200\$000	3	600\$000	51. Idem, com escova para machina de escrever, uma.....	5\$300	20	106\$000
18. Azeite doce, litro.....	4\$5000	2	9\$000	52. Idem, com escova para machina de escrever, uma.....	3\$300	20	66\$000
19. Hacia e jarro de agatha, par.....	5\$200	48	249\$600	53. Erim grosso (brinçao), metro.....	2\$500	50	125\$000
20. Idem idem de louça com-esponjeira e saboneteira, par.....	44\$000	42	1.848\$000	54. Brocha de cabelo n. 2 e 4, uma.....	3\$500	12	42\$000
21. Balança decimal para 200 kilos e pesos Woov, uma.....	33\$000	2	66\$000	55. Idem, idem, n. 5 e 6, uma.....	3\$000	42	126\$000
22. Idem para 50 kilos e pesos, conchas reforçadas, uma.....	220\$500	2	441\$000	56. Block-note-papel Fiume de sete kilos marcados com 100 paginas numeradas e com 0m,33 x 0m,14, um.....	40\$000	1.000	4.000\$000
23. Idem para 10 kilos, pesos e conchas reforçadas, uma.....	124\$000	2	248\$000	57. Idem, idem, 0m,33 x 0m,15, um.....	3\$900	1.000	3.900\$000
24. Idem para 5 kilos e pesos, conchas reforçadas, uma.....	68\$000	2	136\$000	58. Bureau de peroba com forro de cedro ou vinhatico com taboa de correr do lado direito, com 1m,40 x 0m,85, Tipo n. 4, um.....	1.600\$000	5	8.000\$000
25. Idem para 2 kilos e pesos, conchas reforçadas, uma.....	42\$500	10	425\$000	59. Cabide de madeira para chapou, com cinco cabeças, um.....	2\$900	25	72\$500
26. Idem para um kilo e peso, conchas reforçadas, uma.....	29\$500	15	442\$500	60. Idem, idem, com tres cabeças, um.....	2\$900	25	72\$500
27. Balde de zinco reforçado n. 14, um.....	26\$000	10	260\$000	61. Caçarolas de ferro esmaltado com 0m,18 de bocca e 0m,08 de altura, uma.....	2\$800	50	140\$000
28. Baldes de cortica cobertos com cabo de manilha, um.....	3\$500	24	84\$000	62. Cabo de manilha de 3/4, para balcão, kilo.....	2\$900	20	58\$000
29. Balas para carimbos, uma.....	9\$500	4	38\$000	63. Idem de 1/2 pollegada para retinidas, kilo.....	2\$900	20	58\$000
30. Banco de madeira para talha, uma.....	8\$740	500	4.370\$000	64. Idem de uma pollegada para reboques, kilo.....	2\$900	30	87\$000
31. Idem, de ferro, com assento de madeira, para duas pessoas, uma.....	7\$800	4	31\$200	65. Idem de duas, para resacas, kilo.....	2\$900	20	58\$000
32. Idem, com assento de palhinha, tipo S, uma.....	24\$000	6	144\$000	66. Cadeado de latão com duas chaves, um.....	3\$600	12	43\$200
33. Idem, idem, tipo S A, uma.....	29\$000	6	174\$000	67. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.....	90\$000	4	360\$000
34. Bandeira nacional com dois pannos, uma.....	22\$900	6	137\$400	68. Idem, com rosca e assento de palhinha tipo 4, uma.....	60\$000	4	240\$000
				69. Idem, de junco com assento de palhinha, uma.....	42\$000	48	1.776\$000
				70. Idem, giratoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.....	2\$8\$000	6	288\$000
				71. Caderneta para cartiro, em branco, com 100 folhas numeradas, papel Fiume, uma.....	4\$030	4.000	16.120\$000
				72. Caixa com typos e almofada, uma.....	4\$130	200	826\$000
				73. Idem de ferro fundido para collecta com 0m,58 x 0m,38 x 0m,22, uma.....	400\$000	25	160.000\$000
				74. Idem, idem, engradada e posta no ponto de embarque, uma.....	470\$000	20	9.400\$000
					200\$000	35	7.000\$000
					210\$000	35	47.350\$000

Numero de ordem — Artigos — Unidade	Pieço maximo de unidade	Quantidade	Importancia Total	Numero de ordem — Artigos — Unidade	Pieço maximo de unidade	Quantidade	Importancia Total
77. Caixa de papelão reforçado, com 0 ^m .36 × 0 ^m .14 × 0 ^m .14, para condução de selos e formulas de franquia, uma.	5310	4.000	4.360\$000	121. Copo de crystal para agua, um.	13500	490	450\$000
78. Idem, idem, com 0 ^m .40 × 0 ^m .07 × 0 ^m .14 idem, uma.	5405	4.000	4.340\$000	122. Idem, de vidro, idem, um.	5750	400	735\$000
79. Caixa vazio do 0 ^m .37 × 0 ^m .33 × 0 ^m .29, um.	5800	300	240\$000	123. Corda para sacco de carteiro, metro.	5160	25	45\$000
80. Caneca de agatha para 1/2 litro, uma.	48800	24	435\$000	124. Croolina nacional ou seus succedaneos, de primeira qualidade, lata.	45080	800	3645\$000
81. Caneta com penna de vidro, uma.	5330	4.000	330\$000	125. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.	45500	300	413.05\$000
82. Canivete Rogers, grande, com cabo de osso, de uma folha, um.	35150	400	315\$000	126. Idem, com diversos discitos e folios para datar, um.	235000	30	400\$000
83. Idem, idem, com duas folhas, um.	45300	400	430\$000	127. Idem, com uma palavra, um.	25500	30	75\$000
84. Capacho de coco do 1 ^m .00 × 0 ^m .50, um.	125000	12	150\$000	128. Idem, com duas palavras, um.	45000	30	420\$000
85. Idem, idem, do 0 ^m .60 × 0 ^m .30, um.	55800	12	669\$600	129. Idem, com uma letra, um.	25000	400	200\$000
86. Idem, de corda de 1 ^m .00 × 0 ^m .50, um.	425700	12	5108\$400	130. Idem, para registrados e com dizeres para succursaes, um.	75500	24	180\$000
87. Carneira branca, de capa espiçada, de 1 ^m .00 × 0 ^m .90, pelle.	135000	10	1350\$000	131. Idem, para registrados, um.	55000	100	5500\$000
88. Carrinho americano com duas rodas, n. 2, um.	85000	2	170\$000	132. Idem, montado em machina de rotação, um.	400\$000	5	500\$000
89. Idem, de mão, nacional, n. 2, um.	335000	2	670\$000	133. Idem, de borracha, sem data, com duas palavras e pertences rapida, um.	65000	400	600\$000
90. Carta de alfinetes, ingleza, uma.	5300	300	400\$000	134. Idem, idem, com tres palavras, um.	75000	50	350\$000
91. Castiças de agatha tamanho commun, um.	45500	6	93\$000	135. Idem, idem, com quatro palavras, um.	95000	30	270\$000
92. Cera virgen, kilo.	35100	15	455\$500	136. Idem, idem, com cinco palavras, um.	415000	20	220\$000
93. Costa de vime para impressos, de 1 ^m .10 × 0 ^m .58, uma.	215500	40	2155\$000	137. Idem, idem, com seis palavras, um.	435000	40	430\$000
94. Carrão Cardiff, tonelada.	105\$000	99	17.350\$000	138. Idem, idem, montado na machina de rotação e com pertences, um.	105000	50	800\$000
95. Gesto de vime para impressos, de 0 ^m .90 × 0 ^m .58, uma.	205800	40	198\$000	139. Idem, de metal, sem data, com diversos dizeres e feitos, um.	205000	50	600\$500
96. Idem, idem, de 0 ^m .80 × 0 ^m .50, uma.	455800	50	840\$000	140. Cylinder de folha para remessa de botijas com tinta, medindo 0 ^m .28 × 0 ^m .12, um.	25000	200	400\$000
97. Gesta de vime para papéis, uma.	35200	400	320\$000	141. Idem, idem, medindo 0 ^m .32 × 0 ^m .14, um.	35000	200	600\$000
98. Chadeira de cobre para tres litros, uma.	295000	4	205\$000	142. Enveloppes de papel manilha, n. 21, cento.	45500	5.000	9.000\$000
99. Chaminé de vidro para gaz, uma.	45060	6	65\$000	143. Idem, medindo 0 ^m .19 × 0 ^m .13 em papel hollandia superior, cento.	25500	5.000	42.300\$000
100. Chapas esmaltadas, para agencias de Corréio, com 1 ^m .00 × 0 ^m .30, uma.	225000	20	440\$000	144. Escada americana, de abrir com seis degraus, degraú.	25000	2	245\$000
101. Idem, de metal, com letras abarras, diversas dimensões, uma.	405800	10	4058\$000	145. Idem americana, de abrir com 10 degraus, degraú.	25000	2	405\$000
102. Chaves para caixas de collecta, antigas, uma.	45000	400	400\$000	146. Enveloppes de papel hollandia superior, medindo 0 ^m .12 × 0 ^m .24, cento.	35800	2.000	7.600\$000
103. Idem, idem, modernas, uma.	45000	400	400\$000	147. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.	75350	50	3625\$000
104. Collecção do pesos de metal amarello para balança, de um kilo, collecção.	95000	40	950\$000	148. Idem, de louca, grande e pintada, uma.	85000	6	485\$000
105. Idem, idem, de dois kilos, collecção.	45000	40	450\$000	149. Idem, hygienica, com pés, uma.	435000	12	4625\$000
106. Idem, idem, de cinco kilos, collecção.	25000	40	250\$000	150. Escola para carimbo, uma.	5000	40	500\$000
107. Idem do tipo de aço para carimbo, em blocks, par.	255800	200	5.900\$000	151. Idem para marcar malas, uma.	45600	20	325\$000
108. Chapa de metal para caixa de collecta, uma.	35000	500	600\$000	152. Idem para roupa, uma.	35000	43	365\$000
109. Coife de ferro nacional, com segredo medindo 0 ^m .56 × 0 ^m .41 × 0 ^m .41, um.	445000	2	890\$000	153. Esquadro de madeira para desenho de 0,25 × 0,12, um.	45550	2	35\$000
110. Idem, idem, idem, posto no ponto de embarque, encaixotado, um.	465000	4	465\$000	154. Estajo com tira linha de Kern, um.	45000	4	450\$000
111. Idem, idem, medindo 0 ^m .65 × 0 ^m .50 × 0 ^m .50, um.	4705000	6	2.820\$000	155. Estopa alvejada, kilo.	45800	200	360\$000
112. Idem, idem, posto no ponto de embarque, um.	520\$000	2	4.040\$000	156. Espanadores de penna, n. 60, um.	45800	400	480\$000
113. Coife de ferro nacional, com segredo com 1 ^m .93 × 0 ^m .92 × 0 ^m .90, posto no ponto de embarque, um.	3.500\$000	4	3.500\$000	157. Idem idem, n. 50, um.	25800	400	380\$000
114. Idem, idem, idem, medindo 0 ^m .75 × 0 ^m .50 × 0 ^m .50, um.	770\$000	4	770\$000	158. Espatula de aço, uma.	25400	6	145\$000
115. Idem, idem, idem, encaixotado o posto no ponto de embarque, um.	820\$000	4	820\$000	159. Idem de osso, uma.	44500	6	65\$000
116. Idem, idem, medindo 1 ^m .10 × 1 ^m .00 × 0 ^m .60, um.	4.550\$000	4	4.550\$000	160. Espoto para papéis, um.	45000	50	405\$000
117. Idem, idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	4.640\$000	4	4.640\$000	161. Espiritadeira de cobre, n. 1, uma.	25000	20	48\$000
118. Idem, idem, medindo 1 ^m .50 × 1 ^m .00 × 0 ^m .80, um.	2.650\$000	4	2.650\$000	162. Idem idem, n. 2, uma.	25400	20	48\$000
119. Idem, idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	2.700\$000	4	2.700\$000	163. Idem idem, n. 3, uma.	25800	20	56\$000
120. Colla para madeira, kilo.	25300	40	233\$000	164. Idem idem, folha, n. 2, uma.	25500	20	52\$000
				165. Idem idem, n. 3, uma.	33600	20	72\$000
				166. Esponjiera com esponja, uma.	45800	50	90\$000
				167. Etiqueta de percalina inleza impermeavel, amostra no almoxarifado, milheiro.	205000	2.000	40.000\$000
				168. Fechadura completa com duas chaves para gaveta, uma.	25500	80	65\$000

Numero de ordem — Arôres — Unidade	Preço maximo de unidade	Quantidade	Importancia total	Numero de ordem — Arôres — Unidade	Preço maximo de unidade	Quantidade	Importancia total
169. Idem idem para armarios, uma.....	25200	30	605000	216. Idem, idem com 400 paginas numeradas, n. 207, um.....	4500	200	7005000
170. Idem para caixa de assignantes, typo moderno e anilico com cinco chaves, uma.....	405000	4.000	10.0005000	217. Idem copiadore de regista los, papel asselinado BB 24K, com 100 paginas numeradas, um.....	25200	1.000	2.5205000
171. Iechio Mac-Gil, milheiro.....	65000	1.000	6.4005000	218. Lona de algodão, com 0,75 de largura, metro.....	35900	50	1955000
172. Fio Bartour, n. 3, novello grande, kilo.....	218500	12	2583000	219. Idem, idem, com 1,00 de largura, metro.....	55800	50	2905000
173. Idem, n. 4, kilo.....	248500	12	2583000	220. Idem, de linho, cor escura, marca C, de 1,00 de la gura, metro.....	45900	50	955000
174. Idem, n. 8, kilo.....	248500	12	2583000	221. Machina americana de numeros, com quatro rodas, uma.....	805000	1	805000
175. Idem de vela, kilo.....	105000	6	605000	222. Idem, idem, com cinco rodas, uma.....	955000	1	955000
176. Lira preta para machina de escrever, 1ª qualidade para qualquer machina, uma.....	25580	400	2558000	223. Idem, idem com seis rodas, uma.....	1005000	1	1005000
177. Fita asbesto, de 3/8 e 5/8, kilo.....	153000	5	755000	224. Idem, para escrever, Remington, n. 10, Carro B, uma.....	7805000	2	7805000
178. Fogareiro de ferro para alcohol, um.....	14000	12	168000	225. Idem, idem, n. 14, carro «B», uma.....	8805000	2	8805000
179. Idem para gaz, com um bucal, um.....	115000	6	660000	226. Idem, idem, «Underwood», modelo 5-10 pollegadas, uma.....	7505000	2	7505000
180. Idem idem, com dous buracos, um.....	295000	6	1745000	227. Idem, idem, idem, n. 3/12-14 pollegadas, uma.....	8005000	4	8005000
181. Idem idem, com tres buracos, um.....	355000	6	2105000	228. Idem, idem, idem, modelo 3/14-16 pollegadas, uma.....	8505000	4	8505000
182. Fio fino pardo, em novellas de 250 grammas peso liquido, kilo.....	15000	500	2.5005000	229. Idem, idem, idem, modelo 3/16-16 pollegadas, uma.....	9005000	2	9005000
183. Furadores de aço, grandes, um.....	15800	30	395000	230. Idem, idem, «Mercedes», n. 3, carro de 25 pollegadas, uma.....	4.4505000	1	4.4505000
184. Gaxeta de algodão, kilo.....	125000	3	215000	231. Meio de sola, engraxada do Rio Grande, um.....	25500	5	12.5000
185. Giz em forma de lapis, kilo.....	25200	3	65000	232. Molhe-loras rotativos, grandes, um.....	25500	50	1255000
186. Gomma arabica nacional vidro com 200 gr. vidro.....	15080	4.000	4.0808000	233. Moringue de barro para quatro litros, um.....	4500	144	1875200
187. Idem idem Maurin, n. 120, vidro.....	25900	1.000	2.5905000	234. Mesa de peroba, na cor de canella, com furros do cedro ou vinilatico, medindo 1,30x0,80x0,80, uma.....	4500	20	90000
188. Graxa patente, kilo.....	75700	24	1605100	235. Nankin liquido à la Perle de Pelicand, vidro.....	3005000	6	180000
189. Grampos para papeis Gem Clip, caixa com 100 grampos, caixa.....	15200	50	605000	236. Oleo A B, litro.....	25800	73	1883400
190. Kerozene, em latas de 18 litros, lata.....	195000	24	43505000	237. Idem de Colza, litro.....	4500	144	1875200
191. Lacre fino, nacional, encarnado, amostra n. 12, kilo.....	45200	2.000	2.5205000	238. Idem, Engelbert, litro.....	4500	144	1875200
192. Idem idem, verde, amostra n. 8, kilo.....	45200	2.000	2.5205000	239. Idem, de espermaceto para machina de costura, vidro.....	4500	20	90000
193. Idem, grosso-o, encarnado, amostra A, kilo.....	45000	5.000	5.0005000	240. Idem, de linhaca, litro.....	4500	20	90000
194. Lapis azul, grosso-o. Faber Pencil, n. 100, duzia.....	65000	200	1.3005000	241. Idem, lubrificante, litro.....	25400	30	762000
195. Idem bi-color, grosso, idem idem, duzia.....	65000	200	1.3005000	242. Idem, de Ricino, litro.....	4500	20	90000
196. Idem preto, Eberhard Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	35000	200	605000	243. Idem, para machina de escrever, contendo 30 grammas, vidro.....	4500	20	90000
197. Idem graphite, A. W. Faber, n. 3 II, para desenho, duzia.....	45000	2	90000	244. Idem patente, litro.....	4500	20	90000
198. Idem idem, n. 3 II, duzia.....	45000	2	90000	245. Papel almasso, pautado e timbrado, amostra B, resma com 400 folhas inteiras e 5 ks. de peso, resma.....	4500	20	90000
199. Idem tinta, marca «Venus», duzia.....	85000	6	485000	246. Idem, para carvão, tamanho common, uma.....	45000	200	3.0005000
200. Lanatorio de ferro com espelho, um.....	85000	6	485000	247. Idem, para lixo, uma.....	65000	200	13000000
201. Lenha em agua, cento.....	105000	3	305000	248. Passadores de metal amarello, para alforjes, par.....	25400	30	762000
202. Lupa penhas, de porcellana, um.....	15800	20	315000	249. Papel quadrado com 0,90x0,80, folha.....	5500	200	1100000
203. Linha de barca, americana, kilo.....	125000	10	1.250000	250. Idem, para conta-corrente, modelo no almoxarifado, resma.....	205000	2	410000
204. Lixa esmeril, diversos numeros, folha.....	8000	100	800000	251. Papel cartão n. 1, resmas de 400 paginas com 30 ks., formato 4,20x0,90, resma.....	685000	200	137000000
205. Idem para madeira, idem, folha.....	8000	100	800000	252. Idem n. 2, resmas com 400 paginas com 14 kilos formato 4,20x0,65, resma.....	345000	250	11625000
206. Livro de papel Trume, com 25 paginas numeradas, um.....	45000	400	1.800000	253. Idem, Diplonata de linho—Liberty, Bond—marcado para cartas, caixa.....	75000	400	3000000
207. Idem, idem, com 50 paginas numeradas, um.....	45000	400	1.800000	254. Idem, clupão idem, para machina lição, em resmas de 400 paginas, posando 4 1/2, resma.....	45000	400	1.800000
208. Idem, idem, com 100 paginas numeradas, um.....	45000	400	1.800000	255. Papel de linho para machina de escrever em 1/2 folhas—400 1/2, resma.....	215000	40	860000
209. Idem, idem, com 150 paginas numeradas, um.....	45000	400	1.800000	256. Idem, para copia de desenho, com 1,20 de largura, resma.....	685000	200	137000000
210. Idem, idem, com 200 paginas numeradas, um.....	45000	400	1.800000				
211. Idem, 4/2 Hollanda, com 25 paginas numeradas, capa de panno preto, um.....	25000	200	5000000				
212. Idem, idem, com 50 paginas numeradas, capa de panno preto, um.....	25000	200	5000000				
213. Idem, idem, com 100 paginas numeradas, capa de panno preto, um.....	25000	200	5000000				
214. Idem, idem, com 150 paginas numeradas, capa de panno preto, um.....	25000	200	5000000				
215. Idem, idem, com 200 paginas numeradas, capa de panno preto, um.....	25000	200	5000000				

Numero de ordem — Artigos — Unidade	Precos maximo de unidade	Quantia- dade	Importancia total	Numero de ordem — Artigos — Unidade	Precos maximo de unidade	Quantia- dade	Importancia total
227. Idem, ministio Royal Vellum, com 32 folhas, folios inteiros, resmas com 400 paginas com selo kilos marcado, resma.	32\$260	20	645\$000	307. Idem, com 0 ^m 30, uma.	3\$600	30	108\$000
228. Idem, idem, em meias folhas marcado, com tres kilos o 360 grammas a resma de 400 meias folhas, resma.	17\$300	30	510\$000	298. Relocio americano, de parede, um.	40\$000	30	1200\$000
229. Idem, parafinado, resma com 400 folhas, formato 0,76x0,69, resma.	40\$000	30	1200\$000	299. Idem, de aluminio para forros, metro.	5\$000	30	150\$000
230. Idem, para maquina de escrever Royal Dond, com marca em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.	44\$500	30	1335\$000	300. Idem, de brim para forros, metro.	2\$500	300	750\$000
231. Idem, idem, sem marca, resma de 400 meias, resma.	42\$500	30	1275\$000	301. Idem, em latas de 1/2 litro, primeira qualidade lata.	4\$300	300	1290\$000
232. Idem, idem, folhas inteiras, resmas de 400 folhas, resma.	26\$500	30	795\$000	302. Saco nacional, especial, kilo.	3\$300	300	990\$000
233. Idem, polygraph, marca «Debye», caixa com 160 folhas, caixa.	12\$500	100	1250\$000	303. Saco para cartao, liscado, com corda, medindo 0 ^m 68x0 ^m 47, um.	8\$500	300	2550\$000
234. Idem, idem, marca «Tugger Carbon» idem, caixa.	40\$000	100	4000\$000	304. Sabonete nacional, rosa, barra de 250 grammas, uma.	1\$500	300	450\$000
235. Idem, do litho E. F. R. Rives, peso tres kilos, formato 0,22x0,23, resma.	10\$000	100	1000\$000	305. Idem, glycerina, de 250 grammas, uma.	1\$500	300	450\$000
236. Idem, mata-borrão, com 9,9x0,35, peso 429 kilos folha, folha.	24\$000	30	720\$000	306. Sacos de lona de algodão, liscado, com 1 ^m 00x0 ^m 90, do almozarifado, um.	40\$000	300	12000\$000
237. Idem, Schleider & Seidl para desenho de aquarellas, em peça de 10 metros com 4,50 de largo, peça.	2\$800	400	1120\$000	307. Saccato branco, kilo.	1\$500	300	450\$000
238. Pastas de oleado grandes, uma.	2\$800	400	1120\$000	308. Sapato, um.	3\$300	300	990\$000
239. Pés de sorra, do pinho com 0,06x0,04, pé.	2\$800	400	1120\$000	309. Sarrato de pinho, com 0 ^m 6x0 ^m 02 com 10 pés, p.	4\$500	300	1350\$000
240. Pennas Geo V. Hughes, ns. 157 e 162, com 400 pennas, caixa.	2\$800	400	1120\$000	310. Signal de panno encarnado, com dizeres Serviço Postal, um.	2\$500	300	750\$000
241. Idem, de aluminio, caixa.	2\$800	400	1120\$000	311. Sarragem para encastotamento, saccos com 30 kilos, sacco.	2\$500	300	750\$000
242. Idem, D. Loevadt & Comp., n. 316-Gil com 400 pennas, caixa.	2\$800	400	1120\$000	312. Sinele de metal para lacre, com 0 ^m 02 de diametro, um.	4\$500	300	1350\$000
243. Idem, M. Furner & Comp., qualquer lettra, caixa.	2\$800	400	1120\$000	313. Soda caustica, kilo.	2\$500	300	750\$000
244. Idem, Perry, n. 420, caixa de 100 pennas, caixa.	4\$500	30	1350\$000	314. Sola especial do Rio Grande, moia.	2\$500	300	750\$000
245. Idem, Falcon, n. 018, caixa de 100 pennas, caixa.	4\$500	30	1350\$000	315. Tubo de borracha para gaz, metro.	1\$200	300	360\$000
246. Percejo do metal amarello, para desenho, com alca, caixa.	3\$500	30	1050\$000	316. Taboas de pinho Parana, com 4 ^m 00x0 ^m 30x0 ^m 03, uma.	2\$500	300	750\$000
247. Pesos do vidro, para peças, com 400 grammas, um.	3\$500	30	1050\$000	317. Idem, idem, Parana, com 3 ^m 00x0 ^m 30x0 ^m 02, uma.	8\$500	300	2550\$000
248. Idem, idem, com 500 grammas, um.	6\$500	30	1950\$000	318. Taboleta de ferro esmaltado, grande com dizeres, uma.	34\$000	300	10200\$000
249. Idem, idem, com 600 grammas, um.	6\$500	30	1950\$000	319. Idem, pequena, com dizeres, uma.	2\$500	300	750\$000
250. Phosphoros de pau, nacionaes de 1 ^a qualidade, Pacote.	\$650	300	1950\$000	320. Talha de barro, para 10 litros, com torneira, uma.	8\$000	300	2400\$000
251. Pinceis para aquarellas, do Marth, colleção de 10 a 20, colleção.	40\$000	1	40\$000	321. Idem, para 20 litros com torneira, uma.	40\$000	300	12000\$000
252. Idem, para marcar malas, grossos, um.	2\$200	6	13\$200	322. Idem, para 50 litros com torneira, uma.	42\$000	300	12600\$000
253. Polvilho, kilo.	5\$60	10	56\$000	323. Idem, de fillo «Filo» 1/2, 1 e 2, uma.	42\$000	300	12600\$000
254. Porta-canota descendo, um.	4\$300	3	12\$900	324. Tapete de la, de 2 ^m 20x4 ^m 80, um.	12\$500	300	3750\$000
255. Porta fio de metal, um.	3\$800	3	11\$400	325. Tazoura Rodgers & Sons, de 8 pollegadas, uma.	3\$200	300	960\$000
256. Potassa, kilo.	\$100	200	200\$000	326. Idem, Rodgers & Sons, de 10 pollegadas, uma.	6\$750	300	2025\$000
257. Pregos sortidos, kilo.	2\$500	10	25\$000	327. Tinta em po, azul-negra «Ideal» em tubos, um.	5\$300	300	1590\$000
258. Raspadeira canivete Rodgers, Sons, cabo de osso, uma.	3\$150	100	315\$000	328. Idem, «Stephens», preta, litro.	6\$000	300	1800\$000
259. Idem, idem, cabo de osso, uma.	2\$500	100	250\$000	329. Idem, a oleo, nacional, em massa, diversas cores, kilo.	4\$500	300	1350\$000
260. Regadores de folha dobrada, para 40 litros, um.	9\$500	40	380\$000	330. Idem, «Leitance», diversas cores, para aquarellas, tubo.	2\$500	300	750\$000
261. Idem, idem, para 20 litros, um.	9\$500	40	380\$000	331. Idem, carmin nacional, superior, contendo 200 grammas, vidro.	4\$000	1.000	4000\$000
262. Reguas de borracha com 0,50, uma.	2\$500	30	750\$000	332. Idem, nacional, para carimbos, diversas cores, em vidro, contendo 20 grammas, vidro.	\$500	1.000	500\$000
263. Idem, com 0,70, uma.	2\$500	30	750\$000	333. Idem, preta, nacional, superior, para carimbos, em latas de 1/2 kilo, lata.	4\$000	2.000	8000\$000
264. Idem, com 1 ^a 00, uma.	2\$500	30	750\$000	334. Idem, preta nacional, superior para escrever, litro.	2\$750	1.000	2750\$000
265. Idem, de madeira, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	335. Idem, idem, 1/2 litro.	4\$000	500	2000\$000
266. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	336. Idem, para memographo, bisnaga.	6\$000	6	36\$000
267. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	337. Tinture de crayon, pequeno, um.	2\$500	42	105\$000
268. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	338. Idem, de esmeralhinha, do ferro, pequeno, um.	5\$000	400	2000\$000
269. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	339. Idem, de vidro, tamanho commun, um.	4\$500	20	90\$000
270. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	340. Idem, portatil, para arbulantes, um.	4\$500	30	135\$000
271. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	341. Tonhas felpucas, para mãos, uma.	4\$500	500	2250\$000
272. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	342. Trinpanes com corda, um.	6\$500	20	130\$000
273. Idem, idem, graduada, W. Faber, com 1 ^a 00, uma.	4\$000	20	80\$000	343. Typo de estanho, para 1921, um.	\$015	10.000	150\$000

Numero de ordem — Artigos — Unidade	Preço maximo de unidade	Quantidade	Importancia total
311. Idem, para carimbo, com data de 1 a 31 em blocks, collecção.....	40\$000	20	980\$000
312. Vassouras de cabelo, uma.....	2\$300	30	87\$000
313. Idem, de palha com cinco fios, uma.....	1\$300	60	78\$000
317. Idem, de piassava, grande, uma.....	\$900	12	10\$800
318. Idem, pequena, uma.....	\$100	25	2\$500
319. Idem, para lavagens de casa, uma.....	\$810	20	16\$800
320. Vasequinho, um.....	2\$200	2	4\$400
321. Velas nacionaes, superiores, pacote.....	2\$000	100	200\$000
322. Verniz preto, 1ª qualidade, galão.....	11\$000	2	22\$000
323. Idem, isolante, branco, idem, galão.....	14\$000	2	28\$000
324. Grampos n. 13, pacote.....	1\$500	12	18\$000
325. Gazolina, em lata de 18 litros, lata.....	12\$000	4	48\$000
326. Graxa, marca 3 1/2, kilo.....	1\$000	90	141\$000
327. Interruptores pendentes, de metal, um.....	2\$000	50	100\$000
328. Fita isolante, branca, em rolo, rolo.....	2\$000	12	24\$000
329. Fio flexivel, n. 13, metro.....	\$290	500	145\$000
330. Idem, branco, n. 12 D.R.C., metro.....	\$150	500	230\$000
331. Idem duplo armado e chumbo, n. 14, metro.....	1\$300	200	260\$000
332. Sorra, para cortar ferro n. 12, uma.....	\$400	24	9\$600
333. Sockts com chave, aranha e buxa, um.....	1\$300	100	130\$000
334. Chacts e parafusos, par.....	\$250	500	125\$000
335. Roseta para cleats e para ferro, uma.....	\$800	100	80\$000
336. Sabão virgem, kilo.....	1\$000	60	60\$000
337. Tubo de porcellana de 3/8" x 1", tubo.....	\$100	100	10\$000
338. Idem, de porcellana de 3/8" x 6", tubo.....	\$300	100	30\$000
339. Lampadas de 1/2 wats, foscas ou meio foscas para 120 volts, marca Phillips de 400 velas, uma.....	9\$000	400	3.600\$000
370. Idem, idem, de 300 velas, uma.....	8\$000	100	800\$000
371. Idem, idem, de 200 velas, uma.....	4\$500	200	900\$000
372. Idem, idem, de 100 velas, uma.....	3\$750	1.000	3.750\$000
373. Idem, idem, de 50 velas, uma.....	1\$300	200	260\$000
374. Idem, de filamento metalico, para 120 volts, marca Phillips, de 50 velas, uma.....	1\$300	600	838\$500
375. Idem, idem, idem, de 32 velas, uma.....	1\$200	600	720\$000
376. Idem, idem, idem, de 16 velas, uma.....	1\$100	200	220\$000

(*) Repetiz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria, Francisco Pereira de Andrade Netto, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 20\$800, proveniente de responsabilidades que lhes foram impostas pelas portarias ns. 883, 913, 1.085, 193, 392/2 e 1.230.

Sub-directoria do Contabilidade, 3 de outubro de 1919:—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanleck*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de dez dias, nos termos do artigo 493, § 4º, do regulamento em vigor, para o praticante da agencia de 1ª classe, nesta capital, Victor de Carvalho Ramos, justificar sua ausencia da repartição, visto achar-se incurso em pena de demissão, por infracção do disposto no n. 8 do art. 485 do mesmo regulamento.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, em 15 de outubro de 1919. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo o ex-agente do Correio de S. José do Uba Augusto Moreira Machado a, no prazo de trinta dias, a contar desta data, allegar perante o Tribunal de Contas o que for a bem dos seus direitos, sobre o alcance de 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis), proveniente de sellos de nomeação não pago, verificado na tomada das suas contas, referentes ao periodo de 4 de março de 1902 a 15 de janeiro de

1911, o qual se acha sujeito aos juros de 9 % ao anno sobre a móra.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 4 de outubro de 1919.—*Geonísio Curvello de Mendonça*, administrador dos Correios.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Marco ao 3º official desta administração Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior, nos termos do § 1º do art. 493 do regulamento postal em vigor, o prazo de dez dias, a contar desta data, para que apresente nesta administração a sua defesa sobre os factos apurados no processo «Diversos — 1293/1919», por se achar incurso nos casos 4º, 11, 14 e 15 do art. 485 do regulamento vigente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 17 de outubro de 1919.—*Geonísio Curvello de Mendonça*, administrador.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Para o fornecimento de quatro fluctuantes

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe, autorizado pelo aviso n. 223/3, de 23 de junho proximo passado, do Ex. no. Sr. ministro da Viação, faço publico que no dia 6 de novembro proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta Fiscalização, de quatro pontões fluctuantes, destinados á atracção dos navios ao cães, que deverão ser de madeira de lei, forrados a sobre até a linha d'agua, com quatro cabos e um bocal para adaptar-se bomba de esgotamento, com as seguintes dimensões: oito metros de comprimento; seis de largura e dois de altura, não comprehendendo os vardugos que devem ser moveis, sendo observada a planta exist-

ente no escriptorio central, á Praça Mauá n. 10, que deverá ser vista das 11 ás 16 horas em todos os dias úteis, sendo o preço maximo de 22:000\$ cada um, sob as seguintes condições:

I
Os concorrentes observarão e attenderão ao que estatua a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 51 e seus paragraphos.

II
Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 500\$, para poderem ser admittidos á concorrência, perdendo esta caução o proponente escolhido, se não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III
As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou cousa que duvida faça.

IV
O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, antes de assignado o contracto, a quantia de 2:000\$ para garantia da execução deste.

V
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas.

a) pela apresentação dos conhecimentos de todos os impostos federaes e municipaes pagos dentro do exercicio competente, decorrente da profissão exercida pelos concorrentes;

b) pela competencia e pratica notoria ou comprovada na execução dos serviços da natureza dos portos em concorrência;

c) pelos recursos notorios ou comprovados de que dispuzer o concorrente para assumir os encargos da concorrência;

d) pela exacção moral do concorrente por conhecida ou comprovada no cabal desempenho de obrigações anteriores contrahidas com a administração publica ou terceiros.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI
As propostas serão abertas e lidas deauto de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros.

VII
As propostas não poderão conter senão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento, que não deverá exceder de quatro mezes depois da assignatura do contracto para sua construção. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não prevista neste edital, nem propostas que convissem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII
Apparecendo propostas ignas e sendo uma destas de fornecedor que já tenha fornecido identico material, será esta a preferida, e em caso contrario, será tirado a sorte.

XI
Cada proposta, devidamente sellada, será deixada em um envolpe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá;

Proposta de (o nome nome do proponente).
A esse envelope remittirá o proponente as provas que polar apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

To los os documentos serão fechados em um sigundo envelope, igualmente lacrado, que será até o dia designado para o recebimento das propostas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 21 outubro de 1919. — *Basílio Domingues Vianna* fiscal.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 COBRES PARA PILHAS PRIMARIAS E 3.000 COPOS PARA PILHAS PRIMARIAS, IGUAES Á ANOTRA EXISTENTE NO MOSTRUÁRIO DA REPARTIÇÃO

Em observancia ao disposto na lettra «C» do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas, em quadro comparativo, as propostas recebidas na concorrência publica realizada em 13 de outubro de 1919.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919. — A. Penido, director geral.

Quadro comparativo de preços da concorrência publica para o fornecimento de 3.000 cobres para pilhas primarias e 3.000 copos para pilhas primarias, realizada em 13 de outubro de 1919

Numero de ordem	Designação do artigo	Unidade	Rodrigo Vianna Junior	Companhia Nacional de Eletricidade	Mayrink Voig & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	D. S. Garcia & Comp.
1	3.000 cobres para pilhas primarias	Um	1\$300	\$730	\$730	\$820	1\$380
2	3.000 copos para pilhas primarias	Um	1\$080	1\$140	1\$300	—	—

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1919. — O secretario do Conselho de Compras, Antonio Stanislaw de Almeida Cunha.

Inspeccoria de Esgotos da Capital Federal

AVISO AO PUBLICO

A Inspeccoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements o regulamentos em vigor, ninguem poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia o alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspeccoria por meio de petições convenientemente selladas.

Se se tratar de prodios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspeccoria, das 11 ás 16 horas.

Inspeccoria de Esgotos da Capital Federal, rua D. Manoel n. 10, 28 de março de 1919. — O official, Octaviano Felix de Carvalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS CONCERTOS DE QUE NECESSITA A SALA ONDE FUNCIONA A AGENCIA DO CORREIO, NO PAVIMENTO TERREO DO EDIFICIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO

Do ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, se recebem nesta directoria geral propostas para a execução dos concertos de que necessita a sala onde funciona a agencia do Correio, no pavimento terreo do edificio desta Secretaria de Estado, do accordo com as especificações

que a este acompanham e obedeendo ás seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até a vesperra da concorrência afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de duzentos mil réis (200\$) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para garantia da proposta que apresentarem.

II

As propostas em duplicata, devidamente selada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do local em que é estabelecido, do preço em conjunto de todas as obras, do prazo para a entrega das mesmas, prazo esse que não poderá exceder de quinze dias, depois de aceita a proposta pelo ministro. Em outro envolvero, serão fechados os documentos de idoneidade profissional dos concorrentes, deposito da caução feita no Thesouro Nacional e quitação de impostos referentes ao corrente anno.

III

Em primeiro lugar serão abertos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo em seguida abertos os referentes ás propostas no caso de serem todos os concorrentes julgados idoneos pela comissão. Em caso contrario a abertura das propostas será transferida para tres dias após, afim de que o concorrente não julgado idoneo possa recorrer do acto da comissão para o ministro. Caso desista o concorrente desse recurso poderão as propostas ser abertas immediatamente.

IV

Os documentos de quitação de impostos serão devolvidos aos concorrentes no dia da abertura das propostas e as cauções depois de escolhida a proposta que for julgada mais vantajosa com excepção da do proferido que ficará em deposito no Thesouro Nacional, pelo prazo de dous mezes, após a conclusão e acceptação das obras, para garantia de sua boa execução.

V

Antes de qualquer decisão sobre a escolha, serão as propostas publicadas na integra no Diário Official.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, além das indicações, e que se refere a clausula II. O preço que o proponente offerece e o prazo para a conclusão dos trabalhos deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrolinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência nem propostas que contiverem o offerecimento de prazo excedente de 15 dias ou de uma redução sobre a proposta mais barata nem de preço superior de 1:400\$000, sendo o pagamento effectuado de uma só vez depois de acceptas as obras pela fiscalização.

VII

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I si deixar de iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias a contar da data da notificação que lhe for feita de ter a sua proposta sido accepta pelo ministro.

VIII

No caso de ser excedido o prazo a que se refere a clausula XI o empreiteiro incorrerá na multa de 100\$ por dia de excesso que será descontada da conta que o mesmo tiver de receber.

IX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de outubro de 1919. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Especificações para a execução dos concertos de que necessita a sala onde funciona a Agencia do Correio, no pavimento terreo do edificio desta Secretaria de Estado.

I

Será substituido todo o soalho e roda-pés por soalho de peroba, frisos e roda-pés igualmente de peroba.

II

Será igualmente substituido todo o pavimento, por pavimento de peroba, de 3" x 6", com o espaçamento de 0,40 cm 0,40 de vão.

III

Todas as paredes serão caiadas a cal, go-so e colla, a duas demãos, após o liximento.

IV

Nos extremos das paredes serão batidas chapas decorativas, á escolha do engenheiro fiscal.

V

O tecto será pintado a oleo assim como os roda-pés, esquadrias, etc., a duas demãos após o necessario emmassamento.

Prazo : 15 dias.

J. R. Saldanha, engenheiro do ministerio.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 17 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Jayme Esnaty o pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.473, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu Lucrecio Fernandes do Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de setembro de 1919. — A. Simonsen, syndico.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA.

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.721, 13.493 e 13.488)..... \$260

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 622, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$309

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março do 1915. \$500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liáis. \$5000

Automoveis ((Tabellas para os preços dos)..... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... 2\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. \$1000

Carros ((Tabellas para os preços dos) réis. \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Chorographia da Provincia de Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$500

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas. \$5000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M). \$5000

Consolidação das leis da Justiça Federal \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica. \$1000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

Collector Federal (Manual do) G. Catramby e Adolpho Curio..... 10\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899..... 2\$000

de outubro de 1899..... 7\$200

de dezembro de 1899..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 1\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 5\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$800

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador n.º). Decr. n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... **1\$000**

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.936, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 **\$500**

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto **3\$500**
2º districto **3\$500**

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n.º 4.227, de 23 de novembro de 1901..... **1\$000**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... **\$500**

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento) **\$500**

Eleições federaes:

— Lei n.º 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... **\$500**

— Lei n.º 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral) **\$500**

— Decr. n.º 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento de eleitores)..... **\$500**

— Lei n.º 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n.º 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... **\$500**

— Lei n.º 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n.º 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... **1\$000**

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... **\$200**

— Relação dos eleitores do Districto Federal..... **3\$000**

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... **\$200**

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n.º 11.530, de 18 de março de 1915 (M). **1\$000**

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). **1\$000**

Fallencias (Leis sobre). N.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... **1\$000**

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n.º 1.103, de 21 de novembro de 1903..... **1\$000**

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n.º 11.527, de 17 de março de 1915..... **\$300**

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... **3\$000**

H

Herança — Decreto n.º 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... **\$500**

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... **3\$000**

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liáis..... **1\$500**

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n.º 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n.º 5.156, de 8 de março de 1904..... **1\$000**

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães. 2 volumes (M)..... **4\$000**

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)..... **5\$000**

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n.º 8.592, de 8 de março de 1911..... **\$500**

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... **1\$000**

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n.º 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... **\$500**

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n.º 5.698, de 2 de outubro de 1905..... **2\$000**

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n.º 227, de 20 de novembro de 1891..... **\$500**

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):
do anno de 1895..... **2\$500**
do anno de 1897..... **6\$000**
do anno de 1898..... **8\$000**
do anno de 1899..... **9\$000**
do anno de 1900..... **9\$000**

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... **1\$800**

Juros do credits hypothecarios, das bentures e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... **\$500**

L

Libro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
1º volume..... **5\$000**
2º volume..... **5\$000**

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Meneses..... **1\$000**

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... **2\$500**
de 1810 a 1811..... **2\$500**

de 1812 a 1815..... **2\$000**
de 1816 a 1817..... **2\$000**
de 1818 a 1819..... **2\$000**
de 1821..... **2\$000**
de 1822..... **2\$000**
de 1823..... **2\$000**
de 1824..... **2\$000**
de 1825..... **2\$000**
de 1826..... **1\$500**
de 1832..... **4\$000**
de 1833..... **4\$000**
de 1834..... **3\$200**
de 1835 — 2 volumes..... **4\$000**
de 1836..... **3\$600**
de 1837..... **3\$000**
de 1838..... **2\$300**
de 1839..... **1\$400**
de 1840..... **2\$000**
de 1841..... **1\$900**
de 1842..... **3\$500**
de 1843..... **2\$500**
de 1844..... **2\$800**
de 1845..... **2\$300**
de 1846..... **2\$600**
de 1847..... **2\$000**
de 1848..... **1\$800**
de 1849..... **3\$400**
de 1850..... **7\$000**
de 1852 — 2 volumes..... **5\$200**
de 1853..... **4\$600**
de 1855..... **6\$600**
de 1856..... **5\$300**
de 1857 — 2 volumes..... **5\$600**
de 1858 — 2 volumes..... **6\$600**
de 1859 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1860 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1861 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1862 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1863 — 2 volumes..... **5\$600**
de 1864 — 2 volumes..... **5\$500**
de 1864 — (Additamentos)..... **\$500**
de 1865 — 2 volumes..... **7\$500**
de 1866 — 2 volumes..... **7\$600**
de 1867 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1868 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1874 — 3 volumes..... **9\$000**
de 1875 — 3 volumes..... **9\$500**
de 1876 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1877 — 3 volumes..... **7\$500**
de 1878 — 2 volumes..... **8\$000**
de 1879 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1880 — 2 volumes..... **7\$000**
de 1881 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1882 — 3 volumes..... **12\$000**
de 1883 — 3 volumes..... **10\$000**
de 1884 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1886 — 2 volumes..... **6\$000**
de 1889 — 3 volumes..... **8\$000**
de 1894 — 2 volumes..... **12\$000**
de 1896..... **8\$500**